

# LISTA DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA

PRODLIST-INDÚSTRIA  
2019

Presidente da República  
**Jair Messias Bolsonaro**

Ministro da Economia  
**Paulo Roberto Nunes Guedes**

Secretário Especial de Fazenda  
**Waldery Rodrigues Junior**

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente  
**Susana Cordeiro Guerra**

Diretor-Executivo  
**Fernando José de Araújo Abrantes**

### **ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas  
**Eduardo Luiz G. Rios Neto**

Diretoria de Geociências  
**João Bosco de Azevedo**

Diretoria de Informática  
**David Wu Tai**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
**Marise Maria Ferreira**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
**Maysa Sacramento de Magalhães**

### **UNIDADE RESPONSÁVEL**

Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de Cadastro e Classificações  
**Francisco de Souza Marta**

Ministério da Economia  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de Cadastros e Classificações

# **Lista de Produtos da Indústria**

**PRODLIST-Indústria 2019**



Rio de Janeiro  
2020

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4522-6

© IBGE. 2020

### **Capa**

Ubiratã O. dos Santos/Marcos Balster Fiore - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

### **Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais do IBGE**

---

Lista de produtos da indústria : PRODLIST-Indústria 2019 / IBGE,  
Coordenação de Cadastro e Classificações. - Rio de Janeiro :  
IBGE, 2020.

384p.

ISBN 978-85-240-4522-6

1. Produtos industrializados. 2. Indústrias. 3. Mercadorias. 4. Classificação.  
5. Brasil. I. IBGE. Coordenação de Cadastro e Classificações.

CDU 338.45.001.33  
ECO

---

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

# Sumário

|   |    |
|---|----|
| <b>Apresentação</b> .....   | 5  |
| <b>Introdução</b> .....   | 7  |
| <b>Articulação da PRODLIST com a CNAE, NCM e CPC</b> .....                  | 9  |
| Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE .....                | 9  |
| Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM .....                                  | 10 |
| Classificação Central de Produtos (Central Product Classification - CPC) .. | 11 |
| <b>Estrutura da PRODLIST-Indústria</b> .....                                | 13 |
| O sistema de códigos da PRODLIST-Indústria .....                            | 13 |
| O sistema de unidades de medida .....                                       | 14 |
| Os produtos n.e. (não especificados) .....                                  | 14 |
| <b>Usos da PRODLIST-Indústria</b> .....                                     | 15 |
| Nas pesquisas da indústria .....  | 15 |
| Na leitura das estatísticas de exportação e importação .....                | 15 |
| <b>Gestão da PRODLIST-Indústria</b> .....                                   | 17 |
| <b>Formato de divulgação</b> .....  | 19 |
| <b>PRODLIST-Indústria 2019</b> .....  | 21 |

|  |     |
|--|-----|
| <b>Índice da PRODLIST-Indústria 2019 por classes de atividades econômicas</b> .....      | 349 |
| <b>Referências</b> .....   | 359 |
| <b>Anexos</b>  |     |
| 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E ..... | 363 |
| 2 - Tabela de Unidades de Medida .....   | 373 |
| 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2019 x 2016 .....                                   | 375 |

## Apresentação

Com a presente publicação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga a Lista de Produtos da Indústria - PRODLIST-Indústria 2019.

A PRODLIST-Indústria é uma nomenclatura detalhada de produtos e serviços industriais voltada primordialmente à organização de levantamentos e à produção de estatísticas pelo IBGE e outros órgãos produtores de informações, elaborada a partir da associação às classes da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e articulada com a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM. As estatísticas construídas com base na PRODLIST-Indústria são, portanto, comparáveis com as estatísticas do comércio exterior brasileiro (importação e exportação por produto NCM) e outras estatísticas sobre a indústria de mineração e de transformação organizadas com base na CNAE, bem como com as estatísticas internacionais de produtos.

Na elaboração da PRODLIST-Indústria, o IBGE contou com a estreita colaboração de órgãos governamentais que lidam com classificações de mercadorias e de várias entidades representativas da indústria nacional.

A primeira versão da PRODLIST-Indústria foi concluída em 1998, para aplicação na Pesquisa Industrial Anual - Produto - PIA-Produto, desenhada para o levantamento e produção de estatísticas de quantidade e valor dos produtos definidos nesta nomenclatura, cuja série se iniciou no mesmo ano. A partir de então, a PRODLIST-Indústria vem sendo atualizada a cada ano, fortemente amparada na experiência de campo daquela pesquisa.

A PRODLIST-Indústria foi publicada anualmente de 1998 até 2007, quando passou a ser revisada a cada três anos. A presente publicação, além de atender aos informantes da PIA-Produto, torna este documento disponível para outros usuários da nomenclatura.

O IBGE agradece a todos que colaboraram na discussão da PRODLIST-Indústria.

***Eduardo Luiz G. Rios Neto***

Diretor de Pesquisas



# Introdução

A Lista de Produtos da Indústria - PRODLIST-Indústria é uma lista abrangente de mercadorias e serviços industriais derivada da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e articulada com a Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, voltada especificamente para a organização de pesquisas sobre a produção industrial nacional.

O principal objetivo desta nomenclatura é o de criar uma mesma referência para as especificações de produtos industriais em pesquisas sobre a produção industrial nacional realizadas pelo IBGE ou por outras entidades, garantindo a articulação dessas fontes entre si e com as estatísticas dos fluxos de importação e exportação. Em economias abertas e competitivas, a disponibilidade e a articulação dessas informações são essenciais para a formulação de políticas setoriais de incentivos e/ou regulamentações, o acompanhamento de mercados específicos e a definição de estratégias empresariais.

A PRODLIST-Indústria foi elaborada pelo IBGE com a colaboração de várias entidades públicas e privadas e de especialistas setoriais, e teve como principal objetivo servir à organização da Pesquisa Industrial Anual - Produto - PIA-Produto.

A primeira versão, PRODLIST-Indústria 1998, contendo cerca de 5 000 produtos, foi aplicada na PIA-Produto 1998, sob a responsabilidade da Coordenação de Indústria, da Diretoria de Pesquisas do IBGE.

A gestão da PRODLIST-Indústria envolve rotinas de atualizações, e sua divulgação tanto por meio de uma publicação impressa quanto por uma versão digital, disponível no sítio do IBGE na Internet, além de atender aos informantes da PIA-Produto, torna este documento

disponível para outros usuários da nomenclatura. A presente publicação refere-se à PRODLIST-Indústria 2019.

A documentação da PRODLIST-Indústria referente à última atualização também pode ser acessada na página sobre classificações estatísticas, disponível no portal do IBGE na Internet, no endereço: <<https://concla.ibge.gov.br/estrutura/produtos-estrutura/prodlist-industria>>.

# Articulação da PRODLIST com a CNAE, NCM e CPC

A Lista de Produtos da Indústria - PRODLIST-Indústria está referenciada à Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, articulada à Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e com correspondência com a Classificação Central de Produtos (Central Product Classification - CPC). Define-se, a seguir, a forma de relacionamento da PRODLIST-Indústria com essas classificações.

## Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

A CNAE, classificação nacional amplamente usada no sistema estatístico e nos cadastros e registros da administração pública, é derivada da Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU (International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC).

A versão original da CNAE, implementada a partir de 1995, foi derivada da Revisão 3 da CIIU, e a versão atual, CNAE 2.0, em vigor a partir de 2007, está atualizada segundo a Revisão 4 da classificação internacional.

A PRODLIST é uma nomenclatura de produtos ordenada pela atividade de origem. Os códigos da PRODLIST-Indústria são ordenados por classe CNAE de predominância da origem do produto e seus quatro primeiros dígitos são os mesmos da classe CNAE.

Os códigos da PRODLIST-Indústria 2019 estão atualizados em relação à estrutura da CNAE 2.0, apresentada no Anexo 1 (seções B - In-

dústrias extrativas, C - Indústrias de transformação, D - Eletricidade e gás<sup>1</sup> e E - Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação<sup>2</sup>).

## Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM

A NCM é o sistema de designações de mercadorias empregado pelo Brasil no acompanhamento dos fluxos externos de mercadorias, importação e exportação, e na aplicação tributária para a cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

Compreende todos os bens transportáveis, não incluindo, portanto, os serviços. O critério utilizado para classificação dos bens é principalmente a natureza física do produto.

A chave numérica dos códigos de identificação dos itens é composta de oito dígitos, sendo adotados os seis primeiros dígitos do código empregado no Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias - SH<sup>3</sup>.

A PRODLIST-Indústria toma como elementos construtivos as posições mais detalhadas da NCM, visando a garantir que cada produto relacionado corresponda exatamente a uma ou mais posições da NCM. Para o devido entendimento do conteúdo das posições NCM é recomendada a consulta ao documento suplementar *NESH: notas explicativas do sistema harmonizado*. Por outro lado, é primordial o acompanhamento das revisões efetuadas na NCM e o decorrente ajuste da PRODLIST-Indústria.

Algumas posições NCM foram excepcionalmente abertas para atender a requisitos específicos da representação do mercado produtivo nacional, por demanda do segmento empresarial industrial e para a articulação com as classes (quatro dígitos) da CNAE.

Exemplo: os códigos NCM 1904.10 (Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação) e NCM 1904.20 (Preparações alimentícias obtidas a partir de flocos de cereais não torrados ou de misturas de flocos de cereais não torrados com flocos de cereais torrados ou expandidos) pertencem a classes CNAE diferentes: 10.61-9 (Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz), 10.62-7 (Moagem de trigo e fabricação de derivados), 10.64-3 (Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho) e 10.69-4 (Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente). Assim, visando a representar estes produtos na PRODLIST-Indústria, foram criados códigos específicos para cada uma destas classes CNAE.

<sup>1</sup> Não compreende a classe 35.13-1 Comércio atacadista de energia elétrica.

<sup>2</sup> Compreende apenas a classe 36.00-6 Captação, tratamento e distribuição de água.

<sup>3</sup> O SH é um sistema de codificação e classificação padronizado de produtos de importação e exportação, desenvolvido e mantido pela Organização Mundial das Alfândegas - OMA.

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IFI 2019            |
|-----------|---|-------------------|-------------------------|
| 1061.2010 | Alimentos à base de arroz (arroz contendo outros cereais, legumes, cogumelos, especiarias, realçadores de sabor) ou de flocos de arroz (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.)            | t                 | 1904.10 + .20 + .90     |
| 1062.2010 | Alimentos à base de trigo ou de flocos de trigo (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.), inclusive trigo para quibe   | t                 | 1904                    |
| 1064.2010 | Alimentos à base de milho ou de flocos de milho (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.), pronto para consumo; p. ex. pipoca pronta  | t                 | 1104.19 + 1904.10 + .20 |
| 1069.2010 | Alimentos à base de cereais ou de flocos de cereais (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.), exceto de arroz, trigo ou de milho; p. ex. granola e barra de cereais; exceto contendo cacau | t                 | 1904.10 + .20 + .90     |

A correspondência com a NCM é indicada na tabela de códigos e descrições da PRODLIST-Indústria.

## Classificação Central de Produtos (Central Product Classification - CPC)

A CPC é uma classificação central de produtos com o objetivo de fornecer um instrumento que permita a comparação internacional de estatísticas diversas de mercadorias e serviços. O gestor da CPC é a Divisão de Estatísticas da Organização das Nações Unidas - ONU.

A CPC classifica os produtos com base no estado físico e na natureza dos produtos e utiliza as categorias do SH, agrupando ou reagrupando-as na formação das suas subclasses. Mesmo não tendo sua estrutura vinculada à classificação de atividades econômicas, cada produto da CPC pode ser remetido a apenas uma classe CIU.

A correspondência com as subclasses da CPC foi observada nos trabalhos de elaboração da PRODLIST-Indústria, com o objetivo de se manter a comparabilidade entre a lista e a classificação que se constitui em referência internacional.

A correspondência com a CPC é indicada na tabela da PRODLIST-Indústria, que pode ser acessada na página sobre classificações estatísticas, disponível no portal do IBGE na Internet, no endereço: <<http://concla.ibge.gov.br>>.



# Estrutura da PRODLIST-Indústria

## O sistema de códigos da PRODLIST-Indústria

A Lista de Produtos da Indústria - PRODLIST-Indústria adota um sistema de códigos numéricos de oito dígitos, com a seguinte formação:

- Os quatro primeiros dígitos correspondem aos da classe CNAE de predominância;
- O quinto dígito da PRODLIST 2019 indica a correspondência com a CNAE 2.0, da seguinte forma: o algarismo 2 para as mercadorias e o algarismo 9 para os serviços industriais; e
- Os três últimos dígitos são uma sequência numérica para ordenamento alfabético<sup>4</sup> dos produtos no interior de cada classe.

Exemplos:

Classe CNAE:

10.11-2 Abate de reses, exceto suínos;

Produto PRODLIST-Indústria:

1011.2020 - Carnes de bovinos congeladas; e

1011.2030 - Carnes de bovinos frescas ou refrigeradas.

A identificação dos serviços de natureza industrial é determinada pelo número 9 (nove) no quinto dígito da chave numérica do código, como no exemplo abaixo:

---

<sup>4</sup> Esta regra é válida para grande parte dos produtos compreendidos pelas classes CNAE. No entanto para alguns casos, os produtos estão dispostos fora de ordem alfabética devido a pequenos ajustes na descrição (AD) com a manutenção da chave numérica do código original. Este procedimento permite garantir a comparabilidade desses produtos com as séries históricas.

Classe CNAE:

16.10-2 Desdobramento de madeira

Serviço de natureza industrial PRODLIST-Indústria:

1610.9010 - Serviço de desdobramento de madeira e serviços relacionados.

## O sistema de unidades de medida

As unidades de medida adotadas para mensurar a produção física correspondem às classes empregadas pelo Sistema Internacional de Unidades de Medida - SI, padrão seguido no Brasil e na Europa.

A lista das unidades de medida é apresentada no Anexo 2.

## Os produtos n.e. (não especificados)

Alguns códigos PRODLIST possuem, em sua descrição, a abreviatura n.e. (não especificados). Os produtos compreendidos sob esta descrição referem-se aos produtos que têm origem preponderante na classe CNAE em questão e que não estão compreendidos nas descrições de produtos associados a esta classe ou a grupos de produtos da mesma classe, listados anteriormente. Normalmente, a categoria dos “não especificados” reúne o conjunto de produtos cuja produção, individualmente, não tem peso suficiente dentro da classe de atividade econômica para justificar sua identificação como uma categoria específica de produto.



# Usos da PRODLIST-Indústria

## Nas pesquisas da indústria

Os principais usuários da Lista de Produtos da Indústria - PRODLIST-Indústria são as pesquisas industriais do IBGE voltadas para o levantamento de dados e elaboração de estatísticas no nível de produto, a saber: a Pesquisa Industrial Anual - Produto - PIA-Produto, cuja série se iniciou em 1998, e a Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física - PIM-PF, a partir de sua reformulação em 2002. Além disso, a PIA-Produto constitui-se na principal fonte para as atualizações desta nomenclatura.

## Na leitura das estatísticas de exportação e importação

A leitura das estatísticas de exportação e importação na nomenclatura PRODLIST-Indústria permite o confronto desses fluxos com o da produção interna nacional no nível de produtos, possibilitando a identificação da participação do comércio externo num dado mercado de bens.

No IBGE, a PRODLIST-Indústria é utilizada para seleção dos produtos do Índice de Preços ao Produtor - IPP, desenvolvido pela Coordenação de Indústria. Nas Contas Nacionais, os produtos das indústrias extrativas e de transformação são definidos por agregação de produtos da PRODLIST-Indústria.

Fora do âmbito do IBGE, a PRODLIST-Indústria é usada por entidades empresariais para organização de estatísticas dos segmentos em que atuam e por entidades de pesquisa, em estudos e análises que demandam a articulação de informações de produção interna e de fluxos de importação e exportação.



## Gestão da PRODLIST-Indústria

Como rotina de manutenção, a Lista de Produtos da Indústria - PRODLIST-Indústria necessita de atualizações sistemáticas a cada 3 (três) anos para incorporação de novos produtos que constantemente surgem no mercado. Nas atualizações da PRODLIST-Indústria são consideradas as atualizações da NCM e os resultados da Pesquisa Industrial Anual - Produto - PIA-Produto.

A PIA-Produto é a principal fonte de informação para a atualização da PRODLIST-Indústria. Quando o informante da pesquisa não consegue identificar o seu produto nas descrições da PRODLIST -Indústria, informa esse produto como “novo”. Essa informação será trabalhada na Instituição durante a fase de apuração dos dados. Caso o produto informado como “novo” não esteja indicado na PRODLIST-Indústria, passará por uma análise da importância econômica, frequência das informações, avaliação da associação empresarial ou mesmo perspectiva de aumento da produção, o que poderá indicar a necessidade de inclusão desse produto ou alteração de códigos PRODLIST-Indústria já existentes.

As rotinas de manutenção preveem, de modo geral, os seguintes procedimentos de atualização:

- a) Inclusão - para novos produtos/serviços que não estavam contemplados nas listas anteriores;
- b) Agregação - para produtos que se apresentam com descrições muito detalhadas, com especificações que dificultam sua identificação, para produtos que perderam sua representatividade econômica ou para produtos que têm descrições duplicadas;

c) Alterações da descrição - representam não mais do que um aperfeiçoamento ou correção da grafia, que melhoram e ajustam o conteúdo e a sua compreensão. Nesses casos, são mantidos os códigos de origem;

d) Alterações de conteúdo - representam alteração da abrangência do conteúdo. Nesses casos, são alterados os códigos de origem; e

e) Alterações de informações vinculadas - de um modo geral, compreendem modificações da unidade de medida adotada como padrão ou das correspondências com outros sistemas de classificação com os quais a PRODLIST-Indústria está articulada.

As atualizações da PRODLIST-Indústria 2019, em relação à edição anterior, são relacionadas no **Anexo 3**.

A gestão da PRODLIST-Indústria é de responsabilidade da Coordenação de Cadastro e Classificações, da Diretoria de Pesquisas do IBGE.

## Formato de divulgação

A PRODLIST-Indústria é divulgada por meio de uma publicação voltada aos informantes da Pesquisa Industrial Anual - Produto - PIA-Produto e aos demais usuários da nomenclatura.

A tabela de divulgação da PRODLIST-Indústria 2019 abrange cinco colunas, compreendendo, a partir da primeira à esquerda:

- Código PRODLIST - os códigos de identificação dos itens estão ordenados por classe de atividade econômica de predominância da origem do produto, identificados por uma chave numérica de oito dígitos, cumpridas as normas para a sua formação;
- Descrição - designação do produto;
- Unidade de medida - apresenta a relação das unidades de medida adotadas como padrão para mensurar as quantidades de cada bem-produzido; e
- NCM - na correspondência entre os sistemas da PRODLIST-Indústria e da NCM existem casos em que se estabeleceu uma relação biunívoca com a posição mais detalhada da NCM, representada por um código de oito dígitos. Em outras situações, as correspondências foram estabelecidas com códigos da NCM de nível mais agregado - representado por chaves numéricas com menos de oito dígitos - ou, ainda, com grupamentos de dois ou mais códigos da NCM, com oito dígitos ou menos.
- Atualização - são marcados os códigos que sofreram alteração em relação à PRODLIST-Indústria anterior, identificando-se as seguintes situações:
  - I - inclusão;

- AD - alteração de descrição;
- AC - alteração de conteúdo;
- AN - alteração de NCM;
- AM - alteração de unidade de medida;
- AA - alteração de atividade/código PRODLIST;
- AG - agregação;
- DG - desagregação; e
- E - exclusão.

Um índice por classes de atividades econômicas (quatro dígitos da CNAE) facilita a procura dos códigos.

A documentação completa da PRODLIST-Indústria pode ser acessada na página sobre classificações estatísticas, disponível no portal do IBGE na Internet, no endereço: <<http://concla.ibge.gov.br>>.

# **PRODLIST-Indústria 2019**





**CNAE 05.00-3: Extração de carvão mineral**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019     | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------|-------------|
| 0500.2010 | Carvão mineral e outros combustíveis sólidos (energético, metalúrgico, vapor, pré-lavado)   | t                 | 2701.19          |             |
| 0500.2030 | Hulhas, mesmo em pó, finos de carvão, exceto aglomeradas, inclusive linhitas (hulhas castanhas), mesmo em pó, mas não aglomeradas | t                 | 2701.1 + 2702.10 | AN          |
| 0500.9010 | Serviço de beneficiamento de carvão mineral ou hulhas, associado ou em continuação à extração                                     |                   |                  |             |
| 0500.9020 | Serviço de extração de carvão mineral e hulhas  |                   |                  |             |

**CNAE 06.00-0: Extração de petróleo e gás natural**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida  | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|--------------------|---------------|-------------|
| 0600.2010 | Gás natural, liquefeito ou no estado gasoso                             | mil m <sup>3</sup> | 2711.11 + .21 |             |
| 0600.2020 | Óleos brutos de minerais betuminosos                                    | mil m <sup>3</sup> | 2709.00.90    |             |
| 0600.2030 | Óleos brutos de petróleo  | mil m <sup>3</sup> | 2709.00.10    |             |
| 0600.2040 | Xisto betuminoso ou areias betuminosas, inclusive o óleo bruto de xisto | t                  | 2714.10       |             |
| 0600.9010 | Serviço de extração de petróleo, xisto e gás natural                    |                    |               |             |

**CNAE 07.10-3: Extração de minério de ferro**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 0710.2015       | Minérios de ferro e seus concentrados, em bruto ou beneficiados (classificados, concentrados, triturados, etc.), exceto pelletizados ou sinterizados | t                        | 2601.1              |                    |
| 0710.2030       | Minérios de ferro pelletizados ou sinterizados   | t                        | 2601.1              |                    |
| 0710.9015       | Serviço de pelletização ou sinterização de minério de ferro  |                          |                     |                    |
| 0710.9030       | Serviço de extração de minério de ferro, inclusive o beneficiamento primário associado (classificação, concentração, trituração, etc.)               |                          |                     |                    |

**CNAE 07.21-9: Extração de minério de alumínio**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 0721.2010 | Minérios de alumínio e seus concentrados (bauxita, mesmo calcinada), em bruto ou beneficiados | t                 | 2606         |             |
| 0721.9010 | Serviço de beneficiamento de minério de alumínio, associado ou em continuação à extração      |                   |              |             |
| 0721.9020 | Serviço de extração de minério de alumínio  |                   |              |             |

**CNAE 07.22-7: Extração de minério de estanho**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 0722.2010 | Minérios de estanho (cassiterita, etc.) e seus concentrados, em bruto ou beneficiados   | t                 | 2609         |             |
| 0722.9010 | Serviço de beneficiamento de minério de estanho, associado ou em continuação à extração |                   |              |             |
| 0722.9020 | Serviço de extração de minério de estanho   |                   |              |             |

**CNAE 07.23-5: Extração de minério de manganês**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 0723.2010 | Minérios de manganês e seus concentrados, em bruto ou beneficiados                       | t                 | 2602         |             |
| 0723.9010 | Serviço de beneficiamento de minério de manganês, associado ou em continuação à extração |                   |              |             |
| 0723.9020 | Serviço de extração de minério de manganês   |                   |              |             |

**CNAE 07.24-3: Extração de minério de metais preciosos**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 0724.2010 | Minérios de metais preciosos e seus concentrados, n.e., em bruto                                  | t                 | 2616.90      |             |
| 0724.2020 | Minérios de ouro e seus concentrados, em bruto  | t                 | 2616.90      |             |
| 0724.2030 | Minérios de prata e seus concentrados, em bruto   | t                 | 2616.10      |             |
| 0724.9010 | Serviço de beneficiamento de minérios de metais preciosos, associado ou em continuação à extração |                   |              |             |
| 0724.9020 | Serviço de extração de minérios de metais preciosos   |                   |              |             |

**CNAE 07.25-1: Extração de minerais radioativos**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 0725.2010 | Minérios de urânio ou de tório (monazita, torita, etc.) e seus concentrados, em bruto ou beneficiados | t                 | 2612         |             |
| 0725.9010 | Serviço de beneficiamento de minerais radioativos, associado ou em continuação à extração             |                   |              |             |
| 0725.9020 | Serviço de extração de minerais radioativos   |                   |              |             |



**CNAE 07.29-4: Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 0729.2010 | Minerais metálicos não ferrosos, n.e., em bruto ou beneficiados (berílio, antimônio, bismuto, germânio, mercúrio, tungstênio, etc.) | t                 | 2611 + 2617  |             |
| 0729.2020 | Minérios de chumbo e seus concentrados, em bruto ou beneficiados  | t                 | 2607         |             |
| 0729.2030 | Minérios de cobalto (cobaltita, esmaltita, etc.) e seus concentrados, em bruto ou beneficiados                                      | t                 | 2605         |             |
| 0729.2040 | Minérios de cobre (azurita, cuprita, etc.) e seus concentrados, em bruto ou beneficiados  | t                 | 2603         |             |
| 0729.2050 | Minérios de cromo e seus concentrados, em bruto ou beneficiados   | t                 | 2610         |             |
| 0729.2060 | Minérios de molibdênio (molibdenita, wulfenita, etc.) e seus concentrados, em bruto ou beneficiados                                 | t                 | 2613         |             |
| 0729.2070 | Minérios de nióbio (colômbio), tântalo, vanádio ou de zircônio e seus concentrados, em bruto ou beneficiados (pirocloro)            | t                 | 2615         |             |
| 0729.2080 | Minérios de níquel (níquelita, etc.) e seus concentrados, em bruto ou beneficiados  | t                 | 2604         |             |
| 0729.2090 | Minérios de titânio (ilmenita, rutilo, etc.) e seus concentrados, em bruto ou beneficiados  | t                 | 2614         |             |
| 0729.2100 | Minérios de zinco e seus concentrados, em bruto ou beneficiados   | t                 | 2608         |             |
| 0729.9010 | Serviço de beneficiamento de minerais metálicos não ferrosos n.e., associado ou em continuação à extração                           |                   |              |             |
| 0729.9020 | Serviço de extração de minerais metálicos não ferrosos, n.e.  |                   |              |             |

## CNAE 08.10-0: Extração de pedra, areia e argila

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------|-------------|
| 0810.2020 | Alabastro e outras pedras calcárias de construção em bruto ou desbastadas, serradas em blocos ou placas  | m <sup>3</sup>    | 2515.20       |             |
| 0810.2030 | Andaluzita, cianita, silimanita, mulita  | t                 | 2508.50 + .60 |             |
| 0810.2040 | Ardósia em bruto, desbastada ou simplesmente cortada   | m <sup>2</sup>    | 2514          | AD          |
| 0810.2055 | Areias naturais de qualquer espécie, mesmo coradas; areias siliciosas e areias quartzosas  | m <sup>3</sup>    | 2505          |             |
| 0810.2070 | Arenito, basalto ou outras pedras semelhantes de construção, em bruto ou serradas em blocos ou placas  | m <sup>3</sup>    | 2516.20 + .90 | AN          |
| 0810.2080 | Argilas caulínicas   | t                 | 2507.00.9     |             |
| 0810.2090 | Argilas comuns ou xistosas   | t                 | 2508.40       |             |
| 0810.2100 | Argilas refratárias, inclusive calcinadas  | t                 | 2508.30       |             |
| 0810.2110 | Barro cozido em pó (terra de "chamote") e terra de dinas   | t                 | 2508.70       |             |
| 0810.2120 | Bentonita  | t                 | 2508.10       |             |
| 0810.2130 | Calhaus, cascalhos, seixos rolados e sílex, exceto pedras britadas   | t                 | 2517.10       |             |
| 0810.2140 | Castinas; pedras calcárias (calcários) utilizadas na fabricação de cal ou de cimento, inclusive pó calcário utilizado na fabricação de corretivo do solo | t                 | 2521          |             |
| 0810.2150 | Caulim, inclusive calcinado  | t                 | 2507.00.1     |             |
| 0810.2160 | Cré (carbonato de cálcio natural), exceto cré fosfatado  | t                 | 2509          |             |
| 0810.2180 | Dolomita em bruto (crua) ou desbastada ou serrada em blocos ou placas  | t                 | 2518.10       | AN          |
| 0810.2190 | Gipsita; anidrita em bruto   | t                 | 2520.10       |             |
| 0810.2215 | Granito em bruto, desbastado, serrado em blocos ou placas  | m <sup>3</sup>    | 2516.1        |             |
| 0810.2220 | Grânulos, lascas ou pós de mármore, granitos ou de outras pedras   | t                 | 2517.4        |             |
| 0810.2230 | Macadame de escórias de alto-forno ou de outros resíduos   | t                 | 2517.20       |             |
| 0810.2240 | Mármore em bruto, desbastado, serrado em blocos ou placas  | m <sup>3</sup>    | 2515.11 + .12 |             |
| 0810.2250 | Pedras britadas  | t                 | 2517.10       |             |

**CNAE 08.10-0: Extração de pedra, areia e argila**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 0810.2255 | Quartzitos em bruto, desbastado, serrado em blocos ou placas                               | m <sup>3</sup>    | 2506.20      | AN          |
| 0810.2270 | Terras descorantes (terras de "fuller")  | m <sup>3</sup>    | 2508.40.90   |             |
| 0810.9010 | Serviço de beneficiamento de pedra, areia e argila, associado ou em continuação à extração |                   |              |             |
| 0810.9020 | Serviço de extração de pedra, areia e argila   |                   |              |             |

**CNAE 08.91-6: Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019             | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------------|-------------|
| 0891.2010 | Enxofre em bruto, não refinado   | t                 | 2503.00.10               |             |
| 0891.2030 | Espatoflúor (fluorita) natural   | t                 | 2529.2                   |             |
| 0891.2040 | Fosfatos de cálcio naturais (apatita), fosfatos aluminocálcicos e cré fosfatado, moídos ou não   | t                 | 2510                     |             |
| 0891.2050 | Minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos, n.e.  | t                 | 2528 + 2530.20 + 2530.90 |             |
| 0891.2060 | Piratas de ferro não ustuladas   | t                 | 2502                     |             |
| 0891.2070 | Sulfato de bário natural (barita, baritina); carbonato de bário natural (witherita), inclusive calcinado                                   | t                 | 2511                     |             |
| 0891.9010 | Serviço de beneficiamento de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos, associado ou em continuação à extração |                   |                          |             |
| 0891.9020 | Serviço de extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos   |                   |                          |             |

**CNAE 08.92-4: Extração e refino de sal marinho e sal-gema**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019               | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 0892.2020 | Sal gema, exceto sal marinho   | t                 | 2501.00.19                 | AD          |
| 0892.2040 | Sal marinho; sal grosso não iodado, sal triturado não iodado, purificado não iodado, associado ou em continuação à extração; exceto sal próprio para consumo iodado        | t                 | 2501.00.11 +<br>2501.00.90 | AD          |
| 0892.9010 | Serviço de beneficiamento de sal marinho e sal gema (moagem, purificação, refino, etc.), exceto serviço de beneficiamento para produção de sal próprio para consumo iodado |                   |                            | AD          |
| 0892.9020 | Serviço de extração de sal marinho e sal-gema  |                   |                            |             |

**CNAE 08.93-2: Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 0893.2010 | Diamantes em bruto ou simplesmente serrados ou desbastados, exceto diamantes industriais                      | quilate           | 7102.10 + .31 |             |
| 0893.2020 | Diamantes industriais em bruto ou simplesmente serrados ou desbastados  | kg                | 7102.21       |             |
| 0893.2030 | Gemas (pedras preciosas ou semipreciosas) em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas, exceto diamantes  | quilate           | 7103.10       |             |
| 0893.9010 | Serviço de beneficiamento de gemas (pedras preciosas e semipreciosas), associado ou em continuação à extração |                   |               |             |
| 0893.9020 | Serviço de extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)   |                   |               |             |

**CNAE 08.99-1: Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------|-------------|
| 0899.2010 | Amianto (asbesto), em fibras ou em pó  | t                 | 2524          |             |
| 0899.2020 | Betumes e asfaltos naturais  | t                 | 2714.90       | AN          |
| 0899.2030 | Diatomita e outras terras siliciosas ("kieselguhr")  | t                 | 2512          |             |
| 0899.2040 | Esmeril, corindo natural, trípole e outros abrasivos naturais; pedrapomes em bruto ou triturada                        | t                 | 2513          |             |
| 0899.2050 | Esteatita natural, agalmatolito e talco, mesmo desbastados, serrados ou em pó  | t                 | 2526          |             |
| 0899.2060 | Feldspato natural; leucita e nefelita naturais   | t                 | 2529.10 + .30 |             |
| 0899.2070 | Grafita natural, inclusive em pó ou em escamas   | t                 | 2504          |             |
| 0899.2080 | Magnésia (calcinada a fundo, sinterizada, etc.) e outros óxidos de magnésio; carbonato de magnésio natural (magnesita) | t                 | 2519          |             |
| 0899.2090 | Mica em bruto, em folhas ou em lamela; mica em pó e desperdícios de mica   | t                 | 2525          |             |
| 0899.2100 | Minerais não metálicos n.e.  | t                 | 2530.90.90    | AN          |
| 0899.2120 | Quartzo  | t                 | 2506.10       | AN          |
| 0899.2130 | Turfa, mesmo aglomerada  | t                 | 2703          |             |
| 0899.2140 | Vermiculita, perlita e cloritas não expandidas   | t                 | 2530.10       |             |
| 0899.9010 | Serviço de beneficiamento de minerais não metálicos n.e., associado ou em continuação à extração                       |                   |               |             |
| 0899.9020 | Serviço de extração de minerais não metálicos n.e.   |                   |               |             |

**CNAE 09.10-6: Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 0910.9010 | Serviços relacionados à extração de petróleo e gás (perfuração, reperfuração, desmantelamento de torres, etc.), exceto a prospecção |                   |              |             |
| 0910.9020 | Serviço de liquefação e regaseificação de gás natural para transporte   |                   |              |             |



**CNAE 09.90-4: Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 0990.9010       | Serviços de apoio à extração de carvão mineral (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)                  |                          |                     |                    |
| 0990.9020       | Serviços de apoio à extração de minério de alumínio (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)             |                          |                     |                    |
| 0990.9030       | Serviços de apoio à extração de minério de ferro (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)                |                          |                     |                    |
| 0990.9040       | Serviços de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.) |                          |                     |                    |
| 0990.9050       | Serviços de apoio à extração de minerais não metálicos (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)          |                          |                     |                    |

**CNAE 10.11-2: Abate de reses, exceto suínos**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 1011.2010 | Carnes de cavalos, asnos e mulas, frescas, refrigeradas ou congeladas   | t                 | 0205  | AD          |
| 1011.2020 | Carnes de bovinos congeladas  | t                 | 0202  |             |
| 1011.2030 | Carnes de bovinos frescas ou refrigeradas   | t                 | 0201  |             |
| 1011.2040 | Carnes de ovinos ou caprinos frescas, refrigeradas ou congeladas  | kg                | 0204  | AM          |
| 1011.2045 | Despojos em bruto, não comestíveis, de animais (pelos, cerdas, glândulas, ossos, etc.), exceto suínos   | t                 | 0502.90 + 0506 + 0507 + 0510 + 0511.99.99           | AD / AN     |
| 1011.2055 | Gorduras de bovinos, ovinos ou caprinos em bruto (não fundidas)   | t                 | 1502.10.11 + 1502.90                                | AN          |
| 1011.2065 | Gorduras de bovinos, ovinos ou caprinos refinadas (fundidas); p. ex. sebos  | t                 | 1502.10.12 + .19 + .90 + 1502.90                    | AD          |
| 1011.2070 | Lã suja, não cardada nem penteada; exceto de tosquia  | t                 | 5101.19   | AD          |
| 1011.2080 | Miudezas comestíveis de bovinos (línguas, fígados, rabos, etc.) frescas, refrigeradas ou congeladas   | t                 | 0206.10 + 0206.2                                    |             |
| 1011.2095 | Miudezas comestíveis de ovinos, caprinos, cavalos, asininos, muares e outros mamíferos frescas, refrigeradas ou congeladas  | t                 | 0206.80 + 0206.90 + 0208.10 + .30 + .40 + .60 + .90 | AN          |
| 1011.2100 | Peles e couros de bovinos e equídeos, frescos, salgados ou secos  | t                 | 4101  |             |
| 1011.2110 | Peles e couros de ovinos e caprinos frescos, salgados ou secos  | t                 | 4102 + 4103.90                                      |             |
| 1011.2120 | Produtos embutidos ou de salamaria e outras preparações de carnes de bovinos, tais como: carnes secas, salgadas, defumadas e temperadas; quando integrados ao abate; exceto pratos prontos congelados | t                 | 0210.20 + 1601 + 1602.20 + .50 + .90                | AD / AN     |
| 1011.2130 | Tripas, bexigas e estômagos inteiros ou em pedaços de reses, exceto suínos; quando integrados ao abate  | kg                | 0504.00.11 + .12 + .19 + .90                        | AD / AM     |
| 1011.9010 | Serviço de abate de reses, exceto suínos, e serviços relacionados   |                   |   |             |

**CNAE 10.12-1: Abate de suínos, aves e outros pequenos animais**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 1012.2010 | Carnes de suínos congeladas  | t                 | 0203.2  |             |
| 1012.2020 | Carnes de suínos frescas ou refrigeradas   | t                 | 0203.1  |             |
| 1012.2030 | Carnes e miudezas de aves congeladas   | t                 | 0207.12 + .14 + .25 + .27 + .42 + .45 + .52 + .55 + .60             |             |
| 1012.2040 | Carnes e miudezas de aves, frescas ou refrigeradas   | t                 | 0207.11 + .13 + .24 + .26 + .41 + .43 + .44 + .51 + .53 + .54 + .60 |             |
| 1012.2050 | Carnes e miudezas de coelhos e outros pequenos animais, frescas, refrigeradas ou congeladas, inclusive coxas de rã congeladas  | t                 | 0208.10 + .30 + .50 + .90   |             |
| 1012.2060 | Despojos em bruto, não comestíveis, de aves e pequenos animais (pelos, glândulas, ossos, peles, penas e plumas, etc.)  | t                 | 0505 + 4103.20 + .90  | AN          |
| 1012.2070 | Despojos em bruto, não comestíveis, de suínos (pelos e cerdas, glândulas, ossos, etc.)   | t                 | 0502.10 + 0506 + 0510.00.90 + 0511.99.99                            | AN          |
| 1012.2075 | Graxa, banha ou outras gorduras de aves, fundidas ou não; quando integrados ao abate   | t                 | 1501.90   | I           |
| 1012.2080 | Miudezas comestíveis de suínos frescas, refrigeradas ou congeladas   | t                 | 0206.30 + 0206.4  |             |
| 1012.2090 | Peles e couros de suínos frescos, salgados ou secos  | t                 | 4103.30   |             |
| 1012.2100 | Produtos embutidos ou de salamaría e outras preparações de carnes de aves ou de pequenos animais, tais como: salsichas, linguiças e carnes temperadas; quando integrados ao abate; exceto pratos prontos | t                 | 1601 + 1602.20 + .3 + .90   | AD          |
| 1012.2110 | Produtos embutidos ou de salamaría e outras preparações de carnes de suínos, tais como: salsichas, linguiças, torresmo e carnes temperadas; quando integrados ao abate; exceto pratos prontos            | t                 | 1601 + 1602.20 + .4   | AD          |
| 1012.2120 | Toucinho, banha, sebo e outras gorduras de suínos, fundidas ou não, exceto aves; quando integrados ao abate  | t                 | 0209 + 1501   | AD          |
| 1012.2130 | Tripas, bexigas e estômagos de suínos, inteiros ou em pedaços; quando integrados ao abate  | kg                | 0504.00.13  | AD / AM     |
| 1012.9010 | Serviço de abate de aves e serviços relacionados; exceto o abate realizado pelo comércio   |                   |   | AD          |
| 1012.9020 | Serviço de abate de suínos e serviços relacionados   |                   |   |             |

**CNAE 10.13-9: Fabricação de produtos de carne**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 1013.2010 | Carnes e miudezas comestíveis de animais; exceto bovinos e suínos; secas, salgadas ou defumadas; quando não integrado ao abate  | t                 | 0210.9   | AD          |
| 1013.2020 | Carnes e miudezas comestíveis de bovinos, secas, salgadas ou defumadas; quando não integrado ao abate   | t                 | 0210.20  | AD / AN     |
| 1013.2030 | Carnes e miudezas comestíveis de suínos, secas, salgadas ou defumadas; quando não integrado ao abate  | t                 | 0210.1   | AD          |
| 1013.2040 | Carnes frescas, refrigeradas ou congeladas de qualquer espécie, processadas a partir animais abatidos, exceto quando realizada por estabelecimentos comerciais                                | t                 | 0201.30 + 0203.12 + .19 + .22 + .29 + 0204.22 + .23 + .42 + .43 + .50 + 0205 + 0207 + 0208 | AD          |
| 1013.2045 | Farinhas, pós e pellets de carnes ou de miudezas de animais, impróprios para alimentação humana; quando não integrado ao abate  | t                 | 2301.10  | AD          |
| 1013.2050 | Farinhas, pós e pellets de carne ou miudezas, comestíveis, inclusive gorduras e sebos; quando não integrado ao abate  | t                 | 0210.99.40 + 1502.10.12 + .19  | AD / AN     |
| 1013.2065 | Produtos embutidos ou de salamaria e outras preparações de carnes, tais como: carnes secas, salgadas, defumadas e temperadas, quando não integrado ao abate; exceto pratos prontos congelados | t                 | 1601 + 1602.20 + .49 + .90   | AD / AN     |
| 1013.2070 | Tripas de animais usadas para a fabricação de envoltórios para embutidos e salamaria, não integradas ao abate   | kg                | 0504.00.11 + .12 + .13 + .19 + .90   | I           |
| 1013.9010 | Serviço de secagem e salga de couro de animais  |                   |  |             |
| 1013.9020 | Serviços relacionados à preparação de produtos à base de carne e de miudezas, exceto a preparação de pratos prontos congelados  |                   |  |             |

**CNAE 10.20-1: Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 1020.2005 | Crustáceos congelados, inclusive outras formas de preservação   | t                 | 0306.1  | AD          |
| 1020.2012 | Farinhas, pós e pellets de peixes, crustáceos e moluscos, próprios para alimentação humana                                | kg                | 0305.10 + 0306.19.90 + .39.90 + .99.90 + 0307.99                      | AN          |
| 1020.2030 | Farinhas, pós e pellets de peixes, crustáceos e moluscos, impróprios para alimentação humana                              | t                 | 2301.20   | AN          |
| 1020.2035 | Fígados ou ovas de peixes refrigerados, congelados, secos, salgados ou defumados  | kg                | 0302.91 + 0303.91 + 0305.20   | AN          |
| 1020.2045 | Filés e outras carnes de peixes frescos, refrigerados ou congelados   | t                 | 0304  |             |
| 1020.2050 | Moluscos e outros invertebrados aquáticos refrigerados, congelados, secos ou salgados                                     | kg                | 0307.1 + .2 + .3 + .4 + .5 + .7 + .8 + .9 + 0308.12 + .19 + .22 + .29 | AM / AN     |
| 1020.2065 | Peixes congelados, exceto filés e outras carnes de peixes   | t                 | 0303.1 + .2 + .3 + .4 + .5 + .6 + .8 + .92 + .99                      | AN          |
| 1020.2070 | Peixes, filés e outras carnes de peixes secos, salgados ou defumados  | t                 | 0305.3 + .4 + .5 + .6 + .7  |             |
| 1020.2090 | Preparações e conservas de crustáceos e moluscos, exceto pratos prontos congelados  | t                 | 1605  |             |
| 1020.2100 | Preparações e conservas de peixes, exceto pratos prontos congelados   | t                 | 1604  |             |
| 1020.2110 | Produtos da pesca impróprios para a alimentação humana (bexigas natatórias, tripas e outros desperdícios não comestíveis) | kg                | 0511.91   |             |
| 1020.9010 | Serviços relacionados à preparação de conservas do pescado  |                   |   |             |

**CNAE 10.31-7: Fabricação de conservas de frutas**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IFI 2019  | Atualização  |
|-----------|--|-------------------|---|--------------|
| 1031.2010 | Amendoim descascado ou triturado, não torrado, cozido, salgado ou conservado de outro modo                                       | t                 | 1202.42   | AD           |
| 1031.2020 | Amendoins, castanhas de caju, castanha do Pará e semelhantes torrados, salgados ou conservados de outro modo                     | t                 | 2008.1  |              |
| 1031.2030 | Cascas de cítricos, de melões ou de melancias frescas, refrigeradas, secas ou salgadas, impróprias para consumo imediato         | kg                | 0814  |              |
| 1031.2040 | Castanha de caju descascada ou triturada, não torrada, salgada ou conservada de outro modo                                       | t                 | 0801.32   | AD           |
| 1031.2050 | Castanha do Pará descascada ou triturada, não torrada, salgada ou conservada de outro modo                                       | t                 | 0801.22   | AD           |
| 1031.2060 | Coco ralado (farinha de coco)  | t                 | 0801.11   |              |
| 1031.2070 | Doce de abacaxi, em calda  | t                 | 2008.20.10  |              |
| 1031.2080 | Doce de banana em massa ou em pasta (bananada)   | t                 | 2007.99.10 + .23  |              |
| 1031.2090 | Doce de coco em massa ou em pasta  | t                 | 2007.99.90  |              |
| 1031.2100 | Doce de figo, em calda   | t                 | 2008.99   |              |
| 1031.2110 | Doce de frutas em massa ou em pasta (purês) n.e., inclusive as preparações de frutas para recheios                               | kg                | 2007.91 + .99.10 + .21 + .22 + .25 + .26 + .27 + .29  | AD / AM / AN |
| 1031.2120 | Doce de goiaba em massa ou em pasta (goiabada)   | t                 | 2007.99.10 + .24  |              |
| 1031.2130 | Doce de goiaba, em calda   | kg                | 2008.99   |              |
| 1031.2140 | Doce de pêssego, em calda  | kg                | 2008.70.10  | AM           |
| 1031.2150 | Doce em calda de frutas não especificadas  | t                 | 2008.40.10 + .50 + .60.10 + 2008.93 + .97.10 + 2008.99  | AN           |
| 1031.2160 | Extrato, purês e polpas de tomate  | t                 | 2002.90   |              |
| 1031.2170 | Frutas conservadas transitoriamente, impróprias para consumo imediato  | t                 | 0812  |              |
| 1031.2180 | Frutas preparadas ou conservadas (congeladas, cozidas, adicionadas de açúcar, etc.), exceto polpa esterilizada e frutas em calda | t                 | 1212.9 + 2008.20.90 + .30 + .40.90 + .50 + .60.90 + 2008.70.90 + 2008.80 + .93 + .97.90 + 2008.99 | AN           |
| 1031.2190 | Frutos cozidos ou não, congelados (morango, acerola, etc.)   | t                 | 0811  |              |

**CNAE 10.31-7: Fabricação de conservas de frutas**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 1031.2200 | Geleia e marmelades de frutas, não especificadas (amora, banana, ameixa, cítricos, etc.)                              | t                 | 2007.91 + .99.10   | AD          |
| 1031.2210 | Geleia de goiaba  | kg                | 2007.99.10   |             |
| 1031.2220 | Geleia de morango   | kg                | 2007.99.10   | AM          |
| 1031.2230 | Geleia de uva   | kg                | 2007.99.10   |             |
| 1031.2235 | Frutas de casca dura, n.e., beneficiadas  | t                 | 0801.11 + 0802.12 + .22 + .32 + .42 + .52 + .62 + .90                    |             |
| 1031.2245 | Frutas secas - desidratadas ou liofilizadas, não cristalizadas  | kg                | 0803 + 0804.10.20 + .20.20 + 0804.30 + .40 + .50 + 0805 + 0806.20 + 0813 | AM          |
| 1031.2250 | Leite de coco   | t                 | 2106.90.10   | AN          |
| 1031.2255 | Polpas de açaí esterilizadas, congeladas ou não   | t                 | 2008.99  |             |
| 1031.2265 | Polpas de frutas esterilizadas, congeladas ou não, exceto polpas de açaí  | t                 | 2008.20.90 + .70.20 + 2008.80 + .93 + .99                                | AN          |
| 1031.2270 | Resíduos e subprodutos de frutas (bagaço, caroço, pele) utilizados para alimentação animal e para extração de pectina | t                 | 2308   |             |
| 1031.2280 | Tomates inteiros ou em pedaços, cozidos, congelados; exceto cozidos em água e vapor                                   | kg                | 2002.10  | AD          |
| 1031.9010 | Serviços relacionados ao beneficiamento ou preparação de conservas de frutas  |                   |  |             |

**CNAE 10.32-5: Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019            | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------------|-------------|
| 1032.2010 | Batatas preparadas ou conservadas, congeladas ou não, inclusive batatas fritas  | t                 | 2004.1 + 2005.20        | AN          |
| 1032.2020 | Ervilhas preparadas ou conservadas, exceto em vinagre ou ácido acético, não congeladas  | t                 | 2005.40                 | AN          |
| 1032.2030 | Farinhas, sêmolos e flocos de batatas   | t                 | 1105                    |             |
| 1032.2040 | Milho doce preparado ou conservado exceto em vinagre ou ácido acético, não congelado  | t                 | 2005.80                 | AN          |
| 1032.2050 | Palmitos preparados ou conservados, congelados ou não   | t                 | 2008.91                 |             |
| 1032.2060 | Produtos hortícolas preparados ou conservados, congelados (p. ex. cogumelos, trufas, alcachofras, alcaparras, aspargos, etc.); exceto conservados em vinagre ou em ácido acético, batatas, ervilhas e pratos prontos congelados | t                 | 2003 + 2004.90          | AD          |
| 1032.2070 | Produtos hortícolas conservados transitoriamente, impróprios para consumo imediato  | t                 | 0711                    |             |
| 1032.2080 | Produtos hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados (mesmo por congelamento rápido)  | t                 | 0710                    |             |
| 1032.2090 | Produtos hortícolas preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético, não congelados   | kg                | 2001                    | AM          |
| 1032.2100 | Produtos hortícolas preparados ou conservados, não congelados; p. ex. feijão pronto, aspargos em conserva, azeitonas em salmoura, etc.; exceto conservados em vinagre ou ácido acético  | t                 | 2005.5 + .60 + .70 + .9 | AD / AN     |
| 1032.2110 | Produtos hortícolas secos (desidratados), em pedaços, triturados ou em pó, exceto batatas   | t                 | 0712                    | AD          |
| 1032.2120 | Resíduos e subprodutos de legumes e outros vegetais, exceto frutas, mesmo utilizados para alimentação animal  | t                 | 2308                    | AD          |
| 1032.9010 | Serviços relacionados à preparação de conservas de legumes e outros vegetais  |                   |                         |             |



**CNAE 10.33-3: Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                    | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------------|-------------|
| 1033.2010 | Água de coco   | mil l             | 2009.89.2                       | AN          |
| 1033.2015 | Bebidas à base de soja   | mil l             | 2202.99                         | AN          |
| 1033.2022 | Refrescos e néctares de laranja, prontos para consumo                                  | mil l             | 2202.10 + .99                   | AD / AN     |
| 1033.2024 | Refrescos e néctares de maracujá, prontos para consumo                                 | mil l             | 2202.10 + .99                   | AD / AN     |
| 1033.2026 | Refrescos e néctares de outras frutas, prontos para consumo                            | mil l             | 2202.10 + .99                   | AD / AN     |
| 1033.2030 | Sucos concentrados de abacaxi  | mil l             | 2009.4                          |             |
| 1033.2040 | Sucos concentrados de caju   | mil l             | 2009.89.90                      | AN          |
| 1033.2045 | Sucos concentrados de duas ou mais frutas (misturas de sucos)                          | mil l             | 2009.90                         | AN          |
| 1033.2050 | Sucos concentrados de laranja  | mil l             | 2009.1                          |             |
| 1033.2060 | Sucos concentrados de limão ou de tangerina  | mil l             | 2009.3                          |             |
| 1033.2070 | Sucos concentrados de maracujá   | mil l             | 2009.89.13                      | AN          |
| 1033.2085 | Sucos concentrados de outras frutas, n.e.  | mil l             | 2009.2 + .3 + .7 + .81 + .89.90 | AG          |
| 1033.2090 | Sucos concentrados de uva (inclusive mosto de uvas não fermentado)                     | mil l             | 2009.6                          |             |
| 1033.2128 | Refrescos e néctares de uva, prontos para consumo                                      | mil l             | 2202.10 + .99                   | AD / AN     |
| 1033.2140 | Sucos de tomate  | l                 | 2009.50                         | AN          |
| 1033.2155 | Sucos de hortaliças ou de legumes, n.e.  | l                 | 2009.89.90 + 2009.90            | AN          |
| 1033.2160 | Sucos integrais de caju  | mil l             | 2009.89.90                      | AN          |
| 1033.2170 | Sucos integrais de maracujá  | mil l             | 2009.89.13                      | AN          |
| 1033.2180 | Sucos integrais, de outras frutas n.e.   | mil l             | 2009.81 + 89.90                 | AD / AN     |
| 1033.2190 | Sucos integrais de uva   | mil l             | 2009.6                          |             |
| 1033.9010 | Serviços relacionados à produção de sucos ou refrescos de frutas ou de outros vegetais |                   |                                 |             |

**CNAE 10.41-4: Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 1041.2010 | Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos (p. ex. soja); exceto farinhas desengorduradas  | t                 | 1208   | AD          |
| 1041.2020 | Farinha de soja desengordurada, própria para alimentação humana   | t                 | 2304.00.10   |             |
| 1041.2030 | Línteres de algodão   | t                 | 1404.20  |             |
| 1041.2040 | Óleo de algodão em bruto  | kg                | 1512.21  | AM          |
| 1041.2045 | Óleo de canola (colza) em bruto   | kg                | 1514.11.00   | DG          |
| 1041.2055 | Óleo de coco (óleo de copra), em bruto  | kg                | 1513.11  | AM          |
| 1041.2060 | Óleo de dendê (palma) em bruto  | kg                | 1511.10  | AM          |
| 1041.2070 | Óleo de girassol em bruto   | kg                | 1512.11.10   | AM          |
| 1041.2080 | Óleo de soja em bruto, mesmo degomado   | t                 | 1507.10  | AN          |
| 1041.2097 | Óleos vegetais em bruto, n.e.   | kg                | 1508.10 + 1509.10 + 1510 + 1512.11.20 + 1513.21 + 1514.91 + 1515.11 + .30 + .50 + .90.10 + .21 + .90 | DG          |
| 1041.2100 | Tortas, bagaços e farelos da extração de óleos vegetais, n.e., (inclusive cascas, palhas e outros resíduos dessa extração); exceto óleo de milho, de algodão, soja e canola | t                 | 2305 + 2306.20 + .30 + .4 + .50 + .60 + .90  | AD / AN     |
| 1041.2110 | Tortas, bagaços e farelos da extração do óleo de algodão, inclusive cascas, palhas e outros resíduos dessa extração   | t                 | 2306.10  | AD          |
| 1041.2120 | Tortas, bagaços e farelos da extração do óleo de soja, inclusive cascas, palhas e outros resíduos dessa extração  | t                 | 2304   | AD          |
| 1041.9010 | Serviço de extração de óleos de sementes oleaginosas; exceto milho; e serviços relacionados   |                   |  | AD          |

**CNAE 10.42-2: Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 1042.2015 | Azeite de oliva refinado, inclusive misturas                                  | t                 | 1509.90  |             |
| 1042.2020 | Ceras vegetais (carnaúba, licuri - ouricuri, etc.), beneficiadas ou não       | t                 | 1521.10  | AD          |
| 1042.2030 | Óleo de algodão refinado  | t                 | 1512.29  |             |
| 1042.2040 | Óleo de arroz refinado  | kg                | 1515.90.90   | AM          |
| 1042.2045 | Óleos de canola (colza) refinado  | kg                | 1514.19.10   | DG          |
| 1042.2055 | Óleo de coco (óleo de copra), refinado  | kg                | 1513.19  | AM          |
| 1042.2060 | Óleo de dendê (palma) refinado  | t                 | 1511.90  | AN          |
| 1042.2070 | Óleo de girassol refinado   | kg                | 1512.19.1  | AM          |
| 1042.2080 | Óleo de soja refinado   | t                 | 1507.90  | AN          |
| 1042.2090 | Óleos vegetais, hidrogenados, mesmo refinados                                 | t                 | 1516.20  | AN          |
| 1042.2115 | Óleos vegetais refinados, n.e.  | kg                | 1508.90 + 1512.19.20 + 1513.29 + 1514.19.90 + 1514.99 + 1515.19 + .30 + .50 + .90.22 + .90 | DG          |
| 1042.9010 | Serviço de refinação de óleos vegetais; exceto milho; e serviços relacionados |                   |  | AD          |

**CNAE 10.43-1: Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 1043.2010 | Ceras de insetos e espermacete, mesmo refinadas   | kg                | 1521.90.90   |             |
| 1043.2020 | Dégras e resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas ou das ceras animais ou vegetais, utilizados na indústria do couro | t                 | 1522         |             |
| 1043.2030 | Estearina solar, óleo de banha de porco ou de sebo, etc., não preparados  | t                 | 1503         |             |
| 1043.2040 | Gorduras e óleos de peixes e de mamíferos marinhos, mesmo refinados   | t                 | 1504         |             |
| 1043.2050 | Gorduras vegetais, hidrogenadas, mesmo refinadas  | t                 | 1516.20      | AN          |
| 1043.2060 | Margarina   | t                 | 1517.10      | AN          |
| 1043.2070 | Misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos de origem animal e vegetal  | t                 | 1517.90      | AN          |
| 1043.2080 | Óleos e gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados  | t                 | 1516.10      | AN          |
| 1043.2090 | Óleos ou gorduras de outros animais, mesmo refinados; exceto mamíferos marinhos   | t                 | 1506         | AD          |
| 1043.9010 | Serviço de extração de óleos de peixes e de outros mamíferos marinhos   |                   |              |             |
| 1043.9020 | Serviços relacionados à preparação de óleos de origem animal não comestíveis  |                   |              |             |

**CNAE 10.51-1: Preparação do leite**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>                                 | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b>                      | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|--|--------------------|
| 1051.2010       | Leite esterilizado / UHT / Longa Vida            | mil l                    | 0401.10.10 + .20.10 +<br>.40.10 + .50.10 |                    |
| 1051.2020       | Leite pasteurizado, inclusive desnatado          | mil l                    | 0401.10.90 + .20.90 +<br>.40.10 + .50.10 |                    |
| 1051.2030       | Leite resfriado e/ou pré-aquecido                | mil l                    | 0401.10.90 + .20.90 +<br>.40.10 + .50.10 |                    |
| 1051.9030       | Serviço de preparação do leite em estado líquido |                          |  |                    |

## CNAE 10.52-0: Fabricação de laticínios

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                         | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------|
| 1052.2010 | Bebidas lácteas  | mil l             | 0403.90                              | AN          |
| 1052.2020 | Caseína  | kg                | 3501.10                              |             |
| 1052.2030 | Coalhadas  | t                 | 0403.90                              | AN          |
| 1052.2040 | Creme de leite concentrado ou adicionado de açúcar ou outro edulcorante  | t                 | 0402.99                              |             |
| 1052.2070 | Creme de leite em pó, blocos ou grânulos   | t                 | 0402.10.90 + .21.30 + .29.30         |             |
| 1052.2075 | Creme de leite não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.   | t                 | 0401.40.2 + .50.2                    |             |
| 1052.2080 | Doce de leite  | t                 | 1901.90.20                           |             |
| 1052.2090 | Farinha láctea   | t                 | 1901.10.20                           |             |
| 1052.2100 | Flans, pudins ou outra sobremesa láctea cremosa  | t                 | 0404.90                              | AN          |
| 1052.2110 | logurte  | t                 | 0403.10                              | AN          |
| 1052.2120 | Lactose e xaropes de lactose   | kg                | 1702.1                               |             |
| 1052.2130 | Leite aromatizado ou flavorizado   | mil l             | 0403.90                              | AN          |
| 1052.2140 | Leite concentrado  | mil l             | 0402.9                               |             |
| 1052.2150 | Leite condensado   | t                 | 0402.99                              |             |
| 1052.2160 | Leite em pó, blocos ou grânulos  | t                 | 0402.1 + .21.10 + .20 + .29.10 + .20 |             |
| 1052.2170 | Leite modificado, inclusive dietético  | t                 | 1901.10.10                           |             |
| 1052.2180 | Leites fermentados   | mil l             | 0403.90                              | AN          |
| 1052.2190 | Manteiga   | t                 | 0405.10                              | AN          |
| 1052.2200 | Nata   | t                 | 0402.91                              |             |
| 1052.2210 | Óleo butírico de manteiga ("butter oil"), pastas de untar e outras matérias gordas provenientes do leite                             | t                 | 4005.20 + .90                        | AN          |
| 1052.2220 | Produtos diversos constituídos do leite, adicionados ou não de açúcar ou de outros edulcorantes, inclusive base líquida para sorvete | t                 | 0404.90                              | AD          |

**CNAE 10.52-0: Fabricação de laticínios**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019     | Atualização |
|-----------|--|-------------------|------------------|-------------|
| 1052.2230 | Queijo minas (frescal e padrão)  | t                 | 0406.10.90       |             |
| 1052.2240 | Queijos de massa macia (tipo "camembert", "brie", etc.)  | t                 | 0406.90.30       |             |
| 1052.2250 | Queijos de massa semidura ou de massa dura (prato, provolone, emental, estepe, parmesão, gouda, gruyere, edan, etc.) | t                 | 0406.90.10 + .20 |             |
| 1052.2260 | Queijos de outros tipos (cobocó, montanhês, etc.)  | t                 | 0406.90.90       |             |
| 1052.2270 | Queijos de pasta azul (tipo gorgonzola, "roquefort" e outros)  | t                 | 0406.40          | AN          |
| 1052.2280 | Queijos frescos (não curados): muçarela, ricota, etc.; exceto queijo minas   | t                 | 0406.10          | AD          |
| 1052.2290 | Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó  | t                 | 0406.30          | AN          |
| 1052.2300 | Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo   | t                 | 0406.20          | AN          |
| 1052.2310 | Queijo tipo Petit-Suisse   | t                 | 0406.90.90       |             |
| 1052.2320 | Requeijão (cremoso, light, duro ou do norte), inclusive especialidades lácteas à base de requeijão e "cream cheese"  | t                 | 0406.10.90       | AD          |
| 1052.2330 | Soro de leite modificado ou não  | t                 | 0404.10          | AN          |
| 1052.9010 | Serviço de preparação de produtos do laticínio e serviços relacionados   |                   |                  |             |

**CNAE 10.53-8: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1053.2010       | Sorvetes, picolés e outros produtos gelados comestíveis similares | t                        | 2105                |                    |
| 1053.9010       | Serviço de preparação de sorvetes e serviços relacionados         |                          |                     |                    |



**CNAE 10.61-9: Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------|
| 1061.2010 | Alimentos à base de arroz (arroz contendo outros cereais, legumes, cogumelos, especiarias, realçadores de sabor) ou de flocos de arroz (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.) | t                 | 1904.10 + .20 + .90 | AD          |
| 1061.2020 | Arroz descascado (arroz cargo, castanho ou integral, parboilizado, entre outros)   | t                 | 1006.20             | AD / AN     |
| 1061.2030 | Arroz quebrado (trinca de arroz)   | t                 | 1006.40             | AN          |
| 1061.2040 | Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido, brunido ou parboilizado  | t                 | 1006.30             | AD / AN     |
| 1061.2050 | Farelos e outros resíduos do arroz   | t                 | 2302.40             | AN          |
| 1061.2060 | Farinhas de arroz  | t                 | 1102.90             | AN          |
| 1061.2070 | Grumos e sêmolas de arroz  | t                 | 1103.19             |             |
| 1061.9010 | Serviços relacionados ao beneficiamento de arroz   |                   |                     |             |

**CNAE 10.62-7: Moagem de trigo e fabricação de derivados**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019      | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------|-------------|
| 1062.2010 | Alimentos à base de trigo ou de flocos de trigo (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.), inclusive trigo para quibe   | t                 | 1904              |             |
| 1062.2020 | Farelos e outros resíduos de trigo  | t                 | 2302.30           |             |
| 1062.2030 | Farinha de trigo  | t                 | 1101.00.10        |             |
| 1062.2040 | Farinhas de mistura de trigo com centeio  | t                 | 1101.00.20        |             |
| 1062.2050 | Grumos, sêmolas e "pellets" de trigo  | t                 | 1103.11 + 1103.20 |             |
| 1062.2060 | Misturas e pastas para produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, sem cozimento (crua) e congelada; inclusive as que se apresentam na forma do produto final | t                 | 1901.20           | AD / AN     |
| 1062.2070 | Misturas em pó para massas, para o preparo de bolos, tortas, preparações salgadas, etc.   | t                 | 1901.20           | AN          |
| 1062.9010 | Serviço de moagem de trigo e serviços relacionados  |                   |                   |             |

**CNAE 10.63-5: Fabricação de farinha de mandioca e derivados**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1063.2010       | Farinha de mandioca                                       | t                        | 1106.20             | AN                 |
| 1063.2020       | Massa ou raspa de mandioca                                | kg                       | 1106.20             | AN                 |
| 1063.9010       | Serviços relacionados à preparação de farinha de mandioca |                          |                     |                    |

**CNAE 10.64-3: Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019            | Atualização |
|-----------|--|-------------------|-------------------------|-------------|
| 1064.2010 | Alimentos à base de milho ou de flocos de milho (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.), pronto para consumo; p. ex. pipoca pronta | t                 | 1104.19 + 1904.10 + .20 | AD          |
| 1064.2020 | Farelos e outros resíduos da moagem do milho   | t                 | 2302.10                 | AN          |
| 1064.2030 | Farinha de milho (inclusive fubá)  | t                 | 1102.20                 | AN          |
| 1064.2040 | Grãos e gérmenes de milho descascados, em pérolas, cortados, partidos, etc.  | t                 | 1104.23 + .30           |             |
| 1064.2050 | Grumos e sêmolos de milho  | t                 | 1103.13                 |             |
| 1064.2100 | Milho preparado para pipoca de micro-ondas   | t                 | 2008.19                 | I           |
| 1064.9010 | Serviço de moagem de milho e serviços relacionados   |                   |                         |             |

**CNAE 10.65-1: Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                     | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 1065.2010 | Amido de milho  | t                 | 1108.12  |             |
| 1065.2020 | Amidos, féculas, gomas ou polvilhos n.e., inulina, glúten de trigo, dextrina, inclusive amidos e féculas modificados                            | t                 | 1108.11 + .13 + .14 + .19 + .20 + 1109 + 3505.10 | AN          |
| 1065.2030 | Frutose (ou levulose) e xarope de frutose   | t                 | 1702.50 + 1702.60                                | AN          |
| 1065.2040 | Glicose e xarope de glicose; dextrose   | t                 | 1702.30 + 1702.40                                | AN          |
| 1065.2045 | Maltose; açúcar invertido e outros açúcares e xaropes de açúcares, sem adição de aromatizantes ou de corantes; açúcares e melaços caramelizados | t                 | 1702.90  | AD / AN     |
| 1065.2060 | Óleo de milho em bruto  | t                 | 1515.21  |             |
| 1065.2070 | Óleo de milho refinado  | t                 | 1515.29  |             |
| 1065.2080 | Resíduos da fabricação do amido e outros resíduos semelhantes   | t                 | 2303.10  | AN          |
| 1065.2090 | Tapioca e seus sucedâneos, preparados a partir de féculas, em grumos, flocos, etc.  | t                 | 1903   |             |
| 1065.2100 | Tortas, farinhas, "pellets" e outros resíduos da extração do óleo de milho  | t                 | 2306.90.10                                       |             |
| 1065.9010 | Serviço de extração de óleo de milho  |                   |  |             |
| 1065.9020 | Serviço de refino de óleo de milho  |                   |  |             |
| 1065.9030 | Serviços relacionados à produção de amidos, féculas, xaropes de açúcares e semelhantes  |                   |  |             |

**CNAE 10.66-0: Fabricação de alimentos para animais**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b>                   | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 1066.2010       | Farinhas e "pellets" de raízes e outros produtos forrageiros   | t                        | 1214.10                               | AN                 |
| 1066.2045       | Preparações e misturas de minerais, vitaminas, contendo ou não medicamentos para alimentação animal; exceto rações | t                        | 2309.90.20 + .40 + .50<br>+ .60 + .90 | DG                 |
| 1066.2050       | Rações utilizadas na alimentação de animais  | t                        | 2309.10 + .90.10 + .30                | DG                 |
| 1066.9010       | Serviços relacionados à preparação de rações para animais  |                          |                                       |                    |

**CNAE 10.69-4: Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019             | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------------------|-------------|
| 1069.2010 | Alimentos à base de cereais ou de flocos de cereais (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.), exceto de arroz, trigo ou de milho; p. ex. granola e barra de cereais; exceto contendo cacau | t                 | 1904.10 + .20 + .90      | AD          |
| 1069.2025 | Farelos e outros resíduos de cereais e de leguminosas   | t                 | 2302.40 + .50            | AN          |
| 1069.2030 | Farinhas de araruta, cevada, centeio, aveia ou de outros cereais, inclusive farinhas compostas  | t                 | 1102.90                  |             |
| 1069.2045 | Farinhas e pós dos legumes de vagem, secos, de raízes, tubérculos, frutas ou cascas de frutas   | t                 | 1106                     |             |
| 1069.2050 | Grãos e gérmenes de cereais inteiros, esmagados, moídos, em flocos, etc.; exceto de milho   | t                 | 1104.1 + .22 + .29 + .30 | AD          |
| 1069.2060 | Grumos, sêmolos e pellets de aveia e de outros cereais  | t                 | 1103.19 + .20            |             |
| 1069.9010 | Serviços relacionados à moagem e fabricação de outros alimentos de origem vegetal   |                   |                          |             |

**CNAE 10.71-6: Fabricação de açúcar em bruto**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------------------|-------------|
| 1071.2010 | Açúcar cristal em bruto   | t                 | 1701.14                       | AD / AN     |
| 1071.2020 | Açúcar de beterraba em bruto  | kg                | 1701.12                       |             |
| 1071.2030 | Açúcar demerara em bruto  | t                 | 1701.14                       | AD / AN     |
| 1071.2040 | Açúcar VHP (very high polarization) em bruto  | t                 | 1701.13 + .14                 | AD          |
| 1071.2050 | Açúcar mascavo, inclusive açúcar de coco (palma)  | t                 | 1701.13 + .14 +<br>1702.90    | AD / AN     |
| 1071.2065 | Bagaços de cana-de-açúcar   | t                 | 2303.20                       | DG          |
| 1071.2070 | Melaço de cana resultante da extração do açúcar   | t                 | 1703                          |             |
| 1071.2075 | Outros resíduos da fabricação do açúcar (inclui óleo fusel e "polpas" de beterraba); exceto bagaços de cana-de-açúcar | t                 | 2303.20                       | DG          |
| 1071.2080 | Rapadura, melado e caldo de cana de açúcar, em bruto  | t                 | 1701.13 + .14 +<br>2106.90.90 | AD / AN     |
| 1071.9010 | Serviços relacionados à fabricação do açúcar de usina   |                   |                               |             |



**CNAE 10.72-4: Fabricação de açúcar refinado**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019            | Atualização |
|-----------|--|-------------------|-------------------------|-------------|
| 1072.2010 | Açúcar refinado de cana  | t                 | 1701.99                 |             |
| 1072.2020 | Açúcares refinados com adição de aromatizantes ou corantes - exceto pós para refrescos | kg                | 1701.91 + .99 + 1702.20 |             |
| 1072.2030 | Melaço de cana resultante da refinação do açúcar                                       | t                 | 1703.90                 |             |
| 1072.2040 | Sacarose quimicamente pura   | kg                | 1701.99                 |             |
| 1072.9010 | Serviços relacionados ao refino e moagem de açúcar                                     |                   |                         |             |

**CNAE 10.81-3: Torrefação e moagem de café**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 1081.2010 | Café não torrado, descafeinado  | t                 | 0901.12       |             |
| 1081.2020 | Café torrado em grãos, inclusive aromatizado (mesmo descafeinado)                             | t                 | 0901.21 + .22 |             |
| 1081.2040 | Café torrado e moído, inclusive aromatizado (mesmo descafeinado); exceto envasado em cápsulas | t                 | 0901.21 + .22 | DG          |
| 1081.2050 | Cápsulas de café, inclusive aromatizado (mesmo descafeinado)                                  | t                 | 0901.21 + .22 | DG          |
| 1081.9010 | Serviço de torrefação e moagem de café e serviços relacionados                                |                   |               |             |

**CNAE 10.82-1: Fabricação de produtos à base de café**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019               | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1082.2010 | Café solúvel, mesmo descafeinado  | t                 | 2101.11.10                 |             |
| 1082.2020 | Extratos, essências e concentrados de café; preparações à base de café (cappuccino) | t                 | 2101.11.90 + 2101.12 + .30 |             |
| 1082.2030 | Sucedâneos do café, contendo café, inclusive em cápsulas                            | t                 | 0901.21 + .22 + .90        |             |
| 1082.9010 | Serviços relacionados à produção de café solúvel e às preparações à base de café    |                   |                            |             |

**CNAE 10.91-1: Fabricação de produtos de panificação**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------|-------------|
| 1091.2010 | Bolos industrializados  | t                 | 1905.90.90          |             |
| 1091.2022 | Pães de forma industrializados adicionado de grãos e pães de especiarias  | t                 | 1905.20.90 + .90.10 |             |
| 1091.2025 | Pães de queijo; inclusive massa preparada, resfriada ou congelada; exceto massa preparada crua  | t                 | 1905.90.90          | AD          |
| 1091.2035 | Pães e pães de forma industrializados, mesmo congelados, exceto pães de forma industrializados adicionados de grãos e pães de especiarias | t                 | 1905.90.10 + .90    |             |
| 1091.2045 | Pães, bolos, doces e outros produtos similares produzidos em padarias e confeitarias; exceto massa preparada crua                         | t                 | 1905.90.10 + .90    | AD          |
| 1091.2050 | Panetones e similares   | t                 | 1905.20.10          |             |
| 1091.2070 | Torradas e produtos semelhantes torrados; farinha de rosca  | t                 | 1905.10 + .40       | AN          |
| 1091.9010 | Serviços relacionados à preparação de produtos de panificação   |                   |                     |             |

**CNAE 10.92-9: Fabricação de biscoitos e bolachas**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1092.2010       | Biscoitos e bolachas   | t                        | 1905.3 + .90.20     |                    |
| 1092.2020       | Casquinhas para sorvetes e outros produtos da indústria de biscoitos | t                        | 1905.3 + .90.90     | AN                 |
| 1092.9010       | Serviços relacionados à preparação de biscoitos e bolachas           |                          |                     |                    |

**CNAE 10.93-7: Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019         | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------|-------------|
| 1093.2010 | Achocolatados em pó  | t                 | 1806.10              |             |
| 1093.2020 | Balas, pastilhas, chocolate branco e outros confeitos, sem cacau, inclusive sem açúcar   | t                 | 1704.90 + 2106.90.60 |             |
| 1093.2030 | Bombons e chocolates em barras, recheados ou não, contendo cacau   | t                 | 1806.3               | AD          |
| 1093.2040 | Cacau ou chocolate em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes   | t                 | 1806.10              |             |
| 1093.2050 | Cacau ou chocolate em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes   | t                 | 1805                 |             |
| 1093.2060 | Chocolate granulado  | t                 | 1806.90              |             |
| 1093.2070 | Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, com peso superior a 2 quilos, não destinado a consumo imediato      | t                 | 1806.20              | AN          |
| 1093.2080 | Confeitos, balas, pastilhas ou outros confeitos semelhantes contendo cacau; recheados ou não, inclusive creme de avelã com cacau | t                 | 1806.3 + .90         | AD / AN     |
| 1093.2090 | Frutas, produtos hortícolas e outras partes de plantas cristalizados / glaceados   | kg                | 2006                 | AM          |
| 1093.2100 | Gomas de mascar  | t                 | 1704.10 + 2106.90.50 |             |
| 1093.2110 | Manteiga, gordura e óleo de cacau  | t                 | 1804                 |             |
| 1093.2120 | Pasta de cacau, inclusive refinada (líquor de cacau)   | t                 | 1803                 |             |
| 1093.2130 | Tortas (bagaços) de cacau  | t                 | 1802                 | AD / AN     |
| 1093.9010 | Serviços relacionados à preparação de derivados do cacau, chocolates, confeitos e semelhantes                                    |                   |                      |             |

**CNAE 10.94-5: Fabricação de massas alimentícias**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1094.2015       | Massas alimentícias cozidas ou semicozidas, mesmo recheadas ou preparadas de outro modo, exceto pratos prontos | t                        | 1902.20 + .30 + .40 |                    |
| 1094.2030       | Massas alimentícias frescas ou resfriadas, não cozidas nem recheadas (macarrão, espaguete, etc.)               | t                        | 1902.1              |                    |
| 1094.2040       | Massas alimentícias secas (macarrão, espaguete, etc.)  | t                        | 1902.1              |                    |
| 1094.9010       | Serviços relacionados à preparação de massas alimentícias  |                          |                     |                    |

**CNAE 10.95-3: Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 1095.2010 | <i>Ketchup</i>   | t                 | 2103.20   | AN          |
| 1095.2020 | Condimentos e temperos compostos (p. ex. Temperos para amaciar a carne)  | t                 | 2103.90.2   | AD          |
| 1095.2030 | Especiarias processadas (p. ex. canela, cravo, noz-moscada, pimenta, baunilha, macis, cardamomos, anis, coentro secos e triturados, etc.)        | kg                | 0904.12 + .22 + 0905.20 + 0906.20 + 0907.20 + 0908.12 + .22 + .32 + 0909.22 + .32 + .62 + 0910.12 | AD / AM     |
| 1095.2040 | Maionese   | t                 | 2103.90.1   |             |
| 1095.2050 | Molho inglês   | l                 | 2103.90.9   | AM          |
| 1095.2060 | Molhos de soja preparados  | l                 | 2103.10   | AM / AN     |
| 1095.2070 | Molhos de tomates preparados, exceto ketchup   | t                 | 2103.20   | AN          |
| 1095.2080 | Molhos e conservas de pimenta  | l                 | 2103.90.9   | AM          |
| 1095.2090 | Molhos preparados e preparações para molhos, de outros tipos; (p. ex. Barbecue, curry, molho para saladas, molho para yakisoba, molho escabeche) | t                 | 2103.90.9   | AD          |
| 1095.2100 | Mostarda preparada, inclusive farinha de mostarda  | t                 | 2103.30   | AN          |
| 1095.9010 | Serviços relacionados à produção de molhos, temperos e condimentos preparados  |                   |   |             |



**CNAE 10.96-1: Fabricação de alimentos e pratos prontos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                    | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------------|-------------|
| 1096.2010 | Pratos prontos congelados à base de carnes, exceto pescados                          | t                 | 1601 + 1602.3 + .49 + .50 + .90 |             |
| 1096.2020 | Pratos prontos congelados à base de peixes, crustáceos e moluscos                    | kg                | 1604.20 + 1605                  |             |
| 1096.2030 | Pratos prontos congelados à base de massas   | t                 | 1902.20                         |             |
| 1096.2035 | Pratos prontos congelados à base de outros produtos n.e.                             | t                 | 2106.90.90                      |             |
| 1096.2040 | Pratos prontos à base de vegetais  | kg                | 2004.90                         |             |
| 1096.2050 | Sobremesas prontas para consumo (gelatinas, tortas, etc.), exceto sobremesas lácteas | t                 | 2106.90.90                      |             |
| 1096.9010 | Serviços relacionados à preparação de pratos prontos congelados                      |                   |                                 |             |

**CNAE 10.99-6: Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IFI 2019                        | Atualização |
|-----------|--|-------------------|-------------------------------------|-------------|
| 1099.2010 | Adoçante dietético em pó ou granulado, natural ou sintético  | t                 | 2106.90.90 +<br>2938.90.90 + 3824.9 | AD / AN     |
| 1099.2020 | Adoçante dietético líquido, natural ou sintético   | mil l             | 2106.90.90 +<br>2938.90.90 + 3824.9 | AD / AN     |
| 1099.2040 | Chá mate beneficiado (chá mate tostado, erva-mate)   | t                 | 0903.00.90                          |             |
| 1099.2055 | Chá verde não fermentado; chá preto não fermentado e chá parcialmente fermentado, em embalagens imediatas de conteúdo não superior a 3kg | t                 | 0902.10 + .30                       |             |
| 1099.2060 | Complementos alimentares, suplementos vitamínicos, minerais ou probióticos e produtos semelhantes  | t                 | 2106.90.30                          | AD / AN     |
| 1099.2070 | Concentrados de proteínas, substâncias proteicas texturizadas (proteína texturizada de soja)   | t                 | 2106.10                             | AN          |
| 1099.2080 | Doces em massa, em calda ou preparado de outra forma, exceto doces de frutas ou de leite   | t                 | 2106.90.9                           |             |
| 1099.2090 | Extrato de malte   | t                 | 1901.90.10                          |             |
| 1099.2100 | Extratos, essências, concentrados e outras preparações do chá ou mate  | t                 | 2101.20                             | AN          |
| 1099.2110 | Farinhas de ossos, de outros resíduos do abate de animais ou farinhas de conchas para qualquer uso                                       | t                 | 2309.90.20                          | AN          |
| 1099.2120 | Fermentos em pó, exceto fermentos biológicos   | t                 | 2102.30                             | AN          |
| 1099.2130 | Preparações alimentícias, em pó ou em folhas, à base de gelatinas para fins alimentares, exceto sobremesas prontas                       | t                 | 2106.90.29                          | AD          |
| 1099.2140 | Geleia de mocotó   | t                 | 2106.90.90                          |             |
| 1099.2150 | Gelo comum; exceto gelo seco   | t                 | 2201.90                             | AD / AN     |
| 1099.2160 | Leveduras vivas ou mortas, inclusive fermentos biológicos, e outros micro-organismos mortos; levedura de cerveja                         | t                 | 2102.10 + 2102.20                   | AD / AN     |
| 1099.2170 | Ovos sem casca e gemas de ovos conservados; ovalbumina   | t                 | 0408.1 + 0408.9 +<br>3502.1         |             |
| 1099.2190 | Pós e outras preparações para pudins, cremes, sorvetes, flans, etc., exceto para gelatina  | t                 | 2106.90.21                          | AD / AN     |

**CNAE 10.99-6: Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 1099.2200 | Preparações alimentares à base de farinhas, sêmolas e etc.; p. ex. farofas prontas, temperadas ou não   | t                 | 1901.90.90                                   | AD          |
| 1099.2210 | Preparações para alimentação infantil à base de leite, farinhas, sêmolas ou amidos, etc.  | t                 | 1901.10.30 + .90                             | AD          |
| 1099.2220 | Preparações alimentares à base de soja (p. ex. queijo de soja - Tofu; pasta de soja - Missô; soja fermentada - tempeh; carne de soja - Seitan, etc.); exceto proteína texturizada de soja | t                 | 2106.90.90                                   | AD / AN     |
| 1099.2230 | Preparações alimentícias dietéticas, n.e.   | t                 | 2104.2 + 2106.90.90                          |             |
| 1099.2245 | Preparações alimentícias, n.e.  | t                 | 1905.90.90 + 2008.19 + 2106.90.4 + 2106.90.9 |             |
| 1099.2250 | Preparações homogeneizadas de carne, miudezas ou sangue   | t                 | 1602.10                                      | AN          |
| 1099.2260 | Preparações homogeneizadas de frutas ou de outros produtos hortícolas para alimentação infantil e uso dietético   | t                 | 2005.10 + 2007.10                            | AN          |
| 1099.2265 | Sal de cozinha iodado - sal para consumo humano (p. ex. sal grosso iodado, sal refinado iodado, sal em escamas iodado, etc.)  | t                 | 2501.00.20                                   | AD          |
| 1099.2275 | Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados  | t                 | 2104.10                                      |             |
| 1099.2290 | Sucos e extratos vegetais; matérias pécticas; ágar-ágar e outros produtos mucilaginosos e espessantes, derivados dos vegetais   | t                 | 1302   |             |
| 1099.2305 | Sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural   | t                 | 1702.90                                      | AN          |
| 1099.2310 | Sucos e extratos de carnes, peixes, crustáceos, etc.  | t                 | 1603   |             |
| 1099.2320 | Vinagre e seus sucedâneos   | mil l             | 2209   |             |
| 1099.9010 | Serviços relacionados à produção de produtos alimentícios n.e.  |                   |  |             |

**CNAE 11.11-9: Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------|-------------|
| 1111.2010 | Aguardente de cana-de-açúcar (cachaça ou caninha); rum ou tafiá                                  | mil l             | 2208.40 + .90 | AN          |
| 1111.2020 | Aguardente de vinho ou de bagaço de uva (conhaque, brande, etc.)                                 | mil l             | 2208.20       | AN          |
| 1111.2030 | Aguardente desnaturada (imprópria para consumo)  | mil l             | 2207.20.20    |             |
| 1111.2040 | Bebidas alcoólicas destiladas, de outros tipos (p.ex. aguardente de frutas, gim e genebra, etc.) | mil l             | 2208.50 + .90 | AN          |
| 1111.2050 | Borras e desperdícios das destilarias  | kg                | 2303.30       | AM          |
| 1111.2060 | Licores  | mil l             | 2208.70       | AN          |
| 1111.2070 | Uísques  | mil l             | 2208.30       | AN          |
| 1111.2080 | Vodca  | mil l             | 2208.60       | AN          |
| 1111.9010 | Serviços relacionados à produção de aguardentes e outras bebidas destiladas                      |                   |               |             |

**CNAE 11.12-7: Fabricação de vinho**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1112.2010       | Borras de vinho e tártaro em bruto  | kg                       | 2307                | AM                 |
| 1112.2020       | Misturas de bebidas fermentadas e de bebidas não alcoólicas com fermentadas | mil l                    | 2206.00.90          |                    |
| 1112.2030       | Mosto de uvas fermentado  | mil l                    | 2204.30             | AN                 |
| 1112.2040       | Sidra e outras bebidas fermentadas (perada, hidromel)                       | mil l                    | 2206.00.10          |                    |
| 1112.2050       | Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados                       | mil l                    | 2205                |                    |
| 1112.2060       | Vinhos de frutas, exceto uvas   | mil l                    | 2206.00.90          |                    |
| 1112.2070       | Vinhos de uvas, exceto do tipo espumante ("champagne")                      | mil l                    | 2204.10.90 + .2     | AD                 |
| 1112.2080       | Vinhos de uvas frescas, tipo espumante ("champagne")                        | mil l                    | 2204.10.10          | AD                 |
| 1112.9010       | Serviços relacionados à preparação de vinhos                                |                          |                     |                    |

**CNAE 11.13-5: Fabricação de malte, cervejas e chopes**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------|-------------|
| 1113.2010 | Borras e desperdícios da indústria da cerveja                       | kg                | 2303.30        | AM / AN     |
| 1113.2020 | Cervejas e chope, inclusive sem álcool                              | mil l             | 2202.91 + 2203 | AD / AN     |
| 1113.2030 | Malte, torrado ou não, inteiro, partido ou moído (farinha de malte) | t                 | 1107           |             |
| 1113.9010 | Serviços relacionados à preparação de cervejas ou chopes            |                   |                |             |

**CNAE 11.21-6: Fabricação de águas envasadas**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1121.2010       | Águas minerais naturais e águas gaseificadas sem adoçantes ou aromatizantes                         | mil l                    | 2201.10             |                    |
| 1121.2020       | Água purificada adicionada de sais minerais, sem adoçantes ou aromatizantes, inclusive gaseificadas | mil l                    | 2201.10             |                    |
| 1121.9010       | Serviço de envasamento de águas   |                          |                     |                    |

**CNAE 11.22-4: Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 1122.2010 | Águas com adoçantes ou aromatizantes, exceto refrigerantes                                   | mil l             | 2202.10      | AD / AN     |
| 1122.2015 | Bebidas energéticas  | mil l             | 2202.99      | AN          |
| 1122.2020 | Bebidas isotônicas   | mil l             | 2202.99      | AN          |
| 1122.2035 | Bebidas não alcoólicas de outros tipos, exceto guaraná natural, sucos ou refrescos de frutas | mil l             | 2202.99      | AN          |
| 1122.2040 | Guaraná natural pronto para consumo  | mil l             | 2202.99      | AN          |
| 1122.2050 | Preparações em pó, exceto para fins industriais, para elaboração de bebidas                  | t                 | 2106.90.1    | AD          |
| 1122.2060 | Preparações em pó, para fins industriais, para elaboração de bebidas                         | t                 | 2106.90.1    | AD          |
| 1122.2070 | Preparações em xarope, exceto para fins industriais, para elaboração de bebidas              | mil l             | 2106.90.1    | AD          |
| 1122.2080 | Preparações em xarope, para fins industriais, para elaboração de bebidas                     | mil l             | 2106.90.1    | AD          |
| 1122.2090 | Refrigerantes, exceto águas aromatizadas   | mil l             | 2202.10      | AD / AN     |
| 1122.9010 | Serviços relacionados à produção de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas         |                   |              |             |



**CNAE 12.10-7: Processamento industrial do fumo**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1210.2010       | Folhas de fumo total ou parcialmente destaladas (destalamento e outros beneficiamentos elaborados em unidades industriais) | t                        | 2401.20             |                    |
| 1210.2020       | Resíduos ou desperdícios da manipulação de folhas de fumo (talos, caules, aparas, etc.)                                    | t                        | 2401.30             |                    |
| 1210.9010       | Serviço de processamento de folhas de fumo (destalamento e outros beneficiamentos elaborados em unidades industriais)      |                          |                     |                    |

**CNAE 12.20-4: Fabricação de produtos do fumo**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------|-------------|
| 1220.2010 | Charutos e cigarrilhas   | mil               | 2402.10 + .90 |             |
| 1220.2020 | Cigarros   | milhão            | 2402.20       |             |
| 1220.2030 | Cilindros para filtros de cigarro  | mil               | 5601.22.91    |             |
| 1220.2040 | Produtos do fumo e seus sucedâneos, manufaturados, n.e.; fumo "homogeneizado" ou "reconstituído"; extratos e molhos, de fumo; fumo de corda, fumo de rolo, rapé, fumo picado ou desfiado | t                 | 2403          | AD          |
| 1220.2050 | Resíduos ou desperdícios da fabricação de produtos do fumo   | t                 | 2401.30       |             |
| 1220.9010 | Serviços relacionados à elaboração de produtos do fumo   |                   |               |             |

**CNAE 13.11-1: Preparação e fiação de fibras de algodão**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019              | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------|-------------|
| 1311.2010 | Algodão cardado ou penteado  | kg                | 5203                      | AM          |
| 1311.2025 | Desperdícios da preparação, beneficiamento e fiação do algodão, (p. ex. Fiapos de matérias têxteis, predominando as de algodão, denominadas de estopa) | kg                | 5202                      | AM          |
| 1311.2040 | Fibras de algodão (curta, média ou longa); algodão em pluma; algodão em rama   | kg                | 5201.00.20                | AM          |
| 1311.2050 | Fios de algodão acondicionados para venda final; exceto linhas para costurar   | t                 | 5207                      | AD          |
| 1311.2060 | Fios de algodão retorcidos ou retorcidos múltiplos; não acondicionados para venda final  | t                 | 5205.3 + .4 + 5206.3 + .4 | AD          |
| 1311.2070 | Fios de algodão singelos (simples); não acondicionados para venda final  | t                 | 5205.1 + .2 + 5206.1 + .2 | AD          |
| 1311.9010 | Serviço de beneficiamento do algodão e serviços relacionados   |                   |                           |             |
| 1311.9020 | Serviço de fiação de algodão e serviços relacionados   |                   |                           |             |

**CNAE 13.12-0: Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IFI 2019                   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------------------------|-------------|
| 1312.2010 | Desperdícios da fiação de fibras têxteis naturais   | kg                | 5301.30 + 5302.90 + 5305.00.90 | AM          |
| 1312.2015 | Desperdícios de lã, pelos finos e grosseiros  | kg                | 5103                           | AC / AN     |
| 1312.2030 | Fibras de juta ou malva preparadas para fiação e seus resíduos (estopas e desperdícios)       | kg                | 5303.90                        | AM          |
| 1312.2040 | Fibras de lã cardada, penteada ou em "tops"; pelos finos ou grosseiros, cardados ou penteados | kg                | 5105                           | AM          |
| 1312.2050 | Fibras de lã lavada (desengordurada)  | kg                | 5101.2 + .30                   |             |
| 1312.2060 | Fibras de linho preparadas para fiação, e resíduos (estopas e desperdícios)                   | kg                | 5301.2 + .30                   |             |
| 1312.2070 | Fibras de sisal ou agave preparadas para fiação, e seus resíduos (estopas ou desperdícios)    | kg                | 5305.00.90                     | AM          |
| 1312.2080 | Fibras têxteis naturais n.e., preparadas para fiação e seus resíduos (estopas e desperdícios) | kg                | 5302.90 + 5305.00.90           | AM          |
| 1312.2090 | Fios de fibras têxteis naturais, n.e.; fios de papel  | kg                | 5108 + 5109 + 5110 + 5308      | AM          |
| 1312.2100 | Fios de juta ou malva   | kg                | 5307                           |             |
| 1312.2110 | Fios de lã cardada ou penteada, com predominância em lã                                       | kg                | 5106 + 5107                    |             |
| 1312.2120 | Fios de linho   | kg                | 5306                           |             |
| 1312.2130 | Fios de seda ou de desperdícios de seda   | kg                | 5004 + 5005 + 5006             |             |
| 1312.2135 | Seda crua (não fiada)   | kg                | 5002                           | AC / AN     |
| 1312.2150 | Suarda, incluindo lanolina  | kg                | 1505                           |             |
| 1312.9010 | Serviço de beneficiamento de fibras têxteis naturais, exceto algodão e serviços relacionados  |                   |                                |             |
| 1312.9020 | Serviço de fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão, e serviços relacionados         |                   |                                |             |

**CNAE 13.13-8: Fiação de fibras artificiais e sintéticas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 1313.2010 | Desperdícios da fiação de fibras artificiais ou sintéticas, descontínuas  | kg                | 5505         |             |
| 1313.2020 | Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação                        | kg                | 5507         | AM          |
| 1313.2030 | Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação                         | kg                | 5506         | AM          |
| 1313.2040 | Fios de fibras artificiais descontínuas, com predominância de fibras artificiais descontínuas                       | kg                | 5510         | AM          |
| 1313.2050 | Fios de fibras sintéticas descontínuas, mesmo combinadas com outras fibras  | kg                | 5509         | AM          |
| 1313.2060 | Fios de fibras artificiais ou sintéticas, descontínuas acondicionados para venda final; exceto linhas para costurar | kg                | 5511         | AD / AM     |
| 1313.2070 | Fios de filamentos artificiais ou sintéticos acondicionados para venda final; exceto linhas para costurar           | kg                | 5406         | AD / AM     |
| 1313.2080 | Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de filamentos artificiais   | kg                | 5403.4       |             |
| 1313.2090 | Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de filamentos sintéticos  | kg                | 5402.6       | AM          |
| 1313.9010 | Serviço de fiação de fibras artificiais ou sintéticas e serviços relacionados                                       |                   |              |             |

**CNAE 13.14-6: Fabricação de linhas para costurar e bordar**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019      | Atualização |
|-----------|--|-------------------|-------------------|-------------|
| 1314.2010 | Linhas ou fios de algodão para costurar, bordar e semelhantes                              | kg                | 5204              |             |
| 1314.2020 | Linhas ou fios de filamentos artificiais para costurar, bordar e semelhantes               | kg                | 5401.20 + 5508.20 |             |
| 1314.2030 | Linhas ou fios de filamentos sintéticos para costurar, bordar e semelhantes                | t                 | 5401.10 + 5508.10 |             |
| 1314.2040 | Linhas ou fios de têxteis naturais; exceto de algodão; para costurar, bordar e semelhantes | kg                | 50 + 51 + 53      | AD          |
| 1314.9010 | Serviços relacionados à produção de linhas ou fios para costurar, bordar e semelhantes     |                   |                   |             |

**CNAE 13.21-9: Tecelagem de fios de algodão**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 1321.2010 | Cobertores e mantas de algodão, quando integrados à tecelagem   | kg                | 6301.30   | AM          |
| 1321.2020 | Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de tecidos de algodão, inclusive atalhados, quando integradas à tecelagem         | t                 | 6302.60 + .91   |             |
| 1321.2035 | Roupas de cama de tecidos de algodão, quando integradas à tecelagem; exceto colchas, cobertores e mantas  | t                 | 6302.10 + .21 + .31   | AD          |
| 1321.2040 | Roupas de mesa, copa e cozinha, de tecidos de algodão, inclusive atalhados, quando integradas à tecelagem                                       | t                 | 6302.40 + .51 + .60 + .91   |             |
| 1321.2050 | Sacos (sacaria) de algodão para embalagem, quando integrados à tecelagem  | kg                | 6305.20   | AM          |
| 1321.2060 | Tecidos atalhados (felpudos), de algodão; tecidos tufados   | kg                | 5802.1 + .30  | AM          |
| 1321.2070 | Tecidos de algodão crus ou alvejados com menos de 85%, em peso, de algodão, combinados e outros tecidos de algodão crus ou alvejados misturados | t                 | 5210.1 + .2 + 5211.1 + .20 + 5212.11 + .12 + .21 + .22                      |             |
| 1321.2080 | Tecidos de algodão tintos, estampados ou tintos em fio, inclusive combinados  | t                 | 5210.3 + .4 + .5 + 5211.3 + .4 + .5 + 5212.13 + .14 + .15 + .23 + .24 + .25 |             |
| 1321.2090 | Tecidos de algodão, denominados "denim" com fios tintos em "índigo blue"  | kg                | 5209.42 + 5211.42   | AM          |
| 1321.2100 | Tecidos de algodão crus ou alvejados com 85% ou mais, em peso, de algodão   | t                 | 5208.1 + .2 + 5209.1 + .2   |             |
| 1321.2110 | Tecidos de algodão tintos ou estampados, exceto combinados  | kg                | 5208.3 + .4 + .5 + 5209.3 + .41 + .42.90 + .43 + .49 + .5                   | AM          |
| 1321.2120 | Tecidos em ponto de gaze, de algodão  | kg                | 5803.00.10  | AM          |
| 1321.2130 | Veludos e pelúcias, de algodão  | kg                | 5801.2  |             |
| 1321.9010 | Serviço de tecelagem de algodão e serviços relacionados   |                   |   |             |

**CNAE 13.22-7: Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------|
| 1322.2010 | Cobertores e mantas de lã ou de pelos finos ou de outras matérias têxteis naturais, quando integrados à tecelagem  | kg                | 6301.20 + .90       |             |
| 1322.2020 | Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de tecidos de fibras naturais, quando integradas à tecelagem; exceto algodão                       | kg                | 6302.99             | AD          |
| 1322.2035 | Roupas de cama (exceto colchas, cobertores e mantas) de lã, de pelos finos ou de outras matérias têxteis naturais, quando integradas à tecelagem; exceto algodão | kg                | 6302.10 + .29 + .39 | AD / AM     |
| 1322.2040 | Roupas de mesa, copa e cozinha, de tecidos de fibras naturais, quando integradas à tecelagem; exceto algodão   | kg                | 6302.40 + .59 + .99 | AD          |
| 1322.2050 | Sacos (sacaria) de juta ou de outras matérias têxteis naturais, para embalagem, quando integrados à tecelagem; exceto algodão                                    | kg                | 6305.10 + .90       | AD / AM     |
| 1322.2060 | Tecidos atoalhados de matérias têxteis naturais; exceto algodão  | kg                | 5802.20             | AD / AM     |
| 1322.2070 | Tecidos de fibras naturais, n.e.   | kg                | 5113 + 5311         | AM          |
| 1322.2080 | Tecidos de lã ou pelos finos cardados ou penteados, inclusive combinados   | kg                | 5111 + 5112         | AM          |
| 1322.2090 | Tecidos de linho, inclusive misto  | kg                | 5309                | AM          |
| 1322.2100 | Tecidos de seda ou de desperdícios de seda   | kg                | 5007                | AM          |
| 1322.2110 | Tecidos em ponto de gaze de matérias têxteis naturais, exceto algodão  | kg                | 5803.00.90          | AM          |
| 1322.2120 | Tecidos ou telas de juta ou malva  | kg                | 5310                | AM          |
| 1322.2130 | Veludos e pelúcias de matérias têxteis naturais, exceto algodão  | kg                | 5801.10 + .90       |             |
| 1322.9010 | Serviço de tecelagem de fios de fibras têxteis naturais e serviços relacionados; exceto algodão  |                   |                     | AD          |



**CNAE 13.23-5: Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IFI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 1323.2010 | Cobertores e mantas de fibras sintéticas, quando integrados à tecelagem  | t                 | 6301.40   |             |
| 1323.2020 | Mantas de filamentos sintéticos  | kg                | 5407.30   | AM          |
| 1323.2030 | Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de tecidos de fios artificiais ou sintéticos, quando integradas à tecelagem      | kg                | 6302.93   |             |
| 1323.2045 | Roupas de cama de fios artificiais ou sintéticos, quando integradas à tecelagem; exceto colchas, cobertores e mantas                           | kg                | 6302.10 + .22 + .32   | AD / AM     |
| 1323.2050 | Roupas de mesa, copa e cozinha de tecidos de fios artificiais ou sintéticos, quando integradas à tecelagem                                     | kg                | 6302.40 + .53 + .93   |             |
| 1323.2060 | Sacos, inclusive contentores flexíveis (big-bags) para embalagem, de matérias têxteis artificiais ou sintéticas, quando integrados à tecelagem | t                 | 6305.3 + .90  |             |
| 1323.2070 | Tecidos de fibras de vidro   | kg                | 7019.40 + .5  | AM          |
| 1323.2080 | Tecidos de fibras descontínuas artificiais, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras  | kg                | 5516.11 + .21 + .31 + .41 + .91   | AM          |
| 1323.2090 | Tecidos de fibras descontínuas artificiais, tintos ou estampados, inclusive combinados com outras fibras                                       | kg                | 5516.12 + .13 + .14 + .22 + .23 + .24 + .32 + .33 + .34 + .42 + .43 + .44 + .92 + .93 + .94 | AM          |
| 1323.2100 | Tecidos de fibras descontínuas sintéticas, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras   | kg                | 5512.11 + .21 + .91 + 5513.1 + 5514.1   | AM          |
| 1323.2110 | Tecidos de fibras descontínuas sintéticas, tintos ou estampados, inclusive combinados com outras fibras  | kg                | 5512.19 + .29 + .99 + 5513.2 + .3 + .4 + 5514.2 + .30 + .4 + 5515                           | AM          |
| 1323.2120 | Tecidos de filamentos artificiais, crus ou alvejados   | kg                | 5408.21 + .31   | AM          |
| 1323.2130 | Tecidos de filamentos artificiais, tintos ou estampados  | kg                | 5408.22 + .23 + .24 + .32 + .33 + .34   | AM          |
| 1323.2140 | Tecidos de filamentos de aramida e/ou de poliamida de alta tenacidade, sem fios de borracha  | t                 | 5407.10.1   |             |
| 1323.2150 | Tecidos de filamentos de aramida e/ou de poliamida de alta tenacidade, com fios de borracha  | kg                | 5407.10.2   | AM          |
| 1323.2160 | Tecidos de filamentos sintéticos, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras  | t                 | 5407.41 + .51 + .71 + .81 + .91   |             |

**CNAE 13.23-5: Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 1323.2170 | Tecidos de filamentos sintéticos, tintos ou estampados, inclusive combinados com outras fibras         | kg                | 5407.42 + .43 + .44 + .52 + .53 + .54 + .6 + .72 + .73 + .74 + .82 + .83 + .84 + .92 + .93 + .94 | AM          |
| 1323.2180 | Tecidos de fios de ráfia ou lâminas sintéticas   | kg                | 5407.20  | AM          |
| 1323.2190 | Tecidos de fios de raiom viscose de alta tenacidade  | kg                | 5408.10  | AM          |
| 1323.2200 | Veludos e pelúcias, de fibras artificiais ou sintéticas  | kg                | 5801.3   | AM          |
| 1323.9010 | Serviço de tecelagem de fios de fibras ou filamentos artificiais ou sintéticos e serviços relacionados |                   |  |             |

**CNAE 13.30-8: Fabricação de tecidos de malha**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IFI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 1330.2010 | Tecidos de malha de algodão atoalhados, veludos e pelúcias                                 | kg                | 6001.10.10 + 6001.21 + .91  | AM          |
| 1330.2020 | Tecidos de malha de algodão, exceto atoalhados   | t                 | 6002.40.10 + .90.10 + 6003.20 + 6004.10.1 + .90.10 + 6005.2 + 6006.2                            |             |
| 1330.2030 | Tecidos de malha de fibras sintéticas ou artificiais, atoalhados, veludos e pelúcias       | kg                | 6001.10.20 + 6001.22 + .92  | AM          |
| 1330.2040 | Tecidos de malha de fibras sintéticas ou artificiais, exceto atoalhados                    | t                 | 6002.40.20 + .90.20 + 6003.30 + .40 + 6004.10.3 + .4 + .90.30 + .40 + 6005.3 + .4 + 6006.3 + .4 | AN          |
| 1330.2050 | Tecidos de malha de outras matérias têxteis naturais, n.e., atoalhados, veludos e pelúcias | kg                | 6001.10.90 + 6001.29 + .99  | AM          |
| 1330.2060 | Tecidos de malha de outras matérias têxteis naturais, n.e., exceto atoalhados              | kg                | 6002.40.90 + .90.90 + 6003.10 + .90 + 6004.10.9 + 90.90 + 6005.90 + 6006.10 + .90               | AM          |
| 1330.9010 | Serviços de fabricação de tecidos de malha   |                   |   |             |

**CNAE 13.40-5: Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 1340.9010 | Acabamentos (branqueamento, tingimento, estampagem, etc.) em tecidos, produzidos por terceiros              |                   |              |             |
| 1340.9020 | Acabamentos (branqueamento, tingimento, torção, etc.) em fibras e fios têxteis, produzidos por terceiros    |                   |              |             |
| 1340.9030 | Acabamentos (tingimento, estamparia, etc.) em artefatos têxteis, exceto vestuário, produzidos por terceiros |                   |              |             |
| 1340.9040 | Acabamentos (branqueamento, tingimento, estampagem, etc.) em artigos do vestuário, produzidos por terceiros |                   |              | AD          |
| 1340.9050 | Serviço de bordados em artefatos têxteis, n.e.  |                   |              |             |

**CNAE 13.51-1: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 1351.2010 | Almofadas, puffes, travesseiros e semelhantes  | mil               | 9404.90   |             |
| 1351.2020 | Cortinas e acessórios de tecidos de qualquer matéria têxtil  | kg                | 6303  |             |
| 1351.2030 | Rodilhas e outros artefatos confeccionados com têxteis, para limpeza   | kg                | 6307.10   | AM          |
| 1351.2040 | Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de qualquer tecido, quando não integradas à tecelagem    | kg                | 6302.60 + .9  | AM          |
| 1351.2050 | Roupas de cama (colchas, cobertores, edredons, lençóis, etc.), de tecidos, quando não integradas à tecelagem           | t                 | 6301.90 + 6302.3 + 6303 + 6304.1 + .20 + .9 + 9404.90 | AN          |
| 1351.2060 | Roupas de mesa, copa e cozinha, de tecidos, quando não integradas à tecelagem  | kg                | 6302.40 + .5 + .60 + .9                               | AM          |
| 1351.2070 | Sortidos de cortes de tecidos ou fios para confeccionar tapetes, toalhas de mesa, guardanapos ou artefatos semelhantes | kg                | 6308  |             |
| 1351.9010 | Serviço de confecção de artefatos têxteis para uso doméstico, quando não integrados à tecelagem                        |                   |   |             |
| 1351.9020 | Serviço de instalação de cortinas (associado à produção de cortinas)   |                   |   |             |

**CNAE 13.52-9: Fabricação de artefatos de tapeçaria**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|------------------------------|-------------|
| 1352.2010 | Tapeçarias feitas à mão ou à agulha  | m <sup>2</sup>    | 5805                         |             |
| 1352.2020 | Tapetes, carpetes e outros revestimentos para pisos, de feltro ou de matérias têxteis, com suportes, inclusive para veículos     | m <sup>2</sup>    | 5704 + 5705                  |             |
| 1352.2030 | Tapetes, carpetes e outros revestimentos para pisos, de matérias têxteis, não tufados ou flocados                                | m <sup>2</sup>    | 5702.20 + .3 + .4 + .50 + .9 |             |
| 1352.2040 | Tapetes, carpetes e outros revestimentos para pisos, de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados, inclusive para veículos | m <sup>2</sup>    | 5703                         |             |
| 1352.2050 | Tapetes, carpetes e outros revestimentos para pisos de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados    | m <sup>2</sup>    | 5701                         |             |
| 1352.2060 | Tapetes e outros revestimentos têxteis para pavimentos, obtidos por tecelagem  | m <sup>2</sup>    | 5702.10                      |             |
| 1352.9010 | Serviço de confecção de artefatos de tapeçaria e serviços relacionados   |                   |                              |             |

**CNAE 13.53-7: Fabricação de artefatos de cordoaria**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 1353.2010 | Cordéis, cordas e cabos de fibras de algodão, de juta ou de matérias têxteis, n.e.                              | kg                | 5607.90      | AM          |
| 1353.2020 | Cordéis, cordas e cabos de fibras sintéticas (poliamida, náilon, etc.)  | t                 | 5607.50      |             |
| 1353.2030 | Cordéis, cordas e cabos de polietileno ou de polipropileno  | kg                | 5607.4       | AM          |
| 1353.2040 | Cordéis, cordas e cabos de sisal ou de outras fibras duras  | t                 | 5607.2       |             |
| 1353.2050 | Redes e artigos confeccionados com fios, lâminas e materiais têxteis (redes para pescar, redes de dormir, etc.) | kg                | 5608 + 5609  | AM          |
| 1353.9010 | Serviço de confecção de artefatos de cordoaria e serviços relacionados  |                   |              |             |

**CNAE 13.54-5: Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019       | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------|-------------|
| 1354.2010 | Artefatos diversos confeccionados com tecido não tecidos (falsos tecidos), exceto para segurança e proteção  | kg                | 6307.90.10         | AM          |
| 1354.2020 | Artefatos diversos de tecidos confeccionados com tecidos especiais   | kg                | 6307.90.20 + .90   |             |
| 1354.2030 | Feltros, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados   | kg                | 5602               |             |
| 1354.2040 | Lonas, toldos, tendas, velas para embarcações, artigos para acampamento e semelhantes de tecido de acabamento especial   | kg                | 6306               | AM          |
| 1354.2050 | Mangueiras, tubos e correias transportadoras ou transmissão de materiais têxteis - inclusive mangueiras de incêndio  | kg                | 5909 + 5910        | AM          |
| 1354.2060 | Mechas de matérias têxteis, tecidas, entrançadas ou tricotadas, para candeeiros, fogareiros e semelhantes; camisas de incandescência e tecidos tubulares tricotados, mesmo impregnados | kg                | 5908               | AD          |
| 1354.2075 | Paraquedas, parapentes e semelhantes; partes e acessórios  | unidade           | 8804               |             |
| 1354.2085 | Pastas ("ouates") de matérias têxteis e artigos destas pastas; tontisses, nós e bolotas de fibras têxteis  | kg                | 5601 + 9619        | AM          |
| 1354.2090 | Tecido não tecido ou falsos tecidos, de fibras naturais, artificiais ou sintéticas, mesmo acabados   | t                 | 5603               |             |
| 1354.2110 | Tecidos com fios metalizados   | kg                | 5809               |             |
| 1354.2120 | Tecidos e feltros combinados com matérias diversas, inclusive artefatos, para usos técnicos  | kg                | 5911               | AM          |
| 1354.2130 | Tecidos revestidos ou impregnados, inclusive as entretelas   | t                 | 5901 + 5903 + 5907 |             |
| 1354.2140 | Telas para pneumáticos fabricadas com fios sintéticos ou artificiais de alta tenacidade  | t                 | 5902               |             |
| 1354.9010 | Serviços relacionados à confecção de artefatos diversos confeccionados com tecidos especiais   |                   |                    |             |



**CNAE 13.59-6: Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------|
| 1359.2010 | Artefatos têxteis confeccionados, n.e.   | kg                | 6307.90.90          | AM          |
| 1359.2020 | Artefatos têxteis matelassês em peças, etc.  | kg                | 5811                | AM          |
| 1359.2030 | Artigos de passamanaria (etiquetas não bordadas, emblemas, viés, galões, etc.)   | t                 | 5807 + 5808         |             |
| 1359.2040 | Bordados em peças, tiras ou em motivos (inclusive as etiquetas bordadas)   | kg                | 5810                | AM          |
| 1359.2050 | Colchonetes e sacos de dormir  | unidade           | 9404.30 + .90       |             |
| 1359.2060 | Fios, fitas e cordas de borracha ou plástico, recobertos de têxteis; imitações de catego de fios de seda   | kg                | 5604                | AM          |
| 1359.2070 | Fios e lâminas revestidos por enrolamento; fios de froco (chenille); fios denominados "de cadeia"  | kg                | 5606                | AM          |
| 1359.2080 | Fios têxteis metálicos ou metalizados  | kg                | 5605                |             |
| 1359.2090 | Fitas de tecidos, inclusive as fitas ou os tecidos elásticos   | t                 | 5806                |             |
| 1359.2100 | Rendas de fabricação mecânica, em peças, em tiras ou em motivos  | kg                | 5804.2              | AM          |
| 1359.2110 | Rendas de fabricação manual, em peças, em tiras ou em motivos  | kg                | 5804.30             |             |
| 1359.2120 | Sacos (sacaria) para embalagem, de tecido de algodão, juta ou outras fibras naturais, quando não integrados à tecelagem                            | kg                | 6305.10 + .20 + .90 | AM          |
| 1359.2130 | Sacos, inclusive contentores flexíveis (big-bags) para embalagem, de matérias têxteis artificiais ou sintéticas, quando não integrados à tecelagem | kg                | 6305.3 + .90        | AM          |
| 1359.2150 | Tules, filó e tecidos de malhas com nós, de qualquer matéria têxtil  | kg                | 5804.10             | AM          |
| 1359.9010 | Serviço de confecção de artefatos têxteis, n.e. e serviços relacionados  |                   |                     |             |

**CNAE 14.11-8: Confeção de roupas íntimas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 1411.2010 | Calcinhas de malha   | mil               | 6108.2       |             |
| 1411.2020 | Calcinhas, exceto de malha   | mil               | 6208.9       |             |
| 1411.2030 | Cintas e cintas-calças, inclusive de malha   | mil               | 6212.20      |             |
| 1411.2040 | Cintas-sutiãs (modeladores de torso inteiro), inclusive de malha   | mil               | 6212.30      |             |
| 1411.2050 | Cuecas e semelhantes, de malha   | mil               | 6107.1       |             |
| 1411.2060 | Cuecas e semelhantes, exceto de malha  | mil               | 6207.1       |             |
| 1411.2070 | Espartilhos, suspensórios, ligas, artefatos semelhantes e suas partes; bojos para sutiã e calcinha, inclusive de malha | mil               | 6212.90      |             |
| 1411.2080 | Roupas de dormir ou de banho (camisolas, pijamas, roupões e semelhantes), de malha, de uso feminino                    | mil               | 6108.3 + .9  |             |
| 1411.2090 | Roupas de dormir ou de banho (camisolas, pijamas, roupões e semelhantes), exceto de malha, de uso feminino             | mil               | 6208.2 + .9  |             |
| 1411.2100 | Roupas de dormir ou de banho (pijamas, roupões e semelhantes), de malha, de uso masculino                              | mil               | 6107.2 + .9  |             |
| 1411.2110 | Roupas de dormir ou de banho (pijamas, roupões e semelhantes), exceto de malha, de uso masculino                       | mil               | 6207.2 + .9  |             |
| 1411.2120 | Roupas interiores (anágua, combinações, corpetes e semelhantes), de malha  | mil               | 6108.1       |             |
| 1411.2130 | Roupas interiores (anágua, combinações, corpetes e semelhantes), exceto de malha                                       | mil               | 6208.1       |             |
| 1411.2140 | Sutiãs de malha  | mil               | 6212.10      | AN          |
| 1411.2150 | Sutiãs exceto de malha   | mil               | 6212.10      |             |
| 1411.9010 | Serviço de confecção de roupas íntimas, facção ou outros serviços relacionados   |                   |              |             |

**CNAE 14.12-6: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019              | Atualização  |
|-----------|--|-------------------|---------------------------|--------------|
| 1412.2010 | Artigos do vestuário, para uso adulto, confeccionados com tecidos, de malha, impregnados (com plástico, borracha ou outros materiais)        | unidade           | 6113                      | AD / AM      |
| 1412.2020 | Artigos do vestuário, para uso adulto, confeccionados com tecidos, exceto de malha, impregnados (com plástico, borracha ou outros materiais) | unidade           | 6210.20 + .30 + .40 + .50 | AD / AM / AN |
| 1412.2030 | Bermudas, jardineiras, shorts e semelhantes, exceto de malha, de uso feminino - adulto   | unidade           | 6204.6                    | AD           |
| 1412.2040 | Bermudas, jardineiras, shorts e semelhantes, exceto de malha, de uso masculino - adulto  | mil               | 6203.4                    | AD           |
| 1412.2055 | Blazers, paletôs, casacos, mantôs jaquetas e semelhantes, de malha, de uso feminino - adulto   | unidade           | 6102 + 6104.3             | AD / AM      |
| 1412.2065 | Blazers, paletôs, casacos, mantôs jaquetas e semelhantes, exceto de malha, de uso feminino - adulto  | unidade           | 6202 + 6204.3             | AD / AM      |
| 1412.2070 | Bermudas, jardineiras, shorts, calças e semelhantes, de malha, de uso feminino - adulto  | mil               | 6104.6                    | AD           |
| 1412.2080 | Bermudas, jardineiras, shorts, calças e semelhantes, de malha, de uso masculino - adulto   | mil               | 6103.4                    | AD           |
| 1412.2090 | Calças compridas, exceto de malha, de uso feminino - adulto  | unidade           | 6204.6                    | AD           |
| 1412.2100 | Calças compridas, exceto de malha, de uso masculino - adulto   | mil               | 6203.4                    | AD           |
| 1412.2110 | Calções, sungas e semelhantes de praia, de malha - adulto e infantil   | unidade           | 6112.3                    | AD / AM      |
| 1412.2120 | Calções, sungas e semelhantes de praia, exceto de malha - adulto e infantil  | unidade           | 6211.11                   | AD / AM      |
| 1412.2130 | Blusas, camisas e semelhantes, de malha, de uso feminino - adulto  | mil               | 6106                      | AD           |
| 1412.2140 | Camisas, blusas e semelhantes, exceto de malha, de uso feminino - adulto   | mil               | 6206                      | AD           |
| 1412.2150 | Blusas, camisas e semelhantes, de malha, de uso masculino - adulto   | mil               | 6105                      | AD           |
| 1412.2160 | Camisas, blusas e semelhantes, exceto de malha, de uso masculino - adulto  | mil               | 6205                      | AD           |
| 1412.2170 | Camisetas ("T-Shirts") e camisetas interiores - adulto   | mil               | 6109                      | AD           |
| 1412.2180 | Conjuntos, de malha, de uso feminino - adulto  | mil               | 6104.2                    | AD           |
| 1412.2190 | Conjuntos, de malha, de uso masculino - adulto   | mil               | 6103.2                    | AD           |
| 1412.2200 | Conjuntos de saia-casaco (tailleurs), de malha, de uso feminino - adulto   | unidade           | 6104.1                    | AD           |
| 1412.2210 | Conjuntos de saia-casaco (tailleurs), exceto de malha, de uso feminino - adulto  | unidade           | 6204.1                    | AD           |

**CNAE 14.12-6: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

(continuação)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019      | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------|-------------|
| 1412.2220 | Conjuntos, exceto de malha, de uso feminino - adulto  | unidade           | 6204.2            | AD          |
| 1412.2230 | Conjuntos, exceto de malha, de uso masculino - adulto   | unidade           | 6203.2            | AD          |
| 1412.2240 | Macacões, agasalhos e conjuntos para esporte, de malha - adulto   | unidade           | 6112.1 + .20      | AD / AM     |
| 1412.2250 | Macacões, agasalhos e conjuntos para esporte, exceto de malha - adulto  | mil               | 6211.20           | AD          |
| 1412.2260 | Maiôs, biquínis e semelhantes de praia, de malha - adulto e infantil  | unidade           | 6112.4            | AD          |
| 1412.2270 | Maiôs, biquínis e semelhantes de praia, exceto de malha - adulto e infantil                                     | mil               | 6211.12           | AD          |
| 1412.2315 | Paletós, blazers, casacos, sobretudos, japonas, capas e semelhantes, exceto de malha, de uso masculino - adulto | unidade           | 6201 + 6203.3     | AD / AM     |
| 1412.2320 | Partes do vestuário (mangas, golas, colarinhos, cós, ombreiras e semelhantes)                                   | unidade           | 6117.90 + 6217.90 | AM          |
| 1412.2330 | Saias e saias-calças, de malha - adulto   | unidade           | 6104.5            | AD          |
| 1412.2340 | Saias e saias-calças, exceto de malha - adulto  | unidade           | 6204.5            | AD          |
| 1412.2380 | Ternos, exceto de malha, de uso masculino - adulto  | mil               | 6203.1            | AD          |
| 1412.2385 | Blazers, casacos, sobretudos, japonas, capas e semelhantes, de malha, de uso masculino - adulto                 | unidade           | 6101 + 6103.1 + 3 | AD / AM     |
| 1412.2390 | Vestidos, de malha - adulto   | unidade           | 6104.4            | AD          |
| 1412.2400 | Vestuário, de couro natural ou reconstituído - adulto   | unidade           | 4203.10           | AD          |
| 1412.2410 | Vestuário, de plástico, exceto de uso profissional - adulto   | unidade           | 3926.20           | AD          |
| 1412.2420 | Vestidos, exceto de malha - adulto  | unidade           | 6204.4            | AD          |
| 1412.2425 | Vestuário de outros tipos, de malha, de uso feminino ou masculino - adulto                                      | unidade           | 6114              | AD / AM     |

**CNAE 14.12-6: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 1412.2435 | Vestuário de outros tipos, exceto de malha, de uso feminino ou masculino - adulto   | unidade           | 6211.3 + .4  | AD / AM     |
| 1412.2443 | Vestuário infantil e seus acessórios de malha; exceto roupas de praia e semelhantes | unidade           | 6114         | AD / AM     |
| 1412.2445 | Vestuário infantil e seus acessórios, exceto de malha e roupas de praia             | unidade           | 6211.3 + .4  | AD / AM     |
| 1412.2450 | Vestuário para bebês e seus acessórios, de malha                                    | mil               | 6111         | AD          |
| 1412.2460 | Vestuário para bebês e seus acessórios  | mil               | 6209         | AD          |
| 1412.9010 | Serviço de confecção de outras peças do vestuário, facção ou serviços relacionados  |                   |              |             |

**CNAE 14.13-4: Confeção de roupas profissionais**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                     | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------------------------|-------------|
| 1413.2010 | Blazers (paletós, casacos) para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso feminino                           | unidade           | 6104.3 + 6204.3                  |             |
| 1413.2020 | Blazers (paletós, casacos) para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso masculino                          | unidade           | 6103.3 + 6203.3                  |             |
| 1413.2030 | Calças, bermudas, jardineiras, shorts e semelhantes para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso feminino  | unidade           | 6104.6 + 6204.6                  | AM          |
| 1413.2040 | Calças, bermudas, jardineiras, shorts e semelhantes para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso masculino | unidade           | 6103.4 + 6203.4                  | AM          |
| 1413.2050 | Camisas, camisetas, blusas e semelhantes para uso profissional, de tecido inclusive de malha                              | mil               | 6105 + 6106 + 6109 + 6205 + 6206 |             |
| 1413.2060 | Conjuntos (inclusive "tailleurs") para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso feminino                    | unidade           | 6104.2 + 6204.2                  | AM          |
| 1413.2070 | Conjuntos para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso masculino   | unidade           | 6103.2 + 6203.2                  | AM          |
| 1413.2080 | Macacões, jalecos, batinas, togas, fardas e semelhantes para uso profissional, inclusive uniformes escolares              | unidade           | 6114                             |             |
| 1413.2090 | Vestuário para uso profissional, de feltros, falsos tecidos ou tecidos impregnados  | unidade           | 6113 + 6210                      | AM          |
| 1413.2100 | Vestuário para uso profissional, de plástico  | unidade           | 3926.20                          | AM          |
| 1413.9010 | Serviço de confecção de roupas profissionais, facção ou outros serviços relacionados                                      |                   |                                  |             |

**CNAE 14.14-2: Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                              | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 1414.2020 | Acessórios do vestuário confeccionados com plástico, exceto para segurança e proteção   | kg                | 3926.20                                   |             |
| 1414.2030 | Acessórios do vestuário de couro natural ou reconstituído, n.e., exceto para segurança e proteção                                   | kg                | 4203.40                                   |             |
| 1414.2042 | Acessórios do vestuário e suas partes, confeccionados com tecido de malha (cintos, xales, echarpes, gravatas, lenços e semelhantes) | unidade           | 6117                                      | AM          |
| 1414.2050 | Chapéus, bonés, boinas e outros artefatos de uso semelhante (inclusive esboços), exceto de borracha ou plástico                     | unidade           | 6501 + 6502 + 6504 + 6505 + 6506.9 + 6507 | AM / AN     |
| 1414.2055 | Cintos, cinturões e semelhantes de couro natural ou reconstituído, exceto para segurança e proteção                                 | unidade           | 4203.30                                   | AM          |
| 1414.2065 | Gravatas, cintos, xales, echarpes, lenços e outros acessórios do vestuário e suas partes, confeccionados com tecidos planos         | unidade           | 6213 + 6214 + 6215 + 6217                 | AM          |
| 1414.2090 | Luvas e semelhantes de qualquer material, exceto para esporte, segurança e proteção   | par               | 4203.29 + 6116.9 + 6216                   |             |
| 1414.2130 | Peles artificiais e seus artefatos  | m <sup>2</sup>    | 4304                                      |             |
| 1414.2140 | Peles com pelos (peletería), inteiras, curtidas ou acabadas, não montadas   | m <sup>2</sup>    | 4302                                      |             |
| 1414.2150 | Vestuário, acessórios e artigos diversos de peles com pelos   | unidade           | 4303                                      |             |
| 1414.9010 | Serviço de confecção de acessórios do vestuário e serviços relacionados; exceto acessórios de segurança e proteção                  |                   |   | AD          |

**CNAE 14.21-5: Fabricação de meias**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 1421.2010 | Meias de algodão ou outras fibras têxteis naturais        | par               | 6115.10.22 + .29 + .91<br>+ .92 + .99 + .30.20 +<br>.30.90 |             |
| 1421.2020 | Meias de fibra sintética ou artificial                    | par               | 6115.10.21 + .93 +<br>.30.10                               |             |
| 1421.2030 | Meias de malha, n.e.                                      | par               | 6115.9   |             |
| 1421.2040 | Meias-calças de algodão ou outras fibras têxteis naturais | mil               | 6115.10.13 + .14 + .19<br>+ 6115.29                        |             |
| 1421.2050 | Meias-calças de fibra sintética ou artificial             | mil               | 6115.10.11 + .12 + .19<br>+ 6115.21 + .22 +<br>.29.90      |             |
| 1421.9010 | Serviços de confecção de meias e serviços relacionados    |                   |  |             |



**CNAE 14.22-3: Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1422.2010       | Suéteres, pulôveres, cardigãs, coletes e artigos semelhantes de malha de lã ou de pelos finos  | unidade                  | 6110.1              | AD                 |
| 1422.2020       | Suéteres, pulôveres e semelhantes de malha de matérias têxteis, exceto lã ou pelos finos       | unidade                  | 6110.20 + .30 + .90 | AD / AM            |
| 1422.9010       | Serviço de confecção de artigos do vestuário produzidos por tricotagem e serviços relacionados |                          |                     |                    |

**CNAE 15.10-6: Curtimento e outras preparações de couro**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 1510.2010 | Aparas e outros desperdícios de couro; serragem, pó e farinha de couro   | t                 | 4115.20   |             |
| 1510.2020 | Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras  | kg                | 4115.10   |             |
| 1510.2040 | Couros e peles com acabamento acamurçado (incluída a camurça combinada)  | m <sup>2</sup>    | 4114.10   | AD          |
| 1510.2045 | Couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos) e equídeos simplesmente curtidos (p. ex. pré-curtimento vegetal), exceto ao cromo (wet-blue) e recurtidos | m <sup>2</sup>    | 4104.11.12 + .13 + .14 + .19 + .22 + .23 + .24 + .29 + .19.20 + .30 + .40 + .90 | AC          |
| 1510.2060 | Couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos) e equídeos apergaminhados ou preparados após curtimento ou secagem (couros acabados)                      | m <sup>2</sup>    | 4107  | AD          |
| 1510.2063 | Couros e peles inteiros de bovinos (incluindo os búfalos), no estado seco ("crust") ou recurtidos  | m <sup>2</sup>    | 4104.4  | AC / AN     |
| 1510.2067 | Couros e peles inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), simplesmente curtidos ao cromo (wet-blue)  | m <sup>2</sup>    | 4104.11.11 + .21 + 4104.19.10   |             |
| 1510.2070 | Couros e peles com acabamento metalizado, envernizado ou revestido   | m <sup>2</sup>    | 4114.20   | AD          |
| 1510.2085 | Couros ou peles depiladas de suínos, caprinos ou de ovinos, curtidas ou "crust", apergaminhadas ou preparadas após curtimento                              | m <sup>2</sup>    | 4105 + 4106.2 + .3 + 4112 + 4113.10 + .20                                       |             |
| 1510.2100 | Couros ou peles de répteis ou de outros animais, curtidas ou "crust", apergaminhadas ou preparadas após curtimento   | m <sup>2</sup>    | 4106.40 + .9 + 4113.30 + .90  |             |
| 1510.9010 | Serviço de curtimento e outras preparações do couro e serviços relacionados  |                   |   |             |

**CNAE 15.21-1: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 1521.2010 | Bolsas e mochilas de qualquer material, inclusive bolsas térmicas   | unidade           | 4202.2        | AM / AN     |
| 1521.2030 | Estojos de viagem, de toucador, de costura, etc., de couro natural ou artificial ou de outras matérias têxteis                                      | unidade           | 9605          |             |
| 1521.2040 | Estojos para usos diversos (óculos, binóculos, máquinas fotográficas, instrumentos musicais), de couro natural ou artificial ou de matérias têxteis | unidade           | 4202.9        | AM          |
| 1521.2050 | Malas, maletas, valises e semelhantes para viagem, de qualquer material   | unidade           | 4202.1        | AM          |
| 1521.2070 | Pastas para documentos ou para estudantes de qualquer material, exceto couro  | unidade           | 4202.12 + .19 | AM          |
| 1521.9010 | Serviço de confecção de malas, bolsas e outros artefatos para viagem de qualquer material e serviços relacionados                                   |                   |               |             |

**CNAE 15.29-7: Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 1529.2020 | Artigos de seleiro ou de correeiro para quaisquer animais, de qualquer material (arreios, selas, focinheiras, coleiras, etc.)  | kg                | 4201         | AM          |
| 1529.2025 | Artigos diversos de couro natural ou reconstituído (p. ex. ossos de brinquedos para cães, capas de couro para bancos de veículos, correias transportadoras, correias de transmissão, juntas, tubos, mangueiras etc.) | kg                | 4205         | AG          |
| 1529.2033 | Carteiras para dinheiro ou documentos, porta-níqueis, cigarreiras, etc., de couro natural ou artificial ou de outras matérias têxteis  | unidade           | 4202.3       | AM          |
| 1529.2065 | Pastas de couro para documentos ou para estudantes   | unidade           | 4202.11      | AA          |
| 1529.9010 | Serviço de confecção de artefatos de couro e serviços relacionados   |                   |              |             |

**CNAE 15.31-9: Fabricação de calçados de couro**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-----------------------------|-------------|
| 1531.2010 | Calçados femininos com a parte superior de couro natural (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.) - exceto para esportes, de segurança e tênis para uso casual             | par               | 6403.20 + .5 + .9 + 6405.10 | AD / AN     |
| 1531.2020 | Calçados infantis com a parte superior de couro natural (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.)   | par               | 6403.20 + .5 + .9 + 6405.10 | AD / AN     |
| 1531.2030 | Calçados masculinos com a parte superior de couro natural (sapatos, sapatênis, botas, sandálias, chinelos, etc.) - exceto para esportes, de segurança e tênis para uso casual | par               | 6403.20 + .5 + .9 + 6405.10 | AD / AN     |
| 1531.2045 | Calçados de segurança (uso profissional) de couro, masculino ou feminino  | par               | 6403.9 + 6405.10            | AN          |
| 1531.2060 | Calçados para esportes com a parte superior de couro, masculino ou feminino - exceto tênis para uso casual  | par               | 6403.1                      | AD          |
| 1531.9010 | Serviços relacionados à confecção de calçados com a parte superior de couro natural   |                   |                             |             |

**CNAE 15.32-7: Fabricação de tênis de qualquer material**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019               | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1532.2055 | Tênis feminino para uso casual                             | par               | 6404.19 + .20 +<br>6405.20 |             |
| 1532.2060 | Tênis masculino para uso casual                            | par               | 6404.19 + .20 +<br>6405.20 |             |
| 1532.9010 | Serviços relacionados à confecção de tênis para uso casual |                   |                            |             |

**CNAE 15.33-5: Fabricação de calçados de material sintético**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 1533.2040 | Calçados de segurança (uso profissional) de material sintético, montado, masculino ou feminino  | par               | 6402.9       |             |
| 1533.2050 | Calçados para esportes de material sintético, montado (chuteiras, sapatilhas e semelhantes), masculino ou feminino - exceto tênis para uso casual     | par               | 6402.1       | AD          |
| 1533.2060 | Calçados femininos de material sintético, moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.) - exceto tênis para uso casual  | par               | 6401.9       | AD          |
| 1533.2070 | Calçados infantis de material sintético, moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.)                                  | par               | 6401.9       | AD          |
| 1533.2080 | Calçados masculinos de material sintético, moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.) - exceto tênis para uso casual | par               | 6401.9       | AD          |
| 1533.2090 | Calçado de segurança (uso profissional) de material sintético, moldado, masculino ou feminino   | par               | 6401.9       | AD          |
| 1533.2100 | Calçados para esportes de material sintético, moldado (chuteiras, sapatilhas e semelhantes), masculino ou feminino - exceto tênis para uso casual     | par               | 6402.1       | AD          |
| 1533.2110 | Calçados femininos de material sintético, montado - exceto chinelos e sandálias, para esportes, de segurança e tênis para uso casual                  | par               | 6402.9       | AD          |
| 1533.2120 | Calçados infantis de material sintético, montado (sapatos, botas, etc.) - exceto chinelos e sandálias   | par               | 6402.9       | AD          |
| 1533.2130 | Calçados masculinos de material sintético, montado - exceto chinelos e sandálias, para esportes, de segurança e tênis para uso casual                 | par               | 6402.9       | AD          |
| 1533.2140 | Sandálias e chinelos de material sintético, montado   | par               | 6402.20.00   | AD          |
| 1533.9010 | Serviços relacionados à confecção de calçados de material sintético   |                   |              | AD          |

**CNAE 15.39-4: Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                      | Atualização |
|-----------|--|-------------------|-----------------------------------|-------------|
| 1539.2010 | Calçados de borracha (não sintética), moldado, inclusive impermeáveis, exceto de segurança   | par               | 6401.9                            | AD          |
| 1539.2020 | Calçados de segurança (uso profissional) de borracha, moldado, masculino ou feminino   | par               | 6401.9                            |             |
| 1539.2030 | Calçados femininos de material têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.); exceto tênis para uso casual  | par               | 6404.19 + .20 + 6405.20           | AD          |
| 1539.2040 | Calçados infantis de material têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.)   | par               | 6404.19 + .20 + 6405.20           | AD          |
| 1539.2050 | Calçados masculinos de material têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.); exceto tênis para uso casual   | par               | 6404.19 + .20 + 6405.20           | AD          |
| 1539.2060 | Calçados de segurança (uso profissional) de material têxtil, masculino ou feminino   | par               | 6404.19 + .20 + 6405.20           |             |
| 1539.2070 | Calçados para esportes de material têxtil (sapatilhas e semelhantes) - exceto tênis para uso casual  | par               | 6404.1                            | AD          |
| 1539.2090 | Calçados de materiais n.e., exceto calçados de asbesto ou amianto, ortopédicos e patins para gelo  | par               | 6401.10 + 6403.20 + .40 + 6405.90 |             |
| 1539.9030 | Serviços relacionados à confecção de calçados de borracha (não sintética), têxtil ou de outros materiais, exceto material sintético, couro e tênis para uso casual |                   |                                   | AG          |



**CNAE 15.40-8: Fabricação de partes para calçados, de qualquer material**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019         | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------------|-------------|
| 1540.2010 | Contrafortes de couro para calçados   | par               | 6406.90.90           |             |
| 1540.2020 | Palmilhas de qualquer material para calçados, exceto ortopédicas  | par               | 6406.90.20           |             |
| 1540.2030 | Partes de madeira para calçados   | par               | 6406.90.90           |             |
| 1540.2040 | Partes superiores, de borracha, para calçados e seus componentes  | par               | 6406.10              |             |
| 1540.2050 | Partes superiores, de couro, para calçados e seus componentes, exceto contrafortes                          | par               | 6406.10              |             |
| 1540.2060 | Partes para calçados de materiais n.e. (alma, biqueira e palmilha de aço, etc.); exceto solas e solados     | par               | 6406.10 + 6406.90.90 | AD          |
| 1540.2070 | Partes superiores, de material sintético, para calçados e seus componentes                                  | par               | 6406.10              |             |
| 1540.2080 | Partes superiores de material têxtil, para calçados ou seus componentes                                     | par               | 6406.10              |             |
| 1540.2085 | Solas, solados e saltos de borracha ou de plástico para calçados  | par               | 6406.20              | AG          |
| 1540.2100 | Solas, solados e saltos de couro para calçados  | par               | 6406.90.10           |             |
| 1540.9010 | Serviços relacionados à confecção de cortes, viras, contrafortes e outros acessórios de couro para calçados |                   |                      |             |
| 1540.9020 | Serviços relacionados à confecção de partes e acessórios para calçados, de qualquer material; exceto couro  |                   |                      | AD          |

**CNAE 16.10-2: Desdobramento de madeira**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 1610.2010 | Dormente de madeira para vias férreas ou semelhantes, impregnados ou não  | m <sup>3</sup>    | 4406         |             |
| 1610.2020 | Lã de madeira; farinha de madeira   | kg                | 4405         | AN          |
| 1610.2025 | Madeira desbastada ou arredondada, não trabalhada de qualquer outro modo; madeira em fasquias, lâminas, fitas e semelhantes | m <sup>3</sup>    | 4404         |             |
| 1610.2030 | Madeira em bruto tratada com creosoto ou outro agente de conservação, exceto postes de madeira e dormentes                  | m <sup>3</sup>    | 4403.1       | AN          |
| 1610.2040 | Madeira em estilhas ou em partículas; exceto farinha de madeira e serragem  | t                 | 4401.2       | AD          |
| 1610.2050 | Madeira perfilada ou perfis de madeira  | m <sup>3</sup>    | 4409         | AD          |
| 1610.2060 | Madeira serrada, aplainada ou polida  | m <sup>3</sup>    | 4407         |             |
| 1610.2070 | Postes de madeira tratados com creosoto ou outro conservante  | m <sup>3</sup>    | 4403.1       | AN          |
| 1610.2080 | Pranchas de madeira, serradas, aplainadas ou polidas, de espessura superior a 6 mm  | m <sup>3</sup>    | 4407         |             |
| 1610.2090 | Serragem (serradura), desperdícios e resíduos, de madeira, aglomerados; exceto briquetes (biomassa)                         | t                 | 4401.3       | AD          |
| 1610.2100 | Tábuas e ripas de madeira, serradas, aplainadas ou polidas, de espessura superior a 6 mm                                    | m <sup>3</sup>    | 4407         |             |
| 1610.2110 | Tacos e frisos de madeira para assoalhos, forros de madeira, exceto de madeira folheada ou compensada                       | m <sup>2</sup>    | 4409         |             |
| 1610.9010 | Serviço de desdobramento de madeira e serviços relacionados   |                   |              |             |
| 1610.9020 | Serviço de preservação e imunização da madeira e serviços relacionados  |                   |              |             |

**CNAE 16.21-8: Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 1621.2010 | Folhas para folheados, lâminas e folhas para compensados (contraplacados) ou para madeiras estratificadas semelhantes | m <sup>3</sup>    | 4408         |             |
| 1621.2020 | Madeira compensada (contraplacada), madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes                            | m <sup>3</sup>    | 4412         |             |
| 1621.2030 | Madeira densificada (MDF), em blocos, pranchas, lâminas ou perfis   | m <sup>3</sup>    | 4413         |             |
| 1621.2040 | Chapas de fibras de madeira, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes (MDF e outros)                  | m <sup>3</sup>    | 4411         | AD          |
| 1621.2050 | Chapas de partículas de madeira, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes (MDP)                       | m <sup>3</sup>    | 4410         | AD          |
| 1621.9010 | Serviço de produção de painéis e outros artefatos de madeira aglomerada ou serviços relacionados                      |                   |              |             |

**CNAE 16.22-6: Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019       | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------|-------------|
| 1622.2010 | Formas (armações) de madeira para concreto   | kg                | 4418.4             | AD          |
| 1622.2030 | Barrotes, caibros, vigas e semelhantes de madeira para estrutura de construções em geral                       | m <sup>3</sup>    | 4418.50 + .60 + .9 | AN          |
| 1622.2040 | Caixilhos, alizares, soleiras e semelhantes de madeira   | m <sup>3</sup>    | 4418.10 + .20      |             |
| 1622.2050 | Construções de madeira pré-fabricadas, inclusive casas   | unidade           | 9406.10            | AN          |
| 1622.2060 | Escadas e degraus de madeira   | unidade           | 4421.9             | AN          |
| 1622.2070 | Obras diversas de carpintaria para construção n.e., p. ex. painéis, divisórias de madeira para ambientes, etc. | t                 | 4418.9             | AD          |
| 1622.2080 | Painéis de madeira para assoalhos  | m <sup>2</sup>    | 4418.7             |             |
| 1622.2090 | Portas e janelas de madeira; inclusive com partes e acessórios combinados, p. ex. "Kit Porta"                  | m <sup>2</sup>    | 4418.10 + .20      | AD / AN     |
| 1622.9010 | Serviço de produção de artigos de carpintaria e serviços relacionados  |                   |                    |             |

**CNAE 16.23-4: Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1623.2010       | Barris, cubas, dornas e outras obras de tanoeiro   | kg                       | 4416                |                    |
| 1623.2020       | Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes de madeira                         | mil                      | 4415.10             | AN                 |
| 1623.2030       | Carretéis de madeira para cabos (para enrolamento e transporte de cabos telefônicos e semelhantes) | unidade                  | 4415.10             | AM / AN            |
| 1623.2040       | Paletes simples, paletes-caixas e outros artefatos de madeira para manuseio de cargas              | mil                      | 4415.20             | AD / AN            |
| 1623.9010       | Serviços de produção de embalagens de madeira ou serviços relacionados                             |                          |                     |                    |

**CNAE 16.29-3: Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019     | Atualização |
|-----------|--|-------------------|------------------|-------------|
| 1629.2015 | Artefatos diversos de cortiça natural; cortiça aglomerada e artigos diversos de cortiça aglomerada                       | kg                | 4503 + 4504      | AD          |
| 1629.2025 | Artigos diversos de madeira n.e.   | mil               | 4420.90 + 4421.9 | AN          |
| 1629.2030 | Artigos diversos de matérias vegetais, para entrançar (esteiras, divisórias, cestos, artigos domésticos, enfeites, etc.) | kg                | 4601 + 4602      |             |
| 1629.2040 | Bobinas, carretéis e outras obras de madeira torneada  | kg                | 4421.9           | AN          |
| 1629.2043 | Briquetes e lenhas de madeira  | t                 | 4401.1 + 4401.31 | DG          |
| 1629.2047 | Briquetes ou carvões ecológicos de biomassa; exceto de madeira   | t                 | 4401.39          | DG          |
| 1629.2050 | Cabides de madeira para roupas   | mil               | 4421.10          |             |
| 1629.2060 | Cabos de madeira para ferramentas, vassouras, escovas, etc.  | mil               | 4417.00.90       |             |
| 1629.2075 | Cortiça natural em cubos, chapas, folhas ou tiras; desperdícios de cortiça; cortiça triturada, granulada ou pulverizada  | kg                | 4501.90 + 4502   |             |
| 1629.2090 | Estatuetas e outros objetos de ornamentação, em madeira  | kg                | 4420.10          |             |
| 1629.2100 | Estojos de madeira para serviços de mesa, para objetos científicos, para joias, uso escolar, etc.                        | unidade           | 4420.90          |             |
| 1629.2110 | Ferramentas e armações de ferramentas de madeira; formas, alargadeiras e esticadores de madeira para calçados            | mil               | 4417.00.10 + .20 |             |
| 1629.2120 | Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes   | m                 | 4414             |             |
| 1629.2130 | Utensílios de madeira para mesa e cozinha, inclusive caixas para condimentos   | kg                | 4419             |             |
| 1629.9010 | Serviços de produção de artefatos diversos de madeira, cortiça e material trançado ou serviços relacionados              |                   |                  |             |

**CNAE 17.10-9: Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 1710.2010 | Pastas de matérias fibrosas celulósicas, exceto de madeira                                       | t                 | 4706         |             |
| 1710.2020 | Pastas mecânicas (quimitermomecânicas, termomecânicas) de madeira                                | t                 | 4701         |             |
| 1710.2035 | Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução                  | t                 | 4703         |             |
| 1710.2040 | Pastas químicas de madeira para dissolução (cruas, semibranqueadas ou branqueadas)               | t                 | 4702         |             |
| 1710.2060 | Pastas químicas de madeira, processo sulfito, branqueadas ou não                                 | t                 | 4704         |             |
| 1710.2070 | Pastas semiquímicas de madeira; pastas mecanoquímicas de madeira                                 | t                 | 4705         |             |
| 1710.9010 | Serviços de produção de celulose e de pastas para a fabricação de papel ou serviços relacionados |                   |              |             |

## CNAE 17.21-4: Fabricação de papel

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IFI 2019             | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------------------|-------------|
| 1721.2010 | Desperdícios ou aparas de papel ou de papel-cartão  | t                 | 4707                     |             |
| 1721.2020 | Papel carbono, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação, em rolos ou folhas   | t                 | 4809                     |             |
| 1721.2025 | Papel para cigarros não cortado, papel-filtro ou papéis de outros tipos, não revestidos   | t                 | 4805.50 + .91 + 4813.90  | AN          |
| 1721.2030 | Papel em rolos contínuos utilizados na fabricação de papéis higiênicos, lenços, toalhas ou semelhantes para uso doméstico ou sanitário              | t                 | 4803                     |             |
| 1721.2045 | Papel em rolos revestido em um lado de produto orgânico sensível ao calor (papel termossensível)  | t                 | 4811.90                  |             |
| 1721.2050 | Papel-filtro  | t                 | 4805.40                  | AN          |
| 1721.2060 | Papel gomado ou adesivo (autoadesivos)  | t                 | 4811.4                   |             |
| 1721.2070 | Papel imprensa ou papel jornal em rolos ou em folhas  | t                 | 4801                     |             |
| 1721.2080 | Papel kraft para embalagem, não revestido, exceto encrespado ou estampado   | t                 | 4804.3 + .4 + .5         |             |
| 1721.2090 | Papel kraft, para sacos de grande capacidade, não revestido, encrespado, estampado ou perfurado   | t                 | 4804.2 + 4808.40         |             |
| 1721.2100 | Papel kraft, revestido de matéria inorgânica, exceto para uso gráfico   | t                 | 4810.3                   |             |
| 1721.2110 | Papel kraftliner para cobertura, não revestido  | t                 | 4804.1                   |             |
| 1721.2120 | Papel miolo (papel semiquímico para ondular), não revestido (para caixas de papelão ondulado)   | t                 | 4805.1                   |             |
| 1721.2130 | Papel obtido por colagem de folhas sobrepostas, não revestido nem impregnado  | t                 | 4807                     |             |
| 1721.2140 | Papel ondulado, gofrado, estampado, corrugado, etc., n.e.   | t                 | 4808.90                  |             |
| 1721.2150 | Papel para usos na escrita, impressão e outros fins gráficos (ofsete, bíblia, bouffant, couché, monolúcido, etc.), não revestido                    | t                 | 4802.10 + .5 + .6        | AN          |
| 1721.2160 | Papel para uso na escrita, impressão e outros usos gráficos, revestidos de matéria inorgânica   | t                 | 4810.1 + .2 + .9         |             |
| 1721.2170 | Papel-pergaminho, papel impermeável a gorduras e outros papéis calandrados transparentes em rolos ou em folhas                                      | t                 | 4806                     |             |
| 1721.2180 | Papel próprio para a fabricação de papel-fotossensível, termossensível ou eletrossensível   | t                 | 4802.20                  | AN          |
| 1721.2190 | Papel próprio para a fabricação de papel de parede  | t                 | 4802.40                  | AN          |
| 1721.2205 | Papel revestido ou impregnado de substâncias betuminosas, plástico, cera, parafina, etc., mesmo coloridos ou decorados, exceto papel termossensível | t                 | 4811.10 + .5 + .60 + .90 |             |



**CNAE 17.21-4: Fabricação de papel**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 1721.2210 | Papel sulfite para embalagem (papel seda próprio para embalagem de frutas) | t                 | 4805.30      |             |
| 1721.2220 | Papel testliner de peso não superior a 150g/m <sup>2</sup> , não revestido | t                 | 4805.24      |             |
| 1721.9010 | Serviço de produção de papel ou serviços relacionados                      |                   |              |             |

**CNAE 17.22-2: Fabricação de cartolina e papel-cartão**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019             | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------------|-------------|
| 1722.2010 | Papel-cartão-feltro (cartão-feltro) ou papel-cartão-filtro (cartão-filtro)   | t                 | 4805.40 + .50            | AN          |
| 1722.2020 | Papel-cartão ou cartolina gomado ou adesivo (autoadesivos)   | t                 | 4811.4                   |             |
| 1722.2030 | Papel-cartão ou cartolina kraftliner para cobertura, não revestido   | t                 | 4804.1                   |             |
| 1722.2040 | Papel-cartão ou cartolina kraft para embalagem, não revestido  | t                 | 4804.5                   |             |
| 1722.2050 | Papel-cartão ou cartolina não revestido, para usos na escrita, impressão ou outros fins gráficos                                 | t                 | 4802.10 + .5 + .6        | AN          |
| 1722.2060 | Papel-cartão ou cartolina obtido por colagem de folhas sobrepostas, não revestido nem impregnado                                 | t                 | 4807                     |             |
| 1722.2070 | Papel-cartão pergaminho (para encadernação, artigos de viagem, etc.)   | t                 | 4806.10                  | AN          |
| 1722.2080 | Papel-cartão ou cartolina revestidos com substâncias inorgânicas (papel-cartão kraft, couché leve)                               | t                 | 4810                     |             |
| 1722.2090 | Papel-cartão ou cartolina revestido ou impregnado de substâncias betuminosas, plástico, cera, etc., mesmo coloridos ou decorados | t                 | 4811.10 + .5 + .60 + .90 |             |
| 1722.2110 | Papel-cartão ou cartolina de outros tipos, com peso superior a 150g/m <sup>2</sup> , não revestido                               | t                 | 4805.25 + .92 + .93      |             |
| 1722.9010 | Serviço de produção de cartolina ou papel-cartão ou serviços relacionados  |                   |                          |             |

**CNAE 17.31-1: Fabricação de embalagens de papel**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019              | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------------|-------------|
| 1731.2010 | Embalagens diversas de papel impressas; exceto sacos, sacolas e bolsas, elaboradas exclusivamente pela indústria de embalagens de papel | t                 | 4819.10 + .20 + .40 + .50 | AD          |
| 1731.2020 | Embalagens diversas de papel não impressas; exceto sacos, sacolas e bolsas  | t                 | 4819.10 + .20 + .40 + .50 | AD          |
| 1731.2040 | Sacos, sacolas e bolsas de papel, impressos; elaboradas exclusivamente pela indústria de embalagens de papel                            | t                 | 4819.30 + .40             | AD          |
| 1731.2050 | Sacos, sacolas e bolsas de papel, não impressos   | kg                | 4819.30 + .40             | AM          |
| 1731.9010 | Serviço de confecção de embalagens de papel ou serviços relacionados  |                   |                           |             |

**CNAE 17.32-0: Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 1732.2010 | Caixas ou outras cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina, impressas; elaboradas exclusivamente pela indústria de embalagens de cartolina e papel-cartão                        | t                 | 4819.20       | AD          |
| 1732.2020 | Caixas ou outras cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina, não impressas  | t                 | 4819.20       |             |
| 1732.2030 | Embalagens diversas de papel-cartão ou cartolina impressas; exceto cartonagens dobráveis e embalagens; elaboradas exclusivamente pela indústria de embalagens de cartolina e papel-cartão | t                 | 4819.40 + .50 | AD          |
| 1732.2040 | Embalagens diversas de papel-cartão ou cartolina não impressas; exceto cartonagens dobráveis  | t                 | 4819.40 + .50 | AD          |
| 1732.9010 | Serviço de confecção de embalagens de papel-cartão ou cartolina ou serviços relacionados  |                   |               |             |

**CNAE 17.33-8: Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------|-------------|
| 1733.2010 | Caixas de papelão ondulado ou corrugado, impressas ou não; elaboradas exclusivamente pela indústria de embalagens de papelão ondulado                              | t                 | 4819.10       | AD          |
| 1733.2020 | Embalagens diversas de papelão ondulado ou corrugado (exceto caixas), impressas ou não; elaboradas exclusivamente pela indústria de embalagens de papelão ondulado | t                 | 4819.40 + .50 | AD          |
| 1733.2030 | Chapas de papelão ondulado ou corrugado  | t                 | 4808.10       |             |
| 1733.9010 | Serviço de confecção de embalagens de papelão ondulado ou corrugado ou serviços relacionados   |                   |               |             |

**CNAE 17.41-9: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------|-------------|
| 1741.2010 | Agendas   | mil               | 4820.10             | AN          |
| 1741.2020 | Artefatos de papel ou papel-cartão gomado ou adesivo em tiras ou em rolos   | t                 | 4823.90.9           |             |
| 1741.2030 | Artefatos de papel para aparelhos registradores, inclusive em bobinas   | t                 | 4823.40             | AN          |
| 1741.2040 | Artefatos diversos de papel utilizados para escrita ou impressão, impressos, estampados ou perfurados; elaborados exclusivamente pela indústria de artefatos de papel | t                 | 4823.90             | AD          |
| 1741.2045 | Artefatos impressos de papelaria, n.e.; elaborados exclusivamente pela indústria de artefatos de papel  | mil               | 4820.10 + .30 + .90 | AD          |
| 1741.2050 | Artigos diversos para correspondência (aerogramas, bilhetes-postais ou outros artigos para correspondência)   | kg                | 4817.20 + .30       | AN          |
| 1741.2060 | Cadernos  | mil               | 4820.20             | AN          |
| 1741.2070 | Cartonagens (caixas) para escritórios (caixas classificadoras de cartas, arquivadores, guias e semelhantes)   | t                 | 4819.60             | AN          |
| 1741.2090 | Envelopes de papel, impressos; elaborados exclusivamente pela indústria de artefatos de papel   | t                 | 4817.10             | AD / AN     |
| 1741.2100 | Envelopes de papel, não impressos   | t                 | 4817.10             | AN          |
| 1741.2110 | Etiquetas adesivas de papel, impressas; elaboradas exclusivamente pela indústria de artefatos de papel  | t                 | 4821.10             | AD / AN     |
| 1741.2120 | Etiquetas adesivas de papel, não impressas  | t                 | 4821.90             | AN          |
| 1741.2130 | Etiquetas não adesivas (TAG) impressas ou não; elaboradas exclusivamente pela indústria de artefatos de papel   | t                 | 4821                | AD          |
| 1741.2140 | Folhas pautadas   | kg                | 4823.90.99          |             |
| 1741.2150 | Formulários contínuos impressos; elaborados exclusivamente pela indústria de artefatos de papel   | t                 | 4820.40             | AD / AN     |
| 1741.2160 | Formulários contínuos não impressos   | t                 | 4820.40             | AN          |
| 1741.2180 | Papel autocopiativo, cortado e acondicionado em caixas  | kg                | 4816.20             | AN          |
| 1741.2190 | Papel carbono, estênceis completos e papéis semelhantes para cópia ou duplicação, cortados e acondicionados em caixas   | t                 | 4816.90             |             |
| 1741.9010 | Serviço de confecção de artefatos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para escritório, exceto envelopes; serviços relacionados                       |                   |                     | AD          |
| 1741.9020 | Serviço de confecção de envelopes de papel  |                   |                     | AD          |
| 1741.9030 | Serviço de confecção de formulários contínuos impressos ou não ou serviços relacionados; elaborados exclusivamente pela indústria de artefatos de papel               |                   |                     | AD          |

**CNAE 17.42-7: Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 1742.2010 | Absorventes e tampões higiênicos de qualquer matéria  | mil               | 9619          |             |
| 1742.2020 | Artefatos de papel, de pasta ("ouate") ou de mantas de fibra de celulose para usos doméstico e higiênico-sanitário                                | t                 | 4818.50 + .90 |             |
| 1742.2040 | Fraldas descartáveis de qualquer matéria  | mil               | 9619          |             |
| 1742.2050 | Lenços ou toalhas de papel para mãos  | t                 | 4818.20       | AN          |
| 1742.2060 | Papel higiênico   | t                 | 4818.10       | AN          |
| 1742.2070 | Toalhas ou guardanapos de papel para mesas  | t                 | 4818.30       | AN          |
| 1742.9010 | Serviço de confecção de artefatos diversos de papel, papelão ou papel-cartão para usos doméstico ou higiênico-sanitário, ou serviços relacionados |                   |               |             |

**CNAE 17.49-4: Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IFI 2019    | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-----------------|-------------|
| 1749.2010 | Álbuns para amostras ou para coleções (p. ex. selos, moedas, fotografias, etc.)   | mil               | 4820.50         | AN          |
| 1749.2025 | Artefatos diversos de papel, papel-cartão ou pasta ("ouate") de celulose, exceto para uso doméstico e higiênico-sanitário   | t                 | 4823.70 + .90.9 |             |
| 1749.2040 | Artigos diversos de papel-filtro e de outros papéis, papel-cartão ou pastas   | t                 | 4823.20 + .90   |             |
| 1749.2050 | Artigos diversos de papel impressos para festas; elaborados exclusivamente pela indústria de artefatos de papel   | mil               | 4823.90.99      | AD          |
| 1749.2065 | Bandejas, travessas, pratos, copos e artigos semelhantes de papel ou papel-cartão, impressos ou não; elaboradas exclusivamente pela indústria de artefatos de papel | t                 | 4823.6          | AD          |
| 1749.2070 | Blocos e chapas filtrantes, de pasta de papel   | kg                | 4812            |             |
| 1749.2080 | Carretéis, bobinas e suportes semelhantes de papel, papel-cartão e pasta de papel   | t                 | 4822            |             |
| 1749.2090 | Embalagens diversas de pasta de celulose (p. ex. Caixas, pentes e semelhantes para acondicionar produtos hortifrutigranjeiros)                                      | t                 | 4819.50         |             |
| 1749.2100 | Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes (papel para vitrais)  | kg                | 4814            |             |
| 1749.2105 | Papel para cigarros, cortado em dimensões próprias, em folhas, tubos ou rolos   | t                 | 4813.10 + .20   |             |
| 1749.2110 | Revestimentos para paredes, de matérias têxteis   | m <sup>2</sup>    | 5905            |             |
| 1749.9010 | Serviço de confecção de artefatos diversos de papel, papelão ou papel-cartão, n.e.; serviços de corte de papel ou outros serviços relacionados                      |                   |                 |             |



**CNAE 18.11-3: Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019         | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------|-------------|
| 1811.2010 | Bíblias, hinários e semelhantes, impressos sob encomenda   | mil               | 4901.99 + 4904       | AN          |
| 1811.2020 | Catálogos de museus, bibliotecas e semelhantes, impressos sob encomenda  | mil               | 4901.99              |             |
| 1811.2030 | Jornais impressos sob encomenda  | mil               | 4902.10              | AN          |
| 1811.2040 | Listas telefônicas e de endereços impressos sob encomenda  | mil               | 4901.99              |             |
| 1811.2050 | Livros, brochuras ou impressos infantis, impressos sob encomenda   | mil               | 4901.10 + .99 + 4903 | AN          |
| 1811.2060 | Livros, brochuras ou impressos literários, impressos sob encomenda   | mil               | 4901.10 + .91 + .99  | AN          |
| 1811.2070 | Livros, brochuras ou impressos semelhantes impressos sob encomenda; exceto literário, didáticos ou infantis                        | mil               | 4901.10 + .99        | AD / AN     |
| 1811.2080 | Livros científico, técnico e profissional (CTP) impressos sob encomenda  | mil               | 4901.10 + .91 + .99  | AN          |
| 1811.2090 | Livros ou outros impressos didáticos e paradidáticos para o mercado, impressos sob encomenda; exceto para programas governamentais | mil               | 4901.10 + .99        | AD / AN     |
| 1811.2100 | Livros ou outros impressos didáticos e paradidáticos para programas governamentais, impressos sob encomenda                        | mil               | 4901.10 + .99        | AN          |
| 1811.2110 | Obras cartográficas diversas (mapas, plantas topográficas, etc.) impressos sob encomenda   | mil               | 4905                 |             |
| 1811.2120 | Publicações de órgãos oficiais, textos de hinos, teses científicas, monografias ou semelhantes, impressos sob encomenda            | mil               | 4901.10 + .99        | AN          |
| 1811.2130 | Publicações periódicas, impressas sob encomenda; exceto revistas   | mil               | 4902.90              | AD / AN     |
| 1811.2155 | Revistas não periódicas, impressas sob encomenda   | mil               | 4902.90              | AN          |
| 1811.2180 | Revistas periódicas, impressas sob encomenda   | mil               | 4902.90              | AN          |
| 1811.9010 | Serviços de impressão de jornais, revistas, livros, lista telefônicas e produtos semelhantes                                       |                   |                      |             |

**CNAE 18.12-1: Impressão de material de segurança**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019           | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------------|-------------|
| 1812.2010 | Cartões magnéticos gravados, com suporte de qualquer material, inclusive cartão telefônico (phone card e para usar em ligações, através de raspagem), com controle de adulteração | mil               | 4911.99 + 8523.21.20   |             |
| 1812.2020 | Impressos de segurança (cheques, cautelas, títulos ao portador, selos postais, fiscais, etc.), com controle de adulteração  | mil               | 4907.00.20 + .30 + .90 |             |
| 1812.2030 | Impressos fiscais padronizados ou personalizados (guias e formulários fiscais, recibos, DARF, etc.), com controle de adulteração  | mil               | 4820.10                | AN          |
| 1812.2040 | Papel-moeda (cédulas), impressos sob encomenda, com controle de adulteração   | mil               | 4907.00.1              |             |
| 1812.9010 | Serviços de impressão de material de segurança, com controle de adulteração   |                   |                        |             |

**CNAE 18.13-0: Impressão de materiais para outros usos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019          | Atualização |
|-----------|--|-------------------|-----------------------|-------------|
| 1813.2015 | Calendários de qualquer espécie; decalcomanias   | mil               | 4908 + 4910           |             |
| 1813.2025 | Cartões de visitas, felicitações, cartões postais impressos ou ilustrados e semelhantes  | mil               | 4909                  |             |
| 1813.2050 | Etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico ou de outro material, exceto papel  | mil               | 4911.99               |             |
| 1813.2055 | Impressos de dados variáveis sob encomenda (Impressão de dados em notas fiscais, faturas, boletos bancários, etc.)                                       | mil               | 4911.99               | AD          |
| 1813.2060 | Impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc.), exceto papel  | mil               | 4911.99               |             |
| 1813.2070 | Impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos de encomendas, de recibos, de apontamentos, etc., não fiscais)                   | mil               | 4820.1 + .4 + 4911.99 |             |
| 1813.2080 | Impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização   | mil               | 4911.99               |             |
| 1813.2090 | Impressos para fins publicitários ou promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.).       | mil               | 4911.10               |             |
| 1813.2100 | Impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, outdoors, mala direta, etc.). | mil               | 4911.99               |             |
| 1813.2110 | Impressos para uso escolar; exceto cadernos  | mil               | 4820.9                | AD          |
| 1813.2120 | Impressos para uso industrial (capas de CD, DVD ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, etc.).  | mil               | 4911.99               |             |
| 1813.2130 | Materiais em serigrafia (silk screen ou transfer)  | mil               | 4911.99               |             |
| 1813.2140 | Impressos, rótulos ou etiquetas adesivas de papel impressos, elaborados exclusivamente pela indústria gráfica  | mil               | 4911.99               | AD          |
| 1813.2150 | Impressos, rótulos ou etiquetas não adesivas de papel impressos, elaborados exclusivamente pela indústria gráfica  | mil               | 4911.99               | AD          |
| 1813.9010 | Serviços de impressão de caixas ou embalagens diversas de papelão ondulado ou corrugado  |                   |                       |             |
| 1813.9020 | Serviços de impressão de caixas ou embalagens diversas de papel-cartão ou cartolina  |                   |                       |             |
| 1813.9030 | Serviços de impressão de embalagens diversas de papel  |                   |                       |             |
| 1813.9040 | Serviços de impressão de materiais para usos diversos, n.e.  |                   |                       |             |

**CNAE 18.21-1: Serviços de pré-impressão**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 1821.2010 | Chapas para impressão ofsete (offset)  | kg                | 8442.50      |             |
| 1821.2020 | Cilindros para rotogravura e outros usados em impressão ou acabamento  | unidade           | 8442.50      | AM          |
| 1821.2030 | Clichês metálicos, fotopoliméricos ou outros materiais   | kg                | 8442.50      |             |
| 1821.2040 | Matrizes e outros elementos para impressão, n.e.   | t                 | 8442.50      |             |
| 1821.9020 | Serviço de pré-impressão como: editoração eletrônica, digitalização, tratamento de imagens e/ou geração de fotolitos e semelhantes |                   |              |             |

**CNAE 18.22-9: Serviços de acabamentos gráficos**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 1822.9010       | Serviços de acabamentos e beneficiamentos gráficos (pautação, corte, vinco, costura, colagem, plastificação etc.) |                          |                     |                    |

**CNAE 18.30-0: Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------------------|-------------|
| 1830.2010 | Discos de vídeo (DVD) reproduzidos a partir de matrizes   | mil               | 8523.49.90                    |             |
| 1830.2020 | Discos fonográficos reproduzidos a partir de matrizes   | mil               | 8523.29.19 + .49.10 + 8523.80 | AN          |
| 1830.2035 | Fitas magnéticas reproduzidas a partir de matrizes  | mil               | 8523.29.32 + .33 + .39        |             |
| 1830.2050 | Software gravados em qualquer suporte, reproduzidos a partir de matrizes, inclusive jogos e outras aplicações | mil               | 8523.29.31 + .49.20 + .59.90  | AD          |
| 1830.9010 | Serviço de reprodução de discos e fitas   |                   |                               |             |
| 1830.9020 | Serviço de reprodução de software   |                   |                               |             |
| 1830.9030 | Serviço de reprodução de vídeo em qualquer suporte  |                   |                               |             |

**CNAE 19.10-1: Coquerias**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 1910.2010 | Alcatrões de hulha, linhita, de turfa e outros alcatrões minerais, obtidos em coquerias independentes                                   | kg                | 2706         |             |
| 1910.2020 | Coques e semicoques de hulha, linhita ou turfa, pulverizados ou aglomerados; carvão de retorta, obtidos em coquerias independentes      | t                 | 2704         |             |
| 1910.2030 | Gás de hulha, gás de água, gás pobre (gás de ar) e outros gases semelhantes - exceto gases de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos | kg                | 2705         |             |
| 1910.9010 | Serviço de produção de produtos de coquerias  |                   |              |             |

**CNAE 19.21-7: Fabricação de produtos do refino de petróleo**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida  | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|--------------------|---|-------------|
| 1921.2010 | Betume de petróleo (asfalto, breu ou pez) ou outros resíduos de óleos de petróleo ou de outros minerais betuminosos | t                  | 2713.20 + .90   | AD          |
| 1921.2020 | Coque de petróleo não calcinado   | t                  | 2713.11   |             |
| 1921.2025 | Etileno, propileno, butileno e butadieno no estado liquefeito   | m <sup>3</sup>     | 2711.14   | DG          |
| 1921.2027 | Etileno, propileno, butileno e butadieno no estado gasoso   | m <sup>3</sup>     | 2711.29   | DG          |
| 1921.2032 | Gás liquefeito de petróleo (GLP), exceto líquido de gás natural (LGN)   | mil m <sup>3</sup> | 2711.19.10  |             |
| 1921.2050 | Gasolina automotiva ou para outros usos, exceto para aviação  | mil m <sup>3</sup> | 2710.12.59  |             |
| 1921.2060 | Gasolina de aviação   | m <sup>3</sup>     | 2710.12.51  |             |
| 1921.2061 | Líquido de gás natural (LGN)  | mil m <sup>3</sup> | 2711.19.90  |             |
| 1921.2065 | Naftas  | mil m <sup>3</sup> | 2710.12.4   |             |
| 1921.2095 | Óleos combustíveis, exceto diesel   | mil m <sup>3</sup> | 2710.19.22 + .29  |             |
| 1921.2100 | Óleo diesel   | mil m <sup>3</sup> | 2710.19.21  |             |
| 1921.2110 | Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, n.e.  | t                  | 2710.12.2 + .60 + .90 +<br>.19.94 + .19.99 +<br>2710.20 |             |
| 1921.2120 | Óleos lubrificantes básicos   | t                  | 2710.19.31  |             |
| 1921.2135 | Outros gases de petróleo ou hidrocarbonetos gasosos, n.e. - exceto gás natural                                      | m <sup>3</sup>     | 2711.29   | DG          |
| 1921.2140 | Propano em bruto liquefeito   | t                  | 2711.12   |             |
| 1921.2150 | Querosenes de aviação   | mil m <sup>3</sup> | 2710.19.11  |             |
| 1921.2160 | Querosenes, exceto de aviação   | m <sup>3</sup>     | 2710.19.19  |             |
| 1921.2170 | Solventes de petróleo   | t                  | 2713.90   |             |
| 1921.9015 | Serviço de produção de produtos do refino do petróleo, para terceiros   |                    |   |             |



**CNAE 19.22-5: Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------|-------------|
| 1922.2010 | Aguarrás mineral  | t                 | 2710.12.30          |             |
| 1922.2020 | Butano em bruto liquefeito  | t                 | 2711.13             |             |
| 1922.2030 | Ceras de linhita, ceras de turfa, ceras de petróleo e outras ceras minerais e produtos semelhantes                                | t                 | 2712.90             |             |
| 1922.2040 | Coque de petróleo calcinado   | t                 | 2713.12             |             |
| 1922.2065 | Gasolina automotiva formulada ou preparada de outra forma   | m <sup>3</sup>    | 2710.12.59          |             |
| 1922.2070 | Graxas lubrificantes  | t                 | 2710.19.99          |             |
| 1922.2080 | Hexano comercial  | t                 | 2710.12.10          |             |
| 1922.2085 | Hulhas aglomeradas (bolotas, briquetes, etc.)   | kg                | 2701.20             |             |
| 1922.2088 | Linhitas (hulhas castanhas) aglomeradas   | kg                | 2702.20             |             |
| 1922.2090 | Óleos desmoldantes ou antiaderentes   | t                 | 2710.12.90 + .19.99 |             |
| 1922.2100 | Óleo diesel formulado   | m <sup>3</sup>    | 2710.19.21          |             |
| 1922.2110 | Óleos lubrificantes com aditivos  | t                 | 2710.19.32          |             |
| 1922.2120 | Óleos lubrificantes rerrefinados, com aditivos  | t                 | 2710.19.32          |             |
| 1922.2130 | Óleos lubrificantes rerrefinados, sem aditivos  | t                 | 2710.19.31          |             |
| 1922.2140 | Óleos minerais brancos (óleos de vaselina ou parafina)  | t                 | 2710.19.91          |             |
| 1922.2150 | Óleos para isolamentos elétricos  | t                 | 2710.19.93          |             |
| 1922.2160 | Óleos para transmissões hidráulicas (derivado do petróleo ou de minerais betuminosos)   | t                 | 2710.19.92          |             |
| 1922.2170 | Parafina  | t                 | 2712.20             |             |
| 1922.2180 | Produtos derivados do petróleo formulados, misturados ou produzidos de outras formas, exceto produtos obtidos nas refinarias      | t                 | 2710.19.99          |             |
| 1922.2190 | Vaselina (petrolato)  | t                 | 2712.10             |             |
| 1922.9010 | Serviço de produção de produtos formulados ou de outros derivados do petróleo, e serviços relacionados; exceto produtos do refino |                   |                     | AD          |

**CNAE 19.31-4: Fabricação de álcool**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 1931.2012 | Álcool etílico (etanol) desnaturado, com qualquer teor alcoólico, para fins carburantes  | mil l             | 2207.20.1    | AD          |
| 1931.2020 | Álcool etílico (etanol) não desnaturado, com teor alcoólico em volume menor que 80%; para uso em bebidas, alimentos ou produtos farmacêuticos.               | mil l             | 2208.90      | AD          |
| 1931.2025 | Álcool etílico (etanol) desnaturado, com qualquer teor alcoólico, para fins não carburantes; exceto para uso em bebidas, alimentos ou produtos farmacêuticos | mil l             | 2207.20.1    | AD          |
| 1931.2030 | Álcool etílico (etanol) não desnaturado, com teor alcoólico em volume maior ou igual a 80%, para fins carburantes; destinado para ser adicionado à gasolina  | mil l             | 2207.10      | AD          |
| 1931.2040 | Álcool etílico (etanol) não desnaturado, com teor alcoólico em volume maior ou igual a 80%, para fins não carburantes, destinado à fabricação de bebidas     | mil l             | 2207.10      | AD          |
| 1931.9010 | Serviço de produção de álcool etílico (etanol) ou serviços relacionados  |                   |              | AD          |

**CNAE 19.32-2: Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 1932.2010 | Biocombustíveis (bioquerosene, biogasolina, bio-óleo, bio-MTBE, bioéter dimetílico), exceto biodiesel e álcool                               | t                 | 3824.99.29   | AD / AN     |
| 1932.2020 | Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70 %, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos. | t                 | 3826         |             |
| 1932.9010 | Serviço de produção de biocombustíveis, exceto álcool, ou serviços relacionados  |                   |              |             |

**CNAE 20.11-8: Fabricação de cloro e álcalis**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019     | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------|-------------|
| 2011.2010 | Carbonato de sódio (barrilha)                                   | t                 | 2836.20          |             |
| 2011.2020 | Cloreto de hidrogênio (ácido clorídrico)                        | t                 | 2806.10.10 + .20 |             |
| 2011.2030 | Cloro (produto inorgânico básico), exceto cloro desinfetante    | t                 | 2801.10          |             |
| 2011.2040 | Hidróxido de potássio (potassa cáustica)                        | t                 | 2815.20          |             |
| 2011.2050 | Hidróxido de sódio (soda cáustica)                              | t                 | 2815.1           |             |
| 2011.2060 | Hipocloritos de sódio; exceto água sanitária                    | t                 | 2828.90.11       | AD          |
| 2011.9010 | Serviço de produção de cloro e álcalis ou serviços relacionados |                   |                  |             |

**CNAE 20.12-6: Fabricação de intermediários para fertilizantes**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|------------------------------|-------------|
| 2012.2010 | Ácido fosfórico utilizado na preparação de adubos e fertilizantes  | t                 | 2809.20.19 + .20 + .30 + .90 |             |
| 2012.2020 | Ácido nítrico  | t                 | 2808.00.10                   |             |
| 2012.2030 | Ácido sulfúrico  | t                 | 2807.00.10                   |             |
| 2012.2040 | Amoníaco anidro ou em solução aquosa (amônia)  | t                 | 2814                         |             |
| 2012.2050 | Cianamida cálcica  | t                 | 3102.90                      |             |
| 2012.2060 | Cloretos de potássio   | t                 | 3104.20                      |             |
| 2012.2070 | Fosfatos de monoamônio (MAP)   | t                 | 3105.40                      |             |
| 2012.2080 | Fosfatos de diamônio (DAP)   | t                 | 3105.30.00                   | AN          |
| 2012.2090 | Misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante | kg                | 3102.40                      |             |
| 2012.2100 | Misturas de ureia com nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoniacaís  | t                 | 3102.80                      |             |
| 2012.2110 | Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa   | t                 | 3102.30                      |             |
| 2012.2120 | Nitrato de sódio   | kg                | 3102.50                      |             |
| 2012.2130 | Óleo (ácido sulfúrico fumante / fumegante)   | t                 | 2807.00.20                   |             |
| 2012.2140 | Sais duplos e misturas, de sulfato de amônio e nitrato de amônio ou de nitrato de cálcio e nitrato de amônio               | t                 | 3102.29 + .60                |             |
| 2012.2150 | Sulfato de amônio  | t                 | 3102.21                      |             |
| 2012.2160 | Sulfatos de potássio   | t                 | 3104.30                      |             |
| 2012.2170 | Superfosfatos duplo e triplo   | t                 | 3103.11 + .19.00             | AN          |
| 2012.2180 | Superfosfatos simples  | t                 | 3103.19.00                   | AN          |
| 2012.2200 | Ureia; exceto solução empregada em motores diesel  | t                 | 3102.10                      | DG          |
| 2012.2210 | Solução de ureia a 32,5% em água desmineralizada, empregada em motores diesel ("ARLA-32", "AdBlue", "AUS32" ou "DEF")      | t                 | 3102.10                      | DG          |
| 2012.9010 | Serviço de produção de intermediários para fertilizantes ou serviços relacionados  |                   |                              |             |

**CNAE 20.13-4: Fabricação de adubos e fertilizantes**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2013.2010 | Adubos ou fertilizantes de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si (fertilizantes organominerais, substratos para plantas e semelhantes)                    | t                 | 3101         |             |
| 2013.2020 | Adubos ou fertilizantes com fósforo e potássio  | t                 | 3105.60      |             |
| 2013.2030 | Adubos ou fertilizantes com nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)  | t                 | 3105.20      |             |
| 2013.2040 | Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, com nitrogênio e fósforo  | t                 | 3105.5       |             |
| 2013.2050 | Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos com nitrogênio e potássio  | t                 | 3105.90      |             |
| 2013.2060 | Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, fosfatados  | t                 | 3103.90      |             |
| 2013.2070 | Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, nitrogenados  | t                 | 3102.90      |             |
| 2013.2075 | Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, potássicos  | t                 | 3104.90      |             |
| 2013.2085 | Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, de origem animal ou vegetal, apresentados em tabletes ou formas semelhantes ou em embalagens com peso não superior a 10kg | t                 | 3105.10      |             |
| 2013.2090 | Micronutrientes e aditivos para uso agrícola  | t                 | 3824.99.79   | AN          |
| 2013.9010 | Serviço de produção de fertilizantes ou serviços relacionados   |                   |              |             |

**CNAE 20.14-2: Fabricação de gases industriais**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida  | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|--------------------|--------------|-------------|
| 2014.2010 | Acetileno   | t                  | 2901.29.00   |             |
| 2014.2020 | Argônio (gases raros)   | mil m <sup>3</sup> | 2804.21      |             |
| 2014.2030 | Ar líquido ou ar comprimido                                       | m <sup>3</sup>     | 2853.90.90   | AN          |
| 2014.2040 | Dióxido de carbono (gás carbônico, anidrido carbônico); gelo seco | t                  | 2811.21      |             |
| 2014.2050 | Hélio líquido e outros gases raros, n.e.                          | t                  | 2804.29      |             |
| 2014.2060 | Hidrogênio  | mil m <sup>3</sup> | 2804.10      |             |
| 2014.2070 | Nitrogênio  | mil m <sup>3</sup> | 2804.30      |             |
| 2014.2080 | Oxigênio  | mil m <sup>3</sup> | 2804.40      |             |
| 2014.9010 | Serviço de produção de gases industriais ou serviços relacionados |                    |              |             |

**CNAE 20.19-3: Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2019.2010 | Ácido clorossulfúrico  | kg                | 2806.20  |             |
| 2019.2020 | Ácido fosfórico (com teor de ferro < 750ppm)   | t                 | 2809.20.11                                     |             |
| 2019.2030 | Ácido sulfonítrico   | t                 | 2808.00.20                                     |             |
| 2019.2045 | Ácidos inorgânicos de outros tipos   | t                 | 2811.12 + .19                                  | AN          |
| 2019.2050 | Aluminato de sódio   | kg                | 2841.90.81                                     |             |
| 2019.2065 | Argilas, terras e outras matérias minerais naturais ativadas, n.e., exceto carvões                   | t                 | 3802.90  |             |
| 2019.2070 | Boratos; peroxoboratos (perboratos)  | kg                | 2840   |             |
| 2019.2080 | Carbonato de cálcio  | t                 | 2836.50  |             |
| 2019.2090 | Carbonatos de amônio - inclusive o comercial   | t                 | 2836.99.13                                     |             |
| 2019.2100 | Carbonatos de potássio   | t                 | 2836.40  |             |
| 2019.2110 | Carbonatos, peroxocarbonatos (percarbonatos), n.e.   | kg                | 2836.60 + .91 + .92 + .99.11 + .12 + .19 + .20 |             |
| 2019.2120 | Carbonetos (Carbetos ou carburetos) de cálcio, silício e outros                                      | t                 | 2849   | AD          |
| 2019.2130 | Cianetos (cuproso ou cúprico), oxicianetos e cianetos complexos n.e.                                 | t                 | 2837   |             |
| 2019.2140 | Cloratos de sódio  | t                 | 2829.11  |             |
| 2019.2150 | Cloratos e percloratos, bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos, n.e.; exceto cloratos de sódio | t                 | 2829.19 + .90                                  | AD          |
| 2019.2160 | Cloreto de alumínio  | t                 | 2827.32  |             |
| 2019.2165 | Cloreto de amônio  | kg                | 2827.10  |             |
| 2019.2180 | Cloreto de cálcio  | t                 | 2827.20  |             |
| 2019.2190 | Cloreto de magnésio  | t                 | 2827.31  |             |
| 2019.2215 | Cloretos, oxicloretos e hidroxicloretos; brometos e oxibrometos, iodetos e oxiiodetos, n.e.          | t                 | 2827.35 + .39 + .49 + .51 + .59 + .60          |             |
| 2019.2220 | Clorito de sódio   | t                 | 2828.90.20                                     |             |



**CNAE 20.19-3: Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente**

(continuação)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------------------|-------------|
| 2019.2230 | Compostos de metais do grupo das terras raras, de ítrio ou de escândio ou das misturas destes metais          | t                 | 2846                         |             |
| 2019.2240 | Compostos inorgânicos de mercúrio, exceto as amálgamas  | kg                | 2852.10.11 + .12 + .14 + .19 |             |
| 2019.2255 | Dióxido de enxofre e outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos, n.e.                | t                 | 2811.29                      |             |
| 2019.2260 | Dióxido de manganês   | t                 | 2820.10                      |             |
| 2019.2270 | Dióxido de silício (em pó, aerogel e outros), exceto sílica gel   | t                 | 2811.22.10 + .20 + .90       |             |
| 2019.2280 | Dióxidos de titânio   | t                 | 2823                         |             |
| 2019.2290 | Dissulfeto de carbono e outros sulfetos dos elementos não metálicos; trissulfeto de fósforo comercial         | kg                | 2813                         |             |
| 2019.2300 | Elementos combustíveis (cartuchos), não irradiados, para reatores nucleares                                   | kg                | 8401.30                      |             |
| 2019.2310 | Enxofre precipitado, sublimado e o coloidal   | kg                | 2802                         |             |
| 2019.2315 | Enxofre refinado e o recuperado, exceto o enxofre precipitado, sublimado e o coloidal                         | m <sup>3</sup>    | 2503.00.90                   |             |
| 2019.2320 | Flúor, bromo ou iodo  | kg                | 2801.20 + .30                |             |
| 2019.2330 | Fluoreto de hidrogênio (ácido fluorídrico)  | kg                | 2811.11                      |             |
| 2019.2340 | Fluoretos, fluossilicatos, fluoraluminatos e outros sais complexos de flúor; exceto fluoreto de hidrogênio    | t                 | 2826                         | AD          |
| 2019.2350 | Fosfato de potássio   | kg                | 2835.24                      |             |
| 2019.2360 | Fosfato hidrogeno-ortofosfato de cálcio   | t                 | 2835.25                      |             |
| 2019.2370 | Fosfato mono ou dissódico   | t                 | 2835.22                      |             |
| 2019.2380 | Fosfetos de constituição química definida ou não, exceto ferrofósforos  | kg                | 2853.90.1                    | AN          |
| 2019.2390 | Fosfinatos, fosfonatos (fosfitos), fosfatos e polifosfatos, n.e.  | t                 | 2835.10 + .26 + .29 + .39    |             |
| 2019.2400 | Halogenetos e oxialogenetos dos elementos não metálicos (cloretos e oxicloretos de fósforo, de enxofre, etc.) | kg                | 2812                         |             |
| 2019.2410 | Hidrazina e hidroxilamina e seus sais inorgânicos   | t                 | 2825.10                      |             |
| 2019.2420 | Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio   | t                 | 2836.30                      |             |
| 2019.2430 | Hidróxido de alumínio   | t                 | 2818.30                      |             |

**CNAE 20.19-3: Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente**

(continuação)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IFI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 2019.2445 | Hidróxido e peróxido de magnésio; óxidos, hidróxidos e peróxidos de estrôncio ou de bário; peróxidos de sódio ou de potássio | kg                | 2815.30 + 2816  |             |
| 2019.2450 | Hipocloritos de cálcio - inclusive o comercial   | t                 | 2828.10   |             |
| 2019.2460 | Isótopos n.e. e seus compostos, inclusive água pesada  | kg                | 2845  |             |
| 2019.2480 | Metais preciosos no estado coloidal; compostos e amálgamas de metais preciosos   | kg                | 2843.10 + .2 + .30 + .90.90   |             |
| 2019.2490 | Molibdato de sódio   | kg                | 2841.70.20  |             |
| 2019.2500 | Monóxido de chumbo (litargírio, massicote); minério (zarcão); minério-laranja (mine-orange) e outros óxidos de chumbo, n.e.  | kg                | 2824  |             |
| 2019.2510 | Nitritos e nitratos, exceto de mercúrio e de sódio   | t                 | 2834.10.90 + .2   |             |
| 2019.2520 | Óxido de zinco (branco de zinco)   | t                 | 2817.00.10  |             |
| 2019.2530 | Óxidos de manganês, exceto dióxido de manganês   | kg                | 2820.90   |             |
| 2019.2540 | Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes  | t                 | 2821  |             |
| 2019.2550 | Óxidos e hidróxidos de cobalto   | t                 | 2822  |             |
| 2019.2560 | Óxidos e hidróxidos de cromo   | t                 | 2819  |             |
| 2019.2575 | Óxidos, hidróxidos e peróxidos, de metais, n.e.  | t                 | 2817.00.20 + 2825.20 + .30.90 + .40 + .50 + .60 + .70 + .80 + .90   |             |
| 2019.2580 | Pedras sintéticas ou reconstituídas (p. ex. Diamantes sintéticos)  | kg                | 7104.10 + .20   |             |
| 2019.2590 | Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com ureia  | t                 | 2847  |             |
| 2019.2600 | Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio   | t                 | 3206.1  |             |
| 2019.2610 | Piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas)   | kg                | 2601.20   |             |
| 2019.2620 | Preparações corantes de outros tipos; produtos inorgânicos utilizados como luminóforos                                       | t                 | 3206.20 + .4 + .50  | AN          |
| 2019.2630 | Produtos inorgânicos, n.e.   | t                 | 2804.50 + .70 + .80 + .90 + 2805 + 2809.10 + 2810 + 2828.90.19 + .90 + 2831 + 2842.90 + 2850 + 2853.10 + .90.20 + .30 + .90 | AN          |

**CNAE 20.19-3: Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2019.2640 | Produtos tanantes inorgânicos, n.e. (à base de sais de cromo, de titânio, de zircônio, etc.)                   | t                 | 3202.90  |             |
| 2019.2650 | Sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos, n.e. (aluminatos, cromatos, permanganatos, etc.)              | t                 | 2841.30 + .50 + .61 + .69 + .70.10 + .90 + 2841.80 + .90.1 + .2 + .30 + .4 + .50 + .60 + .70 + .82 + .83 + .89 + .90 |             |
| 2019.2660 | Sílica gel (gel de sílica)   | t                 | 2811.22.30   |             |
| 2019.2675 | Silicatos duplos ou complexos; sais dos ácidos ou peroxoácidos inorgânicos, n.e.                               | t                 | 2842   |             |
| 2019.2680 | Silicatos ou metassilicatos de sódio; silicatos de potássio, zircônio ou dos metais alcalinos comerciais, n.e. | t                 | 2839   |             |
| 2019.2690 | Sulfato de alumínio  | t                 | 2833.22  |             |
| 2019.2700 | Sulfato de cobre (cuproso ou cúprico)  | t                 | 2833.25  |             |
| 2019.2710 | Sulfato de magnésio  | t                 | 2833.21  |             |
| 2019.2720 | Sulfato de níquel  | t                 | 2833.24  |             |
| 2019.2730 | Sulfato de zinco   | t                 | 2833.29.70   |             |
| 2019.2740 | Sulfatos, alumes, peroxossulfatos (persulfatos), n.e.  | t                 | 2833.27 + .29.10 + .20 + .30 + .40 + .50 + .60 + .90 + 2833.30 + .40   |             |
| 2019.2750 | Sulfatos de sódio  | t                 | 2833.1   |             |
| 2019.2760 | Sulfetos e polissulfetos, n.e.   | t                 | 2830   |             |
| 2019.2770 | Sulfitos; tiosulfatos  | t                 | 2832   |             |
| 2019.2780 | Trifosfato de sódio (Tripolifosfato de sódio)  | t                 | 2835.31.90   |             |
| 2019.2790 | Urânio enriquecido ou empobrecido e seus compostos; outros elementos, isótopos e compostos radioativos         | kg                | 2844.20 + .30 + .40 + .50  | AN          |
| 2019.9010 | Serviço de produção de produtos químicos inorgânicos, n.e., ou serviços relacionados                           |                   |  |             |

**CNAE 20.21-5: Fabricação de produtos petroquímicos básicos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------------------|-------------|
| 2021.2010 | Benzeno  | t                 | 2902.20                        |             |
| 2021.2020 | Buta - 1,3 – dieno (1,3-butadieno) não saturado                                | t                 | 2901.24.10                     |             |
| 2021.2030 | Buteno (butileno) não saturado   | t                 | 2901.23                        |             |
| 2021.2040 | Etileno (eteno) não saturado   | t                 | 2901.21                        |             |
| 2021.2050 | Hidrocarbonetos acíclicos, saturados ou não, (Isopreno)                        | t                 | 2901.10 + 2901.24.20 + 2901.29 |             |
| 2021.2060 | Hidrocarbonetos cíclicos, n.e.   | t                 | 2902.90.90                     |             |
| 2021.2070 | Metanol (álcool metílico)  | t                 | 2905.11                        |             |
| 2021.2080 | Mistura de isômeros do xileno  | kg                | 2902.44                        |             |
| 2021.2090 | Naftaleno (hidrocarboneto cíclico)   | kg                | 2902.90.20                     |             |
| 2021.2100 | Propeno (propileno) não saturado   | t                 | 2901.22                        |             |
| 2021.2110 | Tolueno  | t                 | 2902.30                        |             |
| 2021.2120 | Xilenos (O-xileno, m-xileno ou p-xileno)                                       | t                 | 2902.41 + .42 + .43            |             |
| 2021.9010 | Serviço de produção de produtos petroquímicos básicos ou serviços relacionados |                   |                                |             |

**CNAE 20.22-3: Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019              | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------|-------------|
| 2022.2020 | 1,2 - dicloroetano (dicloreto de etileno)            | t                 | 2903.15                   |             |
| 2022.2040 | 4,4'-Diaminodifenilmetano                            | kg                | 2921.59.21                |             |
| 2022.2060 | 6-Hexanolactama (épsilon-caprolactama)               | t                 | 2933.71                   |             |
| 2022.2080 | Acetato de vinila                                    | kg                | 2915.32                   |             |
| 2022.2090 | Ácido acrílico e metacrílico; seus sais e ésteres    | t                 | 2916.11 + .12 + .13 + .14 |             |
| 2022.2100 | Ácido adípico  | t                 | 2917.12.10                |             |
| 2022.2110 | Ácido tereftálico e seus sais                        | t                 | 2917.36                   |             |
| 2022.2120 | Acrilamida; metacrilamidas                           | kg                | 2924.19.31 + .19.32       |             |
| 2022.2130 | Acrilonitrila  | t                 | 2926.10                   |             |
| 2022.2150 | Álcool isobutílico (Butanol-iso)                     | kg                | 2905.14.10                |             |
| 2022.2160 | Alfa-metilestireno                                   | kg                | 2902.90.40                |             |
| 2022.2170 | Anidrido ftálico                                     | t                 | 2917.35                   |             |
| 2022.2180 | Anidrido maleico                                     | kg                | 2917.14                   |             |
| 2022.2200 | Butanol-n; Butan - 1 - ol (álcool n-butílico)        | kg                | 2905.13                   |             |
| 2022.2220 | Cicloexanol, metilcicloexanóis e dimetilcicloexanóis | kg                | 2906.12                   |             |
| 2022.2240 | Cloreto de vinila (cloroetileno)                     | kg                | 2903.21                   |             |
| 2022.2250 | Cresóis e seus sais                                  | kg                | 2907.12                   |             |
| 2022.2260 | Diisocianato de difenilmetano                        | t                 | 2929.10.10                |             |
| 2022.2270 | Diisocianatos de tolueno                             | t                 | 2929.10.21 + .29          |             |
| 2022.2280 | Estireno   | t                 | 2902.50                   |             |
| 2022.2290 | Etilbenzeno  | kg                | 2902.60                   |             |

**CNAE 20.22-3: Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2022.2300 | Etilenoglicol (etanodiol)  | t                 | 2905.31      |             |
| 2022.2310 | Fenol (hidróxibenzeno) e seus sais   | t                 | 2907.11      |             |
| 2022.2330 | Glioxal  | kg                | 2912.19.11   |             |
| 2022.2340 | Hexametilenodiamina e seus sais  | t                 | 2921.22      |             |
| 2022.2360 | Melamina   | kg                | 2933.61      |             |
| 2022.2370 | Metanal (formaldeído ou formol)  | t                 | 2912.11      |             |
| 2022.2390 | Octanol (álcool octílico) e seus isômeros  | t                 | 2905.16      |             |
| 2022.2400 | Paraformaldeído  | kg                | 2912.60      |             |
| 2022.2410 | Pentaeritritol (pentaeretrta)  | kg                | 2905.42      |             |
| 2022.2420 | Polipropilenoglicóis   | kg                | 3824.99.53   | AN          |
| 2022.2430 | Tereftalato de dimetila  | kg                | 2917.37      |             |
| 2022.9010 | Serviço de produção de intermediários para resinas e fibras ou serviços relacionados |                   |              |             |

**CNAE 20.29-1: Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2029.2010 | Acetato de etila   | t                 | 2915.31  |             |
| 2029.2020 | Acetato de n-butila  | kg                | 2915.33  |             |
| 2029.2030 | Acetato de sódio   | kg                | 2915.29.10   |             |
| 2029.2040 | Acetona não contendo outras funções oxigenadas   | t                 | 2914.11  |             |
| 2029.2050 | Ácido acético  | t                 | 2915.21  |             |
| 2029.2060 | Ácido algínico, seus sais e ésteres em forma primária  | kg                | 3913.10.00   |             |
| 2029.2070 | Ácido esteárico  | t                 | 2915.70.20   |             |
| 2029.2080 | Ácido fumárico, seus sais e ésteres  | t                 | 2917.19.30   |             |
| 2029.2090 | Ácido toluenossulfônico, xilenossulfônico e seus sais  | t                 | 2904.10.30   |             |
| 2029.2105 | Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas, n.e.; seus derivados                                    | t                 | 2918.16 + .17 + .18 + .19 + .29.10 + .21 + .23 + .29 + .30 + .40 + .50 + .90 + 2918.30 + .91 + .99.11 + .19 + 99.2 + .30 + .40 + .50 + .60 + .91 + .92 + .94 + .99 | AN          |
| 2029.2110 | Ácidos graxos monocarboxílicos industriais (ácidos graxos, oleico, etc.); óleos ácidos de refinação      | t                 | 3823.1   |             |
| 2029.2120 | Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, n.e.; seus derivados | t                 | 2916.15 + .16 + .19.19 + .21 + .22 + .23 + .29 + .90 + .20.11 + .12 + .13 + .15 + .19 + .90 + .31.10 + .31.21 + .31.22 + .31.29 + .31.3 + 2916.32 + .34 + .39      |             |
| 2029.2135 | Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados, n.e., e seus derivados                                      | t                 | 2915.11 + .12 + .13 + .24 + .29.20 + .29.90 + 2915.36 + .39 + .40 + .50 + .60 + .70.1 + .3 + .40 + .90.10 + .2 + .3 + .4 + .50 + .60 + .90                         |             |

## CNAE 20.29-1: Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente

(continuação)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IFI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 2029.2140 | Ácidos nucleicos, seus sais; outros compostos heterocíclicos, n.e.                                    | t                 | 2934.10 + .20 + .91 + .99.1 + .23 + .24 + .25 + .26 + .27 + .29 + .99.3 + .41 + .42 + .43 + .45 + .46 + .49 + .52 + .53 + .54 + .59 + .99.6 + .99.9             |             |
| 2029.2155 | Ácidos policarboxílicos, n.e., e seus derivados   | t                 | 2917.11 + .12.20 + .13 + .19.10 + .21 + .22 + .90 + 2917.20 + .33 + .34 + .39   |             |
| 2029.2160 | Albuminas, albuminatos e outros derivados das albuminas; exceto ovalbumina                            | t                 | 3502.20 + .90   | AD          |
| 2029.2170 | Alcatrões de madeira; óleos de alcatrão de madeira; creosoto de madeira; metileno; breu e semelhantes | t                 | 3807  |             |
| 2029.2185 | Álcoois acíclicos e seus derivados, n.e.  | t                 | 2905.17 + .19 + 2905.2 + .39 + 2905.41 + .49 + .5   |             |
| 2029.2190 | Álcoois cíclicos e seus derivados, n.e. (álcool benzílico)  | t                 | 2906.13 + .19 + .2  |             |
| 2029.2200 | Álcoois graxos (gordos) industriais, n.e. (Álcool esteárico, láurico ou alifáticos)                   | t                 | 3823.70   |             |
| 2029.2210 | Álcool propílico (propan - 1 - ol; álcool isopropílico (propan - 2 - ol)                              | t                 | 2905.12   |             |
| 2029.2220 | Álcool sec-butílico ou álcool ter-butílico  | kg                | 2905.14.20 + .30  |             |
| 2029.2230 | Amidas acíclicas, n.e.; seus derivados  | t                 | 2924.11 + .12.10 + .12.20 + .19.1 + .19.2 + .39 + .19.4 + .19.9   |             |
| 2029.2240 | Amidas cíclicas, n.e. ou seus derivados   | t                 | 2924.21.11 + .19 + .90 + 2924.23 + .24 + .29.1 + .20 + .3 + .41 + .44 + .45 + .46 + .47 + .51 + .59 + .62 + .63 + .64 + .69 + .92 + .93 + .94 + .95 + .96 + .99 |             |
| 2029.2250 | Antraceno   | kg                | 2902.90.30  |             |
| 2029.2260 | Aspartame; exceto adoçante dietético  | t                 | 2924.29.91  | AD          |
| 2029.2270 | Breu e coque de breu de alcatrão de hulha e de outros alcatrões minerais                              | t                 | 2708  |             |
| 2029.2280 | Carvões ativados  | t                 | 3802.10   |             |
| 2029.2290 | Cera artificial de polietileno  | kg                | 3404.90.11 + .12  |             |



**CNAE 20.29-1: Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**

(continuação)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2029.2300 | Cicloexano  | kg                | 2902.11  |             |
| 2029.2310 | Coalhos e seus concentrados   | t                 | 3507.10  |             |
| 2029.2325 | Colofônias e ácidos resínicos e seus derivados; essências e óleos de colofônias; gomas fundidas | t                 | 3806   |             |
| 2029.2330 | Compostos aminados de funções oxigenadas, n.e.  | t                 | 2922.14 + .16 + .17 + .18 + .19 + .21 + .29 + .3 + .43 + .44 + .49.10 + .20 + .3 + .40 + .5 + .64 + .69 + .90 + 2922.50          | AN          |
| 2029.2340 | Compostos de função aldeído, n.e.   | kg                | 2912.19.12 + .19.19 + .19.2 + .19.9 + 2912.21 + .29 + 2912.4 + 2912.50 + 2913  |             |
| 2029.2355 | Compostos de função cetona ou de função quinona, n.e.   | t                 | 2914.12 + .13 + .19 + .2 + .3 + .40 + .50 + .6 + .7  | AN          |
| 2029.2365 | Compostos de função nitrila, n.e.   | kg                | 2926.20 + .30 + .40 + .90.1 + .90.21 + .22 + .25 + .26 + .29 + .30 + .90.9   | AN          |
| 2029.2370 | Compostos heterocíclicos contendo um ciclo triazol  | t                 | 2933.99.62 + .63 + .69   |             |
| 2029.2395 | Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de oxigênio                             | t                 | 2932.1 + .9  | AN          |
| 2029.2400 | Compostos heterocíclicos, n.e.  | t                 | 2933.21 + .29.11 + .13 + .19 + .29.2 + .40 + .9 + 2933.4 + .7 + .91 + .92 + .99.1 + .2 + .33 + .34 + .35 + .39 + .99.4 + .5 + .9 | AN          |
| 2029.2410 | Compostos orgânicos de mercúrio   | kg                | 2852.10.2 + 2852.90  |             |
| 2029.2420 | Compostos organo-inorgânicos, n.e.  | t                 | 2931.10 + .20 + .31 + .32 + .33 + .34 + .35 + .36 + .37 + .38 + .39.11 + .13 + .14 + .15 + .16 + .17 + .18 + 2931.39.9 + 2931.90 | AN          |
| 2029.2430 | Corantes à cuba e preparações à base desses corantes  | t                 | 3204.15  |             |
| 2029.2440 | Corantes ácidos, mesmo metalizados; corantes mordentes e preparações à base desses corantes     | t                 | 3204.12  |             |

**CNAE 20.29-1: Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**

(continuação)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IFI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2029.2450 | Corantes básicos, corantes diretos e preparações à base desses corantes  | t                 | 3204.13 + .14  |             |
| 2029.2460 | Corantes dispersos e preparações à base desses corantes  | t                 | 3204.11  |             |
| 2029.2470 | Corantes reagentes e preparações à base desses corantes  | t                 | 3204.16  |             |
| 2029.2480 | Corantes solúveis em solventes (corantes solventes)  | kg                | 3204.19.20   |             |
| 2029.2490 | Cumeno   | kg                | 2902.70  |             |
| 2029.2500 | D-glucitol (sorbitol) (poliálcool)   | t                 | 2905.44  |             |
| 2029.2510 | Derivados, apenas sulfonados, dos hidrocarbonetos, seus sais e ésteres   | t                 | 2904.10.1 + .20 + .40 + .5 + .60 + .90   |             |
| 2029.2520 | Derivados dos hidrocarbonetos: apenas nitrados ou apenas nitrosados; nitroalogenados, nitrossulfonados e outros; seus sais e ésteres | kg                | 2904.20.10 + .20 + .30 + .49 + .5 + .60 + .70 + .90 + 2904.3 + .9  | AN          |
| 2029.2530 | Derivados halogenados ou derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos, n.e.  | t                 | 2903.11 + .12 + .13 + .14 + .19 + .22 + .23 + .29 + 2903.3 + .7 + .8 + .9  |             |
| 2029.2545 | Derivados químicos da celulose, n.e.   | t                 | 3912.1 + .20 + .31 + .39.20 + .30 + .90 + 3912.90  |             |
| 2029.2550 | Dietilamina  | kg                | 2921.19.15   |             |
| 2029.2560 | Difenila (1,1-bifenila)  | kg                | 2902.90.10   |             |
| 2029.2570 | Enloplatina, dexormaplatina, iproplatina; lobaplatina; miboplatina; ormaplatina; sebriplatina e zeniplatina                          | kg                | 2843.90.1 + .20 + .30  | AN          |
| 2029.2580 | Enzimas ou enzimas preparadas, n.e.  | t                 | 3507.90.19 + .21 + .22 + .23 + .24 + .25 + .29 + .31 + .32 + .39 + .4  |             |
| 2029.2590 | Essências de terebintina, óleo de pinho ou outras essências terpênicas, da destilação ou de outros tratamentos da madeira.           | t                 | 3805   |             |
| 2029.2610 | Ésteres fosfóricos e ésteres de outros ácidos inorgânicos, n.e., seus sais; seus derivados   | kg                | 2919 + 2920.11 + .19 + .21 + .22 + .23 + .24 + .29.10 + .20 + .30 + .40 + .90 + .90.29 + .31 + .39 + .4 + .5 + .90 | AN          |
| 2029.2620 | Etanal (acetaldeído)   | kg                | 2912.12  |             |

**CNAE 20.29-1: Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**

(continuação)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 2029.2630 | Etanolaminas e seus sais   | t                 | 2922.11 + .12 + .15 + .19.19  | AN          |
| 2029.2645 | Éteres, peróxidos orgânicos, epóxidos, acetais, semiacetais ou seus derivados  | t                 | 2909.11 + .19.20 + .90 + 2909.20 + .30 + .4 + .50 + .60.20 + 2910.30 + .40 + .50 + .90 + 2911     | AN          |
| 2029.2650 | Extratos tanantes de origem vegetal, taninos, seus sais, ésteres ou outros derivados, inclusive extratos de acácia negra                                 | t                 | 3201  |             |
| 2029.2665 | Fenóis; fenóis-álcoois e seus derivados, n.e.  | t                 | 2907.15 + .19 + 2907.2 + 2908   |             |
| 2029.2670 | Gelatinas e seus derivados, n.e.; exceto preparações alimentícias à base de gelatinas  | t                 | 3503.00.1   | AD          |
| 2029.2680 | Hidroxietilcelulose  | kg                | 3912.39.10  |             |
| 2029.2690 | Lacas corantes; preparações à base de lacas corantes   | t                 | 3205  |             |
| 2029.2695 | Lactonas, n.e.; compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não), não condensado, n.e.; hidantoína e seus derivados | t                 | 2932.20 + 2932.91 + .92 + .93 + .94 + .95 + .99.11 + .99.12 + .99.13 + .99.9 + .2933.21 + 2933.69 |             |
| 2029.2700 | Limoneno   | kg                | 2902.19.10  |             |
| 2029.2710 | Lixívias residuais da fabricação das pastas de celulose, incluídos os lignossulfonatos, exceto o "tall oil"  | kg                | 3804  |             |
| 2029.2720 | Matérias corantes de origem vegetal ou animal e preparações  | t                 | 3203  |             |
| 2029.2730 | Matérias corantes orgânicas sintéticas, n.e., inclusive corantes azóicos   | t                 | 3204.19.11 + .19 + .30 + .90 + 3204.90  |             |
| 2029.2740 | Mentol (álcool de mentol)  | kg                | 2906.11   |             |
| 2029.2750 | Metiloxirano (óxido de propileno)  | kg                | 2910.20   |             |
| 2029.2760 | Misturas de agentes orgânicos de superfície, n.e.  | t                 | 3402.90.1   |             |
| 2029.2770 | Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos  | t                 | 3817  |             |
| 2029.2780 | Monoaminas e poliaminas acíclicas, ciclânicas, ciclênicas, cicloterpênicas, dietilamina e seu sais e seus derivados, n.e.                                | t                 | 2921.1 + 2921.21 + .29 + .30  |             |

**CNAE 20.29-1: Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**

(continuação)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 2029.2790 | Monoaminas e poliaminas aromáticas, n.e., e seus derivados  | kg                | 2921.41 + .42 + .43.11 + .19 + .21 + .23 + .29 + 2921.44 + .45 + .46 + .49.10 + .21 + .29 + .31 + .39 + .90 + 2921.51.1 + 2921.51.20 + .34 + .39 + .90 + 2921.59.1 + 2921.59.29 + 2921.59.3 + .90   |             |
| 2029.2800 | Carbano (negros de carbono ou negros de fumo e outras formas de carbono não especificadas)  | t                 | 2803  |             |
| 2029.2810 | Octilfenol, nonilfenol, seus isômeros e sais  | kg                | 2907.13   |             |
| 2029.2820 | Ortoftalatos de dioctila  | t                 | 2917.32   |             |
| 2029.2830 | Óleos e produtos da destilação do alcatrão de hulha e de outros alcatrões minerais; (Benzóis, Naftaleno, creosoto, Toluóis, Xilóis) | t                 | 2707  |             |
| 2029.2840 | Oxirano (óxido de etileno)  | t                 | 2910.10   |             |
| 2029.2850 | Pigmentos orgânicos e preparações à base desses pigmentos (masterbatches e outras)  | t                 | 3204.17 + .90   |             |
| 2029.2860 | Piridina, seus sais e outros compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não), não condensado                 | t                 | 2933.31 + .32 + .33.1 + .21 + .29 + .33.30 + .33.4 + .5 + .6 + .7 + .8 + .9 + .39.12 + .13 + .14 + .15 + .19 + .23 + .24 + .25 + .29 + .39.31 + .39.32 + .39.33 + .39.34 + .39.36 + .39.39 + .39.4 + .81 + .82 + .83 + .89 + .39.91 + .92 + .93 + .99 |             |
| 2029.2870 | Polietilenoglicóis (polietilenoglicol)  | kg                | 3907.20.31  |             |
| 2029.2880 | Produtos orgânicos, n.e.  | t                 | 2902.19.90 + 2923.10 + .90 + 2925.12 + .19 + .21 + .29 + 2927 + 2928 + 2929.10.30 + .90 + 2929.90 + 2942  |             |
| 2029.2890 | Produtos orgânicos sintéticos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes   | t                 | 3204.20   |             |
| 2029.2900 | Produtos tanantes orgânicos sintéticos  | t                 | 3202.10   |             |
| 2029.2910 | Propilenoglicol (propano - 1,2 - diol)  | t                 | 2905.32   |             |

**CNAE 20.29-1: Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2029.2920 | Sacarina e seus sais   | kg                | 2925.11  |             |
| 2029.2930 | Soluções ou emulsões de produtos tensoativos                                       | t                 | 3402.90.2  |             |
| 2029.2940 | "Tall oil", mesmo refinado   | t                 | 3803   |             |
| 2029.2960 | Tiocompostos orgânicos, n.e.   | t                 | 2930.20.1 + .20.21 + .22 + .23 + .29 + 2930.30 + .60 + .70 + .80.10 + .20 + .90.11 + .13 + .19 + .21 + .23 + .29 + .3 + .41 + .42 + .49 + .51 + .53 + .54 + .59 + .69 + .7 + .8 + .9 | AN          |
| 2029.9010 | Serviço de produção de produtos químicos orgânicos, n.e., ou serviços relacionados |                   |  |             |

## CNAE 20.31-2: Fabricação de resinas termoplásticas

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2031.2010 | Acetato de polivinila  | kg                | 3905.12 + .19  |             |
| 2031.2020 | Copolímeros de acrilonitrila-butadieno-estireno (ABS)  | t                 | 3903.30  |             |
| 2031.2030 | Copolímero de etileno / acetato de vinila (EVA)  | t                 | 3901.30 + .40  | AN          |
| 2031.2040 | Permutadores de íons à base de polímeros, em formas primárias  | kg                | 3914   |             |
| 2031.2055 | Poliacetais em formas primárias  | t                 | 3907.10  |             |
| 2031.2060 | Poliamida-6 ou poliamida-6,6; poliamida-11; poliamida-12 em formas primárias (em blocos irregulares, pedaços, pós, grumos, líquidos ou pastas) | t                 | 3908.10.11 + .12 + .13 + .14 + .21 + .22 + .23 + .24 |             |
| 2031.2070 | Poliâmidas, n.e., em formas primárias  | t                 | 3908.10.19 + .29 + .90.10 + .20 + .90                |             |
| 2031.2080 | Policarbonatos   | t                 | 3907.40  |             |
| 2031.2090 | Policloreto de vinila (PVC)  | t                 | 3904.10 + .21 + .22                                  |             |
| 2031.2100 | Poliestireno (cristal ou de alto impacto)  | t                 | 3903.19  |             |
| 2031.2110 | Poliestireno expansível  | t                 | 3903.11  |             |
| 2031.2120 | Poliétilenaminas, sem carga, em formas primárias   | kg                | 3911.90.23   |             |
| 2031.2130 | Poliétileno de alta densidade (PEAD)   | t                 | 3901.20  |             |
| 2031.2140 | Poliétileno de baixa densidade (PEBD)  | t                 | 3901.10.91 + .92                                     |             |
| 2031.2150 | Poliétileno linear, em forma primária, com densidade inferior a 0,94   | t                 | 3901.10.10   |             |
| 2031.2160 | Polímeros de acetato de vinila ou de outros ésteres de vinila em formas primárias, n.e.  | t                 | 3905.21 + .29 + .30 + .9                             |             |
| 2031.2170 | Polímeros acrílicos em formas primárias  | t                 | 3906   |             |
| 2031.2185 | Polímeros de estireno em formas primárias, n.e.  | t                 | 3903.20 + .90  |             |
| 2031.2190 | Polímeros de etileno em formas primárias, n.e.   | t                 | 3901.90  |             |
| 2031.2200 | Polímeros de cloreto de vinila ou de outras olefinas halogenadas em formas primárias, n.e.   | t                 | 3904.30 + .40 + .50 + .61.10 + .69 + 3904.90         |             |

**CNAE 20.31-2: Fabricação de resinas termoplásticas**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------|-------------|
| 2031.2210 | Polímeros de propileno em formas primárias, n.e.                              | t                 | 3902.20 + .30 + .90 |             |
| 2031.2220 | Polímeros naturais; polímeros naturais modificados, n.e., em formas primárias | t                 | 3913                |             |
| 2031.2230 | Polipropileno (PP)  | t                 | 3902.10             |             |
| 2031.2240 | Polioxifenileno com e sem carga, em forma primária                            | kg                | 3907.20.1           |             |
| 2031.2250 | Polissulfeto de fenileno, sem carga, em formas primárias                      | kg                | 3911.90.22          |             |
| 2031.2260 | Politetrafluoretilenos (PTFE) em formas primárias, n.e.                       | kg                | 3904.61.90          |             |
| 2031.2270 | Resina de petróleo, de cumarona   | t                 | 3911.10             |             |
| 2031.2280 | Tereftalato de polibutileno   | t                 | 3907.99.1           |             |
| 2031.2290 | Tereftalato de polietileno (PET)  | t                 | 3907.6              | AN          |
| 2031.9010 | Serviço de produção de resinas termoplásticas ou serviços relacionados        |                   |                     |             |

**CNAE 20.32-1: Fabricação de resinas termofixas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2032.2010 | Óleos hidrolisados de dimetildiclorosilano (silicone)                            | kg                | 3910.00.11                                   |             |
| 2032.2020 | Poliésteres, n.e., em formas primárias   | t                 | 3907.20.2 + .39 + .4 + .90 + 3907.70 + .99.9 | AN          |
| 2032.2030 | Politerpenos, polissulfetos, polissulfonas e outros produtos semelhantes, n.e.   | t                 | 3911.90.1 + .21 + .24 + .25 + .27 + .29      |             |
| 2032.2040 | Poliuretanos   | t                 | 3909.50                                      |             |
| 2032.2050 | Resina fenol-formaldeído   | t                 | 3909.40                                      |             |
| 2032.2060 | Resina melamina-formaldeído  | t                 | 3909.20                                      |             |
| 2032.2070 | Resina poliéster insaturada  | t                 | 3907.91                                      |             |
| 2032.2080 | Resinas alquídicas   | t                 | 3907.50                                      |             |
| 2032.2090 | Resinas amínicas   | t                 | 3909.20 + .3                                 | AN          |
| 2032.2100 | Resinas epóxicas   | t                 | 3907.30                                      |             |
| 2032.2110 | Resinas uréicas e resinas de tioureia, em forma primária                         | t                 | 3909.10                                      |             |
| 2032.2120 | Silicones em formas primárias, exceto óleos hidrolisados de dimetildiclorosilano | t                 | 3910.00.12 + .13 + .19 + .2 + .30 + .90      |             |
| 2032.9010 | Serviço de produção de resinas termofixas ou serviços relacionados               |                   |  |             |



**CNAE 20.33-9: Fabricação de elastômeros**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2033.2010 | Borracha de estireno-butadieno  | t                 | 4002.19.11 + .12 + .19   |             |
| 2033.2020 | Borracha estireno-isopreno-estireno em chapas   | kg                | 4002.99.10   |             |
| 2033.2030 | Borracha etileno-propileno-dieno (EPDM)   | kg                | 4002.99.20   |             |
| 2033.2040 | Borracha sintética e borracha artificial; misturas com borracha natural, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (clorobutadieno, butila, halogenada, butadieno (BR)) | t                 | 4002.19.20 + 4002.20 + .3 + .4 + .5 + .60 + .70 + .80 + .91 + .99.30 + .90 |             |
| 2033.2050 | Látex de borracha de estireno-butadieno (SBR)   | kg                | 4002.11  |             |
| 2033.9010 | Serviço de produção de elastômeros ou serviços relacionados   |                   |  |             |

**CNAE 20.40-1: Fabricação de fibras artificiais e sintéticas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------|
| 2040.2010 | Cabos de filamentos artificiais  | kg                | 5502                |             |
| 2040.2020 | Cabos de filamentos sintéticos   | t                 | 5501                |             |
| 2040.2045 | Desperdícios de fibras sintéticas ou artificiais   | kg                | 5505                |             |
| 2040.2050 | Fibras artificiais descontínuas não cardadas nem penteadas   | t                 | 5504                |             |
| 2040.2060 | Fibras sintéticas descontínuas não cardadas nem penteadas  | t                 | 5503                |             |
| 2040.2070 | Fios de alta tenacidade, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas   | t                 | 5402.1 + .20        |             |
| 2040.2080 | Fios de filamentos artificiais (simples e de alta tenacidade), inclusive monofilamentos artificiais                  | kg                | 5403.10 + .3 + 5405 |             |
| 2040.2100 | Fios simples de náilon e de outras poliamidas  | t                 | 5402.45 + .51       |             |
| 2040.2110 | Fios simples de poliésteres  | t                 | 5402.46 + .47 + .52 |             |
| 2040.2120 | Fios simples de polipropileno  | t                 | 5402.48 + .53 + .59 | AN          |
| 2040.2135 | Fios sintéticos simples de outros tipos  | t                 | 5402.44 + .49 + .59 |             |
| 2040.2140 | Fios sintéticos texturizados de outros tipos   | t                 | 5402.39             |             |
| 2040.2150 | Fios texturizados de náilon e de outras poliamidas   | t                 | 5402.31 + .32       |             |
| 2040.2160 | Fios texturizados de poliésteres   | t                 | 5402.33             |             |
| 2040.2170 | Fios texturizados de polipropileno   | t                 | 5402.34             |             |
| 2040.2180 | Monofilamentos, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas  | t                 | 5404                |             |
| 2040.9010 | Serviço de produção de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos ou serviços relacionados |                   |                     |             |

**CNAE 20.51-7: Fabricação de defensivos agrícolas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 2051.2110 | Fungicidas para uso na agricultura  | t                 | 3808.52.00 + .59.10 + .2 + .92.20 + .9  | AN          |
| 2051.2130 | Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas  | t                 | 3808.52.00 + .59.10 + .21 + .59.29 + .93.2 + .31 + .33 + .5   | AN          |
| 2051.2150 | Inseticidas para uso na agricultura   | t                 | 3808.52.00 + .59.10 + .21 + .59.29 + .91.20 + .9  | AN          |
| 2051.2215 | Princípios ativos para defensivos agrícolas (p. ex. Abamectina, Ciexatim; óxido de fembutatin, Metam sódio, Propargite, etc.)   | t                 | 2920.90.22 + 2930.20.24 + 2931.90.43 + .45 + 2932.20  |             |
| 2051.2220 | Princípios ativos para fungicidas (p. ex. Maneb, mancozeb; Oxicloretos e hidroxicloretos de cobre; Tiofanato-metila, triadimenol; etc.)   | t                 | 2827.41 + 2930.90.22 + 2933.99.61 + .99 + 3824.99.86  | AN          |
| 2051.2225 | Princípios ativos para herbicidas (p. ex. carboetoxi, Lactofen, Alaclor; metolaclor; propanil, Diuron, Glifosato e seu sal de monoisopropilamina, Imazetapir, picloram; dicloreto de paraquat, Tebutiuron, Trifluralina; pendimetalina, etc.) | t                 | 2918.99.12 + .93 + 2921.43.22 + .49.22 + 2924.21.20 + .25.00 + .29.61 + 2931.39.12 + 2933.39.21 + .35 + .84 + 2934.99.51            | AN          |
| 2051.2228 | Princípios ativos para inseticidas (p. ex. Carbofurano; Cipermetrina; deltametrina; Clorpirifós; Fenitrothion; endossulfan; Metamidofós; dissulfotom; tiometon; acefato; Monocrotofós; Permetrina; Profenofós; etc.)                          | t                 | 2916.20.14 + 2920.19.10 + 2920.30 + 2924.12.30 + 2926.90.23 + .24 + 2930.80.30 + .90.43 + .52 + .57 + .61 + 2932.99.14 + 2933.39.22 | AN          |
| 2051.2250 | Raticidas, rodenticidas e outros defensivos para uso na agricultura   | t                 | 3808.52 + .59.10 + .2 + .99.20 + .99.9  | AN          |
| 2051.9010 | Serviço de produção de defensivos agrícolas ou serviços relacionados  |                   |   |             |

**CNAE 20.52-5: Fabricação de desinfestantes domissanitários**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019         | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------------|-------------|
| 2052.2010 | Fungicidas para usos doméstico, institucional e/ou industrial   | t                 | 3808.92.1            | AN          |
| 2052.2020 | Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas para usos doméstico, institucional e/ou industrial | kg                | 3808.93.1 + .32 + .4 | AN          |
| 2052.2030 | Inseticidas para usos doméstico, institucional e/ou industrial  | t                 | 3808.6 + 3808.91.1   | AN          |
| 2052.2040 | Raticidas, rodenticidas, carrapaticidas e outros produtos semelhantes, para usos doméstico, institucional e/ou industrial         | t                 | 3808.99.1 + 99.96    | AD / AN     |
| 2052.9010 | Serviço de produção de desinfestantes domissanitários ou serviços relacionados  |                   |                      |             |

**CNAE 20.61-4: Fabricação de sabões e detergentes sintéticos**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019           | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------------|-------------|
| 2061.2010 | Agentes orgânicos de superfície, exceto sabões  | t                 | 3402.1                 |             |
| 2061.2020 | Água e lixívia, glicéricas  | l                 | 1520.00.20             |             |
| 2061.2030 | Amaciantes (suavizantes) de tecidos   | mil l             | 3402.90.90             |             |
| 2061.2040 | Glicerol em bruto   | t                 | 1520.00.10 + 2905.45   |             |
| 2061.2050 | Sabões ou detergentes líquidos; produtos para lavagem de pisos, vidros, etc.  | mil l             | 3401.20.90 + 3402.90.3 |             |
| 2061.2075 | Preparações tensoativas para lavagem e limpeza, para uso doméstico ou industrial, inclusive as preparações multiuso | mil l             | 3402.20 + .90.90       |             |
| 2061.2095 | Sabões ou detergentes para uso doméstico ou industrial, em barras, pedaços, figuras moldadas, etc.                  | t                 | 3401.19                |             |
| 2061.2100 | Sabões ou detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes                                | t                 | 3401.20.90 + 3402.20   |             |
| 2061.9010 | Serviço de produção de sabões e detergentes sintéticos ou serviços relacionados                                     |                   |                        |             |

**CNAE 20.62-2: Fabricação de produtos de limpeza e polimento**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------------------------|-------------|
| 2062.2010 | Ceras artificiais ou sintéticas, n.e.   | t                 | 3404.20.10 + 90.13 + .14 + .19 |             |
| 2062.2020 | Ceras preparadas, n.e., exceto artificiais ou sintéticas  | t                 | 3404.20.20 + 90.2              |             |
| 2062.2030 | Desinfetantes para usos doméstico, institucional e/ou industrial (alvejantes, água sanitária, cloro preparado, etc.)                | mil l             | 3808.94.1                      |             |
| 2062.2040 | Desinfetantes para uso na agricultura   | mil l             | 3808.94.2                      |             |
| 2062.2050 | Preparações para conservação e limpeza de móveis, assoalhos, pisos e semelhantes  | t                 | 3405.20                        |             |
| 2062.2060 | Pastas, pós, saponáceos e outras preparações para arear   | t                 | 3405.40                        |             |
| 2062.2070 | Pomadas, cremes e preparados semelhantes para calçados ou couros  | t                 | 3405.10                        |             |
| 2062.2080 | Preparações para dar brilho a pinturas de carrocerias e produtos semelhantes, exceto preparações para dar brilho a metais           | t                 | 3405.30                        |             |
| 2062.2090 | Preparações para dar brilho em vidros, metais e outros materiais, n.e.  | t                 | 3405.90                        |             |
| 2062.2100 | Preparações para perfumar ou desodorizar ambientes, n.e. em forma de aerossol, pedras, adesivos, pastilhas, bastão e gel sanitários | t                 | 3307.4                         | AD          |
| 2062.9010 | Serviço de produção de produtos de limpeza e polimento ou serviços relacionados   |                   |                                |             |

**CNAE 20.63-1: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 2063.2010 | Água-de-colônia ("Eau de toilette") com concentração menor ou igual a 15%, em peso, de óleo de perfume  | mil l             | 3303.00.20    | AD          |
| 2063.2020 | Condicionador e creme rinse para cabelos  | mil l             | 3305.90       |             |
| 2063.2030 | Crems de beleza, crems nutritivos e loções tônicas para a pele (p. ex. loção hidratante, crems anti-idade, creme hidratante desodorante para mãos e pés, etc.)    | t                 | 3304.99.10    | AD          |
| 2063.2040 | Crems de tratamento para cabelos, inclusive ampolas para tratamento capilar com alta concentração de compostos  | mil l             | 3305.90       | AD          |
| 2063.2050 | Dentifrícios (pastas de dentes; creme dental)   | t                 | 3306.10       |             |
| 2063.2060 | Desodorantes corporais e antiperspirantes, de outros tipos; exceto desodorantes hidratantes apresentados em forma de loção, líquidos ou óleos                     | t                 | 3307.20.90    | AD          |
| 2063.2070 | Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos; inclusive à base de óleos essenciais e outras soluções aquosas   | mil l             | 3307.20.10    | AD          |
| 2063.2080 | Fios para limpeza interdental (fio dental)  | t                 | 3306.20       |             |
| 2063.2090 | Fixadores para cabelos (laquê, gel, mousse, etc.)   | mil l             | 3305.30 + .90 |             |
| 2063.2100 | Lenços de papel especial, falsos tecidos ou materiais semelhantes, umedecidos com preparações, para higiene   | t                 | 3401.19       |             |
| 2063.2110 | Perfumes ("Eau de parfum") com concentração maior a 15%, em peso, de óleo de perfume  | mil l             | 3303.00.10    | AD          |
| 2063.2120 | Pós, incluindo os compactos, para maquiagem; talcos e polvilhos   | t                 | 3304.91       |             |
| 2063.2130 | Preparações capilares, n.e. (p. ex. reparador de pontas, disfarce para cabelos brancos, etc.)   | mil l             | 3305.90       | AD          |
| 2063.2140 | Preparações ou crems para barbear   | t                 | 3307.10       |             |
| 2063.2150 | Preparações para higiene bucal ou dentária, n.e.  | mil l             | 3306.90       |             |
| 2063.2160 | Preparações para manicuros e pedicuros  | mil l             | 3304.30       |             |
| 2063.2170 | Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos  | t                 | 3305.20       |             |
| 2063.2180 | Produtos de beleza ou de maquiagem preparados, n.e. (base facial, bronzeador, protetor solar, secativo para espinhas, removedor de cravos, maquiagem para pernas) | kg                | 3304.99.90    | AD          |
| 2063.2190 | Produtos de maquiagem para os lábios (batom cremoso ou líquido; brilho para lábios)   | kg                | 3304.10       |             |
| 2063.2200 | Produtos de maquiagem para os olhos (sombra, delineador, lápis para sobrancelha, rímel e etc.)  | t                 | 3304.20       |             |
| 2063.2210 | Produtos de perfumaria, de higiene e cosméticos, preparados, n.e. (p. ex. crems e ceras depilatórias e produtos de toucador preparados para animais domésticos)   | t                 | 3307.90       | AD          |

**CNAE 20.63-1: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------------------|-------------|
| 2063.2220 | Sabonetes ou sabões medicinais, em barras, pedaços, etc.  | t                 | 3401.11.10                    |             |
| 2063.2230 | Sabonetes (em barras, pedaços, figuras moldadas, líquido, etc.), exceto medicinais                        | t                 | 3401.11.90 + .20.10 + 3401.30 |             |
| 2063.2240 | Sais perfumados e outras preparações para banhos  | t                 | 3307.30                       |             |
| 2063.2250 | Tinturas e descolorantes para cabelos, inclusive água oxigenada para descoloramento de cabelos            | mil l             | 3305.90                       |             |
| 2063.2260 | Xampus ("Shampoo") para os cabelos, inclusive anticaspa e outros que contenham substâncias medicamentosas | mil l             | 3305.10                       | AD          |
| 2063.9010 | Serviço de produção de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ou serviços relacionados   |                   |                               |             |



**CNAE 20.71-1: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019     | Atualização |
|-----------|--|-------------------|------------------|-------------|
| 2071.2010 | Composições vitrificáveis (vidrados), engobos e preparações semelhantes  | t                 | 3207.20          |             |
| 2071.2020 | Polimentos líquidos, fritas metálicas, fritas de vidro e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos | t                 | 3207.30 + .40    |             |
| 2071.2030 | Opacificantes e cores preparados para as indústrias de cerâmica, da esmaltagem ou vidreira                         | t                 | 3207.10          |             |
| 2071.2040 | Pigmentos à água para acabamento de couros   | kg                | 3210.00.3        |             |
| 2071.2050 | Pigmentos (incluídos pós e flocos metálicos); folhas para marcar a ferro; tinturas e matérias corantes, n.e.       | t                 | 3212.10 + .90    |             |
| 2071.2060 | Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso, para construção  | t                 | 3209             |             |
| 2071.2070 | Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso, para usos em geral - exceto para fins automotivos e construção       | t                 | 3209             |             |
| 2071.2080 | Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso, para fins automotivos - exceto repintura                             | t                 | 3209             |             |
| 2071.2090 | Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso, para repintura automotiva  | t                 | 3209             |             |
| 2071.2100 | Tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para construção  | t                 | 3208             |             |
| 2071.2110 | Tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para fins automotivos - exceto repintura                         | t                 | 3208             |             |
| 2071.2120 | Tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para usos em geral - exceto para fins automotivos e construção   | t                 | 3208             |             |
| 2071.2130 | Tintas e vernizes n.e., para usos em geral   | t                 | 3210.00.10 + .20 | AN          |
| 2071.9010 | Serviço de produção de tintas, vernizes, esmaltes e lacas ou serviços relacionados                                 |                   |                  |             |

**CNAE 20.72-0: Fabricação de tintas de impressão**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 2072.2020       | Tintas e vernizes para impressão                                    | t                        | 3215.1              |                    |
| 2072.9010       | Serviço de produção de tintas de impressão ou serviços relacionados |                          |                     |                    |

**CNAE 20.73-8: Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b>  | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|----------------------|--------------------|
| 2073.2025       | Indutos utilizados em pintura (p. ex. Massas texturizadas, massa corrida)   | t                        | 3214.10.20           |                    |
| 2073.2027       | Mástique de vidraceiro (massa de vidraceiro), cimentos de resina e outros mástiques (p. ex. massa epóxi, massa para calafetar, massas para rejunte, impermeabilizantes e semelhantes, etc.) | t                        | 3214.10.10 + 3214.90 |                    |
| 2073.2050       | Secantes preparados   | t                        | 3211                 |                    |
| 2073.2060       | Solventes e diluentes orgânicos compostos, n.e.; preparações para remover tintas; exceto querosene e aguarrás   | t                        | 3814                 | AD                 |
| 2073.9010       | Serviço de produção de impermeabilizantes, solventes e produtos afins, ou serviços relacionados   |                          |                      |                    |

**CNAE 20.91-6: Fabricação de adesivos e selantes**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                               | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2091.2010 | Adesivos à base de borracha  | t                 | 3506.91.10                                 |             |
| 2091.2020 | Adesivos à base de plásticos (inclusive as resinas artificiais) dispersos ou para dispersar em meio aquoso | t                 | 3506.91.20                                 |             |
| 2091.2030 | Cola e adesivos à base de cianocrilatos  | t                 | 3506.10.10                                 |             |
| 2091.2045 | Colas de caseína   | kg                | 3501.90.20                                 |             |
| 2091.2050 | Colas de origem animal, n.e., exceto colas de caseína  | kg                | 3503.00.90                                 |             |
| 2091.2060 | Colas e outros adesivos, n.e.  | t                 | 3505.20 + 3506.10.90 +<br>.91.90 + 3506.99 |             |
| 2091.9010 | Serviço de produção de adesivos e selantes ou serviços relacionados  |                   |  |             |

**CNAE 20.92-4: Fabricação de explosivos**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019     | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------|-------------|
| 2092.2010 | 2,4,6 - trinitrotolueno (TNT)   | kg                | 2904.20.41       |             |
| 2092.2020 | Estopins, cordéis detonantes, fulminantes e cápsulas fulminantes; detonadores elétricos | t                 | 3603             | AN          |
| 2092.2030 | Explosivos preparados, exceto pólvoras propulsivas                                      | t                 | 3602             |             |
| 2092.2040 | Fogos de artifício; foguetes de sinalização e outros artigos pirotécnicos               | t                 | 3604             |             |
| 2092.2050 | Fósforos de segurança   | milhão            | 3605             |             |
| 2092.2060 | Nitroglicerina; tetranitrato de pentaeritritol (PETN, Nitropenta, Pentrita)             | kg                | 2920.90.32 + .33 |             |
| 2092.2070 | Pólvoras propulsivas  | kg                | 3601             |             |
| 2092.9010 | Serviço de produção de explosivos ou serviços relacionados                              |                   |                  |             |

## CNAE 20.93-2: Fabricação de aditivos de uso industrial

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------------------|-------------|
| 2093.2020 | Aceleradores de vulcanização  | kg                | 3812.10                      |             |
| 2093.2030 | Ácido cítrico, seus sais e ésteres  | t                 | 2918.14 + .15                |             |
| 2093.2050 | Ácido láctico, seus sais e ésteres  | t                 | 2918.11                      |             |
| 2093.2060 | Ácido tartárico, seus sais e ésteres  | kg                | 2918.12 + 2918.13            |             |
| 2093.2070 | Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou concretos  | t                 | 3824.40                      |             |
| 2093.2080 | Aditivos para óleos, exceto óleos lubrificantes   | kg                | 3811.90.90                   |             |
| 2093.2090 | Aditivos para a indústria alimentar   | t                 | 3302.90.90                   |             |
| 2093.2100 | Aditivos para óleos lubrificantes   | t                 | 3811.21 + .29 + .90.10       |             |
| 2093.2110 | Águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais  | t                 | 3301.90.30 + .40             |             |
| 2093.2120 | Antiespumantes contendo fosfato de tributílica em solução de álcool isopropílico  | t                 | 3824.99.51                   | AN          |
| 2093.2130 | Antioxidantes e estabilizadores compostos para borracha ou material plástico  | t                 | 3812.3                       | AN          |
| 2093.2135 | Caseinatos e outros derivados da caseína, exceto colas  | kg                | 3501.90.1                    |             |
| 2093.2140 | Cisteína  | kg                | 2930.90.12                   |             |
| 2093.2150 | Derivados das fenilendiaminas   | kg                | 2921.51.31 + .32 + .33 + .35 |             |
| 2093.2160 | Éter metil-ter-butílico (MTBE)  | t                 | 2909.19.10                   |             |
| 2093.2170 | Fosfito de tris-(2,4-di-ter-butilfenila)  | kg                | 2920.29.50                   | AN          |
| 2093.2195 | Lisina e seus ésteres; ácido glutâmico; sais destes produtos  | t                 | 2922.41 + .42                |             |
| 2093.2200 | Metilparabeno   | kg                | 2918.29.22                   |             |
| 2093.2210 | Metionina   | kg                | 2930.40                      |             |
| 2093.2220 | Misturas de substâncias aromáticas utilizadas como matérias básicas para indústrias, exceto para as indústrias alimentar e de bebidas | t                 | 3302.90                      |             |
| 2093.2230 | Misturas de substâncias aromáticas utilizadas nas indústrias alimentar e de bebidas   | t                 | 3302.10                      |             |

**CNAE 20.93-2: Fabricação de aditivos de uso industrial**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                            | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 2093.2240 | Nitrito de sódio   | t                 | 2834.10.10                              |             |
| 2093.2270 | Óleos essenciais, de limão ou de outros cítricos, exceto de laranja  | kg                | 3301.13 + .19                           |             |
| 2093.2280 | Óleos essenciais, de laranja   | t                 | 3301.12                                 |             |
| 2093.2295 | Óleos essenciais, exceto de cítricos   | t                 | 3301.24 + .25 + .29                     |             |
| 2093.2300 | Papaína  | kg                | 3507.90.26                              |             |
| 2093.2310 | Plastificantes compostos para borracha ou material plástico  | t                 | 3812.20                                 |             |
| 2093.2330 | Preparações à base de anidrido poliisobutenilsuccínico, em óleo mineral  | t                 | 3824.99.81                              | AN          |
| 2093.2340 | Preparações contendo betacaroteno ou outras matérias corantes próprias para colorir alimentos  | t                 | 3204.19.12 + .13                        |             |
| 2093.2350 | Preparações lubrificantes (óleos de corte, antiaderentes, antiferrugem, anticorrosão, desmoldantes, etc.), exceto as que contenham 70% ou mais de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos | t                 | 3403.11.90 + 3403.19 + .91.90 + 3403.99 |             |
| 2093.2360 | Preparações lubrificantes para tratamento de matérias têxteis, couro e peleteria   | kg                | 3403.11.10 + .20 + .91.10 + .20         |             |
| 2093.2370 | Produtos químicos, n.e., utilizados nas indústrias têxtil, papel, couro e semelhantes (aceleradores, fixadores, aglutinantes, agente de apresto, etc.)   | t                 | 3809                                    |             |
| 2093.2380 | Resinoides   | kg                | 3301.30                                 |             |
| 2093.2385 | Sais e hidróxidos de amônio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolipídeos  | t                 | 2923                                    |             |
| 2093.2400 | Soluções concentradas de óleos essenciais, obtidas por tratamento de flores  | t                 | 3301.90.10                              |             |
| 2093.2410 | Sorbato de potássio  | kg                | 2916.19.11                              |             |
| 2093.2420 | Subprodutos terpênicos   | t                 | 3301.90.20                              |             |
| 2093.2440 | Trifosfato de sódio, grau alimentício  | kg                | 2835.31.10                              |             |
| 2093.9010 | Serviço de produção de aditivos de uso industrial ou serviços relacionados   |                   |   |             |

**CNAE 20.94-1: Fabricação de catalisadores**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                     | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------------------|-------------|
| 2094.2015 | Catalisador em suporte para uso veicular; exceto peça automotiva acabada                       | t                 | 3815.12.10                       | DG          |
| 2094.2025 | Hidroperóxidos de diisopropilbenzeno, de ter-butila, de p-mentano e outros                     | kg                | 2909.60.1                        |             |
| 2094.2040 | Iniciadores de reação, aceleradores de reação e preparações catalíticas, n.e.                  | t                 | 3815.90.92 + .93 + .99           | AN          |
| 2094.2045 | Outros catalisadores em suporte; exceto para uso veicular                                      | t                 | 3815.11 + .12.20 + .90 + 3815.19 | DG          |
| 2094.2050 | Pentóxido de divanádio   | kg                | 2825.30.10                       |             |
| 2094.2060 | Preparações catalíticas para craqueamento de petróleo, n.e.                                    | kg                | 3815.90.10 + .91                 |             |
| 2094.2070 | Tricloreto de etilalumínio (sesquicloreto etilalumínico); cloreto de dietilalumínio            | kg                | 2931.90.61 + .62                 |             |
| 2094.9010 | Serviço de produção de catalisadores (exceto peça automotiva acabada) ou serviços relacionados |                   |                                  | AD          |



**CNAE 20.99-1: Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 2099.2010 | Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição  | t                 | 3824.10   |             |
| 2099.2015 | Ceras e outras composições para dentistas  | kg                | 3407.00.20 + .90  |             |
| 2099.2020 | Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados; filmes fotográficos planos, de revelação e copiagem instantâneas, sensibilizados, não impressionados     | m <sup>2</sup>    | 3701  |             |
| 2099.2030 | Cloreto de mercúrio II (cloreto mercúrico) para uso fotográfico, pronto para utilização  | kg                | 2852.10.13  |             |
| 2099.2040 | Composições e cargas para aparelhos extintores de incêndio   | kg                | 3813  |             |
| 2099.2050 | Elementos e compostos químicos impurificados (dopados), para uso em eletrônica   | kg                | 3818  | AD          |
| 2099.2060 | Filmes fotográficos ou cinematográficos sensibilizados, não impressionados; filmes fotográficos de revelação e copiagem instantâneas, em rolos, sensibilizados, não impressionados | m <sup>2</sup>    | 3702  |             |
| 2099.2070 | Fluxos, pastas e pós ou outras preparações para soldar ou para decapagem de metais   | t                 | 3810  |             |
| 2099.2080 | Gorduras e óleos animais ou vegetais modificados quimicamente (oxidados, desidratados, sulfurados, etc.)   | t                 | 1518  |             |
| 2099.2090 | Líquidos para transmissões hidráulicas, não contendo óleos de petróleo nem de minerais betuminosos   | t                 | 3819  |             |
| 2099.2100 | Massas e pastas para modelar, inclusive para recreação   | t                 | 3407.00.10  |             |
| 2099.2110 | Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de micro-organismos   | kg                | 3821  |             |
| 2099.2120 | Papeis, cartões e têxteis fotográficos, sensibilizados, não impressionados, em rolo incluídos os heliográficos   | t                 | 3703  |             |
| 2099.2130 | Peptonas, outras matérias proteicas ou seus derivados, n.e., inclusive pó de peles   | kg                | 3504.00.1 + .30 + .90   |             |
| 2099.2140 | Preparações anticongelantes, n.e.  | t                 | 3820  |             |
| 2099.2150 | Preparações antidetonantes, n.e.   | kg                | 3811.1  |             |
| 2099.2160 | Preparações químicas para uso fotográfico (fixadores, reveladores, regeneradores, etc.), inclusive emulsões para sensibilização de superfícies                                     | kg                | 3707  |             |
| 2099.2175 | Produtos químicos, n.e.  | t                 | 3824.30 + .60 + .7 + .8 + .91 + .99.1 + .2 + .3 + .4 + .51 + .52 + .54 + .59 + .7 + .82 + .83 + .85 + .87 + .88 + .89 | AN          |
| 2099.2180 | Proteína de soja em pó   | t                 | 3504.00.20  |             |

**CNAE 20.99-1: Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                         | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------|
| 2099.2190 | Reagentes de diagnóstico ou de laboratório   | t                 | 3822                                 |             |
| 2099.2200 | Resíduos das indústrias químicas ou conexas  | t                 | 2710.91 + .99 + 3825.4<br>+ .50 + .6 |             |
| 2099.2210 | Sais do ácidos naftênicos, insolúveis em água  | t                 | 3824.99.22                           | AN          |
| 2099.2225 | Silício  | t                 | 2804.6                               | AD          |
| 2099.2230 | Tintas de escrever ou desenhar e outras tintas para uso semelhante   | t                 | 3215.90                              |             |
| 2099.2240 | Tintas preparadas para pintura artística, atividades educativas ou de recreação (guaches, aquarelas, etc.) | t                 | 3213                                 |             |
| 2099.9010 | Serviço de produção de produtos químicos, n.e., ou serviços relacionados                                   |                   |                                      |             |

**CNAE 21.10-6: Fabricação de produtos farmoquímicos**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2110.2023 | Ácidos nucleicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos heterocíclicos                              | kg                | 2934   | AG          |
| 2110.2035 | Ácido salicílico; ácido o-acetilsalicílico; seus sais e ésteres   | kg                | 2918.21 + .22 + .23  |             |
| 2110.2040 | Açúcares quimicamente puros (galactose, arabinose, etc.); éteres e ésteres de açúcares e seus sais                                  | kg                | 2940   |             |
| 2110.2050 | Alcaloides naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados (por ex., cafeína, Brometo de N-butilescopolamina) | kg                | 2939   | AD / AM     |
| 2110.2060 | Alfa-amilase  | kg                | 3507.90.11   |             |
| 2110.2077 | Antibióticos e seus derivados (farmoquímicos), inclusive metronidazol e seus sais; exceto sulfonamidas                              | kg                | 2933.29.12 + 2935 + 2941   | AG          |
| 2110.2087 | Atenolol e metoclopramida e seu cloridrato (farmoquímicos)  | kg                | 2924.29.43 + .52   | AG          |
| 2110.2135 | Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de nitrogênio (azoto)   | kg                | 2933.1 + .21 + .29.11 + .13 + .19 + .29.2 + .30 + .40 + .9 + 2933.3 + .4 + .5 + .6 + .7 + .9 | AG          |
| 2110.2145 | Cultura de micro-organismos (inclusive produtos de biotecnologia), exceto leveduras   | kg                | 3002.90.99   | AM          |
| 2110.2185 | Diclofenaco de potássio, de sódio e de dietilamônio, seus sais e derivados  | kg                | 2922.49.61 + .62 + .63   | AD / AN     |
| 2110.2215 | Hormônios e seus sais ou derivados, incluindo análogos estruturais  | kg                | 2937   | AD / AN     |
| 2110.2230 | Manitol (farmoquímico)  | kg                | 2905.43  | AD          |
| 2110.2260 | Provitaminas e vitaminas (incluídos os concentrados naturais) e seus derivados  | kg                | 2936   | AM          |
| 2110.2275 | Rutosídio (rutina) e outros heterosídeos, naturais ou reproduzidos por síntese e seus derivados                                     | kg                | 2938   |             |
| 2110.2285 | Sangue humano ou animal e seus derivados, toxinas e produtos semelhantes  | kg                | 3002.90  | AN          |
| 2110.2290 | Substâncias de origem humana ou animal para fins profiláticos ou terapêuticos   | kg                | 3001   | AD / AM     |
| 2110.2300 | Sulfonamidas (farmoquímico)   | kg                | 2935   | AD          |
| 2110.9010 | Serviço de produção de produtos farmoquímicos ou serviços relacionados  |                   |  |             |

**CNAE 21.21-1: Fabricação de medicamentos para uso humano**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2121.2030 | Medicamentos à base de ácido acetilsalicílico; para uso humano   |                   | 3003.90.34 +<br>3004.90.24                                 | AD          |
| 2121.2040 | Medicamentos à base de ácido salicílico; para uso humano   |                   | 3003.90.39 +<br>3004.90.29                                 | AD          |
| 2121.2055 | Medicamentos à base de antibióticos; exceto penicilinas, estreptomicinas ou seus derivados; para uso humano  |                   | 3003.20 + 3004.20  | AG          |
| 2121.2070 | Medicamentos à base de atenolol; para uso humano   |                   | 3003.90.52 +<br>3004.90.42                                 | AD          |
| 2121.2090 | Medicamentos à base de captopril; para uso humano  |                   | 3003.90.79 +<br>3004.90.69                                 | AD          |
| 2121.2110 | Medicamentos à base de cetoconazol; para uso humano  |                   | 3003.90.87 +<br>3004.90.77                                 | AD          |
| 2121.2130 | Medicamentos à base de diclofenacos (de potássio, de sódio, de dietilamônio, inclusive na forma de resinato); para uso humano  |                   | 3003.90.47 +<br>3003.90.93 +<br>3004.90.37 +<br>3004.90.93 | AD / AN     |
| 2121.2140 | Medicamentos à base de dipirona; para uso humano   |                   | 3003.90.79 +<br>3004.90.69                                 | AD          |
| 2121.2160 | Medicamentos à base de enzimas; para uso humano  |                   | 3003.90.2 + 3004.90.1                                      | AD          |
| 2121.2175 | Medicamentos à base de estatinas (sinvastatina, atorvastatina, pravastatina, rosuvastatina, lovastatina, etc.); para uso humano                                      |                   | 3003.90.39 + .69 + .79<br>+ 3004.90.29 + .59 +<br>.69      | AG          |
| 2121.2185 | Medicamentos à base de hormônios, seus derivados ou análogos estruturais para uso humano, exceto contraceptivos  |                   | 3003.3 + 3004.3  | AD / AN     |
| 2121.2200 | Medicamentos à base de loratadina; para uso humano   |                   | 3003.90.79 +<br>3004.90.69                                 | AD          |
| 2121.2220 | Medicamentos à base de nimesulida; para uso humano   |                   | 3003.90.89 +<br>3004.90.79                                 | AD          |
| 2121.2230 | Medicamentos à base de paracetamol; bromoprida; para uso humano  |                   | 3003.90.55 +<br>3004.90.45                                 | AD          |
| 2121.2255 | Medicamentos à base de penicilinas, estreptomicinas ou seus derivados; para uso humano   |                   | 3003.10.1 + .20 +<br>3004.10.1 + .20                       | AG          |
| 2121.2268 | Medicamentos à base de omeprazol, pantoprazol, lansoprazol, esomeprazol, rabeprazol, tenatoprazol e outros inibidores similares da bomba de prótons; para uso humano |                   | 3003.90.79 +<br>3004.90.69                                 | AD          |
| 2121.2285 | Medicamentos à base de sildenafil, vardenafila, tadalafila, lodenafila e outros inibidores de fosfodiesterase (PDE5); para uso humano                                |                   | 3003.90.99 +<br>3004.90.99                                 | AD          |

**CNAE 21.21-1: Fabricação de medicamentos para uso humano**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IFI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 2121.2305 | Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, n.e.; para uso humano  |                   | 3003.60 + 90.31 + .32 + .33 + .35 + .36 + .37 + .38 + .39 + .4 + .6 + .71 + .72 + .73 + .74 + .75 + .76 + .77 + .78 + .81 + .82 + .83 + .84 + .85 + .86 + .9 + 3004.60 + 90.21 + .22 + .23 + .25 + .26 + .27 + .28 + .29 + .3 + .5 + .61 + .62 + .63 + .64 + .65 + .66 + .67 + .68 + .71 + .72 + .73 + .74 + .75 + .76 + .9 + 3307.90 | AD / AN     |
| 2121.2307 | Medicamentos à base de vitaminas para uso humano  |                   | 3003.90.1 + 3004.50   | AN          |
| 2121.2310 | Medicamentos fitoterápicos e homeopáticos; para uso humano  |                   | 3004.90.99  | AD          |
| 2121.2320 | Medicamentos à base de ácidos nucleicos, seus sais ou outros heterocíclicos, exceto cetoconazol; para uso humano  |                   | 3003.90.87 + .89 + 3004.90.77 + .79   | AD          |
| 2121.2322 | Medicamentos à base de alcaloides ou seus derivados; para uso humano  |                   | 3003.4 + 3004.4   | AD          |
| 2121.2330 | Medicamentos à base de compostos das funções carboxiamida e amida do ácido carbônico, exceto atenolol; para uso humano                                  |                   | 3003.90.5 + 3004.90.4   | AD          |
| 2121.2340 | Medicamentos à base de compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de nitrogênio - exceto dipirona, captopril e loratadina; para uso humano |                   | 3003.90.79 + 3004.90.69   | AD          |
| 2121.2370 | Medicamentos à base de sulfonamidas, exceto nimesulida; para uso humano   |                   | 3003.90.82 + .83 + .85 + .86 + .88 + 3004.90.72 + .73 + .75 + .76 + .78   | AD / AN     |
| 2121.2380 | Medicamentos com propriedades antissépticas, antifúngicas e semelhantes; para uso humano  |                   | 3003.20 + 90.31 + .69 + .71 + .76 + .79 + .87 + 3004.20 + .90.21 + .59 + .61 + .66 + .69 + .77 + .79  | AD / AN     |
| 2121.2390 | Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas; para uso humano   |                   | 3006.60   | AD / AN     |
| 2121.2395 | Soluções parenterais; para uso humano   | mil l             | 3004.90.99  | AD          |
| 2121.2400 | Soros (antiofídicos, antitetânicos e semelhantes), frações do sangue, toxinas e produtos imunológicos; para uso humano                                  |                   | 3002.1  | AD          |
| 2121.2410 | Vacinas para medicina humana  |                   | 3002.20   | AN          |
| 2121.9010 | Serviço de produção de medicamentos para uso humano ou serviços relacionados  |                   |   |             |

## CNAE 21.22-0: Fabricação de medicamentos para uso veterinário

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IFI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2122.2045 | Medicamentos à base de compostos das funções carboxiamida e amida do ácido carbônico; para uso veterinário                      |                   | 3003.90.5 + 3004.90.4  | AG          |
| 2122.2055 | Medicamentos à base de antibióticos; exceto penicilinas, estreptomicinas ou seus derivados; para uso veterinário                |                   | 3003.20 + 3004.20  | AG          |
| 2122.2060 | Medicamentos à base de cetoconazol; para uso veterinário  |                   | 3003.90.87 +<br>3004.90.77   | AD          |
| 2122.2080 | Medicamentos à base de enzimas; para uso veterinário  |                   | 3003.90.2 + 3004.90.1  | AD          |
| 2122.2105 | Medicamentos à base de hormônios, seus derivados ou análogos estruturais, exceto contraceptivos; para uso veterinário           |                   | 3003.3 + 3004.3  | AD / AN     |
| 2122.2135 | Medicamentos à base de penicilinas, estreptomicinas ou seus derivados, incluindo ampicilina e amoxicilina; para uso veterinário |                   | 3003.10 + 3004.10  | AG          |
| 2122.2165 | Medicamentos à base de vitaminas; para uso veterinário  |                   | 3003.90.1 + 3004.50  | AD / AN     |
| 2122.2170 | Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, n. e.; para uso veterinário  |                   | 3003.90.31 + .32 + .33<br>+ .35 + .36 + .37 + .38<br>+ .39 + .4 + .6 + .71 +<br>.72 + .73 + .74 + .75 +<br>.76 + .77 + .78 + .9 +<br>3004.90.2 + .3 + .5 +<br>.61 + .62 + .63 + .64 +<br>.65 + .66 + .67 + .68 +<br>.9 | AD          |
| 2122.2175 | Medicamentos fitoterápicos e homeopáticos; para uso veterinário   |                   | 3004.90.99   | AD          |
| 2122.2180 | Medicamentos à base de ácidos nucleicos, seus sais ou outros heterocíclicos, exceto cetoconazol; para uso veterinário           |                   | 3003.90.87 + .89 +<br>3004.90.77 + .79   | AD          |
| 2122.2200 | Medicamentos à base de compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de nitrogênio; para uso veterinário              |                   | 3003.90.79 +<br>3004.90.69   | AD          |
| 2122.2217 | Medicamentos com propriedades antissépticas, antifúngicas, carrapaticidas, inseticidas e semelhantes; para uso veterinário      |                   | 3003.20 + .90.31 + .69<br>+ .71 + .76 + .79 + .87<br>+ 3004.20 + .90.21 +<br>.59 + .61 + .66 + .69 +<br>.77 + .79  | AD / AN     |
| 2122.2220 | Medicamentos à base de alcaloides ou seus derivados; para uso veterinário   |                   | 3003.4 + 3004.4  | AD          |
| 2122.2230 | Medicamentos à base de sulfonamidas; para uso veterinário   |                   | 3003.90.82 + .83 + .85<br>+ .86 + .88 + .89 +<br>3004.90.72 + .73 + .75<br>+ .76 + .78 + .79   | AD / AN     |
| 2122.2250 | Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas; para uso veterinário                                |                   | 3006.60  | AD / AN     |
| 2122.2260 | Soros específicos de animais, outros constituintes do sangue ou toxinas; para uso veterinário                                   |                   | 3002.1   | AD          |

**CNAE 21.22-0: Fabricação de medicamentos para uso veterinário**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2122.2270 | Vacinas para medicina veterinária   |                   | 3002.30      | AN          |
| 2122.9010 | Serviço de produção de medicamentos para uso veterinário ou serviços relacionados |                   |              |             |

**CNAE 21.23-8: Fabricação de preparações farmacêuticas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 2123.2050 | Curativos líquidos (água oxigenada, tintura de iodo e outras tinturas e alcoolaturas)   | kg                | 3005.90.19    |             |
| 2123.2055 | Emplastros, curativos e outros artigos semelhantes, adesivos ou não, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas   | t                 | 3005.10 + .90 | AN          |
| 2123.2155 | Preparações opacificantes para exames radiográficos; reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente   | t                 | 3006.30       |             |
| 2123.2170 | Reagentes destinados à determinação de grupos ou de fatores sanguíneos  | kg                | 3006.20       |             |
| 2123.9010 | Serviço de produção de preparações farmacêuticas, de materiais para usos médico-hospitalares impregnados com substâncias farmacêuticas e serviços relacionados; exceto especialidades |                   |               | AD          |



**CNAE 22.11-1: Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------|-------------|
| 2211.2010 | Câmaras de ar para uso em automóveis, camionetas ou utilitários                             | mil               | 4013.10.90          | AD          |
| 2211.2020 | Câmaras de ar para uso em aviões  | mil               | 4013.90             | AD / AN     |
| 2211.2030 | Câmaras de ar para uso em bicicletas e motocicletas   | mil               | 4013.20             | AD / AN     |
| 2211.2040 | Câmaras de ar para máquinas e outros usos, exceto para veículos e para bolas esportivas     | mil               | 4013.90             | AN          |
| 2211.2050 | Câmaras de ar para uso em motocicletas  | mil               | 4013.90             | AD / AN     |
| 2211.2060 | Câmaras de ar para uso em ônibus e caminhões  | mil               | 4013.10.10          | AD          |
| 2211.2070 | Perfis de borracha para recauchutagem   | t                 | 4006.10             |             |
| 2211.2080 | Pneumáticos novos de borracha, para uso em automóveis, camionetas ou utilitários            | mil               | 4011.10             | AD          |
| 2211.2090 | Pneumáticos novos de borracha, para uso em aviões   | mil               | 4011.30             | AD          |
| 2211.2100 | Pneumáticos novos de borracha, para uso em bicicletas e motocicletas                        | mil               | 4011.50             | AD          |
| 2211.2110 | Pneumáticos novos de borracha, para uso em máquinas ou outros usos                          | mil               | 4011.70 + .80 + .90 | AD / AN     |
| 2211.2120 | Pneumáticos novos de borracha, para uso em motocicletas                                     | mil               | 4011.40             | AD          |
| 2211.2130 | Pneumáticos novos de borracha, para uso em ônibus e caminhões                               | mil               | 4011.20             | AD          |
| 2211.2140 | Protetores, bandas de rodagem amovíveis para pneumáticos (camelbacks) e "flaps" de borracha | t                 | 4012.90             | AN          |
| 2211.9010 | Serviço de produção de pneumáticos e de câmaras de ar ou serviços relacionados              |                   |                     |             |

**CNAE 22.12-9: Reforma de pneumáticos usados**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2212.2010 | Pneumáticos recauchutados, recondicionados, remoldados ou recapados                 | mil               | 4012.1       |             |
| 2212.9010 | Serviço de recauchutagem, recondicionamento, remoldagem ou recapagem de pneumáticos |                   |              |             |

**CNAE 22.19-6: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019           | Atualização |
|-----------|--|-------------------|------------------------|-------------|
| 2219.2010 | Artigos de borracha para higiene ou farmácia (p. ex. Bolsas para gelo ou para água quente)                   | kg                | 4014.90                |             |
| 2219.2020 | Artigos de borracha vulcanizada para usos n.e.   | t                 | 4016.94 + .95 + .99.90 |             |
| 2219.2030 | Artigos diversos de borracha endurecida  | t                 | 4017                   |             |
| 2219.2040 | Borracha endurecida (p. ex. ebonite) em barras, perfis, tubos, chapas, massas, blocos ou formas semelhantes  | t                 | 4017                   |             |
| 2219.2050 | Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras                       | t                 | 4005                   |             |
| 2219.2060 | Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras                                       | t                 | 4003                   |             |
| 2219.2070 | Capachos e tapetes de borracha, inclusive para veículos  | t                 | 4016.91 + .99.90       |             |
| 2219.2080 | Blocos, chapas, folhas e tiras de borracha vulcanizada não endurecida  | t                 | 4008.11 + .21          |             |
| 2219.2090 | Chupetas, bicos para mamadeira e similares, de borracha  | mil               | 4014.90.90             |             |
| 2219.2100 | Correias de transmissão de borracha vulcanizada  | t                 | 4010.3                 |             |
| 2219.2110 | Correias transportadoras de borracha vulcanizada, reforçadas com metal, plástico ou outro material           | t                 | 4010.1                 |             |
| 2219.2120 | Fios (sem revestimentos) e cordas de borracha vulcanizada  | t                 | 4007                   |             |
| 2219.2125 | Juntas, gaxetas, coxins e semelhantes de borracha vulcanizada não endurecida (para veículos, máquinas, etc.) | t                 | 4016.93 + .99          |             |
| 2219.2140 | Peças e acessórios de borracha vulcanizada não endurecida para máquinas e aparelhos                          | t                 | 4016.10.10             |             |
| 2219.2150 | Peças e acessórios de borracha vulcanizada não endurecida, para veículos                                     | t                 | 4016.10.10             |             |
| 2219.2160 | Peças e acessórios de borracha para usos industriais, n.e.   | t                 | 4016.10.90 + 4016.99   |             |
| 2219.2170 | Preservativos de borracha  | mil               | 4014.10                | AN          |
| 2219.2185 | Resíduos, desperdícios e aparas de borracha não endurecida, mesmo reduzidos a pó ou a grânulos               | t                 | 4004                   |             |
| 2219.2190 | Revestimentos de borracha para cilindros   | t                 | 4016.99                |             |
| 2219.2200 | Revestimentos de borracha para pavimentos  | kg                | 4016.91                |             |
| 2219.2205 | Tecidos com borracha   | t                 | 5906                   |             |

**CNAE 22.19-6: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------|-------------|
| 2219.2210 | Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com matérias têxteis, com ou sem acessórios, inclusive mangueiras para veículos | t                 | 4009.3        |             |
| 2219.2220 | Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com outras matérias, com ou sem acessórios; exceto têxteis                      | t                 | 4009.2 + .4   | AD          |
| 2219.2230 | Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, não reforçados, com ou sem acessórios, inclusive mangueiras para veículos                  | t                 | 4009.1        |             |
| 2219.2240 | Varetas e perfis de borracha vulcanizada não endurecida  | t                 | 4008.19 + .29 |             |
| 2219.2250 | Varetas, tubos, discos e arruelas de borracha não vulcanizada  | t                 | 4006.90       | AN          |
| 2219.9010 | Serviço de produção de artefatos, peças e acessórios de borracha ou serviços relacionados  |                   |               |             |
| 2219.9020 | Serviço de revestimento, à base de borracha, em cilindros e outras peças para máquinas e veículos  |                   |               |             |

**CNAE 22.21-8: Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                           | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2221.2010 | Chapas, folhas e outras formas planas autoadesivas de plásticos, n.e.   | t                 | 3919                                   |             |
| 2221.2020 | Chapas, folhas, tiras e lâminas de plásticos, alveolares, não reforçadas (material plástico expandido, microporoso, esponjoso, microalveolar, tipo isopor, EVA - Espuma vinílica acetinada, etc.) | t                 | 3921.1                                 | AD          |
| 2221.2030 | Chapas, folhas, tiras e lâminas de plásticos, alveolares ou não, reforçadas, estratificadas, com ou sem suporte   | t                 | 3921.90                                |             |
| 2221.2040 | Laminados planos de material plástico (chapas, folhas, tiras ou fitas), exceto filmes, não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte   | t                 | 3920                                   | AD          |
| 2221.2050 | Espumas de poliuretano  | t                 | 3921.13                                |             |
| 2221.2060 | Filmes (películas) de material plástico (exceto combinados com BOPP) para embalagem, mesmo impressos, metalizados ou trabalhados por outro processo, inclusive em bobinas ou rolos                | t                 | 3920.10 + .30 + .4 + .5 + .6 + .7 + .9 | AD / AN     |
| 2221.2070 | Filmes de polipropileno biorientado (BOPP), mesmo combinados com outros filmes de material plástico, impressos, metalizados ou trabalhados por outro processo, inclusive em bobinas ou rolos      | t                 | 3920.20 + 3921.90                      | AD / AN     |
| 2221.2080 | Películas autoadesivas de plásticos, mesmo em rolos   | t                 | 3919                                   |             |
| 2221.2090 | Tiras ou fitas autoadesivas de plásticos, mesmo em rolos (fita isolante)  | t                 | 3919                                   |             |
| 2221.2100 | Tripas artificiais de proteína endurecida ou de plásticos celulósicos   | t                 | 3917.10                                | AN          |
| 2221.9010 | Serviços de pigmentação, tingimento e outros beneficiamentos em laminados plásticos   |                   |  |             |
| 2221.9020 | Serviço de produção de laminados planos e tubulares de plástico ou serviços relacionados  |                   |  |             |

**CNAE 22.22-6: Fabricação de embalagens de material plástico**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2222.2010 | Artigos de plástico para embalagem, n.e.   | t                 | 3923.90      | AN          |
| 2222.2020 | Artigos de plástico para transporte, reforçados ou não, n.e.   | t                 | 3923.90      | AN          |
| 2222.2030 | Barris ou tambores de plástico, reforçados ou não  | mil               | 3923.90      | AN          |
| 2222.2040 | Caixas, caixotes engradados e artigos semelhantes de plástico, para embalagens   | t                 | 3923.10      | AN          |
| 2222.2050 | Carretéis, fusos e suportes semelhantes de plástico  | t                 | 3923.40      | AN          |
| 2222.2060 | Cartuchos de plástico para embalagens  | t                 | 3923.2       |             |
| 2222.2070 | Copos, bisnagas ou embalagens semelhantes de plástico, impressas, para produtos alimentícios ou bebidas                      | t                 | 3923.90      | AN          |
| 2222.2080 | Embalagens de plástico impressas para produtos farmacêuticos   | t                 | 3923.90      | AN          |
| 2222.2090 | Embalagens de plástico impressas para produtos de perfumaria, higiene e limpeza  | t                 | 3923.90      | AN          |
| 2222.2100 | Copos, bisnagas ou embalagens semelhantes de plástico, não impressas, para produtos alimentícios ou bebidas                  | t                 | 3923.90      | AN          |
| 2222.2110 | Embalagens de plástico não impressas para produtos farmacêuticos   | t                 | 3923.90      | AN          |
| 2222.2120 | Embalagens de plástico não impressas para produtos de perfumaria, higiene e limpeza  | t                 | 3923.90      | AN          |
| 2222.2130 | Pré-formas (esboços) de garrafas plásticas, inclusive de garrafas PET  | t                 | 3923.30      | AN          |
| 2222.2140 | Garrafas, garrafões e artigos semelhantes de plástico  | mil               | 3923.30      | AN          |
| 2222.2150 | Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos de plástico para fechar recipientes   | t                 | 3923.50      | AN          |
| 2222.2160 | Sacos de plástico para lixo  | t                 | 3923.2       |             |
| 2222.2170 | Sacos, sacolas ou bolsas de plástico de qualquer dimensão, não impressos, para embalagem ou transporte, inclusive em bobinas | t                 | 3923.2       |             |
| 2222.2180 | Sacos, sacolas e bolsas de plástico de qualquer dimensão, impressos, para embalagem ou transporte, inclusive em bobinas      | t                 | 3923.2       |             |
| 2222.9010 | Serviço de produção de embalagens de material plástico impressas e serviços relacionados                                     |                   |              |             |
| 2222.9020 | Serviço de produção de embalagens de material plástico não impressas e serviços relacionados                                 |                   |              |             |

**CNAE 22.23-4: Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019       | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------------|-------------|
| 2223.2010 | Conexões, juntas, cotovelos, flanges e outros acessórios de plásticos para tubos, reforçados ou não | t                 | 3917.40            |             |
| 2223.2020 | Tubos ou canos de plásticos, não reforçados, com ou sem acessórios, para construção civil           | t                 | 3917.2 + .32 + .33 |             |
| 2223.2030 | Tubos ou canos de plásticos, reforçados, com ou sem acessórios, para construção civil               | t                 | 3917.2 + .39       |             |
| 2223.2040 | Tubos ou canos flexíveis de plásticos (eletrodutos), para construção civil                          | t                 | 3917.31            |             |
| 2223.9010 | Serviço de produção de tubos e acessórios de material plástico ou serviços relacionados             |                   |                    |             |

**CNAE 22.29-3: Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------------------|-------------|
| 2229.2010 | Artigos de plástico para escritório   | t                 | 3926.10                      | AN          |
| 2229.2020 | Artigos de plástico para higiene e toucador, n.e.   | t                 | 3924.90                      | AN          |
| 2229.2030 | Artigos de plástico para uso doméstico, inclusive esponjas de limpeza                             | t                 | 3924.10 + .90                | AD / AN     |
| 2229.2040 | Artigos de plástico para uso em medicina, em laboratório ou artigos de farmácia                   | t                 | 3926.90.30 + .40 + .50       |             |
| 2229.2050 | Artigos de plástico para uso escolar  | t                 | 3926.1                       |             |
| 2229.2060 | Artigos de plástico, n.e.   | t                 | 3926.30 + .40 + .90.10 + .90 |             |
| 2229.2070 | Artigos descartáveis de plástico (copos, pratos, talheres e semelhantes)                          | t                 | 3924.90                      | AN          |
| 2229.2080 | Artigos diversos de plástico para uso sanitário ou higiênico, n.e.                                | t                 | 3922.90                      | AN          |
| 2229.2090 | Assentos e tampas de sanitário, de plástico   | mil               | 3922.20                      | AN          |
| 2229.2100 | Banheiras, chuveiros, pias e lavatórios de plástico   | kg                | 3922.10                      | AN          |
| 2229.2110 | Banheiras de plástico para bebês  | mil               | 3922.10                      | AN          |
| 2229.2120 | Caixas de descarga de plástico, inclusive com mecanismo   | t                 | 3922.90                      | AN          |
| 2229.2130 | Cantoneiras e similares de plástico   | t                 | 3926.90.90                   |             |
| 2229.2140 | Canudos (canudinhos) de plástico para líquidos  | t                 | 3917.32.29                   |             |
| 2229.2150 | Construções pré-fabricadas de plástico, reforçado ou não  | t                 | 9406.90.90                   | AN          |
| 2229.2160 | Correias de transmissão, transportadoras ou para elevadores, de plástico                          | t                 | 3926.90.21 + .22             |             |
| 2229.2170 | Desperdícios, resíduos e aparas de material plástico  | t                 | 3915                         |             |
| 2229.2180 | Elementos estruturais de plástico, reforçado ou não, utilizados em pisos, paredes, telhados, etc. | t                 | 3925.30 + .90                |             |
| 2229.2185 | Equipamentos para uso em ostomia (bolsas para uso em colostomia, etc.)                            | kg                | 3006.91 + .92                | AN          |
| 2229.2187 | Linóleos, inclusive passadeiras   | m <sup>2</sup>    | 5904                         |             |
| 2229.2190 | Mangueiras de plásticos, reforçadas ou não, com ou sem acessórios, exceto mangueiras flexíveis    | t                 | 3917.2 + .32 + .33 + .39     |             |



**CNAE 22.29-3: Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019       | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------------|-------------|
| 2229.2200 | Mangueiras flexíveis de plástico podendo suportar uma pressão de, pelo menos, 27,6 Mpa  | kg                | 3917.31            | AD          |
| 2229.2210 | Monofilamentos (monofios), varas, bastões e perfis de matérias plásticas, não reforçados com fibras   | kg                | 3916               |             |
| 2229.2220 | Monofilamentos (monofios), varas, bastões e perfis de plásticos, reforçados com fibras  | t                 | 3916               |             |
| 2229.2230 | Peças e acessórios de plástico para aparelhos de iluminação   | kg                | 9405.92            |             |
| 2229.2240 | Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para a indústria eletroeletrônica  | t                 | 3926.90.90         |             |
| 2229.2250 | Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para a indústria mecânica  | t                 | 3926.90.90         |             |
| 2229.2260 | Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para aeronaves   | t                 | 3926.90.90         |             |
| 2229.2270 | Peças, componentes ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para usos n.e.   | t                 | 3926.90.6 + .90.90 |             |
| 2229.2280 | Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares                          | t                 | 3926.90.90         |             |
| 2229.2290 | Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos ferroviários e semelhantes   | t                 | 3926.90.90         |             |
| 2229.2305 | Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para uso na construção civil, n.e.   | t                 | 3925.90            |             |
| 2229.2310 | Peças e tubos isolantes de plástico para máquinas, aparelhos e instalações elétricas  | t                 | 8547.20            |             |
| 2229.2315 | Persianas construídas em plástico e revestidas por qualquer tipo de material  | m <sup>2</sup>    | 3926.90.90         |             |
| 2229.2320 | Portas, janelas, alizares, soleiras e semelhantes, de plástico  | t                 | 3925.20            |             |
| 2229.2330 | Reservatórios, caixas-d'água (caixas de água), cisternas, piscinas (exceto infantis) e artefatos semelhantes, de plástico reforçados ou não | kg                | 3925.10            | AD          |
| 2229.2340 | Revestimentos de plásticos para pavimentos, paredes ou tetos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou mosaicos, mesmo autoadesivos             | t                 | 3918               |             |
| 2229.2350 | Tubos e tubetes flexíveis de plásticos, podendo suportar uma pressão de, pelo menos, 27,6 Mpa, exceto para construção civil                 | kg                | 3917.31            | AD          |
| 2229.9010 | Serviços de pigmentação, tingimento e outros beneficiamentos em artefatos de material plástico  |                   |                    |             |
| 2229.9020 | Serviço de produção de peças e acessórios e artefatos diversos de material plástico ou serviços relacionados                                |                   |                    |             |

**CNAE 23.11-7: Fabricação de vidro plano e de segurança**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019      | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------|-------------|
| 2311.2005 | Vidro estirado ou soprado, em folhas, mas não trabalhado de outro modo  | m <sup>2</sup>    | 7004              |             |
| 2311.2010 | Vidro flotado e vidro desbastado ou polido, com camada refletora ou não, em chapas ou folhas (refletivo, espelhado) | m <sup>2</sup>    | 7005              |             |
| 2311.2025 | Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mas não trabalhado de outro modo                             | m <sup>2</sup>    | 7003              |             |
| 2311.2030 | Vidros de segurança laminados ou temperados para veículos automotores, aeronaves e outros                           | m <sup>2</sup>    | 7007.11 + 7007.21 |             |
| 2311.2040 | Vidros de segurança laminados ou temperados, exceto para veículos   | m <sup>2</sup>    | 7007.19 + 7007.29 |             |
| 2311.9010 | Serviço de produção de vidros planos e de segurança (laminados ou temperados) ou serviços relacionados              |                   |                   | AD          |

**CNAE 23.12-5: Fabricação de embalagens de vidro**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------------------|-------------|
| 2312.2010 | Ampolas de vidro para embalagem   | t                 | 7010.1                       |             |
| 2312.2020 | Embalagens tubulares e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem (boiões, vasos, potes, etc.) | t                 | 7010.90.12 + .90.22 + .90.90 |             |
| 2312.2030 | Garrafas, garrafões e frascos de vidro para embalagem   | mil               | 7010.90.11 + .90.2 + .90.90  |             |
| 2312.2040 | Rolhas, tampos e outros dispositivos de vidro para uso semelhante   | kg                | 7010.20                      | AN          |
| 2312.9010 | Serviço de produção de embalagens de vidro ou serviços relacionados   |                   |                              |             |

**CNAE 23.19-2: Fabricação de artigos de vidro**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019      | Atualização |
|-----------|--|-------------------|-------------------|-------------|
| 2319.2010 | Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos                                     | unidade           | 7020.00.10        |             |
| 2319.2030 | Artefatos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados   | unidade           | 7017              |             |
| 2319.2040 | Artefatos de vidro para sinalização  | t                 | 7014              |             |
| 2319.2045 | Artefatos de vidro para usos diversos, n.e.  | t                 | 7011 + 7020.00.90 |             |
| 2319.2060 | Artefatos diversos de fibra de vidro para isolamento térmicos  | t                 | 7019.90           |             |
| 2319.2080 | Blocos, placas, cubos, pastilhas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos de vidro para construção           | t                 | 7016              |             |
| 2319.2090 | Contas, imitações de pérolas ou de pedras preciosas ou semipreciosas, microesferas e artigos semelhantes, de vidro | t                 | 7018              |             |
| 2319.2100 | Copos de cristal   | mil               | 7013.22 + .33     |             |
| 2319.2110 | Copos de vidro, exceto cristal   | mil               | 7013.28 + .37     |             |
| 2319.2120 | Espelhos de vidro para usos n.e., emoldurados ou não   | t                 | 7009.9            |             |
| 2319.2130 | Espelhos para retrovisores, emoldurados ou não, para qualquer veículo  | kg                | 7009.10           | AN          |
| 2319.2140 | Isoladores de vidro para usos elétricos  | kg                | 8546.10           |             |
| 2319.2150 | Mechas, mesmo ligeiramente torcidas ("rovings") e fios, cortados ou não, de fibra de vidro                         | t                 | 7019.1            |             |
| 2319.2160 | Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc.), exceto copos              | t                 | 7013.10 + .4      |             |
| 2319.2170 | Objetos de vidro para toucador, escritório ou usos semelhantes, exceto para mesa e cozinha                         | t                 | 7013.10 + .9      |             |
| 2319.2180 | Partes de vidro para lâmpadas e aparelhos de iluminação, n.e.  | t                 | 9405.91           |             |
| 2319.2195 | Véus, mantas, lãs, esteiras, painéis e outros artefatos não tecidos, de fibra de vidro                             | t                 | 7019.3            |             |
| 2319.2220 | Vidro em blocos ou massas; fragmentos e outros resíduos do vidro   | kg                | 7001              |             |
| 2319.2235 | Vidro em chapas ou folhas, recurvado, biselado, gravado, esmaltado ou trabalhado de outro modo                     | t                 | 7006              |             |
| 2319.2245 | Vidro em tubos, em esferas, barras ou varetas não trabalhado   | kg                | 7002              |             |
| 2319.2250 | Vidros isolantes de paredes múltiplas  | t                 | 7008              |             |

**CNAE 23.19-2: Fabricação de artigos de vidro**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2319.2280 | Vidros para lentes, mesmo corretivas, vidros de relojoaria e vidros semelhantes, não trabalhados opticamente | kg                | 7015         |             |
| 2319.9020 | Serviço de produção de artigos diversos de vidro   |                   |              |             |

**CNAE 23.20-6: Fabricação de cimento**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2320.2010 | Cimentos aluminosos                                      | t                 | 2523.30      |             |
| 2320.2020 | Cimentos hidráulicos, n.e.                               | t                 | 2523.90      |             |
| 2320.2030 | Cimentos Portland brancos, mesmo corados artificialmente | t                 | 2523.21      |             |
| 2320.2040 | Cimentos Portland compostos (CP - II)                    | t                 | 2523.29.90   |             |
| 2320.2050 | Cimentos Portland comuns (CP - I)                        | t                 | 2523.29.10   |             |
| 2320.2060 | Cimentos Portland de alta resistência inicial (CP - V)   | t                 | 2523.29.90   |             |
| 2320.2070 | Cimentos Portland de alto-forno (CP - III)               | t                 | 2523.29.90   |             |
| 2320.2080 | Cimentos Portland, n.e.; exceto CP - I, II, III, IV, V   | t                 | 2523.29.90   | AD          |
| 2320.2090 | Cimentos Portland pozolânicos (CP - IV)                  | t                 | 2523.29.90   |             |
| 2320.2100 | Clínquer   | t                 | 2523.10      |             |

**CNAE 23.30-3: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2330.2010 | Argamassas ou outros aglomerantes não refratários   | m <sup>3</sup>    | 3824.50      |             |
| 2330.2020 | Artigos de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, n.e., contendo amianto  | t                 | 6811.40      |             |
| 2330.2030 | Artigos de gesso, n.e.  | t                 | 6809.90      | AN          |
| 2330.2040 | Blocos e tijolos para construção de cimento, de concreto ou de pedra artificial   | t                 | 6810.11      | AD          |
| 2330.2053 | Canos, tubos, manilhas e outros artefatos n.e., de cimento, de concreto ou de pedra artificial, exceto pias e tanques   | kg                | 6810.99      | AD          |
| 2330.2060 | Chapas, painéis, ladrilhos, telhas, canos, tubos ou outros artefatos de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes não contendo amianto  | t                 | 6811.8       |             |
| 2330.2070 | Chapas, placas, painéis, ladrilhos e semelhantes, de gesso  | t                 | 6809.1       |             |
| 2330.2080 | Estruturas pré-fabricadas (industrializadas) de concreto, montadas ou não, para os mais variados usos, p.ex. habitação, escritórios, escolas, lojas, galpões, garagens, etc.                        | t                 | 9406.90.90   | AD / AN     |
| 2330.2090 | Elementos pré-fabricados de cimento, concreto ou pedra artificial para construção civil (estacas, postes, caixas de água, paredes interiores, elementos para soalhos ou para tetos, galerias, etc.) | t                 | 6810.91      | AD          |
| 2330.2100 | Massa de concreto preparada para construção; concreto usinado   | m <sup>3</sup>    | 3824.50      |             |
| 2330.2110 | Painéis, blocos, telhas e semelhantes, de fibras vegetais ou de desperdícios de madeira ou de outros materiais, aglomerados com qualquer aglutinante  | t                 | 6808         |             |
| 2330.2115 | Pias e tanques de cimento, concreto ou pedra artificial   | kg                | 6810.99      | AD          |
| 2330.2130 | Telhas, ladrilhos, lajes e artefatos semelhantes de cimento, concreto ou pedra artificial   | t                 | 6810.19      | AD          |
| 2330.9010 | Serviço de produção de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e serviços industriais relacionados  |                   |              |             |

**CNAE 23.41-9: Fabricação de produtos cerâmicos refratários**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------|-------------|
| 2341.2010 | Cimentos, argamassas, concretos (betões) refratários e composições semelhantes   | t                 | 3816           |             |
| 2341.2025 | Tijolos, ladrilhos e peças cerâmicas refratárias de farinhas siliciosas fósseis (kieselguhr, tripolita, diatomita) ou de terras siliciosas.  | t                 | 6901           | AD          |
| 2341.2035 | Produtos refratários não cozidos; outros produtos refratários, n.e.  | t                 | 6815.91 + 6903 |             |
| 2341.2040 | Tijolos, ladrilhos e peças cerâmicas refratárias, para a construção de fornos, fornalhas, etc. para equipamentos industriais, exceto de farinhas siliciosas fósseis e de terras siliciosas | t                 | 6902           | AD          |
| 2341.9010 | Serviço de produção de artigos cerâmicos refratários ou serviços industriais relacionados  |                   |                |             |



**CNAE 23.42-7: Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                    | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------------------|-------------|
| 2342.2010 | Elementos de chaminés, ornamentos arquitetônicos, etc., de cerâmica   | kg                | 6905.90                         |             |
| 2342.2030 | Ladrilhos, placas e azulejos de cerâmica para pavimentação ou revestimento, esmaltados (lado superior ou igual a 7cm)                 | m <sup>2</sup>    | 6907.21 + .22 + .23 + .30 + .40 | AN          |
| 2342.2040 | Ladrilhos e placas de cerâmica para pavimentação ou revestimento, não esmaltados (lado superior ou igual a 7cm)                       | m <sup>2</sup>    | 6907.21 + .22 + .23 + .30 + .40 | AN          |
| 2342.2045 | Pastilhas, cubos e artigos semelhantes de cerâmica, para mosaicos, esmaltados ou não (lado inferior a 7 cm)                           | m <sup>2</sup>    | 6907.21 + .22 + .23 + .30 + .40 | AN          |
| 2342.2050 | Telhas de cerâmica  | mil               | 6905.10                         |             |
| 2342.2065 | Tijolos perfurados, tapa-vigas e outros tijolos de cerâmica para construção, exceto refratários                                       | mil               | 6904                            |             |
| 2342.2080 | Tubos, canos, calhas e outros acessórios para canalização, de cerâmica  | t                 | 6906                            |             |
| 2342.9010 | Serviço de produção de artigos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção civil ou serviços industriais relacionados |                   |                                 |             |

**CNAE 23.49-4: Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2349.2010 | Aparelhos e artefatos de cerâmica para usos técnicos; recipientes de cerâmica para usos rurais e para transporte ou embalagem | t                 | 6909         |             |
| 2349.2015 | Artigos de cerâmica, exceto porcelana, de uso doméstico, higiene ou toucador, exceto para serviço de mesa ou de cozinha       | t                 | 6912         | AG          |
| 2349.2030 | Artigos de cerâmica, exceto porcelana, para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc.)                 | t                 | 6912         |             |
| 2349.2045 | Artigos de cerâmica ou de porcelana, para usos n.e.   | t                 | 6914         |             |
| 2349.2047 | Artigos de porcelana de uso doméstico, higiene ou toucador, exceto artigos para serviço de mesa ou de cozinha                 | t                 | 6911.90      | AG          |
| 2349.2050 | Artigos de porcelana para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc.)                                   | t                 | 6911.10      |             |
| 2349.2080 | Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica  | t                 | 6913         |             |
| 2349.2090 | Isoladores de cerâmica para usos elétricos  | t                 | 8546.20      |             |
| 2349.2100 | Peças ou tubos isolantes de cerâmica para máquinas, aparelhos ou instalações elétricas, com ou sem partes metálicas           | kg                | 8547.10      |             |
| 2349.2110 | Pias, banheiras, bidês e semelhantes para uso sanitário, de cerâmica ou porcelana   | mil               | 6910         |             |
| 2349.9020 | Serviço de produção de artigos cerâmicos não refratários para usos diversos   |                   |              |             |

**CNAE 23.91-5: Aparelhamento e outros trabalhos em pedras**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------|-------------|
| 2391.2010 | Ardósia trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada   | m <sup>2</sup>    | 6803                |             |
| 2391.2020 | Granito talhado, serrado ou trabalhado de outro modo, inclusive chapas de granito para pias               | m <sup>2</sup>    | 6802.23 + .93       |             |
| 2391.2030 | Ladrilhos, cubos, pastilhas e semelhantes de pedras para construção                                       | kg                | 6802.10             | AN          |
| 2391.2040 | Mármore e alabastro talhado, serrado ou trabalhado de outro modo, inclusive chapas de mármore para pias   | m <sup>2</sup>    | 6802.21 + .91       |             |
| 2391.2050 | Pedras de construção talhadas, serradas ou trabalhadas de outro modo, inclusive pedra sabão               | m <sup>2</sup>    | 6802.29 + .92 + .99 |             |
| 2391.2060 | Pedras para calçamento, meios-fios e placas (lajes) para pavimentação, de pedras naturais, exceto ardósia | kg                | 6801                |             |
| 2391.9010 | Serviço de britamento, recorte de pedras e trabalhos artísticos em pedras e serviços relacionados         |                   |                     |             |

**CNAE 23.92-3: Fabricação de cal e gesso**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2392.2010 | Cal hidratada ou apagada   | t                 | 2522.20      |             |
| 2392.2020 | Cal hidráulica (para a indústria do cimento)                                     | t                 | 2522.30      |             |
| 2392.2030 | Cal virgem (cal viva)  | t                 | 2522.10      |             |
| 2392.2038 | Dolomita calcinada, aglomerada ou sinterizada                                    | t                 | 2518.20      |             |
| 2392.2040 | Gesso ou gipsita corado ou não   | t                 | 2520.20      |             |
| 2392.9010 | Serviço de produção de cal virgem, cal hidratada e gesso e serviços relacionados |                   |              |             |

**CNAE 23.99-1: Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019               | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 2399.2010 | Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre qualquer material  | t                 | 6805                       |             |
| 2399.2015 | Areias argilosas e as areias caulínicas beneficiadas para a preparação de moldes de fundição ou de produtos refratários  | kg                | 2505.90                    | I           |
| 2399.2020 | Artefatos de amianto ou de misturas à base de amianto, exceto vestuário e acessórios   | kg                | 6812.80 + .92 + .93 + .99  |             |
| 2399.2030 | Artigos de asfalto ou de produtos semelhantes, n.e.(placas, ladrilhos, chapas para telhados e semelhantes)   | kg                | 6807                       | AM          |
| 2399.2040 | Artigos de grafite ou de outros carbonos, exceto para uso elétrico   | t                 | 6815.10                    | AN          |
| 2399.2050 | Artigos de matérias minerais, n.e.   | t                 | 6806.90.10 + 6815.20 + .99 | AN          |
| 2399.2060 | Calcário beneficiado, não associado à extração   | t                 | 2521                       |             |
| 2399.2070 | Caulim beneficiado, não associado à extração   | t                 | 2507.00.1                  |             |
| 2399.2080 | Corindo artificial   | t                 | 2818.10                    |             |
| 2399.2090 | Corretivos de acidez do solo   | t                 | 2521                       |             |
| 2399.2110 | Feldspato beneficiado, não associado à extração  | kg                | 2529.10                    |             |
| 2399.2120 | Fosfatos de cálcio naturais (apatita), fosfatos aluminocálcicos naturais e cré fosfatado, beneficiados, não associados à extração  | t                 | 2510                       |             |
| 2399.2125 | Guarnições de fricção (anéis, pastilhas, discos, etc.), não montadas, para freios, embreagens ou outro mecanismo de fricção, à base de substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com outras matérias | t                 | 6813                       | AG          |
| 2399.2130 | Grafita artificial, coloidal ou semicoloidal; preparações à base de grafita ou de outros carbonos em pastas, blocos, etc.  | t                 | 3801                       |             |
| 2399.2160 | Lãs de escórias, lãs de rocha e lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, em blocos, folhas, rolos, etc.  | t                 | 6806.10                    |             |
| 2399.2170 | Misturas betuminosas fabricadas com asfalto ou betumes, inclusive concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)  | t                 | 2715 + 3824.50             | AD / AN     |
| 2399.2180 | Misturas e obras de matérias minerais para isolamento (p. ex. Material isolante contido nas portas corta-fogo)   | t                 | 6806.90.90                 | AD          |
| 2399.2190 | Mós, rebolos e artefatos semelhantes, para moer, desfibrar, triturar, amolar, retificar ou cortar  | t                 | 6804                       |             |

**CNAE 23.99-1: Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2399.2200 | Placas, folhas e outros artigos de mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte  | kg                | 6814         |             |
| 2399.2210 | Sulfato de bário natural beneficiado (barita, baritina, espato-pesado), não associado à extração, exceto refinado ou obtido por via química | t                 | 2511.10      |             |
| 2399.2215 | Tarmacadame (pedra britada aglutinada)  | m <sup>3</sup>    | 2517.30      |             |
| 2399.2220 | Vermiculita, bentonita e outras argilas e produtos minerais semelhantes expandidos, mesmo misturados entre si                               | t                 | 6806.20      |             |
| 2399.9010 | Serviço de beneficiamento de minerais não metálicos, não associado à extração   |                   |              |             |
| 2399.9013 | Serviço de gravação, decoração, vitrificação ou outros trabalhos em artigos de porcelana ou cerâmica  |                   |              |             |
| 2399.9015 | Serviço de lapidação, gravação, decoração, vitrificação ou outros trabalhos em artigos de vidro ou cristal                                  |                   |              |             |
| 2399.9020 | Serviço de produção de artigos diversos de minerais não metálicos ou serviços relacionados  |                   |              |             |

**CNAE 24.11-3: Produção de ferro-gusa**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2411.2010 | Ferro-gusa  | t                 | 7201         |             |
| 2411.2020 | Escórias da produção de gusa  | t                 | 2618         | AN          |
| 2411.2030 | Produtos ferrosos obtidos pela redução direta dos minérios de ferro e outros produtos ferrosos esponjosos (ferro-esponja) | t                 | 7203         |             |
| 2411.9010 | Serviço de produção de ferro gusa ou serviços relacionados  |                   |              |             |

**CNAE 24.12-1: Produção de ferroligas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                          | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------------------|-------------|
| 2412.2010 | Ferroligas, n.e. (ferromolibdênio, ferrotitânio, ferrotungstênio, ferrovanádio, ferrossilicocálcio, etc.); inoculantes para fundição | t                 | 7202.50 + .70 + .80 + .91 + .92 + .99 | AD          |
| 2412.2020 | Ferrocromo   | t                 | 7202.4                                |             |
| 2412.2030 | Ferromanganês  | t                 | 7202.1                                |             |
| 2412.2040 | Ferronióbio  | t                 | 7202.93                               |             |
| 2412.2050 | Ferrossilício-manganês   | t                 | 7202.30                               |             |
| 2412.2060 | Ferroníquel  | t                 | 7202.60                               | AN          |
| 2412.2070 | Ferrossilício  | t                 | 7202.21 + .29                         |             |
| 2412.9010 | Serviço de produção de ferroligas ou serviços relacionados   |                   |                                       |             |



**CNAE 24.21-1: Produção de semi-acabados de aço**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2421.2005 | Desperdícios e resíduos de ferro fundido, ferro ou aço; desperdícios de ferro ou aço, em lingotes | t                 | 7204         |             |
| 2421.2015 | Granalhas e pós de ferro fundido ou de ferro ou aço   | t                 | 7205         |             |
| 2421.2020 | Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços especiais/ligados                                     | t                 | 7218 + 7224  |             |
| 2421.2030 | Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços ao carbono  | t                 | 7206 + 7207  |             |
| 2421.9010 | Serviço de produção de ferro e aço em formas primarias ou semiacabados ou serviços relacionados   |                   |              |             |

**CNAE 24.22-9: Produção de laminados planos de aço**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 2422.2010 | Bobinas a frio de aços ao carbono, não revestidos  | t                 | 7209.1  |             |
| 2422.2020 | Bobinas a quente de aços ao carbono, não revestidos  | t                 | 7208.10 + .26 + .27 +<br>.38 + .39                                      |             |
| 2422.2030 | Bobinas grossas de aços ao carbono, não revestidos   | t                 | 7208.25 + .36 + .37   |             |
| 2422.2035 | Bobinas ou chapas de aços galvanizadas, zincadas ou cromadas   | t                 | 7210.30 + .4 + .50  |             |
| 2422.2070 | Bobinas ou chapas de outras ligas de aço, inclusive tiras  | t                 | 7225.30 + .40 + .50 + .9<br>+ 7226.9                                    |             |
| 2422.2080 | Bobinas ou chapas de aços inoxidáveis, inclusive tiras   | t                 | 7219 + 7220   |             |
| 2422.2090 | Bobinas ou chapas de aços siliciosas, inclusive tiras  | t                 | 7225.1 + 7226.1   |             |
| 2422.2105 | Chapas a frio de aços ao carbono, não revestidos   | t                 | 7209.2  |             |
| 2422.2115 | Chapas a quente de aços ao carbono, não revestidos   | t                 | 7208.40 + .5  |             |
| 2422.2120 | Desperdícios, resíduos ou sucatas da produção de laminados planos de aços  | kg                | 7204.2 + .30 + .49  | AN          |
| 2422.2130 | Escórias da produção de laminados planos   | kg                | 2618 + 2619   | AN          |
| 2422.2140 | Folhas-de-flandres   | t                 | 7210.1  |             |
| 2422.2150 | Bobinas ou chapas de aços de corte rápido (especiais), inclusive tiras   | t                 | 7225.30.00 + .40.20 +<br>.50.10 + .91.00 + .92.00<br>+ .99.10 + 7226.20 |             |
| 2422.2160 | Bobinas ou chapas de aços ao carbono, revestidos de chumbo, alumínio, plástico ou outro material, pintadas ou envernizadas | t                 | 7210.20 + .6 + .70 + .90  |             |
| 2422.2170 | Bobinas ou chapas de aços ao carbono, não revestidas   | t                 | 7208.90 + 7209.90   |             |
| 2422.9010 | Serviço de produção de laminados planos de aço   |                   |   |             |

**CNAE 24.23-7: Produção de laminados longos de aço**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 2423.2010 | Barras de aços inoxidáveis  | t                 | 7222.1 + .20 + .30                          |             |
| 2423.2020 | Barras de outras ligas de aços, exceto inoxidáveis                        | t                 | 7228.10 + .20 + .30 + .40 + .50 + .60 + .80 |             |
| 2423.2030 | Barras de aços ao carbono   | t                 | 7214.10 + .30 + .9 + 7215                   |             |
| 2423.2040 | Desperdícios, resíduos ou sucatas da produção de laminados longos de aços | t                 | 7204.2 + .30 + .49                          | AN          |
| 2423.2050 | Escórias da produção de laminados longos de aço                           | t                 | 2618 + 2619                                 |             |
| 2423.2060 | Estacas-prancha de aços   | t                 | 7301.10                                     |             |
| 2423.2070 | Fio-máquina de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços                | t                 | 7221 + 7227                                 |             |
| 2423.2080 | Fio-máquina de aços ao carbono  | t                 | 7213.20 + .9                                |             |
| 2423.2090 | Perfis de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços                     | t                 | 7222.40 + 7228.70                           |             |
| 2423.2100 | Perfis leves de aços ao carbono, laminados a quente                       | t                 | 7216.10 + .2 + .50                          |             |
| 2423.2110 | Perfis médios ou pesados de aços ao carbono, laminados a quente           | t                 | 7216.31 + .32 + .33 + .40.10 + .40.90       |             |
| 2423.2120 | Trilhos para vias férreas   | t                 | 7302.10                                     |             |
| 2423.2130 | Tubos, canos ou perfis ocos de aços sem costura                           | t                 | 7304  |             |
| 2423.2140 | Vergalhões de aços ao carbono   | t                 | 7213.10 + 7214.20                           |             |
| 2423.9010 | Serviço de produção de laminados longos de aço                            |                   |   |             |

**CNAE 24.24-5: Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IFI 2019                                   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2424.2010 | Acessórios de aço para trilhos para vias férreas (p. ex. Agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas, talas de junção - Eclissas, etc.) | t                 | 7302.30 + .40 + .90                            | AD          |
| 2424.2020 | Arames e fios de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços  | t                 | 7223 + 7229                                    |             |
| 2424.2030 | Arames e fios de aços ao carbono  | t                 | 7217   |             |
| 2424.2040 | Arames farpados de aços   | t                 | 7313   |             |
| 2424.2050 | Perfis de aços ao carbono conformados a frio  | t                 | 7216.6 + .9                                    |             |
| 2424.2060 | Perfis soldados de aços   | t                 | 7301.20  |             |
| 2424.2070 | Chapas, bobinas, fitas e tiras de aço, relaminadas, inclusive revestidas, pintadas, envernizadas ou galvanizadas                                  | t                 | 7211 + 7212 + 7220 + 7226                      | AD          |
| 2424.2080 | Barras, vergalhões, fio-máquina e outros produtos longos de aço, relaminados  | t                 | 7213 + 7214 + 7215 + 7221 + 7222 + 7227 + 7228 |             |
| 2424.9010 | Serviços de laminação, relaminação, trefilação e retrefilação de ferro e aço e serviços relacionados, exceto o corte de metais                    |                   |  |             |
| 2424.9020 | Serviço de produção de relaminados planos ou longos de ferro e aço  |                   |  |             |

**CNAE 24.31-8: Produção de tubos de aço com costura**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 2431.2010 | Acessórios para tubos ou canos de aço com costura  | t                 | 7307.19.20 + .2 + .92 + .93                   |             |
| 2431.2020 | Tubos de aços com costura, utilizados em oleodutos ou gasodutos                                    | t                 | 7305.1 + 7306.1                               |             |
| 2431.2030 | Tubos de aço, com costura, para revestimento de poços utilizados na prospecção de petróleo e gás   | t                 | 7305.20 + 7306.2                              |             |
| 2431.2040 | Tubos, canos e perfis ocios de aço, com costura, n.e.  | t                 | 7305.3 + .90 + 7306.30 + .40 + .50 + .6 + .90 |             |
| 2431.9010 | Serviço de produção de tubos ou canos de aço com costura e seus acessórios e serviços relacionados |                   |   | AD          |

**CNAE 24.39-3: Produção de outros tubos de ferro e aço**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------|-------------|
| 2439.2010 | Acessórios para tubos ou canos de ferro fundidos, trefilados, flexíveis e outros  | t                 | 7307           |             |
| 2439.2020 | Tubos e perfis de ferro fundidos  | t                 | 7303           |             |
| 2439.2040 | Tubos flexíveis e tubos trefilados de ferro e aço   | t                 | 7306.90 + 8307 |             |
| 2439.9010 | Serviços de produção de tubos de ferro e aço fundido, trefilados, retrefilados, flexíveis e outros; serviços relacionados |                   |                |             |

**CNAE 24.41-5: Metalurgia do alumínio e suas ligas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 2441.2010 | Acessórios para tubos de alumínio (uniões, cotovelos, luvas, etc.)  | t                 | 7609          |             |
| 2441.2020 | Alumínio não ligado em formas brutas (líquido, massa, lingotes, biletas, granalhas, etc.)                                 | t                 | 7601.10       | AN          |
| 2441.2030 | Barras, perfis ou vergalhões de alumínio, inclusive revestidas e pintadas   | t                 | 7604          |             |
| 2441.2045 | Chapas e tiras, de alumínio, de espessura superior a 0,2mm  | t                 | 7606          |             |
| 2441.2050 | Cinzas, desperdícios e resíduos de alumínio   | kg                | 2620.4 + 7602 | AM          |
| 2441.2080 | Fios de alumínio não ligados  | t                 | 7605.1        |             |
| 2441.2090 | Fios de ligas de alumínio   | t                 | 7605.2        |             |
| 2441.2100 | Folhas e tiras, delgadas, de alumínio (mesmo impressas ou com suporte), de espessura não superior a 0,2mm; papel alumínio | t                 | 7607.1 + .20  | AN          |
| 2441.2110 | Ligas de alumínio em formas brutas (lingotes, plaquetas, granalhas, etc.)   | t                 | 7601.20       | AN          |
| 2441.2120 | Óxido de alumínio (alumina calcinada)   | t                 | 2818.20       |             |
| 2441.2130 | Pós e escamas de alumínio   | t                 | 7603          |             |
| 2441.2140 | Tubos de alumínio não ligados   | t                 | 7608.10       |             |
| 2441.2150 | Tubos de ligas de alumínio  | t                 | 7608.20       |             |
| 2441.9010 | Serviços de metalurgia do alumínio e suas ligas   |                   |               |             |

**CNAE 24.42-3: Metalurgia dos metais preciosos**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------|-------------|
| 2442.2010 | Desperdícios de metais preciosos  | kg                | 7112           |             |
| 2442.2020 | Metais comuns folheados ou chapeados de prata em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó                                  | kg                | 7107           |             |
| 2442.2030 | Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó                         | kg                | 7109           |             |
| 2442.2040 | Metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados de platina em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó                | kg                | 7111           |             |
| 2442.2050 | Metais preciosos, n.e. (paládio, platina, etc.) e suas ligas em formas brutas ou semimanufaturadas                          | kg                | 7110 + 7115.10 |             |
| 2442.2075 | Ouro (incluído o ouro platinado), em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó, para usos não monetários, inclusive bullion | kg                | 7108.1         | AD          |
| 2442.2080 | Ouro para uso monetário   | kg                | 7108.20        |             |
| 2442.2090 | Prata (incluída a prata dourada ou platinada), em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó                                 | kg                | 7106           |             |
| 2442.9010 | Serviços de metalurgia dos metais preciosos   |                   |                |             |



**CNAE 24.43-1: Metalurgia do cobre**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------|-------------|
| 2443.2010 | Barras, perfis e vergalhões de cobre e de ligas de cobre (latão, cuproníquel, "maillachort", etc.) | t                 | 7407           |             |
| 2443.2020 | Chapas, folhas ou tiras de cobre ou de ligas de cobre  | t                 | 7409 + 7410    |             |
| 2443.2025 | Cinzas e desperdícios de cobre (lamas provenientes da fabricação de fios de cobre)                 | t                 | 2620.30 + 7404 | AN          |
| 2443.2040 | Cobre não refinado; ânodos de cobre para refinação eletrolítica                                    | t                 | 7402           |             |
| 2443.2055 | Cobre e ligas de cobre em formas brutas (lingotes, placas, cátodos e seus elementos)               | t                 | 7403 + 7405    | AD          |
| 2443.2080 | Fios de cobre refinado ou de ligas de cobre (latão, cuproníquel, "maillachort", etc.)              | t                 | 7408           |             |
| 2443.2100 | Mates de cobre; cobre de cementação  | kg                | 7401           |             |
| 2443.2110 | Pós e escamas de cobre   | kg                | 7406           |             |
| 2443.2120 | Tubos, canos e acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc.) de cobre e de ligas de cobre            | t                 | 7411 + 7412    |             |
| 2443.9010 | Serviços de metalurgia do cobre  |                   |                |             |

**CNAE 24.49-1: Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IFI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2449.2010 | Antimônio, bismuto, cromo, germânio e vanádio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos  | t                 | 8106 + 8110 + 8112.2   |             |
| 2449.2015 | Barras, perfis e fios de estanho  | t                 | 8003   |             |
| 2449.2020 | Barras, perfis, vergalhões, fios, chapas, tiras, folhas e tubos de minerais metálicos não ferrosos, n.e. (berílio, cádmio, tungstênio, volfrâmio, molibdênio, zircônio, tântalo ou titânio) | t                 | 8101.96 + .99 +<br>8102.95 + .96 + .99 +<br>8103.90 + 8104.3 + .9 +<br>8105.9 + 8107.9 +<br>8108.9 + 8109.9 +<br>8112.19 + .99         |             |
| 2449.2030 | Ceramais ("cermets") e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos   | kg                | 8113   |             |
| 2449.2040 | Chapas, tiras, barras, perfis, fios, tubos e formas semelhantes de chumbo; pós e escamas de chumbo  | t                 | 7804 + 7806.00.10 +<br>.20   |             |
| 2449.2060 | Chapas, tiras, barras, perfis, fios de zinco; pós e escamas de zinco  | t                 | 7903 + 7904 + 7905   |             |
| 2449.2070 | Chapas, tiras, barras, perfis, fios, tubos e formas semelhantes de níquel; pós e escamas de níquel  | t                 | 7504 + 7505 + 7506 +<br>7507   |             |
| 2449.2080 | Chumbo em formas brutas (blocos, lingotes, etc.)  | t                 | 7801   |             |
| 2449.2095 | Cinzas e resíduos contendo titânio, vanádio, arsênio, mercúrio, chumbo, zinco ou outros minérios, n.e.  | kg                | 2620.1 + .60 + .9  | AN          |
| 2449.2110 | Desperdícios e resíduos de chumbo, estanho, níquel ou zinco   | t                 | 2620.21 + .29 + 7503 +<br>7802 + 7902 + 8002   | AN          |
| 2449.2115 | Desperdícios e resíduos de minerais metálicos não ferrosos n.e. (berílio, cádmio, tungstênio, volfrâmio, molibdênio, zircônio, tântalo ou titânio, etc.                                     | t                 | 8101.97 + 8102.97 +<br>8103.30 + 8104.20 +<br>8105.30 + 8107.30 +<br>8108.30 + 8109.30 +<br>8112.13 + .52                              | DG          |
| 2449.2120 | Estanho e ligas de estanho em formas brutas (lingotes, placas, etc.)  | t                 | 8001   |             |
| 2449.2140 | Manganês em formas brutas (lingotes, placas, etc.) e semimanufaturadas (barras, perfis, chapas, etc.); pós; desperdícios e resíduos   | t                 | 8111   |             |
| 2449.2150 | Mates, sinter, óxido de níquel ou outros produtos intermediários da metalurgia do níquel  | kg                | 7501.10 + .20  | AN          |
| 2449.2165 | Minerais metálicos não ferrosos, n.e.(berílio, cádmio, tungstênio, volfrâmio, molibdênio, zircônio, tântalo ou titânio, etc.), em formas brutas (lingotes, placas, etc.); inclusive pós     | t                 | 8101.10 + .94 +<br>8102.10 + .94 +<br>8103.20 + 8104.1 +<br>8105.20 + 8107.20 +<br>8108.20 + 8109.20 +<br>8112.12 + .51 + .59 +<br>.92 | DG          |
| 2449.2170 | Níquel e ligas de níquel em formas brutas (lingotes, plaquetas, granalhas, etc.), exceto cátodos  | t                 | 7502.10.90 + .20   | AN          |

**CNAE 24.49-1: Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2449.2180 | Cátodos de níquel não ligado forma bruta  | t                 | 7502.10.10   |             |
| 2449.2190 | Tubos, canos e seus acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc.), de zinco   | t                 | 7907         |             |
| 2449.2200 | Urânio natural e seus compostos; ligas, dispersões (incluídos os ceramais ("cermets"), produtos cerâmicos e misturas contendo urânio natural ou compostos de urânio natural | kg                | 2844.10      |             |
| 2449.2210 | Zinco e ligas de zinco em formas brutas (lingotes, placas, etc.)  | t                 | 7901         |             |
| 2449.9010 | Serviços de metalurgia do estanho   |                   |              |             |
| 2449.9020 | Serviços de metalurgia do manganês  |                   |              |             |
| 2449.9030 | Serviços de metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas n.e.  |                   |              |             |

**CNAE 24.51-2: Fundição de ferro e aço**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 2451.2015       | Artefatos e peças diversas de ferro fundido, n.e. (p. ex. esferas para moinhos, grades de esgotos, caixas de correio, chafarizes, etc.) | t                        | 7325                |                    |
| 2451.9010       | Serviços de fundição de ferro e aço   |                          |                     |                    |

**CNAE 24.52-1: Fundição de metais não ferrosos e suas ligas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2452.2010 | Artefatos de alumínio fundido   | t                 | 7616.99  |             |
| 2452.2020 | Artefatos de cobre fundido  | t                 | 7419.91  |             |
| 2452.2030 | Artefatos de níquel fundido   | t                 | 7508.90.90   |             |
| 2452.2040 | Artefatos fundidos de outros metais não ferrosos, exceto de alumínio, cobre ou níquel | t                 | 7806.00.90 +<br>7907.00.90 +<br>8007.00.90 + 8112.99 |             |
| 2452.9010 | Serviços de fundição de metais não ferrosos   |                   |  |             |

**CNAE 25.11-0: Fabricação de estruturas metálicas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2511.2010 | Andaimes tubulares e material para andaimes, para armações e para escoramento   | t                 | 7308.40      |             |
| 2511.2025 | Construções pré-fabricadas (industrializadas) de metal, montadas ou não (p. ex. habitação, escritórios, escolas, lojas, galpões, garagens, etc.)                          | t                 | 9406.90      | AD / AN     |
| 2511.2040 | Estruturas de alumínio, em chapas ou em outras formas (p. ex. armações para cobertura, estruturas para telhado, torres de alumínio)                                       | t                 | 7610.90      | AD          |
| 2511.2055 | Estruturas de ferro e aço, em chapas ou em outras formas (p. ex. estruturas para telhados, barreiras de proteção para autoestradas fabricadas com chapas ou perfis, etc.) | t                 | 7308.90      |             |
| 2511.2060 | Pontes e elementos de pontes, de ferro e aço  | t                 | 7308.10      |             |
| 2511.2065 | Porta paletes e estruturas metálicas semelhantes para armazenagem   | t                 | 7308.90.90   |             |
| 2511.2070 | Torres, inclusive de telegrafia, e pórticos (pilares), de ferro e aço   | t                 | 7308.20      |             |
| 2511.9010 | Serviço de instalação e montagem, no local, de estruturas metálicas quando executados pela unidade fabricante   |                   |              |             |
| 2511.9020 | Serviços de produção de estruturas metálicas  |                   |              |             |

**CNAE 25.12-8: Fabricação de esquadrias de metal**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2512.2010 | Balaustradas e balcões, portões e portas corrediços de ferro e aço  | m <sup>2</sup>    | 7308.30      |             |
| 2512.2020 | Box para banheiro com estrutura de alumínio   | m <sup>2</sup>    | 7616.99      |             |
| 2512.2030 | Esquadrias de alumínio (portas, janelas, seus caixilhos, alizares, soleiras, etc.)                              | kg                | 7610.10      |             |
| 2512.2040 | Esquadrias de ferro e aço (p. ex. Portas, portas corta-fogo, janelas, seus caixilhos, alizares, soleiras, etc.) | kg                | 7308.30      | AD          |
| 2512.9010 | Serviços de produção de esquadrias de metal ou serviços industriais relacionados                                |                   |              |             |

**CNAE 25.13-6: Fabricação de obras de caldeiraria pesada**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 2513.2010       | Estruturas de faróis, mastros, escotilhas, etc., para navios   | t                        | 7308.90             |                    |
| 2513.2040       | Obras de caldeiraria pesada, n.e. e suas partes (p. ex. portas de eclusas, diques, molhes e quebra-mares ou paredões, etc.), exceto construção naval | t                        | 7308.90             |                    |
| 2513.9010       | Serviço de produção de obras de caldeiraria pesada   |                          |                     |                    |



**CNAE 25.21-7: Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2521.2010 | Aparelhos auxiliares para caldeiras para aquecimento central   | unidade           | 8404.10.20   |             |
| 2521.2020 | Caldeiras para aquecimento central, exceto caldeiras geradoras de vapor  | unidade           | 8403.10      |             |
| 2521.2030 | Partes, peças e acessórios de aparelhos auxiliares para caldeiras para aquecimento central   | mil               | 8404.90.90   |             |
| 2521.2040 | Partes, peças e acessórios para caldeiras para aquecimento central   | unidade           | 8403.90      |             |
| 2521.2050 | Radiadores não elétricos para aquecimento central e suas partes  | t                 | 7322.1       |             |
| 2521.2060 | Recipientes de alumínio para transporte ou armazenagem de gases comprimidos ou liquefeitos (botijão)   | kg                | 7613         |             |
| 2521.2070 | Recipientes de ferro e aço com capacidade superior a 300L, isotérmicos, refrigerados a nitrogênio líquido, utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e similares | kg                | 7309.00.20   |             |
| 2521.2080 | Recipientes de ferro e aço para transporte ou armazenagem de gases comprimidos ou liquefeitos (botijões de gás, tubos, etc.)   | t                 | 7311         |             |
| 2521.2090 | Reservatórios de ferro e aço com capacidade maior que 300L, para armazenamento de água em estabelecimentos industriais, habitações, lojas, etc.                          | t                 | 7309.00.90   |             |
| 2521.2100 | Reservatórios para petróleo, gasolina ou óleos pesados de ferro e aço com capacidade superior a 300L   | t                 | 7309.00.9    |             |
| 2521.2110 | Reservatórios, cubas e recipientes semelhantes de alumínio com capacidade superior a 300L, para armazenamento ou processamento   | kg                | 7611         |             |
| 2521.2120 | Reservatórios, cubas e recipientes semelhantes de ferro e aço com capacidade superior a 300L, para armazenamento ou processamento de matérias sólidas                    | t                 | 7309.00.1    |             |
| 2521.9010 | Serviços de instalação e montagem de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, quando executados pela unidade fabricante                    |                   |              |             |
| 2521.9020 | Serviço de produção de tanques, reservatórios e caldeiras de aquecimento central e serviços industriais relacionados   |                   |              |             |

**CNAE 25.22-5: Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2522.2010 | Aparelhos auxiliares para caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exceto para aquecimento central   | unidade           | 8404.10.10   |             |
| 2522.2020 | Caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exceto para aquecimento central   | unidade           | 8402.1 + .20 |             |
| 2522.2030 | Condensadores para máquinas à vapor  | unidade           | 8404.20      | AN          |
| 2522.2040 | Partes e peças para caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exceto para aquecimento central   | t                 | 8402.90      |             |
| 2522.2050 | Partes e peças para condensadores para máquinas à vapor  | kg                | 8404.90.10   |             |
| 2522.2060 | Partes e peças para reatores nucleares   | unidade           | 8401.40      |             |
| 2522.2070 | Reatores nucleares   | unidade           | 8401.10      |             |
| 2522.9010 | Serviços de instalação e montagem de caldeiras geradoras de vapor quando executados pela unidade fabricante; exceto para aquecimento central e para veículos |                   |              | AD          |
| 2522.9020 | Serviço de produção de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos   |                   |              |             |

**CNAE 25.31-4: Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2531.2010 | Ferro e aço forjado em formas e peças (p. ex. ferraduras, portinholas de ventilação, suportes de núcleos de fundição peças artísticas de ferro ou aço forjado, etc.). | t                 | 7326.1   |             |
| 2531.2020 | Metais não ferrosos forjados em formas e peças (de cobre, níquel, etc.)   | t                 | 7419.91 + 7508.9 +<br>7616.99 + 7806.00.90 +<br>7907.00.90 +<br>8007.00.90 + 8112.99 |             |
| 2531.9010 | Serviço de forjaria de ferro e aço  |                   |  |             |
| 2531.9020 | Serviço de forjaria de metais não ferrosos  |                   |  |             |

**CNAE 25.32-2: Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2532.2010 | Artefatos diversos de cobre estampado  | kg                | 7419.91  |             |
| 2532.2020 | Artefatos diversos de ferro e aço estampado, repuxado ou conformado, exceto para a indústria automobilística | t                 | 7326.1   |             |
| 2532.2030 | Artefatos diversos de metais não ferrosos estampados, exceto cobre   | t                 | 7508.90.90 + 7616.99 +<br>7806.00.90 +<br>7907.00.90 +<br>8007.00.90 + 8112.99 |             |
| 2532.2040 | Caixas e estojos para ferramentas, cosméticos (estojos para pintura do rosto), cigarreiras, etc.             | t                 | 7326.90.90   |             |
| 2532.2050 | Peças estampadas de ferro ou aço para a indústria automobilística  | t                 | 7326.19  |             |
| 2532.2060 | Peças moldadas em pó metálico (sinterizadas) ou revestidas   | t                 | 7326.90.90   |             |
| 2532.2070 | Telhas metálicas onduladas ou lisas  | t                 | 7308.90 + 7610.90  | AN          |
| 2532.9010 | Serviço de estamparia, repuxamento e outros tipos de conformação de metais, exceto utensílios domésticos     |                   |  |             |
| 2532.9020 | Serviço de metalurgia dos pós  |                   |  |             |

**CNAE 25.39-0: Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2539.9010 | Serviço de impressão em chapas metálicas   |                   |              |             |
| 2539.9020 | Serviço de pintura industrial  |                   |              |             |
| 2539.9030 | Serviços de afiação e polimento de metais  |                   |              |             |
| 2539.9040 | Serviços de galvanoplastia (cobreamento, cromagem, zincagem, anodização, decapagem e serviços afins) |                   |              |             |
| 2539.9050 | Serviços de revestimento não metálico em metais (plastificação, lacagem, etc.)                       |                   |              |             |
| 2539.9060 | Serviços de têmpera, cementação de aço, recozimento de arames, tratamento térmico                    |                   |              |             |
| 2539.9070 | Serviços de tratamento de metais por usinagem, tornearia, fresagem e solda                           |                   |              |             |

**CNAE 25.41-1: Fabricação de artigos de cutelaria**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019      | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------|-------------|
| 2541.2010 | Aparelhos de barbear de segurança, mesmo de plástico, de lâminas não substituíveis  | mil               | 8212.10.20        |             |
| 2541.2020 | Artigos de cutelaria para escritório (espátulas, corta-papéis, abre-cartas, apontador de lápis, metálico, não mecânico, etc.) | kg                | 8214.10           | AN          |
| 2541.2030 | Artigos de cutelaria, n.e. (para manicuro e pedicuro: alicates para unhas, espátulas, etc.)                                   | t                 | 8214.20 + .90     | AN          |
| 2541.2040 | Cabos e lâminas de metais comuns para facas   | kg                | 8211.94 + .95     |             |
| 2541.2050 | Colheres, garfos, conchas, facas não cortantes ou outros artigos de metal para serviço de mesa, exceto de metal precioso      | mil               | 8215              |             |
| 2541.2060 | Facas de lâmina móvel (canivetes, navalhas, etc.), mesmo com outras lâminas ou peças  | mil               | 8211.93.20 + .90  |             |
| 2541.2070 | Facas de mesa   | mil               | 8211.10 + 8211.91 | AN          |
| 2541.2080 | Lâminas de barbear de segurança, incluídos esboços em tiras   | mil               | 8212.20           |             |
| 2541.2090 | Navalhas para barbear   | unidade           | 8212.10.10        |             |
| 2541.2100 | Partes e peças de navalhas e aparelhos de barbear, n.e.   | unidade           | 8212.90           |             |
| 2541.2110 | Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes, peças e bainhas                                       | unidade           | 9307              |             |
| 2541.2120 | Tesouras do tipo comum (costura, cozinha, unhas, etc.)  | mil               | 8213              |             |
| 2541.9010 | Serviço de produção de artigos de cutelaria ou serviços industriais relacionados  |                   |                   |             |

**CNAE 25.42-0: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 2542.2010 | Artefatos diversos de serralheria, exceto esquadrias                                  | t                 | 8302.49       |             |
| 2542.2020 | Cadeados  | mil               | 8301.10       |             |
| 2542.2030 | Chaves para cadeados e fechaduras, apresentadas isoladamente                          | t                 | 8301.70       |             |
| 2542.2040 | Dobradiças de qualquer tipo   | t                 | 8302.10       |             |
| 2542.2050 | Fechaduras ou ferrolhos para usos diversos, exceto para veículos automotores e móveis | t                 | 8301.40 + .50 |             |
| 2542.2060 | Fechaduras para móveis  | t                 | 8301.30       |             |
| 2542.2070 | Fechaduras para veículos automotores  | unidade           | 8301.20       | AM          |
| 2542.2080 | Fechos automáticos para portas  | mil               | 8302.60       |             |
| 2542.2090 | Guarnições, ferragens e artefatos semelhantes para construção civil                   | t                 | 8302.41       |             |
| 2542.2100 | Guarnições, ferragens e artefatos semelhantes para móveis                             | t                 | 8302.42       |             |
| 2542.2110 | Guarnições, ferragens e artefatos semelhantes para usos n.e.                          | t                 | 8302.49       |             |
| 2542.2120 | Guarnições, ferragens e artefatos semelhantes para veículos automotores               | t                 | 8302.30       |             |
| 2542.2130 | Partes e peças para cadeados, fechaduras e ferrolhos                                  | t                 | 8301.60       |             |
| 2542.2140 | Rodízios, com rodas de qualquer material  | t                 | 8302.20       |             |
| 2542.9010 | Serviços de produção de artefatos de serralheria                                      |                   |               |             |

**CNAE 25.43-8: Fabricação de ferramentas**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                     | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------------------|-------------|
| 2543.2010 | Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes  | mil               | 8203.20                          |             |
| 2543.2020 | Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras  | mil               | 8201.30                          |             |
| 2543.2030 | Caixas de fundição   | unidade           | 8480.10                          |             |
| 2543.2040 | Chaves de fenda (comuns, automáticas, etc.)  | t                 | 8205.40                          |             |
| 2543.2050 | Chaves de porcas, manuais, e chaves de caixa intercambiáveis   | unidade           | 8204                             | AM          |
| 2543.2060 | Correntes cortantes de serras  | unidade           | 8202.40                          |             |
| 2543.2070 | Cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes   | t                 | 8203.30 + .40                    |             |
| 2543.2080 | Facas de uso profissional  | mil               | 8211.92 + .93.10                 |             |
| 2543.2090 | Facas e lâminas cortantes para máquinas ou para aparelhos mecânicos  | t                 | 8208                             |             |
| 2543.2100 | Ferramentas intercambiáveis de chanfrar, moldurar, ranhurar, etc., para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta                    | mil               | 8207.90                          | AN          |
| 2543.2110 | Ferramentas intercambiáveis de embutir, estampar ou puncionar para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta                         | unidade           | 8207.30                          | AN          |
| 2543.2120 | Ferramentas intercambiáveis de fresar (fresas de dentes, facas-fresas, etc.), para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta         | unidade           | 8207.70                          | AM / AN     |
| 2543.2130 | Ferramentas intercambiáveis para furar, mandrilar, roscar ou filetar, para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta                 | unidade           | 8207.40 + .50 + .60              | AN          |
| 2543.2140 | Ferramentas intercambiáveis de perfuração e sondagem (trépanos, coroas ou brocas) para ferramentas manuais ou máquinas-ferramenta          | unidade           | 8207.1                           |             |
| 2543.2150 | Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas ou para máquinas-ferramenta, n.e.                                    | unidade           | 8207.20 + .90                    | AM / AN     |
| 2543.2160 | Ferramentas manuais, n.e. (diamantes de vidraceiro, punções, saca-rebites, ferros de soldar, almotolias, bigornas, forjas portáteis, etc.) | unidade           | 8205.10 + .59 + .60 + .90 + 8206 | AM          |
| 2543.2170 | Ferramentas para pedreiros, moldadores, estucadores, pintores, etc. (colheres, raspadores, espátulas, corta-vidros, etc.)                  | unidade           | 8205.59                          | AM          |
| 2543.2180 | Ferramentas intercambiáveis para torneiar, para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta  | unidade           | 8207.80                          | AN          |
| 2543.2190 | Foices, ferramentas para cortar grama ou outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura, n.e.                   | mil               | 8201.90                          |             |
| 2543.2200 | Folhas metálicas de serras, de todos os tipos, para serras manuais ou mecânicas, inclusive folhas circulares ou discos                     | t                 | 8202.20 + .3 + .9                | AD          |
| 2543.2210 | Forcados e forquilhas  | kg                | 8201.90                          |             |



**CNAE 25.43-8: Fabricação de ferramentas**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------|
| 2543.2220 | Limas, grosas e ferramentas semelhantes  | t                 | 8203.10             |             |
| 2543.2230 | Machados, podões e ferramentas semelhantes com gume  | unidade           | 8201.40             | AM          |
| 2543.2240 | Martelos e marretas  | t                 | 8205.20             |             |
| 2543.2250 | Modelos para moldes  | unidade           | 8480.30             |             |
| 2543.2260 | Moldes para fabricação de peças de borracha ou plástico  | unidade           | 8480.7              | AM          |
| 2543.2270 | Moldes para fabricação de peças de metal ou para carbonetos metálicos; coquilhas   | unidade           | 8480.4              | AM          |
| 2543.2280 | Moldes para materiais minerais   | mil               | 8480.60             |             |
| 2543.2290 | Moldes para vidros   | unidade           | 8480.50             |             |
| 2543.2300 | Partes e peças de metal para ferramentas manuais   | kg                | 8201.90             |             |
| 2543.2310 | Partes e peças de metal para serras manuais (armações, arcos, cabos, etc.)   | mil               | 8202.9              |             |
| 2543.2320 | Pás, inclusive as de uso doméstico   | unidade           | 8201.10             | AM          |
| 2543.2330 | Placas de fundo para moldes  | unidade           | 8480.20             |             |
| 2543.2340 | Plainas, formões, goivas e ferramentas manuais semelhantes, para trabalhar madeira   | t                 | 8205.30             |             |
| 2543.2350 | Plaquetas ou pastilhas, varetas, pontas e objetos semelhantes, para ferramentas, não montados, de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais ("cermets") | kg                | 8209                |             |
| 2543.2360 | Serras manuais   | t                 | 8202.10             |             |
| 2543.2370 | Tesouras de podar, tesouras de tosquiador, tesouras-serrote ou ferramentas semelhantes   | mil               | 8201.50 + .60 + .90 |             |
| 2543.2380 | Tesouras para usos profissionais (cabeleireiros, coreeiros, chapeleiros, etc.)   | mil               | 8213                |             |
| 2543.2390 | Tornos de apertar, sargentos e semelhantes   | mil               | 8205.70             |             |
| 2543.9010 | Serviços de produção de ferramentas manuais e serviços industriais relacionados  |                   |                     |             |

**CNAE 25.50-1: Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019         | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------------|-------------|
| 2550.2020 | Armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas  | unidade           | 9301                 |             |
| 2550.2030 | Bombas, granadas, outras munições e projéteis, e suas partes; inclusive não letais, também conhecidas como de efeito moral (p. ex. bombas e granadas de gás lacrimogêneo, cápsulas de tinta para Paintball) | kg                | 9306.90              | AD          |
| 2550.2040 | Cartuchos, balas e suas partes  | t                 | 9306.2 + .30         |             |
| 2550.2050 | Espingardas e carabinas de caça ou de tiro-ao-alvo  | unidade           | 9303.20 + .30        |             |
| 2550.2055 | Outras armas, n.e. (p. ex. outras armas de fogo n.e., aparelho para lançar munições não letais, armas de choque manual para defesa pessoal, cassetetes, spray de pimenta); exceto armas de guerra           | unidade           | 9303.10 + .90 + 9304 | AC          |
| 2550.2060 | Partes e peças para armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas  | kg                | 9305.91              |             |
| 2550.2070 | Partes, peças e acessórios para armas de fogo e outras armas  | t                 | 9305.10 + .20 + .99  |             |
| 2550.2080 | Revólveres e pistolas   | unidade           | 9302                 | AN          |
| 2550.9010 | Serviço de produção de armas de fogo e munições, inclusive peças e acessórios e serviços industriais relacionados   |                   |                      |             |
| 2550.9020 | Serviço de produção de equipamento bélico pesado, inclusive peças e acessórios e serviços industriais relacionados  |                   |                      |             |

**CNAE 25.91-8: Fabricação de embalagens metálicas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                     | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------------------------|-------------|
| 2591.2010 | Barris, tambores e recipientes semelhantes, exceto latas; de ferro e aço para acondicionamento de produtos, com capacidade inferior a 50L   | t                 | 7310.29                          | AD          |
| 2591.2020 | Embalagens descartáveis de folhas de alumínio, utilizadas para acondicionar alimentos, tipo "quentinhas"  | t                 | 7612.90.90                       |             |
| 2591.2030 | Latas de alumínio para embalagem de produtos diversos   | kg                | 7612.90.90                       | AM          |
| 2591.2040 | Latas de ferro e aço para embalagem de produtos diversos com capacidade inferior a 50L, inclusive aerossol  | t                 | 7310.21                          |             |
| 2591.2050 | Recipientes tubulares flexíveis de alumínio   | t                 | 7612.10                          |             |
| 2591.2060 | Recipientes tubulares de alumínio para aerossóis, com capacidade igual ou inferior a 700 cm <sup>3</sup>  | t                 | 7612.90.11                       |             |
| 2591.2070 | Recipientes de ferro, aço ou alumínio com capacidade inferior a 300L, isotérmicos, refrigerados a nitrogênio líquido, utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos ou similares  | t                 | 7310.10.10 + .29.20 + 7612.90.12 |             |
| 2591.2080 | Reservatórios, barris, tambores, caixas e recipientes semelhantes de alumínio, com capacidade não superior a 300 l  | t                 | 7612.90.19 + .90                 | AN          |
| 2591.2090 | Reservatórios, barris, tambores, latas, exceto para gases; de ferro e aço com capacidade igual ou superior a 50L e inferior a 300L, para embalagem ou transporte de produtos diversos | t                 | 7310.10                          | AD / AN     |
| 2591.2100 | Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas, mesmo associadas a outras matérias  | t                 | 8309                             |             |
| 2591.9010 | Serviços de produção de embalagens metálicas e serviços industriais relacionados  |                   |                                  |             |

**CNAE 25.92-6: Fabricação de produtos de trefilados de metal**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019      | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------|-------------|
| 2592.2010 | Arruelas, rebites, cavilhas, contrapinos e outros artefatos não roscados de ferro e aço                 | t                 | 7318.2            |             |
| 2592.2020 | Arruelas, rebites, cavilhas, contrapinos e outros artefatos não roscados, de cobre                      | t                 | 7415.2            |             |
| 2592.2030 | Artefatos diversos de alumínio trefilado (p. ex. viveiros aramados, módulos em alumínio aramados, etc.) | t                 | 7616.99           |             |
| 2592.2040 | Artefatos diversos de cobre trefilado   | t                 | 7419.99.90        |             |
| 2592.2050 | Artefatos diversos de níquel trefilado  | t                 | 7508.90.90        |             |
| 2592.2060 | Artefatos diversos de ferro e aço trefilados  | t                 | 7326.20           | AN          |
| 2592.2070 | Chapas e tiras, distendidas (expandidas), de ferro e aço  | t                 | 7314.50           | AN          |
| 2592.2080 | Cordas, cordoalhas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de alumínio, com alma de aço, não isolados   | t                 | 7614.10           | AD          |
| 2592.2090 | Cordas, cordoalhas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de alumínio, sem alma de aço, não isolados   | t                 | 7614.90           | AD          |
| 2592.2100 | Cordas, cordoalhas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de cobre, não isolados                       | t                 | 7413              | AD          |
| 2592.2110 | Cordas, cordoalhas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de ferro e aço, não isolados                 | t                 | 7312              | AD          |
| 2592.2120 | Correntes antiderrapantes e suas partes e peças, de ferro e aço   | t                 | 7315.20 + .90     |             |
| 2592.2130 | Correntes e cadeias de cobre e suas partes e peças  | t                 | 7419.10           |             |
| 2592.2140 | Correntes, cadeias e suas partes e peças, de ferro e aço, n.e.  | t                 | 7315.8 + .90      |             |
| 2592.2150 | Esponjas, luvas e semelhantes, para limpeza e polimento, de fios de alumínio                            | t                 | 7615.10.00        |             |
| 2592.2160 | Esponjas, luvas e semelhantes, para limpeza e polimento, de fios de cobre                               | kg                | 7418.10           |             |
| 2592.2170 | Grades ou redes de fios de ferro e aço, inclusive revestidas  | t                 | 7314.20 + .3 + .4 | AN          |
| 2592.2180 | Grampos, armelas, percevejos, tachas, pregos e semelhantes, de ferro e aço                              | t                 | 7317              |             |
| 2592.2190 | Molas de cobre  | t                 | 7419.99.30        |             |
| 2592.2200 | Molas e folhas de molas de ferro e aço, de qualquer espécie, exceto para veículos                       | mil               | 7320              |             |
| 2592.2210 | Palha (lã) de aço; esponjas, luvas ou artefatos semelhantes de fios de aço                              | t                 | 7323.10           |             |

**CNAE 25.92-6: Fabricação de produtos de trefilados de metal**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019     | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------|-------------|
| 2592.2220 | Parafusos, ganchos, pinos ou pernos, porcas e outros artefatos roscados de ferro e aço            | t                 | 7318.1           |             |
| 2592.2230 | Parafusos, ganchos, pinos, porcas, tachas, pregos e artefatos semelhantes de cobre                | t                 | 7415.10 + .3     |             |
| 2592.2240 | Parafusos, pregos, tachas, escápuas, pinos, arruelas, rebites e artefatos semelhantes de alumínio | t                 | 7616.10          | AD          |
| 2592.2250 | Telas, grades e redes de fios de cobre; chapas e tiras, distendidas (expandidas), de cobre        | t                 | 7419.99.10 + .20 |             |
| 2592.2260 | Telas, grades e redes de fios de níquel; chapas e tiras, distendidas (expandidas), de níquel      | t                 | 7508.10          | AN          |
| 2592.2270 | Telas, grades e redes de fios de alumínio; chapas e tiras, distendidas (expandidas), de alumínio  | kg                | 7616.91          | AD          |
| 2592.2280 | Telas metálicas tecidas, de fios de ferro e aço, inclusive revestidas                             | t                 | 7314.1 + .4      |             |
| 2592.9010 | Serviços de produção de artefatos de trefilados e serviços industriais relacionados               |                   |                  |             |

**CNAE 25.93-4: Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019         | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------|-------------|
| 2593.2010 | Abridores de garrafas ou de latas, cortadores de legumes, cortadores e raladores de queijos, batedores de ovos e outras ferramentas para uso doméstico | mil               | 8205.51              |             |
| 2593.2020 | Artefatos de alumínio para uso doméstico (painelas, baixelas, secadores de roupas, etc.), exceto para higiene e toucador                               | t                 | 7615.10              |             |
| 2593.2030 | Artefatos de ferro e aço para higiene e toucador (bacias, saboneteiras, chuveiros não elétricos, etc.)   | unidade           | 7324.90              | AM          |
| 2593.2040 | Artefatos de ferro e aço para uso doméstico (painelas, assadeiras, escorredores de louças, secadores de roupas, etc.)                                  | t                 | 7323.9               |             |
| 2593.2050 | Artefatos de metais não ferrosos; exceto alumínio; para uso doméstico (baixelas, travessas, canecas, etc.)   | kg                | 7418.10 + 8007.00.90 | AD          |
| 2593.2060 | Artefatos de metais não ferrosos para higiene e toucador   | t                 | 7418.20 + 7615.20    | AN          |
| 2593.2070 | Artefatos de ferro e aço para serviço de mesa (bandejas, pratos, saleiros, baldes para gelo, xícaras, cinzeiros, etc.)                                 | t                 | 7323.9               |             |
| 2593.2080 | Moedores de carne ou café, cortadores de legumes e outros aparelhos mecânicos de acionamento manual para uso doméstico                                 | kg                | 8210                 |             |
| 2593.9010 | Serviços de produção de artefatos de metal para uso doméstico e pessoal e serviços industriais relacionados  |                   |                      |             |

**CNAE 25.99-3: Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2599.2010 | Âncoras, fateixas e suas partes e peças, de ferro e aço  | t                 | 7316   |             |
| 2599.2020 | Artefatos diversos de alumínio, exceto de trefilados   | kg                | 7616.99  |             |
| 2599.2032 | Artefatos diversos de ferro e aço (p. ex. granalha fora da siderurgia), exceto de trefilados                 | t                 | 7205.10 + 7326.90                                    | AN          |
| 2599.2035 | Artefatos diversos de metais não ferrosos n.e.; exceto alumínio e trefilados                                 | kg                | 7419.99.90 + 7508.9 + 7806.00.90 + 7907.00.90 + 8007 | AD          |
| 2599.2040 | Calhas, cumeeiras, claraboias e outros artefatos de zinco para construção                                    | t                 | 7907.00.90   |             |
| 2599.2060 | Classificadores, fichários, porta-canetas e semelhantes de metal, para escritório                            | t                 | 8304   |             |
| 2599.2065 | Laminados metálicos cortados em qualquer forma, inclusive revestidos, pintados, envernizados ou galvanizados | t                 | 7211 + 7212 + 7213 + 7214 + 7220                     | AD          |
| 2599.2070 | Cofres e caixas de segurança (cofres fortes) e artefatos semelhantes, de metal                               | unidade           | 8303   |             |
| 2599.2080 | Escadas de ferro e aço   | mil               | 7326.90.90   |             |
| 2599.2090 | Escadas de alumínio  | unidade           | 7616.99  | AM          |
| 2599.2100 | Estatuetas e outros objetos metálicos para ornamentação  | kg                | 8306.2   |             |
| 2599.2110 | Ferragens para linhas elétricas (braçadeiras, suportes, olhais ou anéis, etc.)                               | t                 | 7326.90.90   |             |
| 2599.2120 | Ferragens para encadernação, cliques, grampos em barras e artefatos semelhantes de metal, para escritório    | t                 | 8305   |             |
| 2599.2125 | Fios, varetas, tubos, eletrodos e artefatos semelhantes para soldagem  | t                 | 8311   |             |
| 2599.2140 | Hélices para embarcações e suas pás  | kg                | 8487.10  |             |
| 2599.2150 | Molduras para fotografias, gravuras e semelhantes, de metal  | kg                | 8306.30  | AN          |
| 2599.2160 | Paletes, estrados e semelhantes de ferro e aço, para movimentação de carga                                   | t                 | 7326.90.90   |             |
| 2599.2170 | Pias, cubas e lavatórios, banheiras e semelhantes de ferro e aço   | mil               | 7324.10 + .2   |             |
| 2599.2180 | Portas blindadas e compartimentos para casas-fortes  | kg                | 8303   |             |
| 2599.2190 | Sinos, gonzos e artefatos semelhantes, não elétricos   | kg                | 8306.10  |             |

**CNAE 25.99-3: Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2599.2200 | Sucatas, desperdícios e resíduos de ferro fundido, ferro ou aço n.e.  | t                 | 7204.49      |             |
| 2599.2210 | Suportes (ganchos) para vestuário, para artefatos de tecido, para escovas, para chaves, etc.                              | t                 | 8302.50      |             |
| 2599.9010 | Serviço de fabricação de produtos elaborados de metal e serviços industriais relacionados; exceto máquinas e equipamentos |                   |              | AD          |
| 2599.9020 | Serviço de corte de metais  |                   |              |             |
| 2599.9030 | Serviço de embalagem industrial de produtos siderúrgicos  |                   |              |             |



**CNAE 26.10-8: Fabricação de componentes eletrônicos**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                     | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2610.2010 | Cabos de impressora, de monitor, de USB e semelhantes, exceto placas de circuito impresso montadas  | unidade           | 8544.42  | AD / AM     |
| 2610.2040 | Cartões inteligentes - "smart cards" e SIMM Cards (cartões incorporando um circuito integrado eletrônico)   | unidade           | 8523.52  | AD / AM     |
| 2610.2045 | Células fotovoltaicas (fotodiodos e células solares) em módulos ou painéis  | unidade           | 8541.40.3  | DG          |
| 2610.2050 | Circuitos integrados eletrônicos (processadores e controladores; memórias; circuitos lógicos, híbridos; do tipo "chipset", etc.)                        | mil               | 8542.3   |             |
| 2610.2060 | Componentes eletrônicos, n.e.   | unidade           |  | AM          |
| 2610.2070 | Conectores para circuito impresso   | mil               | 8536.90.40                                       |             |
| 2610.2075 | Diodos, transistores; diodos emissores de luz; cristais piezoelétricos e outros dispositivos semelhantes; exceto células fotovoltaicas                  | unidade           | 8541.10 + .2 + .30 + .40.1 +.2 + + 8541.50 + .60 | DG          |
| 2610.2085 | Dispositivos de armazenamento de dados não voláteis à base de semicondutores (p.ex. "pen drive" ou "USB flash drive", cartões de memória e semelhantes) | mil               | 8523.51  | I           |
| 2610.2090 | Outras lâmpadas ou válvulas, eletrônicos, n.e.  | unidade           | 8540.89.90                                       | AD          |
| 2610.2110 | Partes ou peças para tubos de imagem, lâmpadas, tubos ou válvulas, eletrônicos, n.e.; p.ex. lead frames e cápsulas                                      | unidade           | 8540.9   | AD          |
| 2610.2120 | Partes ou peças para circuitos integrados eletrônicos   | kg                | 8542.90  | AM          |
| 2610.2130 | Partes ou peças de outros tipos para montagem de semicondutores   | kg                | 8541.90  | AM          |
| 2610.2155 | Placas de circuito impresso montadas, para informática  | unidade           | 8473.50.10                                       | AM          |
| 2610.2170 | Circuito impresso, exceto placas de circuito montadas   | unidade           | 8534   | AD / AM     |
| 2610.2190 | Soquetes para microestruturas eletrônicas   | unidade           | 8536.90.30                                       | AM          |
| 2610.2200 | Tubos de imagem para receptores de televisão e monitores de vídeo; tubos de captação para câmeras de televisão; válvulas, lâmpadas e outros tubos       | unidade           | 8540.1 + .20 + .40 + .60 + .7 + .81 + .89.10     |             |
| 2610.9010 | Serviço de produção de material eletrônico, inclusive partes e peças e serviços industriais relacionados  |                   |  |             |

**CNAE 26.21-3: Fabricação de equipamentos de informática**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019         | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------------|-------------|
| 2621.2010 | Computadores pessoais de mesa (PC desktops)   | mil               | 8471.41.90           |             |
| 2621.2025 | Computadores pessoais portáteis (laptops, notebook, handhelds, tablets e semelhantes)                     | mil               | 8471.30 + 8471.41.10 |             |
| 2621.2030 | Máquinas automáticas digitais para processamento de dados, inclusive apresentadas sob a forma de sistemas | unidade           | 8471.49 + .50        |             |
| 2621.9010 | Serviços de produção e montagem de computadores   |                   |                      |             |

**CNAE 26.22-1: Fabricação de periféricos para equipamentos de informática**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                       | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2622.2010 | Cartuchos para impressoras   | mil               | 8443.99.23   |             |
| 2622.2020 | Impressoras, exceto multifuncionais  | unidade           | 8443.32.2 + .3 + .40 + .32.91 + .99                |             |
| 2622.2030 | Impressoras ou outros equipamentos de informática multifuncionais  | mil               | 8443.31  |             |
| 2622.2040 | Leitores   | unidade           | 8471.90.1  |             |
| 2622.2050 | Monitores de vídeo e projetores para computadores  | mil               | 8528.42 + .52 + .62                                | AN          |
| 2622.2065 | Peças e acessórios para máquinas para processamento de dados e suas unidades periféricas   | mil               | 8473.30 + .50                                      |             |
| 2622.2075 | Plotters, mesa digitalizadora, mouse e outras unidades de entrada ou de saída, n.e.  | unidade           | 8443.32.5 + 8471.60.53 + .54 + .59 + .60.6 + .60.9 | AM          |
| 2622.2085 | Unidades de máquinas automáticas para processamento de dados, n.e.   | unidade           | 8471.80 + 8471.90.90                               |             |
| 2622.2090 | Teclados para equipamento de informática   | unidade           | 8471.60.52   |             |
| 2622.2105 | Terminais de autoatendimento bancário, distribuidores automáticos de papéis-moeda, incluindo os que efetuam outras operações bancárias (p. ex. caixas eletrônicos) | unidade           | 8471.60.80 + 8472.90.10                            |             |
| 2622.2110 | Terminais para automação comercial ou serviços (p. ex. máquinas para autenticação de operações bancárias)  | unidade           | 8472.90.2  | AD          |
| 2622.2120 | Unidades de memória (unidades de discos e fitas magnéticos ou unidades ópticas)  | unidade           | 8471.70  | AD / AM     |
| 2622.9010 | Serviços de produção de equipamentos periféricos para equipamentos de informática e serviços industriais relacionados  |                   |  |             |

**CNAE 26.31-1: Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2631.2010 | Antenas de qualquer tipo (inclusive partes) para telefones celulares e outros aparelhos de comunicação  | unidade           | 8517.70.2  | AM          |
| 2631.2020 | Aparelhos de comutação para telefonia ou telegrafia e para outros aparelhos de comunicação (centrais automáticas, roteadores, etc.)                           | unidade           | 8517.62.2 + .3 + .4  | AD          |
| 2631.2055 | Aparelhos para recepção, conversão, emissão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, n.e.  | unidade           | 8517.62.5 + .61 + .64 + .65 + .7 + .91 + .94 + .95 + .96 + .99 + 8517.69 | AM          |
| 2631.2090 | Bastidores e armações para aparelhos de telefonia e telegrafia  | unidade           | 8517.70.91   |             |
| 2631.2100 | Câmeras de televisão  | unidade           | 8525.80.1  | AM          |
| 2631.2110 | Multiplexadores (por divisão de frequência ou de tempo) e concentradores de linhas de assinantes e outros   | unidade           | 8517.62.1  |             |
| 2631.2125 | Partes e peças de outros tipos para aparelhos transmissores de comunicação  | unidade           | 8517.70.10 + .92 + .99 + 8529.90.1                                       |             |
| 2631.2130 | Transceptores de telecomunicações por satélite  | unidade           | 8517.12.49 + .61.4 + .62.64 + .65  | AM          |
| 2631.2140 | Transmissores de radiodifusão (AM, FM, etc.), de televisão, de radiotelefonia e radiotelegrafia   | unidade           | 8517.62.91 + 8525.50   |             |
| 2631.2160 | Transmissores ou receptores de radiotelefonia em frequência de micro-ondas dig.f < 15ghz, t <= 8mbit/s  | unidade           | 8517.12.90 + .61.1 + .61.9 + .62.7 + .62.99 + .69.00                     |             |
| 2631.2170 | Transmissores, emissores e receptores de sistema troncalizado (trunking)  | unidade           | 8517.61.20 + .62.61  | AD / AN     |
| 2631.2180 | Transmissores, emissores e receptores para telefonia celular; exceto telefones celulares e smartphones  | unidade           | 8517.61.30 + .62.62  | AD / AN     |
| 2631.2190 | Transmissores-receptores (transreceptores) de radiodifusão ou de televisão, n.e.  | unidade           | 8525.60  | AD          |
| 2631.2200 | Unidade chaveadora de conversor ou de amplificador para telecomunicações por satélite   | unidade           | 8536.50.10 + .20   | AM          |
| 2631.9010 | Serviços de instalação e montagem de equipamentos transmissores de comunicação, quando executados pela unidade fabricante                                     |                   |  |             |
| 2631.9020 | Serviço de produção de equipamentos transmissores de rádio e televisão e para telefonia e radiotelefonia, inclusive peças e serviços industriais relacionados |                   |  |             |

**CNAE 26.32-9: Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2632.2010 | Circuitos fechados de TV   | unidade           | 8521.90  |             |
| 2632.2020 | Interfones   | unidade           | 8517.18.10   | AM          |
| 2632.2030 | Peças ou acessórios para telefones celulares, exceto de material plástico  | unidade           | 8517.70.91 + .99   | AM          |
| 2632.2040 | Peças ou acessórios para telefones, exceto celulares   | unidade           | 8517.70.99   | AM          |
| 2632.2050 | Secretárias eletrônica   | unidade           | 8519.50  |             |
| 2632.2060 | Telefones celulares, inclusive "Smartphones"   | mil               | 8517.12.31 + .33 + .41   | AD          |
| 2632.2070 | Telefones de outros tipos, exceto celulares ou públicos  | unidade           | 8517.11 + .12.1 + .12.2 + .12.32 + .12.39 + .12.49 + .12.90 + .18.91 | AM          |
| 2632.2080 | Telefones públicos   | unidade           | 8517.18.20   |             |
| 2632.2090 | Videofones   | unidade           | 8517.18.99   |             |
| 2632.9010 | Serviço de produção de aparelhos telefônicos e sistemas de intercomunicação, inclusive peças e serviços industriais relacionados |                   |  |             |

**CNAE 26.40-0: Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                     | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------------------|-------------|
| 2640.2010 | Amplificador com sintonizador (receiver ou "home theater" não integrado)   | unidade           | 8527.99.10                       | AD          |
| 2640.2020 | Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo (inclusive partes), exceto para telefones celulares   | mil               | 8529.10.1                        |             |
| 2640.2030 | Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som   | unidade           | 8519.20 + .30 + .8               |             |
| 2640.2040 | Câmeras de vídeo   | unidade           | 8525.80.2                        |             |
| 2640.2050 | Cartuchos para videogames, exceto consoles e software para jogos   | unidade           | 9504.50                          | AD          |
| 2640.2060 | Gravador ou reproduutor de sinais de áudio e vídeo (DVD, "home theater" integrado e semelhantes)   | mil               | 8521                             | AD          |
| 2640.2070 | Consoles para videogames, exceto cartuchos   | unidade           | 9504.50                          | AD          |
| 2640.2080 | Microfones e seus suportes, alto-falante, caixas acústicas, amplificadores de áudio, fones de ouvido, exceto amplificadores com sintonizador   | unidade           | 8518.10 + .2 + .30 + .40 + .50   | AD / AM     |
| 2640.2090 | Monitores de vídeo, exceto para computadores   | unidade           | 8528.49 + .59                    |             |
| 2640.2100 | Partes, peças e acessórios para aparelhos receptores, gravadores ou reprodutores de áudio e vídeo, exceto de material plástico   | unidade           | 8522 + 8529.90.20 + .90          | AM          |
| 2640.2110 | Partes e peças para microfones, alto-falante, caixas acústicas, amplificadores de áudio, fones de ouvido   | unidade           | 8518.90                          | AM          |
| 2640.2120 | Partes, peças e acessórios para videogames (jogos de vídeo), exceto cartuchos  | unidade           | 9504.50                          |             |
| 2640.2130 | Projetores de vídeo, exceto para computadores  | unidade           | 8528.69                          |             |
| 2640.2140 | Receptor-decodificador de sinais de vídeo codificados  | mil               | 8528.71.1                        |             |
| 2640.2150 | Rádios (receptores de rádio) para veículos automotores, mesmo combinados com aparelhos de gravação ou reprodução de som; inclui os "Sistemas Multimídia" com tela sensível ao toque ou não | mil               | 8527.2                           |             |
| 2640.2160 | Rádios (receptores de rádio), mesmo combinados com aparelhos de gravação ou reprodução de som, relógio, etc.; micro-system   | mil               | 8527.1 + .91 + .92               |             |
| 2640.2170 | Receptores pessoais de radiomensagem e outros aparelhos de receptores semelhantes  | unidade           | 8517.62.92 + .93 + .99 + 8527.99 |             |
| 2640.2180 | Televisores (receptores de televisão), inclusive "Smart TVs"   | mil               | 8528.71.90 + .72 + .73           | AD          |
| 2640.9010 | Serviço de produção de aparelhos receptores de rádio e televisão, inclusive peças e serviços industriais relacionados  |                   |                                  |             |

**CNAE 26.51-5: Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                           | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--|-------------|
| 2651.2010 | Analísadores de gases ou de fumaça (fumo)   | unidade           | 9027.10                                |             |
| 2651.2020 | Analísadores e outros instrumentos e aparelhos semelhantes para telecomunicação (diafonômetros, distorciômetros, etc.)  | unidade           | 9030.40                                |             |
| 2651.2035 | Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar), radionavegação (p.ex. GPS) e aparelhos de radiotelecomando   | unidade           | 8526                                   | AM          |
| 2651.2040 | Balanças sensíveis a pesos menor ou igual a 50 mg   | unidade           | 9016                                   |             |
| 2651.2050 | Bancos de ensaio de outros tipos, inclusive para motores  | unidade           | 9031.20                                |             |
| 2651.2065 | Bússolas e outros instrumentos e aparelhos para navegação   | unidade           | 9014.10 + .20 + .80                    |             |
| 2651.2070 | Computador de bordo para veículos automotores   | unidade           | 9031.80.40                             |             |
| 2651.2080 | Contadores de gases, inclusive eletrônicos  | unidade           | 9028.10                                |             |
| 2651.2090 | Contadores de líquidos, inclusive hidrômetros   | mil               | 9028.20                                |             |
| 2651.2100 | Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros e outros contadores semelhantes  | unidade           | 9029.10                                |             |
| 2651.2110 | Controladores lógico programáveis   | unidade           | 9031.80.99                             |             |
| 2651.2120 | Densímetros, areômetros, termômetros, pirômetros, barômetros, higrômetros e outros instrumentos semelhantes; exceto termômetros clínicos  | unidade           | 9025.11.90 + 9025.19 + .80             | AD / AM     |
| 2651.2140 | Equipamentos digitais automáticos para controle de veículos ferroviários  | unidade           | 9032.89.30                             | AM          |
| 2651.2150 | Indicadores de velocidade e tacômetros; estroboscópios  | mil               | 9029.20                                |             |
| 2651.2155 | Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle, n.e.  | unidade           | 9031.80.1 + .20 + .30 + .50 + .60 + .9 |             |
| 2651.2160 | Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo e outros instrumentos de medida de distâncias de uso manual n.e.  | unidade           | 9017.10 + .20 + .30 + .80              | AM          |
| 2651.2170 | Instrumentos e aparelhos automáticos de outros tipos para controle de grandezas não elétricas   | unidade           | 9032.89.89                             |             |
| 2651.2185 | Instrumentos e aparelhos automáticos de outros tipos para regulação e controle  | unidade           | 9032.89.81 + .83 + .84 + .90           |             |
| 2651.2200 | Instrumentos e aparelhos automáticos para controle de temperatura   | unidade           | 9032.89.82                             | AM          |
| 2651.2230 | Instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, etc., de outros tipos (telômetros, teodolitos, taquímetro, níveis)  | unidade           | 9015.10 + .20 + .30 + .40 + .80        | AM          |
| 2651.2240 | Instrumentos e aparelhos de outros tipos para análises físicas ou químicas; para ensaios de viscosidade, dilatação, etc.; ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas | unidade           | 9027.20 + .30 + .50 + .80              | AM          |

**CNAE 26.51-5: Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle**

(continuação)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                         | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------|
| 2651.2250 | Instrumentos e aparelhos ópticos de medida ou controle, n.e.   | unidade           | 9031.4                               |             |
| 2651.2260 | Instrumentos e aparelhos para medida e controle da pressão de outros tipos   | unidade           | 9026.20.90                           | AM          |
| 2651.2270 | Instrumentos e aparelhos para medida e controle de líquidos ou gases, n.e.   | unidade           | 9026.80                              | AM          |
| 2651.2280 | Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da vazão dos líquidos   | unidade           | 9026.10.1                            | AM          |
| 2651.2290 | Instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível dos líquidos   | unidade           | 9026.10.2                            |             |
| 2651.2300 | Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle hidráulicos e pneumáticos, automáticos                                   | unidade           | 9032.81                              |             |
| 2651.2310 | Manômetros   | mil               | 9026.20.10                           |             |
| 2651.2320 | Máquinas de balancear peças mecânicas  | unidade           | 9031.10                              |             |
| 2651.2325 | Máquinas e aparelhos de raio X ou que utilizem radiações alfa, beta ou gama, para outros usos, exceto usos médicos           | unidade           | 9022.19.10 +<br>9022.19.91 + 9022.29 | AM          |
| 2651.2330 | Máquinas e aparelhos para ensaios mecânicos de metais, madeira, têxteis, papel e plástico                                    | unidade           | 9024.10 + .80                        |             |
| 2651.2350 | Medidores de consumo de eletricidade   | mil               | 9028.30                              |             |
| 2651.2355 | Microscópio, exceto ópticos; difratógrafos   | unidade           | 9012.10                              | AD          |
| 2651.2365 | Micrótomos; partes, peças e acessórios para outros instrumentos e aparelhos para análise, etc.                               | unidade           | 9027.90                              |             |
| 2651.2370 | Multímetros, voltímetros, amperímetros e aparelhos semelhantes para medida ou controle                                       | unidade           | 9030.3                               | AM          |
| 2651.2380 | Osciloscópios e oscilógrafos   | unidade           | 9030.20                              |             |
| 2651.2390 | Instrumentos de outros tipos para medida e controle de grandezas elétricas e para medida ou detecção de radiações ionizantes | mil               | 9030.10 + .8                         |             |
| 2651.2400 | Partes e peças de outros aparelhos automáticos para regulação e controle   | mil               | 9032.90.99                           |             |
| 2651.2405 | Partes e peças para aparelhos de radiodetecção, radiossondagem (radar), radionavegação                                       | unidade           | 8529.90.30 + .40                     | AM          |
| 2651.2410 | Partes e peças para densímetros, areômetro, higrômetro, termômetros e instrumentos semelhantes; exceto termômetros clínicos  | unidade           | 9025.90.10 + .90                     | AD / AM     |



**CNAE 26.51-5: Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2651.2420 | Partes e peças para instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo e de instrumentos de medida de distância de uso manual                                       | unidade           | 9017.90  |             |
| 2651.2440 | Partes e peças para medidores de consumo de eletricidade   | unidade           | 9028.90.10   | AM          |
| 2651.2455 | Partes, peças e acessórios para aparelhos de medida, teste e controle, n.e.  | unidade           | 9012.90 + 9014.90 + 9015.90 + 9024.90 + 9026.90 + 9031.90 + 9032.90.10 + .91 | AM          |
| 2651.2460 | Partes, peças e acessórios para outras máquinas, aparelhos e instrumentos de óptica, etc.  | unidade           | 9033   | AM          |
| 2651.2470 | Partes, peças e acessórios para indicadores de velocidade, contadores de voltas e outros contadores semelhantes  | unidade           | 9029.90  | AM          |
| 2651.2480 | Partes, peças e acessórios para aparelhos de medida de grandezas elétricas ou para detecção de radiação  | unidade           | 9030.90  |             |
| 2651.2490 | Partes, peças e acessórios para contadores de gases e líquidos   | unidade           | 9028.90.90   |             |
| 2651.2520 | Pressostatos   | mil               | 9032.20  |             |
| 2651.2530 | Projetores de perfis   | unidade           | 9031.49.90   |             |
| 2651.2540 | Sensores para automação industrial ou controle do processo produtivos  | unidade           | 9031.80.99   | AM          |
| 2651.2550 | Termostatos automáticos  | mil               | 9032.10  |             |
| 2651.2560 | Unidades centrais para supervisão e controle de automação industrial   | unidade           | 9032.89.90   |             |
| 2651.9010 | Serviços de instalação e montagem de aparelhos de medida, teste e controle, inclusive controle de processos industriais, quando executados pela unidade fabricante |                   |  |             |
| 2651.9020 | Serviço de produção de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e serviços industriais relacionados  |                   |  |             |

**CNAE 26.52-3: Fabricação de cronômetros e relógios**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019              | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------|-------------|
| 2652.2010 | Aparelhos de outros tipos para acionar mecanismo em tempo determinado, inclusive interruptores horários          | unidade           | 9107                      | AM          |
| 2652.2020 | Despertadores e outros relógios e aparelhos de relojoaria semelhantes, inclusive pêndulos e relógios de parede   | unidade           | 9103 + 9105               |             |
| 2652.2030 | Mecanismos de relojoaria e suas partes   | unidade           | 9108 + 9109 + 9110        |             |
| 2652.2045 | Partes e peças para relógios, inclusive pulseiras de relógio de qualquer material                                | unidade           | 9111 + 9112 + 9113 + 9114 |             |
| 2652.2050 | Relógios de ponto, relógios datadores e contadores de horas e outros aparelhos de controle e contadores de tempo | unidade           | 9106                      |             |
| 2652.2060 | Relógios de pulso ou de bolso  | mil               | 9101 + 9102               |             |
| 2652.2070 | Relógios para painéis de instrumentos de automóveis e outros veículos  | unidade           | 9104                      |             |
| 2652.9010 | Serviço de produção de cronômetros e relógios, inclusive peças   |                   |                           |             |

**CNAE 26.60-4: Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 2660.2010 | Aparelhos para eletrodiagnóstico (eletrocardiógrafos, endoscópios, audiômetros, ressonância magnética, etc.)                 | unidade           | 9018.11 + .12 + .13 + .14 + .19.10 + .19.20 + .19.80 + .90.93 + .94 |             |
| 2660.2020 | Aparelhos auditivos (aparelhos para facilitar a audição de surdo), exceto partes e acessório                                 | unidade           | 9021.40   |             |
| 2660.2045 | Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos para medicina e odontologia, que operem por laser                          | unidade           | 9018.20   |             |
| 2660.2050 | Aparelhos para diagnóstico, computadorizados ou não, que utilizem radiações (aparelhos de raios X, tomografia, etc.)         | unidade           | 9022.12 + .13 + .14 + .19.99 + 9022.21 + .30 + .90.1 + .90.80       |             |
| 2660.2070 | Cardiodesfibrilador automático   | unidade           | 9021.90.11  |             |
| 2660.2100 | Marca-passos cardíacos, exceto partes e acessórios   | unidade           | 9021.50   |             |
| 2660.2110 | Partes e acessórios para marca-passos, para aparelhos auditivos ou para cardiodesfibrilador automático                       | unidade           | 9021.90.9   |             |
| 2660.2120 | Partes e peças para aparelhos e instrumentos eletrônicos para uso médico, cirúrgico e odontológico                           | unidade           | 9018.19.90  |             |
| 2660.2130 | Partes, peças e acessórios para aparelhos de raios X ou outras radiações   | unidade           | 9022.90.90  |             |
| 2660.9010 | Serviços de instalação e montagem de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, quando executados pela unidade fabricante |                   |   |             |
| 2660.9020 | Serviço de produção de aparelhos eletrônicos para usos médicos, inclusive peças e serviços industriais relacionados          |                   |   |             |

**CNAE 26.70-1: Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2670.2010 | Aparelhos de projeção fixa; leitoras de microfilmes e outros microformatos; câmeras fotográficas de ampliação e redução                                | unidade           | 9008.50  |             |
| 2670.2020 | Aparelho de tubo de descarga, para produção de luz-relâmpago (flashes eletrônicos)   | unidade           | 9006.61  |             |
| 2670.2030 | Aparelhos e materiais para laboratório fotográfico ou cinematográfico  | unidade           | 9010.10 + 9010.50  |             |
| 2670.2040 | Câmeras ou máquinas fotográficas, inclusive digitais   | unidade           | 8525.80.2 + 9006.30 + .40 + .51 + .52 + .53 + .59.30 + .40 + .51 + .59 | AN          |
| 2670.2050 | Binóculos, lunetas e outros instrumentos de astronomia   | unidade           | 9005.10 + .80  |             |
| 2670.2060 | Câmeras e projetores cinematográficos  | unidade           | 9007.10 + .20  |             |
| 2670.2075 | Dispositivos, aparelhos e instrumentos ópticos de outros tipos   | unidade           | 9013.10 + .20 + .80  | AG          |
| 2670.2085 | Lâmpadas, cubos e semelhantes de luz relâmpago para fotografia   | unidade           | 9006.69  |             |
| 2670.2090 | Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, não montados, para instrumentos e aparelhos  | unidade           | 9001.20 + .90  | AD          |
| 2670.2100 | Conjuntos ópticos montados constituídos por: lentes, filtros, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, para instrumentos e aparelhos            | unidade           | 9002   | AD          |
| 2670.2110 | Microscópios ópticos   | unidade           | 9011.10 + .20 + .80  |             |
| 2670.2120 | Partes, peças e acessórios para aparelhos de projeção fixa, etc.; exceto lentes, filtros e prismas   | unidade           | 9008.90  | AD          |
| 2670.2130 | Partes e peças para aparelhos, câmeras, projetores e para laboratório fotográfico ou cinematográfico; exceto lentes, filtros e prismas                 | unidade           | 9006.9 + 9007.91 + .92 + 9010.9  | AD          |
| 2670.2140 | Partes e peças para instrumentos de astronomia e para microscópios ou outros aparelhos ou instrumentos ópticos, n.e.; exceto lentes, filtros e prismas | unidade           | 9005.90 + 9011.90 + 9013.90 + 9620                                     | AD / AN     |
| 2670.2150 | Telas para projeção fotográfica ou cinematográfica   | unidade           | 9010.60  |             |
| 2670.9010 | Serviço de produção de instrumentos ópticos, inclusive peças e serviços industriais relacionados   |                   |  |             |

**CNAE 26.80-9: Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização  |
|-----------|---|-------------------|----------------|--------------|
| 2680.2015 | Cartões com tarja magnética não gravados  | unidade           | 8523.21.10     | AD / AN      |
| 2680.2035 | Suportes magnéticos não gravados; exceto cartões                                      |                   | 8523.29.1 + .2 | AD           |
| 2680.2045 | Suportes ópticos, não gravados, exceto suportes à base de semicondutores e magnéticos | unidade           | 8523.41        | AC / AM / AN |
| 2680.9010 | Serviços de produção de mídias magnéticas e ópticas                                   |                   |                |              |

**CNAE 27.10-4: Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2710.2010 | Bobinas de reatância e de autoindução  | mil               | 8504.50  |             |
| 2710.2020 | Conversores estáticos elétricos ou eletrônicos (carregadores de acumuladores, retificadores de corrente, etc.)   | unidade           | 8504.40.1 + .2 + .3 + .5 + .6 + .9             |             |
| 2710.2030 | Conversores rotativos elétricos  | unidade           | 8502.40  | AN          |
| 2710.2040 | Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (no break)   | unidade           | 8504.40.40                                     |             |
| 2710.2057 | Geradores de corrente alternada (alternadores) de potência não superior a 75 kVA; inclusive sistemas para geração a partir da energia solar              | unidade           | 8501.61  | AC          |
| 2710.2059 | Geradores de corrente alternada (alternadores) de potência superior a 75 kVA; inclusive sistemas para geração a partir da energia solar                  | unidade           | 8501.62 + .63 + .64                            | AC / AN     |
| 2710.2065 | Geradores de corrente contínua de outros tipos de potência não superior a 75 kW; inclusive sistemas para geração a partir da energia solar               | unidade           | 8501.31.20 + .32.20                            | AD          |
| 2710.2068 | Geradores de corrente contínua de outros tipos de potência superior a 75 kW; inclusive sistemas para geração a partir da energia solar                   | unidade           | 8501.33.20 + .34.20                            | AD          |
| 2710.2075 | Grupos eletrogêneos de potência não superior a 375 kVA   | unidade           | 8502.1 + .20 + .3                              | AN          |
| 2710.2078 | Grupos eletrogêneos de potência superior a 375 kVA; inclusive os aerogeradores para geração de energia elétrica por fonte eólica                         | unidade           | 8502.1 + .20 + .3                              | AD / AN     |
| 2710.2080 | Motores elétricos de potência menor ou igual a 37,5w   | unidade           | 8501.10  |             |
| 2710.2090 | Motores elétricos de potência superior a 37,5w   | unidade           | 8501.20  |             |
| 2710.2100 | Motores elétricos de corrente contínua de outros tipos   | unidade           | 8501.31.10 + .32.10 + .33.10 + .34.11 + .34.19 |             |
| 2710.2110 | Motores elétricos de corrente alternada de outros tipos  | unidade           | 8501.40 + .51 + .52 + .53                      |             |
| 2710.2120 | Partes e peças para geradores  | unidade           | 8503   |             |
| 2710.2130 | Partes e peças para conversores elétricos  | t                 | 8504.90.40                                     |             |
| 2710.2140 | Partes e peças para motores  | t                 | 8503   |             |
| 2710.2150 | Partes ou peças para transformadores   | kg                | 8504.90.30 + .90                               |             |
| 2710.2160 | Transformadores de dielétrico líquido  | unidade           | 8504.2   |             |
| 2710.2170 | Transformadores, exceto de dielétrico líquido  | unidade           | 8504.3   |             |
| 2710.9010 | Serviços de instalação e montagem de geradores, transformadores, motores elétricos e equipamentos semelhantes, quando executados pela unidade fabricante |                   |  |             |
| 2710.9020 | Serviço de produção de geradores, motores elétricos, transformadores, conversores e semelhantes, inclusive peças e serviços industriais relacionados     |                   |  |             |

**CNAE 27.21-0: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 2721.2010 | Baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos   | unidade           | 8507.10 + .20 + .30 + .40 + .50 + .60 + .80 |             |
| 2721.2020 | Partes e peças para pilhas, baterias ou acumuladores elétricos, exceto para veículos  | t                 | 8506.90 + 8507.90                           |             |
| 2721.2030 | Pilhas e baterias de pilhas, elétricas, de volume menor ou igual 300cm <sup>3</sup> , exceto para veículos                  | mil               | 8506.10 + .30 + .40 + .50 + .60 + .80       |             |
| 2721.9010 | Serviço de produção de pilhas, baterias ou acumuladores elétricos, exceto para veículos e serviços industriais relacionados |                   |   |             |

**CNAE 27.22-8: Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 2722.2010 | Baterias ou acumuladores elétricos para veículos  | mil               | 8507.10 + .20 + .30 + .40 + .50 + .60 + .80 |             |
| 2722.2020 | Partes e peças para acumuladores ou baterias elétricos para veículos automotores (separadores, recipientes, tampas e tampões, placas, etc.) | t                 | 8507.90                                     |             |
| 2722.9010 | Serviço de produção de baterias ou acumuladores para veículos e serviços industriais relacionados   |                   |   |             |



**CNAE 27.31-7: Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2731.2010 | Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos, para tensão superior a 1kv, n.e.               | unidade           | 8535.90      | AM          |
| 2731.2020 | Disjuntores, fusíveis ou corta-circuito de fusíveis para tensão superior a 1kv  | unidade           | 8535.10 + .2 |             |
| 2731.2030 | Para-raios para proteção de linhas de transmissão elétrica, limitadores de tensão ou eliminadores de onda elétrica, tensão superior a 1kv                 | unidade           | 8535.40      | AM          |
| 2731.2040 | Partes e peças para aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, para tensão superior a 1kv  | t                 | 8538         |             |
| 2731.2050 | Quadros, painéis, cabines ou outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão menor ou igual a 1000v            | t                 | 8537.10      |             |
| 2731.2060 | Quadros, painéis, cabines e outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão superior a 1000v                   | t                 | 8537.20      |             |
| 2731.2070 | Reguladores (estabilizadores) de voltagem, automático   | mil               | 9032.89.1    |             |
| 2731.2080 | Seccionadores ou interruptores para tensão superior a 1kv   | unidade           | 8535.30      |             |
| 2731.9010 | Serviços de instalação e montagem de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, quando executados pela unidade fabricante |                   |              |             |
| 2731.9020 | Serviço de produção de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, inclusive peças e serviços industriais relacionados                 |                   |              |             |

**CNAE 27.32-5: Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------------------|-------------|
| 2732.2010 | Aparelhos de outros tipos para proteção de circuitos elétricos para tensão menor ou igual a 1kv   | unidade           | 8536.30                       | AM          |
| 2732.2020 | Aparelhos para interrupção de outros tipos para circuitos elétricos de tensão menor ou igual a 1kv, inclusive tomadas de contato deslizante | mil               | 8536.90.20 + .90              |             |
| 2732.2030 | Conectores para cabos planos de condutor paralelo, de tensão menor ou igual a 1kv   | unidade           | 8536.90.10 + .60              | AM / AN     |
| 2732.2040 | Conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas   | mil               | 8536.70.00                    |             |
| 2732.2050 | Disjuntores para tensão menor ou igual a 1kv  | mil               | 8536.20                       |             |
| 2732.2060 | Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, para tensão menor ou igual a 1kv  | mil               | 8536.10                       |             |
| 2732.2070 | Interruptores, seccionadores e comutadores para tensão menor ou igual a 1kv   | unidade           | 8536.50.30 + .90 + 8536.90.50 | AM          |
| 2732.2080 | Partes e peças para aparelhos para interrupção, proteção, ligação e semelhantes   | t                 | 8538.90.90                    |             |
| 2732.2090 | Relês para tensão maior que 60v e igual a 1000v   | unidade           | 8536.49                       | AM          |
| 2732.2100 | Relês para tensão menor ou igual a 60v  | mil               | 8536.41                       |             |
| 2732.2110 | Suporte para lâmpadas, para tensão menor ou igual a 1kv   | mil               | 8536.61                       |             |
| 2732.2120 | Tomadas de corrente para tensão menor ou igual a 1kv  | unidade           | 8536.69                       | AM          |
| 2732.9010 | Serviço de produção de equipamentos para instalações em circuitos de consumo e serviços industriais relacionados                            |                   |                               |             |

**CNAE 27.33-3: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2733.2010 | Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais   | m                 | 8544.20      |             |
| 2733.2020 | Cabos de fibras ópticas constituídos por fibras embainhadas individualmente, para transmissão de informações                    | t                 | 8544.70      |             |
| 2733.2030 | Chicotes elétricos para transmissão de energia, exceto para veículos  | mil               | 8544.49      |             |
| 2733.2040 | Fibras ópticas; feixes e cabos de fibras ópticas, não embainhadas individualmente, usados principalmente em aparelhos de óptica | kg                | 9001.10      | AN          |
| 2733.2050 | Fios, cabos e condutores elétricos com capa isolante, para tensão menor ou igual a 1000v  | t                 | 8544.49      |             |
| 2733.2060 | Fios, cabos e condutores elétricos com capa isolante, para tensão superior a 1000v  | t                 | 8544.60      |             |
| 2733.2070 | Fios, cabos ou condutores elétrico de outros tipos, munidos de peças de conexão, tensão menor ou igual a 1000v                  | t                 | 8544.42      |             |
| 2733.2080 | Fios, cabos ou condutores de cobre, isolados, para bobinar  | kg                | 8544.11      | AM          |
| 2733.2090 | Fios, cabos ou condutores de alumínio ou de outros metais, isolados, para bobinar; exceto de cobre                              | kg                | 8544.19      | AD / AM     |
| 2733.9010 | Serviço de produção de fios, cabos e condutores elétricos isolados e serviços industriais relacionados                          |                   |              |             |

**CNAE 27.40-6: Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019      | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------|-------------|
| 2740.2005 | Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual para bicicletas  | unidade           | 8512.10           |             |
| 2740.2010 | Aparelhos elétricos de outros tipos para iluminação   | unidade           | 9405.30 + .40     | AM          |
| 2740.2020 | Aparelhos não elétricos de iluminação   | unidade           | 9405.50           |             |
| 2740.2030 | Lâmpadas ou projetores, em unidades seladas (p. ex. "Sealed Beam")  | mil               | 8539.10           | AD          |
| 2740.2040 | Lâmpadas ou tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos, inclusive lâmpadas de arco   | unidade           | 8539.4            |             |
| 2740.2050 | Lâmpadas e tubos incandescentes de halógenos, de tungstênio e de outros tipos - exceto ultravioleta e infravermelho                   | mil               | 8539.2            |             |
| 2740.2060 | Lâmpadas fluorescentes, inclusive fluorescentes compactas eletrônicas   | mil               | 8539.31           |             |
| 2740.2070 | Lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio ou lâmpadas de halogeneto metálico  | mil               | 8539.32           |             |
| 2740.2075 | Lâmpadas LED  | mil               | 8539.50           | AN          |
| 2740.2080 | Lâmpadas ou tubos de descarga, n.e., exceto de raios ultravioleta   | mil               | 8539.39           |             |
| 2740.2100 | Lanternas manuais   | unidade           | 8513.10           |             |
| 2740.2110 | Lustres, luminárias, abajures e outros aparelhos de iluminação elétrica   | mil               | 9405.10 + .20     |             |
| 2740.2120 | Partes e peças para aparelhos de iluminação - exceto de plástico e vidro  | unidade           | 8513.90 + 9405.99 | AM          |
| 2740.2130 | Partes e peças para reatores para lâmpadas e tubos de descarga  | kg                | 8504.90.20        |             |
| 2740.2140 | Partes e peças para lâmpada e tubos elétricos incandescentes, etc.  | kg                | 8539.90           |             |
| 2740.2150 | Reatores para lâmpadas ou tubos de descarga   | unidade           | 8504.10           | AM          |
| 2740.9010 | Serviço de produção de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos de iluminação, inclusive partes e serviços industriais relacionados |                   |                   |             |

**CNAE 27.51-1: Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019             | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------------|-------------|
| 2751.2005 | Fogões de cozinha elétricos ou não elétricos, para uso doméstico; exceto churrasqueiras, braseiros, fornos e fogareiros não elétricos                          | mil               | 7321.1 + 8516.60         | AD          |
| 2751.2020 | Fornos de micro-ondas  | mil               | 8516.50                  |             |
| 2751.2030 | Máquinas de lavar ou secar roupa para uso doméstico  | mil               | 8450.1 + 8451.21         |             |
| 2751.2040 | Máquinas de lavar louça para uso doméstico   | unidade           | 8422.11.00               |             |
| 2751.2050 | Partes e peças para máquinas de lavar louça para uso doméstico   | mil               | 8422.90.10               |             |
| 2751.2060 | Partes e peças para máquinas de lavar roupa para uso doméstico   | unidade           | 8450.90.90               | AM          |
| 2751.2070 | Partes e peças para fogões de cozinha elétricos ou não elétricos, para uso doméstico   | mil               | 7321.9 + 8516.90         | AD / AN     |
| 2751.2080 | Partes e peças para fornos de micro-ondas  | mil               | 8516.90                  |             |
| 2751.2090 | Partes e peças para refrigeradores ou congeladores (freezers) para uso doméstico   | unidade           | 8418.99                  | AM          |
| 2751.2100 | Refrigeradores ou congeladores (freezers), inclusive combinados, para uso doméstico  | mil               | 8418.10 + .2 + .30 + .40 |             |
| 2751.2110 | Tanques elétricos para lavar roupas (tanquinho), para uso doméstico  | unidade           | 8450.19.00               | AM          |
| 2751.9010 | Serviço de produção de fogões, micro-ondas, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, inclusive peças e serviços industriais relacionados |                   |                          |             |

**CNAE 27.59-7: Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-----------------------------|-------------|
| 2759.2010 | Aparelhos elétricos de outros tipos para aquecimento de ambientes, inclusive radiadores de acumulação   | unidade           | 8516.2                      |             |
| 2759.2027 | Aparelhos não elétricos para aquecer ambientes (lareiras, braseiros, calefatos, etc.) e para cozinhar ou aquecer alimentos (churrasqueiras, fogareiros, etc.), de uso doméstico, exceto fogões de cozinha não elétricos | unidade           | 7321.1 + .8                 | AC / AN     |
| 2759.2030 | Aquecedores elétricos de água, inclusive os de imersão, para uso doméstico; exceto chuveiros elétricos  | unidade           | 8516.10                     | AD / AM     |
| 2759.2040 | Aspiradores de pó   | unidade           | 8508.11                     |             |
| 2759.2050 | Barbeadores; máquinas de depilar ou cortar cabelo, com motor elétrico   | unidade           | 8510.10 + .20 + .30         |             |
| 2759.2060 | Cafeteiras e outros aparelhos para preparação de café ou de chá, eletrotérmicos, para uso doméstico   | unidade           | 8516.71                     |             |
| 2759.2070 | Chuveiros e duchas completas, elétricos   | mil               | 8516.10                     | AN          |
| 2759.2080 | Exaustores, inclusive coifas, para uso doméstico  | unidade           | 8414.60                     |             |
| 2759.2090 | Cobertores ou mantas elétricos  | unidade           | 6301.10                     |             |
| 2759.2100 | Eletroportáteis domésticos, n.e.  | unidade           | 8509.80                     |             |
| 2759.2110 | Ferros elétricos de passar  | unidade           | 8516.40                     |             |
| 2759.2120 | Filtros, depuradores, ozonizadores e semelhantes para uso doméstico   | unidade           | 8421.21                     | AM          |
| 2759.2130 | Fornos, fogareiros, churrasqueiras, etc., elétricos, para uso doméstico; exceto forno de micro-ondas  | unidade           | 8516.60                     | AD / AM     |
| 2759.2140 | Geradores ou distribuidores, não elétricos e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço  | unidade           | 7322.90                     |             |
| 2759.2150 | Panelas ou fritadeiras elétricas para uso doméstico   | unidade           | 8516.79.10 + .20            |             |
| 2759.2160 | Partes e peças para aquecedores elétricos de água, inclusive os de imersão  | t                 | 8516.90                     |             |
| 2759.2170 | Partes e peças para eletrodomésticos  | t                 | 8508.70 + 8509.90 + 8516.90 |             |
| 2759.2180 | Partes e peças para fornos, aquecedores de alimentos e aparelhos domésticos não elétricos semelhantes   | unidade           | 7321.90                     | AM          |
| 2759.2190 | Partes e peças para máquinas de barbear, depilar e cortar cabelo e semelhantes, com motor elétrico  | kg                | 8510.90                     | AN          |
| 2759.2200 | Resistências elétricas de aquecimento   | unidade           | 8516.80                     | AM / AN     |

**CNAE 27.59-7: Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019    | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-----------------|-------------|
| 2759.2210 | Secadores e outros aparelhos para cuidados do cabelo; aparelhos para secar as mãos  | mil               | 8516.3          |             |
| 2759.2220 | Torradeiras de pão e sanduicheiras (eletrotérmicos) para uso doméstico, inclusive grill elétrico                                  | unidade           | 8516.72 + 79.90 | AD / AN     |
| 2759.2230 | Trituradores e misturadores de alimentos (liquidificadores, espremedores de frutas, batedeiras e semelhantes), para uso doméstico | unidade           | 8509.40         | AM          |
| 2759.2240 | Ventiladores ou circuladores para uso doméstico   | mil               | 8414.51         |             |
| 2759.9010 | Serviço de produção de aparelhos eletrodomésticos, inclusive peças e serviços industriais relacionados                            |                   |                 |             |

**CNAE 27.90-2: Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019              | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------|-------------|
| 2790.2010 | Acoplamentos, embreagens, placas, mandrís, dispositivos eletromagnéticos, suas partes e peças  | unidade           | 8505.20 + .90.80 + .90.90 | AM          |
| 2790.2020 | Amplificadores de radiofrequência  | mil               | 8543.70.1                 |             |
| 2790.2030 | Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes  | unidade           | 8531.10                   |             |
| 2790.2040 | Aparelhos elétricos de outros tipos para sinalização acústica ou visual (campainhas, sirenes e semelhantes)  | mil               | 8531.80                   |             |
| 2790.2050 | Aparelhos elétricos de sinalização, de segurança, para controle de tráfego de vias férreas, terrestres, fluviais, etc., (p.ex. "lombadas eletrônicas") | unidade           | 8530.10 + .80             |             |
| 2790.2060 | Aparelhos para galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese  | unidade           | 8543.30                   |             |
| 2790.2063 | Capacitores (condensadores) fixos para linhas elétricas qualquer dielétrico  | mil               | 8532.10 + .2              |             |
| 2790.2065 | Capacitores variáveis ou ajustáveis  | mil               | 8532.30                   |             |
| 2790.2070 | Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação   | unidade           | 8523.59.10                |             |
| 2790.2075 | Controle remoto para aparelhos eletroeletrônicos   | unidade           | 8526.92                   |             |
| 2790.2080 | Desperdícios e resíduos de pilhas, baterias e acumuladores elétricos   | kg                | 8548.10                   |             |
| 2790.2090 | Eletrodos, escovas e outros artigos de carvão ou grafita para usos elétricos   | t                 | 8545                      |             |
| 2790.2100 | Eletroímãs   | unidade           | 8505.90.10                |             |
| 2790.2110 | Equipamentos de outros tipos para estúdio  | unidade           | 8543.70.50 + .91 + .99    |             |
| 2790.2120 | Geradores de sinais elétricos  | unidade           | 8543.20                   | AM          |
| 2790.2130 | Ímãs permanentes, mantas e outros artefatos semelhantes com propriedades magnéticas  | kg                | 8505.1                    | AM          |
| 2790.2140 | Isoladores para uso elétrico, exceto de vidro e cerâmicos  | t                 | 8546.90                   | AD          |



**CNAE 27.90-2: Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-----------------------------|-------------|
| 2790.2150 | Máquinas e aparelhos auxiliares para vídeo (geradores de efeitos especiais e de caracteres digitais, controlador de edição, misturador digital, etc.) | unidade           | 8543.70.3                   |             |
| 2790.2160 | Máquinas tomadoras de votos ou de apostas   | unidade           | 8543.70.99                  |             |
| 2790.2175 | Máquinas ou aparelhos elétricos, com função própria, n.e.   | unidade           | 8543.1 + .70.20 + .92 + .99 | AM          |
| 2790.2180 | Núcleos de pó ferromagnéticos   | t                 | 8504.90.10                  |             |
| 2790.2190 | Painéis indicadores a cristais líquidos ou diodos emissores de luz  | unidade           | 8531.20                     |             |
| 2790.2200 | Partes e peças para aparelhos elétricos para sinalização e alarme   | t                 | 8530.9 + 8531.90            |             |
| 2790.2205 | Partes ou peças para capacitores elétricos fixos, variáveis, ajustáveis   | t                 | 8532.90                     |             |
| 2790.2210 | Partes e peças para máquinas e aparelhos elétricos, n.e.  | unidade           | 8543.90 + 8548.90           | AM          |
| 2790.2215 | Partes e peças para resistores elétricos  | t                 | 8533.90                     |             |
| 2790.2218 | Resistores (resistências) elétricos, incluídos os reostatos ou potenciômetros, exceto resistências de aquecimento                                     | mil               | 8533.10 + .2 + .3 + .40     |             |
| 2790.2220 | Transcodificador ou conversor de padrões de televisão   | unidade           | 8543.70.40                  |             |
| 2790.2230 | Tubos isolantes e suas peças, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas, exceto de cerâmica ou de plástico                                     | t                 | 8547.90                     |             |
| 2790.9010 | Serviços de instalação e montagem de aparelhos e equipamentos elétricos, n.e., quando executados pela unidade fabricante                              |                   |                             |             |
| 2790.9020 | Serviço de produção de outros equipamentos elétricos, inclusive peças e serviços industriais relacionados   |                   |                             |             |

**CNAE 28.11-9: Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IFI 2019       | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------|-------------|
| 2811.2015 | Motores e dispositivos eólicos para geração de força motriz, exceto aerogeradores para geração de energia elétrica por fonte eólica; e outras máquinas motrizes n.e. | unidade           | 8412.80            | AG          |
| 2811.2020 | Motores para tratores de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)  | unidade           | 8408.20            | AN          |
| 2811.2025 | Motores de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) para máquinas ou equipamentos industriais (estacionários) e veículos ferroviários                | unidade           | 8408.90            | AN          |
| 2811.2028 | Motores para tratores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por centelha  | unidade           | 8407.90            | AN          |
| 2811.2030 | Motores a explosão para propulsão de embarcações   | unidade           | 8407.2 + 8408.10   |             |
| 2811.2080 | Partes ou peças de motores a explosão ou de motores estacionários diesel ou semidiesel para máquinas ou equipamentos industriais                                     | unidade           | 8409.91.90 + .99.9 |             |
| 2811.2090 | Partes e peças para turbinas a vapor   | unidade           | 8406.90            | AN          |
| 2811.2100 | Partes e peças para turbinas a gás; partes e peças para máquinas motrizes n.e.   | unidade           | 8411.99 + 8412.9   | AM          |
| 2811.2110 | Partes e peças para turbinas e rodas hidráulicas   | unidade           | 8410.90            | AN          |
| 2811.2120 | Turbinas a gás, n.e.   | unidade           | 8411.81 + .82      |             |
| 2811.2130 | Turbinas a vapor   | unidade           | 8406.10 + .8       | AN          |
| 2811.2140 | Turbinas e rodas hidráulicas   | unidade           | 8410.1             |             |
| 2811.9025 | Serviços de instalação e montagem de motores estacionários e outras máquinas motrizes não elétricas, quando executados pela unidade fabricante                       |                   |                    |             |
| 2811.9030 | Serviço de produção de motores estacionários e outras máquinas motrizes não elétricas, inclusive peças e serviços industriais relacionados                           |                   |                    |             |

**CNAE 28.12-7: Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019            | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------------|-------------|
| 2812.2010 | Bombas centrífugas, n.e., inclusive eletrobombas  | unidade           | 8413.70                 |             |
| 2812.2020 | Bombas de ar ou de vácuo  | unidade           | 8414.10 + .20           | AN          |
| 2812.2030 | Bombas para líquidos, combustíveis e lubrificantes, n.e., inclusive bombas para concreto  | unidade           | 8413.1 + .20 + .40 + .8 | AN          |
| 2812.2040 | Bombas volumétricas alternativas  | unidade           | 8413.50                 |             |
| 2812.2050 | Bombas volumétricas rotativas   | unidade           | 8413.60                 |             |
| 2812.2060 | Carneiros hidráulicos   | unidade           | 8413.81                 |             |
| 2812.2070 | Motores e cilindros hidráulicos, inclusive de movimento retilíneo   | unidade           | 8412.2                  |             |
| 2812.2080 | Motores e cilindros pneumáticos, inclusive de movimento retilíneo   | unidade           | 8412.3                  |             |
| 2812.2090 | Partes e peças para bombas de ar ou de vácuo  | unidade           | 8414.90.1               | AM          |
| 2812.2100 | Partes e peças para bombas para líquidos, combustíveis e lubrificantes  | unidade           | 8413.9                  |             |
| 2812.2110 | Partes e peças para equipamentos hidráulicos e pneumáticos  | unidade           | 8412.90                 | AM / AN     |
| 2812.9010 | Serviços de instalação e montagem de bombas e outros equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; quando executados pela unidade fabricante |                   |                         | AD          |
| 2812.9020 | Serviço de produção de bombas e carneiros hidráulicos, inclusive peças e serviços industriais relacionados  |                   |                         |             |

**CNAE 28.13-5: Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                                   | Atualização  |
|-----------|--|-------------------|--|--------------|
| 2813.2010 | Partes e peças para válvulas, torneiras e registros  | mil               | 8481.90  |              |
| 2813.2020 | Válvulas de expansão termostáticas ou pressostáticas   | mil               | 8481.80.21                                     |              |
| 2813.2030 | Válvulas de segurança ou de alívio   | kg                | 8481.40  | AM           |
| 2813.2040 | Válvulas redutoras de pressão  | kg                | 8481.10  | AM           |
| 2813.2050 | Válvulas de retenção   | kg                | 8481.30  | AM           |
| 2813.2060 | Válvulas solenóides  | kg                | 8481.80.92                                     | AM           |
| 2813.2070 | Válvulas tipo borboleta  | kg                | 8481.80.97                                     | AM           |
| 2813.2080 | Válvulas tipo esfera   | kg                | 8481.80.95                                     | AM           |
| 2813.2090 | Válvulas tipo gaveta   | kg                | 8481.80.93                                     | AM           |
| 2813.2100 | Válvulas tipo globo  | kg                | 8481.80.94                                     | AM           |
| 2813.2110 | Válvulas tipo macho  | kg                | 8481.80.96                                     |              |
| 2813.2120 | Válvulas e dispositivos semelhantes para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas   | kg                | 8481.20  | AM           |
| 2813.2132 | Torneiras, registros e dispositivos semelhantes, válvulas n.e. - inclusive hidráulicos e pneumáticas, exceto "árvores de natal molhadas" para oleodutos (pipe-lines) | kg                | 8481.80.11 + .19 + .29 + .31 + .39 + .91 + .99 | AD / AM / AN |
| 2813.9010 | Serviços de instalação e montagem de válvulas industriais, quando executados pela unidade fabricante   |                   |  |              |
| 2813.9020 | Serviço de produção de válvulas, torneiras e registros, inclusive peças e serviços industriais relacionados  |                   |  |              |

**CNAE 28.14-3: Fabricação de compressores**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019          | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-----------------------|-------------|
| 2814.2010 | Compressores usados em aparelhos de refrigeração comerciais ou domésticos                               | mil               | 8414.30               |             |
| 2814.2020 | Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis.                                       | unidade           | 8414.40 + .80.22      |             |
| 2814.2030 | Compressores de ar, de lóbulos paralelos ("roots"), de parafuso, estacionários, de pistão e outros n.e. | unidade           | 8414.80.1 + .29 + .90 |             |
| 2814.2040 | Compressores de gases, do tipo: de pistão, de parafuso, centrífugos, ou outros n.e.                     | unidade           | 8414.80.3             |             |
| 2814.2050 | Partes e peças para compressores ou turbocompressores n.e.  | unidade           | 8414.90.3             | AM          |
| 2814.2060 | Turboalimentadores (turbocompressores) de ar para motor a explosão ou diesel                            | unidade           | 8414.80.21            |             |
| 2814.9010 | Serviços de instalação e montagem de compressores, quando executados pela unidade fabricante            |                   |                       |             |
| 2814.9020 | Serviço de produção de compressores, inclusive peças e serviços industriais relacionados                |                   |                       |             |

**CNAE 28.15-1: Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                          | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------------------|-------------|
| 2815.2010 | Caixas de transmissão e redutores e variadores de velocidade para fins industriais   | unidade           | 8483.40.10                            | AD          |
| 2815.2020 | Corrente de transmissão para fins industriais  | mil               | 7315.11 + .12                         | AD          |
| 2815.2030 | Embreagens, dispositivos de acoplamento e juntas de articulação para fins industriais  | mil               | 8483.60                               | AD          |
| 2815.2040 | Engrenagens ou rodas de fricção, eixos de esferas ou roletes para fins industriais   | unidade           | 8483.40.90                            | AD          |
| 2815.2050 | Partes ou peças para corrente de transmissão para fins industriais   | mil               | 7315.19                               | AD          |
| 2815.2060 | Partes e peças para mancais, engrenagens, variadores de velocidade, e outros equipamentos de transmissão para fins industriais | mil               | 8483.90                               | AN          |
| 2815.2070 | Partes e peças para rolamentos de esferas, de agulhas ou de cilindros  | mil               | 8482.9                                | AD          |
| 2815.2080 | Rolamentos de esferas, de agulhas, de cilindros ou de roletes, inclusive cônicos   | mil               | 8482.10 + .20 + .30 + .40 + .50 + .80 | AD / AN     |
| 2815.2090 | Virabrequins, eixos e mancais para fins industriais  | unidade           | 8483.10 + .20 + .30                   | AD / AN     |
| 2815.2100 | Volantes ou polias para fins industriais   | mil               | 8483.50                               | AD          |
| 2815.9010 | Serviço de produção de equipamentos de transmissão para fins industriais, inclusive peças e serviços industriais relacionados  |                   |                                       |             |

**CNAE 28.21-6: Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                          | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------------------|-------------|
| 2821.2010 | Aparelhos para tratamento térmico de materiais   | unidade           | 8419.89.40 + .91 + .99                | AM          |
| 2821.2020 | Aquecedores de água não elétricos de aquecimento instantâneo a gás ou de acumulação, exceto aquecedores solares  | unidade           | 8419.11 + .19.90                      |             |
| 2821.2030 | Aquecedores solares de água  | unidade           | 8419.19.10                            |             |
| 2821.2040 | Estufas industriais não elétricas  | unidade           | 8419.89.20                            |             |
| 2821.2050 | Fornos de indução industriais  | unidade           | 8514.20.11                            |             |
| 2821.2060 | Fornos industriais elétricos e aparelhos semelhantes   | unidade           | 8514.10 + .20.19 + .20.20 + .30 + .40 | AM          |
| 2821.2070 | Fornos industriais não elétricos, exceto para padarias   | unidade           | 8417.10 + .80                         |             |
| 2821.2080 | Partes e peças para aparelhos para tratamento térmico de materiais   | unidade           | 8419.90.20 + .31 + .90                | AM          |
| 2821.2090 | Partes e peças para estufas industriais não elétricas  | unidade           | 8419.90.40                            | AM          |
| 2821.2110 | Partes e peças para fornos industriais elétricos e aparelhos semelhantes   | unidade           | 8514.90                               | AM / AN     |
| 2821.2120 | Partes e peças para fornos industriais não elétricos   | unidade           | 8417.90                               | AM / AN     |
| 2821.2130 | Partes e peças para queimadores, fornalhas, grelhas e dispositivos semelhantes   | unidade           | 8416.90                               | AM / AN     |
| 2821.2140 | Partes e peças para aquecedores de água, a gás ou energia solar  | unidade           | 8419.90.10                            | AM          |
| 2821.2170 | Queimadores para alimentação de fornalhas, de combustíveis em geral; fornalhas automáticas, incluindo as antefornalhas, grelhas mecânicas e dispositivos semelhantes | unidade           | 8416.10 + .20 + .30                   | AG          |
| 2821.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, n.e., quando executados pela unidade fabricante                   |                   |                                       |             |
| 2821.9020 | Serviço de produção de equipamentos para instalações térmicas, inclusive peças e serviços industriais relacionados   |                   |                                       |             |

**CNAE 28.22-4: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IFI 2019                 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------------------|-------------|
| 2822.2010 | Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, pneumáticos e outros, para mercadorias | unidade           | 8428.20 + .32 + .33 + .39    |             |
| 2822.2020 | Aparelhos para empurrar vagonetas de minas ou manipular veículos ferroviários                     | unidade           | 8428.9                       |             |
| 2822.2030 | Caçambas, pás, ganchos, etc., para movimentação de cargas   | unidade           | 8431.41                      |             |
| 2822.2040 | Guindastes, pontes e vigas rolantes, pórticos, pontes-guindastes e carros-pórticos                | unidade           | 8426.1 + .20 + .30           | AN          |
| 2822.2050 | Elevadores e monta-cargas, exceto para o transporte de pessoas                                    | unidade           | 8428.10                      |             |
| 2822.2060 | Elevadores para o transporte de pessoas   | unidade           | 8428.10                      |             |
| 2822.2070 | Empilhadeiras propulsoras   | unidade           | 8427                         |             |
| 2822.2080 | Escadas e tapetes rolantes  | unidade           | 8428.40                      | AN          |
| 2822.2090 | Esteiras para linha de montagem   | unidade           | 8428.90.90                   | AM          |
| 2822.2100 | Macacos hidráulicos ou pneumáticos, inclusive para veículos                                       | mil               | 8425.4                       |             |
| 2822.2115 | Máquinas e aparelhos para elevação de carga, descarga ou de movimentação, n.e.                    | unidade           | 8428.90.10 + .20 + .30 + .90 | AG          |
| 2822.2130 | Máquinas para transporte e elevação, n.e.   | unidade           | 8426.4 + .9                  |             |
| 2822.2135 | Partes e peças para aparelhos de elevação e manipulação, n.e., exceto para elevadores             | kg                | 8431.31.90 + 8431.39         | AG          |
| 2822.2150 | Partes e peças para elevadores  | t                 | 8431.31.10                   |             |
| 2822.2160 | Partes e peças para empilhadeiras propulsoras   | kg                | 8431.20                      | AM / AN     |
| 2822.2180 | Partes e peças para talhas, guinchos, macacos, pórticos e guindastes                              | kg                | 8431.10 + .49.10             | AM / AN     |
| 2822.2190 | Partes e peças para veículos sem dispositivo para elevação, utilizado em fábricas                 | kg                | 8709.90                      | AM / AN     |
| 2822.2200 | Talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes  | unidade           | 8425.1 + .3                  |             |
| 2822.2210 | Teleféricos e mecanismos de tração para funiculares   | unidade           | 8428.60                      | AN          |
| 2822.2220 | Veículos sem dispositivo para elevação, utilizado em fábricas                                     | unidade           | 8709.1                       |             |



**CNAE 28.22-4: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2822.9005 | Serviços de instalação e montagem de elevadores para transporte de pessoas e escadas rolantes, etc., quando executados pela unidade fabricante  |                   |              |             |
| 2822.9008 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e aparelhos para transporte e elevação de cargas, elevadores de carga, etc., quando executados pela unidade fabricante; exceto para transporte de pessoas |                   |              | AD          |
| 2822.9020 | Serviço de produção e máquinas e equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, inclusive peças e serviços industriais relacionados   |                   |              |             |

**CNAE 28.23-2: Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019              | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------|-------------|
| 2823.2010 | Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou outros gases   | unidade           | 8419.60                   | AM          |
| 2823.2020 | Congeladores (freezers) para usos industrial e comercial   | unidade           | 8418.50.10                |             |
| 2823.2030 | Grupos frigoríficos de compressão com capacidade inferior ou igual a 120.000 BTUs utilizados para equipar refrigeradores não domésticos ou outros móveis ou conjuntos frigoríficos                   | unidade           | 8418.69.40                | AD          |
| 2823.2040 | Gabinetes ou móveis concebidos para receber equipamento para produção de frio  | unidade           | 8418.91                   |             |
| 2823.2050 | Máquinas para conservação de sorvetes, não domésticas  | unidade           | 8418.69.10                |             |
| 2823.2060 | Máquinas para produção de frio e bombas de calor, n.e. (p. ex. Resfriadores de água de absorção por brometo de lítio, máquinas para produção de gelo, chilleres para resfriamento de líquidos, etc.) | unidade           | 8418.61.00 + .69.91 + .99 |             |
| 2823.2065 | Arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes para a conservação e exposição de produtos, que incorporem um equipamento para a produção de frio para usos industrial e comercial           | unidade           | 8418.50.90                |             |
| 2823.2070 | Grupos de compressão, cujo condensador seja constituído por um trocador de calor, n.e.   | unidade           | 8418.69.99                |             |
| 2823.2080 | Partes e peças para refrigeradores, congeladores e semelhantes para uso industrial e comercial   | t                 | 8418.99                   |             |
| 2823.2090 | Partes e peças para ventiladores e coifas para uso industrial  | unidade           | 8414.90.20                | AM          |
| 2823.2100 | Recipiente refrigerador, com circulação de fluido refrigerador   | unidade           | 8419.89.91                |             |
| 2823.2120 | Resfriadores de leite  | unidade           | 8418.69.20                |             |
| 2823.2130 | Unidades fornecedoras de água ou sucos, inclusive bebedouros   | unidade           | 8418.69.31                |             |
| 2823.2140 | Unidades fornecedoras de bebidas carbonatadas  | unidade           | 8418.69.32                |             |
| 2823.2150 | Ventiladores e coifas (exaustores) para uso industrial   | unidade           | 8414.59 + .80.90          |             |
| 2823.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, n.e., quando executados pela unidade fabricante                              |                   |                           |             |
| 2823.9020 | Serviço de produção de máquinas e equipamentos de refrigeração e ventilação de uso industrial, inclusive peças e serviços industriais relacionados   |                   |                           |             |

**CNAE 28.24-1: Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 2824.2010       | Aparelhos de ar condicionado de paredes, de janelas ou transportáveis, inclusive os do tiposplit system   | unidade                  | 8415.10             |                    |
| 2824.2020       | Aparelhos de ar condicionado para veículos  | unidade                  | 8415.20             |                    |
| 2824.2030       | Aparelhos ou equipamentos de ar condicionado para uso central   | unidade                  | 8415.8              |                    |
| 2824.2040       | Partes e peças para aparelhos de ar condicionado (p. ex. Unidades evaporadoras ou condensadoras de aparelho tipo "split-system"), inclusive para veículos | unidade                  | 8415.90             | AN                 |
| 2824.9010       | Serviço de produção de aparelhos de ar condicionado, inclusive peças e serviços industriais relacionados  |                          |                     |                    |

**CNAE 28.25-9: Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2825.2010 | Equipamentos para tratamento de águas industriais e domésticas   | unidade           | 8479.89.99   |             |
| 2825.2020 | Equipamentos para tratamento de efluentes industriais e esgoto sanitário   | unidade           | 8479.89.99   |             |
| 2825.2030 | Equipamentos para tratamento do ar   | unidade           | 8479.89.99   |             |
| 2825.2040 | Máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, n.e.   | unidade           | 8479.89.99   |             |
| 2825.2050 | Peças e acessórios para máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental   | mil               | 8479.90.90   |             |
| 2825.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, quando executados pela unidade fabricante |                   |              |             |

**CNAE 28.29-1: Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                    | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------------|-------------|
| 2829.2015 | Aparelhos de impressão, de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, ou aparelhos de termocópia, para escritório   | unidade           | 8443.39                         |             |
| 2829.2020 | Aparelhos para destilação ou retificação (de água, álcoois, etc.)  | unidade           | 8419.40                         |             |
| 2829.2030 | Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos; exceto de óleo ou de combustível para motores de veículos automotores  | unidade           | 8421.2                          | AD          |
| 2829.2040 | Aparelhos para preparação de bebidas quentes   | unidade           | 8419.81.90                      |             |
| 2829.2050 | Aparelhos para projetar, espalhar, pulverizar (p. ex. válvula do tipo aerossol, tampa de spray, atomizadores ou "spray drayer", etc.), exceto para agricultura | unidade           | 8424.89.10 + .20 + .90          |             |
| 2829.2070 | Balanças para pesagem, dosagem ou contagem   | unidade           | 8423.10 + .20 + .30 + .8        |             |
| 2829.2083 | Calandras e laminadores para borracha, plástico, têxtil, couro, etc.   | unidade           | 8420.10.90                      |             |
| 2829.2085 | Calandras e laminadores para papel ou papel-cartão   | unidade           | 8420.10.10                      |             |
| 2829.2087 | Calandras para lavanderias   | unidade           | 8420.10.90                      |             |
| 2829.2100 | Carrosséis, balanços, instalações de tiro ao alvo e outros equipamentos para parques e feiras  | unidade           | 9508                            |             |
| 2829.2110 | Centrifugador para laboratório de análise, ensaio ou pesquisa científica   | unidade           | 8421.19.10                      |             |
| 2829.2120 | Centrifugadores, n.e.  | unidade           | 8421.19.90                      |             |
| 2829.2130 | Esterilizadores, exceto médico-cirúrgicos ou de laboratório  | unidade           | 8419.89.11 + .19                |             |
| 2829.2140 | Extintores de incêndio   | mil               | 8424.10                         |             |
| 2829.2150 | Filtros de ar para motores à explosão ou diesel estacionários, para máquinas e equipamentos  | unidade           | 8421.31                         |             |
| 2829.2160 | Filtros eletrostáticos e outros aparelhos para filtrar ou depurar gases  | unidade           | 8421.39.10 + .30 + .90          |             |
| 2829.2180 | Geradores de gás de ar ou de gás de água, geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás  | unidade           | 8405.10                         |             |
| 2829.2185 | Hemodialisador   | unidade           | 8421.29.1                       |             |
| 2829.2190 | Juntas metaloplásticas, juntas de vedação mecânicas e outras, inclusive selos mecânicos  | mil               | 8484.10 + .20 + .90             |             |
| 2829.2200 | Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso geral  | unidade           | 8479.7 + .89.99 + 8508.19 + .60 |             |

**CNAE 28.29-1: Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente**

(continuação)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                          | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------------------|-------------|
| 2829.2210 | Máquinas automáticas para venda de produtos  | unidade           | 8476.2 + .8                           |             |
| 2829.2215 | Máquinas de calcular eletrônicas, calculadoras eletrônicas de bolso e agendas eletrônicas  | unidade           | 8470.10 + .2                          |             |
| 2829.2225 | Máquinas de contabilidade, máquinas de franquear, de emitir bilhetes e máquinas semelhantes; caixas registradoras eletrônicas, inclusive máquinas para pagamento eletrônico por meio de cartão de crédito ou de débito | unidade           | 8470.30 + .50 + .90                   | AD          |
| 2829.2240 | Máquinas de lavar louças, exceto para uso doméstico  | unidade           | 8422.19                               |             |
| 2829.2250 | Máquinas de limpeza ou polimento por jato de água, areia, esferas de vidro, granalha de aço  | unidade           | 8424.30.20 + .30 + .90                |             |
| 2829.2270 | Máquinas e aparelhos para desobstrução de tubulação  | unidade           | 8424.30.10                            |             |
| 2829.2276 | Máquinas e aparelhos para escritório, n.e., exceto computadores  | unidade           | 8443.12 + 8472.10 + .30 + .90.40 + .9 | AG          |
| 2829.2280 | Máquinas e aparelhos para limpeza industrial, n.e.   | unidade           | 8424.89.90                            | AM          |
| 2829.2290 | Máquinas para encher, fechar, embalar  | unidade           | 8422.30 + .40                         |             |
| 2829.2310 | Máquinas para lavar carrocerias de veículos - lava-jato  | unidade           | 8424.89.90                            |             |
| 2829.2320 | Máquinas para limpar ou secar garrafas e outros recipientes  | unidade           | 8422.20                               |             |
| 2829.2330 | Partes e peças para esterilizadores, exceto médico-cirúrgicos ou de laboratório  | unidade           | 8419.90.40                            | AD / AM     |
| 2829.2335 | Máquinas para selecionar e contar moedas ou papéis-moeda, classificadoras automáticas de documentos, máquinas de preencher cheques   | unidade           | 8472.90.30 + .5 + .9                  |             |
| 2829.2340 | Partes e peças de aparelhos para filtrar ou depurar gases ou líquidos  | unidade           | 8421.91.99 + .99.10 + .99.91 + .99.99 | AM          |
| 2829.2345 | Partes e peças de calandras e laminadores, exceto laminadoras de metais  | unidade           | 8420.9                                | AM          |
| 2829.2350 | Partes e peças para geradores de gás de ar, gás, água ou acetileno   | unidade           | 8405.90                               | AM          |
| 2829.2360 | Partes e peças para máquinas automáticas para venda de produtos  | unidade           | 8476.90                               | AM / AN     |
| 2829.2370 | Partes e peças para máquinas de lavar louças, exceto para uso doméstico  | unidade           | 8422.90.90                            | AM          |
| 2829.2380 | Partes e peças para máquinas para encher, fechar, embalar  | unidade           | 8422.90.90                            | AM          |
| 2829.2390 | Partes e peças para máquinas para limpar ou secar garrafas e outros recipientes  | unidade           | 8422.90.90                            | AM          |

**CNAE 28.29-1: Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização  |
|-----------|--|-------------------|--|--------------|
| 2829.2400 | Partes e peças para outras máquinas ou aparelhos sem conexão elétrica  | unidade           | 8487.90  | AM           |
| 2829.2410 | Partes e peças para fogões, fornos e outros equipamentos semelhantes para restaurantes, lanchonetes, etc.; exceto para uso doméstico | unidade           | 7321.90  | AD / AM / AN |
| 2829.2415 | Partes e peças para máquinas e aparelhos de impressão, para fotocópia ou termocópia, para escritório                                 | unidade           | 8443.91.10 + 8443.99.1 + .21 + .22 + .29 + .3 + .4 + .50 + .60 + .70 + .80 + .90 |              |
| 2829.2420 | Partes e peças para trocadores de calor  | unidade           | 8419.90.39   | AM           |
| 2829.2425 | Partes, peças e acessórios para hemodialisador   | unidade           | 8421.99.20   |              |
| 2829.2435 | Partes e peças para máquinas e aparelhos para escritório, n.e., exceto para computadores   | unidade           | 8473.40  | AM           |
| 2829.2445 | Partes e peças para máquinas de escrever e para máquinas de calcular eletrônicas   | unidade           | 8473.21 + .29 + .40.90   | AN           |
| 2829.2450 | Pesos e partes para balanças ou qualquer aparelho ou instrumento de pesagem  | unidade           | 8423.90  | AM           |
| 2829.2460 | Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes  | unidade           | 8424.20  | AM           |
| 2829.2470 | Tambores rotativos com pratos ou discos separadores, peso superior a 300kg   | unidade           | 8421.91.91   |              |
| 2829.2510 | Trocadores de calor de placas (permutadores, intercambiadores)   | unidade           | 8419.50  |              |
| 2829.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral, n.e., quando executados pela unidade fabricante           |                   |  |              |
| 2829.9020 | Serviço de produção de máquinas e equipamentos de uso geral, inclusive peças e serviços industriais relacionados                     |                   |  |              |
| 2829.9030 | Serviço de produção de máquinas para escritório, inclusive peças e serviços industriais relacionados                                 |                   |  |              |

**CNAE 28.31-3: Fabricação de tratores agrícolas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2831.2010 | Carrocerias para tratores agrícolas, inclusive as cabines                                      | unidade           | 8707.90.10   |             |
| 2831.2020 | Peças e acessórios para tratores agrícolas   | mil               | 8708.29.1 + .30.11 +<br>.40.1 + .50.1 + .50.9 +<br>.70.10 + 8708.80 + .91<br>+ .92 + .93 + .94.1 +<br>.99.90 |             |
| 2831.2030 | Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras; inclusive motocultores                              | unidade           | 8701.10 + .91 + .92 +<br>.93 + .94.90 + .95.90   | AD / AN     |
| 2831.9010 | Serviço de produção de tratores agrícolas, inclusive peças e serviços industriais relacionados |                   |  |             |



**CNAE 28.32-1: Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019     | Atualização |
|-----------|--|-------------------|------------------|-------------|
| 2832.2010 | Máquinas e aparelhos para irrigação para uso agrícola, inclusive sistemas de irrigação                           | unidade           | 8424.82.21 + .29 | AN          |
| 2832.2020 | Partes e peças para aparelhos para irrigação para uso agrícola (p. ex. bico aspersor, gotejadores, etc.)         | unidade           | 8424.90          | AM          |
| 2832.9010 | Serviço de produção de equipamentos para irrigação agrícola, inclusive peças e serviços industriais relacionados |                   |                  |             |

**CNAE 28.33-0: Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019              | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------|-------------|
| 2833.2010 | Arados e charruas  | unidade           | 8432.10 + .2              |             |
| 2833.2025 | Ceifadeiras, inclusive as autopropelidas; exceto ceifeiras-debulhadoras  | unidade           | 8433.20                   | AC / AN     |
| 2833.2030 | Chocadeiras ou criadeiras  | unidade           | 8436.21                   |             |
| 2833.2040 | Cortadores de grama  | unidade           | 8433.1                    |             |
| 2833.2050 | Máquinas de ordenhar   | unidade           | 8434.10                   |             |
| 2833.2060 | Máquinas e aparelhos para projetar ou pulverizar para uso agrícola   | unidade           | 8424.41 + .49 + .82.90    | AN          |
| 2833.2070 | Máquinas para enfardar, colher, coletar e dispor palha ou forragem, inclusive as autopropelidas                          | unidade           | 8433.30 + .40             |             |
| 2833.2080 | Máquinas para limpar e selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas  | unidade           | 8433.60                   |             |
| 2833.2090 | Máquinas para limpeza, seleção, etc., de grãos   | unidade           | 8437.10                   |             |
| 2833.2100 | Máquinas para preparação de alimentos ou rações para animais   | unidade           | 8436.10                   |             |
| 2833.2110 | Máquinas agrícolas para o preparo do solo, n.e., inclusive as autopropelidas   | unidade           | 8432.80                   |             |
| 2833.2120 | Máquinas ou aparelhos para agricultura, silvicultura e pecuária, n.e.  | unidade           | 8436.80                   | AD / AM     |
| 2833.2130 | Máquinas ou aparelhos para avicultura, n.e.  | unidade           | 8436.29                   |             |
| 2833.2145 | Máquinas para colheita (p. ex. ceifeiras-debulhadoras, debulhadores de espigas, etc.), n.e., inclusive as autopropelidas | unidade           | 8433.51 + .52 + .53 + .59 | AC / AN     |
| 2833.2150 | Partes e peças de aparelhos para projetar ou pulverizar para uso agrícola  | kg                | 8424.90                   | AM          |
| 2833.2160 | Partes e peças para máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura          | t                 | 8436.9                    |             |
| 2833.2170 | Partes e peças para máquinas para colheita, debulha, etc.  | t                 | 8433.90                   |             |
| 2833.2180 | Partes e peças para máquinas para limpeza, seleção, etc., de grãos   | kg                | 8437.90                   | AM          |
| 2833.2190 | Partes e peças para semeadores, adubadores, arados e outras máquinas agrícolas para preparar o solo                      | t                 | 8432.90                   |             |
| 2833.2200 | Reboques e semirreboques autocarregáveis, etc., para uso agrícola  | unidade           | 8716.20                   |             |
| 2833.2210 | Semeadores, plantadeiras ou adubadores   | unidade           | 8432.31 + .39 + .41 + .42 | AN          |

**CNAE 28.33-0: Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2833.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, n.e., quando executados pela unidade fabricante |                   |              |             |
| 2833.9020 | Serviço de produção de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, inclusive peças e serviços industriais relacionados           |                   |              |             |

**CNAE 28.40-2: Fabricação de máquinas-ferramenta**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---|-------------|
| 2840.2010 | Centros de usinagem para trabalhar metais   | unidade           | 8457.10   |             |
| 2840.2020 | Dispositivos divisores para máquinas-ferramenta   | unidade           | 8466.30   | AM          |
| 2840.2030 | Ferramentas hidráulicas de motor não elétrico, de uso manual (serras de corrente, máquinas pneumáticas)   | unidade           | 8467.1 + .8   |             |
| 2840.2040 | Ferros e pistolas para solda  | unidade           | 8515.1  |             |
| 2840.2050 | Mandriladoras-fresadoras de metais  | unidade           | 8459.3 + .4 + .5 + .6                                   |             |
| 2840.2060 | Máquinas-ferramenta a "laser"; exceto para soldar   | unidade           | 8456.11   | AD / AN     |
| 2840.2100 | Máquinas-ferramenta para trabalhar metais, com eliminação de material (para abrir roscas, ou trabalhar arames e fio, etc.)  | unidade           | 8459.70.00  |             |
| 2840.2110 | Máquinas-ferramenta para afiar, rebarbar, brunir, polir ou para outros acabamentos em metais  | unidade           | 8460.3 + .4 + 8460.90                                   |             |
| 2840.2120 | Máquinas-ferramenta (incluídas as prensas) para forjar, estampar ou embutir metais  | unidade           | 8462.10   | AN          |
| 2840.2130 | Máquinas-ferramenta para aplainar, cortar ou acabar engrenagens e outras que trabalhem por eliminação de metal  | unidade           | 8461  |             |
| 2840.2140 | Máquinas-ferramenta para furar  | unidade           | 8459.10 + .2  |             |
| 2840.2160 | Máquinas-ferramenta para moldar baquelite à quente  | unidade           | 8465  |             |
| 2840.2170 | Máquinas-ferramenta para puncionar ou chanfrar, enrolar, arquear, cisalhar  | unidade           | 8462.2 + .3 + .4  |             |
| 2840.2180 | Máquinas-ferramenta para retífica   | unidade           | 8460.1 + .2   |             |
| 2840.2190 | Máquinas-ferramenta para serrar, polir, esmerilhar ou fresar pedra, cerâmicos, concreto, etc.; inclusive para trabalhar à frio em vidro   | unidade           | 8464  |             |
| 2840.2200 | Máquinas-ferramenta para trabalhar madeira e cortiça  | unidade           | 8465 + 8479.30  |             |
| 2840.2210 | Máquinas-ferramenta para trabalhar metais, sem eliminação de material (para abrir roscas, trabalhar arames e fio, etc.)   | unidade           | 8463  |             |
| 2840.2215 | Máquinas-ferramentas que operem por feixes (fótons, elétrons ou iônicos), por ultrassom, por eletroerosão, por processos eletroquímicos ou por jato de plasma, exceto a "laser"; máquinas de corte a jato de água | unidade           | 8456.12.11 + .19 + .90 + 8456.20 + .30 + 40 + .50 + .90 | AG          |
| 2840.2220 | Máquinas de sistema monostático; máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais   | unidade           | 8457.20 + .30   |             |
| 2840.2230 | Máquinas para solda a ponto   | unidade           | 8515.2  |             |

**CNAE 28.40-2: Fabricação de máquinas-ferramenta**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------|
| 2840.2240 | Máquinas para solda elétrica ou por outros processos (reação exotérmica, arco ou plasma), inclusive robôs para soldar    | unidade           | 8515.3 + .80        |             |
| 2840.2250 | Máquinas para soldar a "laser"   | unidade           | 8515.80.10          |             |
| 2840.2260 | Máquinas para soldar por fricção; máquinas e aparelhos a gás, para têmpera superficial, inclusive maçarico de uso manual | unidade           | 8468.10 + .20 + .80 | AN          |
| 2840.2270 | Máquinas portáteis para furar, serrar, cortar ou aparafusar, inclusive ferramentas elétricas manuais                     | mil               | 8467.2              |             |
| 2840.2280 | Partes e peças de ferramentas hidráulicas de motor não elétrico, de uso manual   | kg                | 8467.92 + .99       |             |
| 2840.2290 | Partes e peças para máquinas para soldar   | kg                | 8468.90 + 8515.90   | AM / AN     |
| 2840.2300 | Partes e peças para máquinas portáteis para furar, serrar, cortar e aparafusar   | kg                | 8467.9              | AM          |
| 2840.2310 | Partes e peças para serras de corrente, de uso manual  | t                 | 8467.91             |             |
| 2840.2320 | Partes, peças e acessórios para máquinas-ferramenta para trabalhar metais  | kg                | 8466.93 + .94       |             |
| 2840.2330 | Partes, peças e acessórios para máquinas-ferramenta, exceto para trabalhar metais  | kg                | 8466.91 + .92       | AM          |
| 2840.2340 | Porta-ferramentas ou porta-pinças  | kg                | 8466.10 + .20       | AM          |
| 2840.2350 | Prensas hidráulicas  | unidade           | 8462.91             |             |
| 2840.2360 | Prensas para extrusão; prensas para moldagem de pó metálico por sinterização   | unidade           | 8462.99             |             |
| 2840.2370 | Tornos   | unidade           | 8458                |             |
| 2840.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas-ferramenta, quando executados pela unidade fabricante                      |                   |                     |             |
| 2840.9020 | Serviço de produção de máquinas-ferramenta, inclusive peças e serviços industriais relacionados                          |                   |                     |             |
| 2840.9030 | Serviços de produção de ferramentas manuais com motor  |                   |                     |             |

**CNAE 28.51-8: Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 2851.2008 | Árvores de natal molhadas para oleodutos (pipe-lines)   | unidade           | 8481.80.99    |             |
| 2851.2010 | Brocas para perfuração ou sondagem para poços de petróleo e gás   | unidade           | 8207.13 + .19 |             |
| 2851.2020 | Máquinas para perfuração e sondagem, usadas na prospecção de petróleo   | unidade           | 8430.49       |             |
| 2851.2030 | Peças ou acessórios para máquinas para perfuração ou sondagem, usadas na prospecção de petróleo   | unidade           | 8431.43       |             |
| 2851.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo, quando executados pela unidade fabricante |                   |               |             |
| 2851.9020 | Serviço de produção de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo, inclusive peças e serviços industriais relacionados     |                   |               |             |

**CNAE 28.52-6: Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019     | Atualização |
|-----------|--|-------------------|------------------|-------------|
| 2852.2010 | Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, especialmente concebidos para uso subterrâneo   | unidade           | 8428.31          |             |
| 2852.2020 | Máquinas e equipamentos para selecionar, peneirar, lavar, etc., substâncias minerais sólidas   | unidade           | 8474.10          |             |
| 2852.2030 | Máquinas para aglomerar, formar ou moldar minerais sólidos, etc.   | unidade           | 8474.80.90       | AD          |
| 2852.2040 | Máquinas para perfuração e sondagem, usadas na extração de minérios; cortadores de carvão ou rocha, autopropulsores  | unidade           | 8430.3 + .4      |             |
| 2852.2050 | Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar substâncias minerais sólidas   | unidade           | 8474.20.10 + .90 |             |
| 2852.2060 | Máquinas para misturar ou amassar substâncias minerais sólidas, n.e.   | unidade           | 8474.39          |             |
| 2852.2070 | Partes e peças para aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, especialmente concebidos para uso subterrâneo                                 | t                 | 8431.39          |             |
| 2852.2080 | Partes e peças para máquinas ou aparelhos para selecionar, etc., substâncias minerais sólidas  | t                 | 8474.90          |             |
| 2852.2090 | Partes e peças para máquinas de perfuração e sondagem  | t                 | 8431.43 + 49.2   |             |
| 2852.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a extração mineral, quando executados pela unidade fabricante; exceto extração de petróleo |                   |                  | AD          |
| 2852.9020 | Serviço de produção de máquinas e equipamentos para extração mineral, inclusive peças e serviços industriais relacionados; exceto para extração de petróleo  |                   |                  | AD          |

**CNAE 28.53-4: Fabricação de tratores, exceto agrícolas**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2853.2010 | Peças e acessórios para tratores, exceto agrícolas   | mil               | 8708.29.1 + .30.11 +<br>.40.1 + .50.1 + .50.9 +<br>.70.10 + 8708.80 + .91<br>+ .92 + .93 + .94.1 +<br>.99.90 |             |
| 2853.2020 | Tratores de lagartas (esteiras) ou mistos (esteiras e rodas) e outros tipos de tratores para puxar semirreboques em curtas distâncias (p.ex. tratores de terminais, tratores portuários, etc.); exceto para uso agrícola e terraplenagem | unidade           | 8701.30 + .9   | AD / AN     |
| 2853.9010 | Serviço de produção de tratores, inclusive peças, exceto tratores agrícolas e serviços industriais relacionados  |                   |  |             |



**CNAE 28.54-2: Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019            | Atualização |
|-----------|--|-------------------|-------------------------|-------------|
| 2854.2010 | Bate-estacas e arranca-estacas   | unidade           | 8430.10                 | AN          |
| 2854.2020 | Betoneiras e máquinas para amassar cimento   | unidade           | 8474.31                 |             |
| 2854.2030 | Bulldozers e "angledozers", inclusive tratores de esteiras para terraplenagem  | unidade           | 8429.1                  | AD          |
| 2854.2040 | Carregadoras-transportadoras   | unidade           | 8429.51                 |             |
| 2854.2045 | Carrocerias para dumpers (trator transportador)  | unidade           | 8707.90.10              |             |
| 2854.2050 | Compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsores   | unidade           | 8429.40                 |             |
| 2854.2065 | Dumpers para utilização fora-de-estrada  | unidade           | 8704.10 + .90           |             |
| 2854.2070 | Escavadeiras   | unidade           | 8429.52                 |             |
| 2854.2080 | Máquinas e equipamentos de comprimir ou compactar terra, etc., exceto autopropulsoras (escavo-carregadoras, raspo-transportadores)                   | unidade           | 8430.20 + .6            |             |
| 2854.2090 | Máquinas e aparelhos automotrizes para espalhar e calcar pavimentos betuminosos  | unidade           | 8479.10.10              |             |
| 2854.2100 | Máquinas para misturar matérias com betume   | unidade           | 8474.32                 |             |
| 2854.2110 | Motoniveladores  | unidade           | 8429.20                 |             |
| 2854.2140 | Máquinas e aparelhos para construção civil, limpeza urbana, etc., n.e.   | unidade           | 8479.10.90              |             |
| 2854.2145 | Partes e peças para máquinas e aparelhos de terraplenagem (p. ex. Caçambas para máquinas de terraplenagem)   | unidade           | 8431.41 + .42           | AM          |
| 2854.2150 | Partes e peças para máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil, etc.   | unidade           | 8479.90.90              | AM          |
| 2854.2155 | Raspo-transportadores (scrapers) e outras máquinas de terraplenagem, n.e.; exceto retroescavadeiras  | unidade           | 8429.30 + .59 + 8430.50 | AD          |
| 2854.2170 | Retroescavadeiras  | unidade           | 8429.59                 |             |
| 2854.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação ou construção, quando executados pela unidade fabricante |                   |                         |             |
| 2854.9020 | Serviço de produção de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, inclusive peças e serviços industriais relacionados      |                   |                         |             |

**CNAE 28.61-5: Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------|-------------|
| 2861.2010 | Cilindros de laminadores   | unidade           | 8455.30       | AN          |
| 2861.2020 | Laminadores de metais  | unidade           | 8455.10 + .2  |             |
| 2861.2030 | Lingoteiras e cadinhos ou colheres para fundição; conversores para fundição, metalurgia ou aciaria   | unidade           | 8454.10 + .20 |             |
| 2861.2040 | Máquinas para vaziar sob pressão ou centrifugação  | unidade           | 8454.30       | AN          |
| 2861.2050 | Partes e peças para laminadores de metais, exceto cilindros  | kg                | 8455.90       | AM / AN     |
| 2861.2060 | Partes e peças para máquinas de vaziar, para metalurgia, aciaria e fundição  | kg                | 8454.90       | AM / AN     |
| 2861.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica, quando executados pela unidade fabricante; exceto máquinas-ferramenta |                   |               | AD          |
| 2861.9020 | Serviço de produção de máquinas para a indústria metalúrgica, inclusive peças e serviços industriais relacionados; exceto máquinas-ferramenta                    |                   |               | AD          |

**CNAE 28.62-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019         | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------|-------------|
| 2862.2010 | Aparelhos e dispositivos para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos que impliquem mudança de temperatura para pasteurização, destilação, esterilização, etc. (p. ex. autoclaves e estufas elétricas) | unidade           | 8419.81.10           |             |
| 2862.2020 | Desnatadeiras centrífugas  | unidade           | 8421.11              |             |
| 2862.2030 | Fornos industriais, inclusive os fogões industriais não elétricos para padarias, pastelarias ou indústrias de biscoitos  | unidade           | 8417.20 + 8419.81.90 | AN          |
| 2862.2040 | Fornos para defumação  | unidade           | 8417.80.90           |             |
| 2862.2050 | Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais ou animais  | unidade           | 8479.20              | AD          |
| 2862.2060 | Máquinas para fabricação de vinho, sidra, suco de frutas ou bebidas semelhantes  | unidade           | 8435.10              |             |
| 2862.2070 | Máquinas para indústria cervejeira   | unidade           | 8438.40              |             |
| 2862.2080 | Máquinas para indústria de açúcar  | unidade           | 8438.30              |             |
| 2862.2090 | Máquinas para indústria de confeitaria, cacau ou de chocolate  | unidade           | 8438.20              |             |
| 2862.2100 | Máquinas para indústria de panificação, pastelaria, etc.   | unidade           | 8438.10              |             |
| 2862.2110 | Máquinas para o preparo de frutas ou produtos hortícolas   | unidade           | 8438.60              |             |
| 2862.2120 | Máquinas e aparelhos para preparação de carnes (p. ex. embutidora de linguiça, fatiador de carnes e derivados de uso industrial, máquinas para serrar carcaças de animais, moedor de carnes de uso industrial)                             | unidade           | 8438.50              | AD          |
| 2862.2130 | Máquinas para tratamento do leite  | unidade           | 8434.20              |             |
| 2862.2140 | Máquinas para moagem, trituração ou tratamento de cereais ou grãos, n.e., para uso industrial e comercial  | unidade           | 8437.80              |             |
| 2862.2150 | Máquinas para preparação ou fabricação industrial de alimentos ou de bebidas, n.e  | unidade           | 8438.80              | AD / AN     |
| 2862.2160 | Máquinas para preparar ou transformar o fumo   | unidade           | 8478.10              |             |
| 2862.2170 | Partes e peças para aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias que impliquem mudança de temperatura (torrefação, pasteurização, destilação, etc.), para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo                               | kg                | 8419.90.40           | AD / AM     |
| 2862.2180 | Partes e peças para máquinas para fabricação de vinho, sidra e suco de frutas ou bebidas semelhantes   | kg                | 8435.90              |             |
| 2862.2190 | Partes e peças para máquinas para preparar ou transformar o fumo   | kg                | 8478.90              | AM          |
| 2862.2200 | Partes e peças para máquinas de ordenhar e para indústria de laticínios  | kg                | 8434.90              | AM          |

**CNAE 28.62-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2862.2210 | Partes e peças para outras máquinas para preparação e fabricação industrial de alimentos   | kg                | 8438.90      | AM          |
| 2862.2220 | Secadores para produtos agrícolas  | unidade           | 8419.31      | AD          |
| 2862.2230 | Torrefadores constituídos por recipientes rotativos, cilíndricos ou esféricos, para tratamento térmico de grãos (p. ex. café, cacau, cereais, nozes, etc.) | unidade           | 8419.89.30   | AA          |
| 2862.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo, quando executados pela unidade fabricante     |                   |              |             |
| 2862.9020 | Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para a indústria alimentar, de bebida e fumo e serviços industriais relacionados                     |                   |              |             |

**CNAE 28.63-1: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 2863.2010 | Máquinas de lavar, tingir ou branquear fios, tecidos ou artefatos da indústria têxtil, exceto vestuário  | unidade           | 8451.10 + .29 + .40.10 + .21 + .29                              |             |
| 2863.2020 | Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das indústrias têxteis, n.e. (ratieras e mecanismos "Jacquard", etc.)                                   | unidade           | 8448.1  |             |
| 2863.2030 | Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais   | unidade           | 8444  |             |
| 2863.2040 | Máquinas para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos e suas partes  | unidade           | 8449  |             |
| 2863.2050 | Máquinas para inspecionar tecidos  | unidade           | 8451.50.10  |             |
| 2863.2060 | Máquinas para fiação de matéria têxtil (fiadeiras, filatórios, etc.)   | unidade           | 8445.20   |             |
| 2863.2070 | Máquinas de bobinar ou de dobrar material têxtil (bobinadeira, meadeira, noveleiras, etc.)   | unidade           | 8445.40   |             |
| 2863.2080 | Máquinas para fabricação ou preparação de fios têxteis, n.e.   | unidade           | 8445.30 + .90   |             |
| 2863.2090 | Máquinas para preparação de matéria têxtil (abridoras, cardas, descarocadeiras e deslinateiras, penteadoras, etc.)                                       | unidade           | 8445.1  |             |
| 2863.2100 | Partes, peças e acessórios para máquinas têxteis   | kg                | 8448.20 + .3 + .42 + .49.10 + .51.10 + .90 + .59.30 + .40 + .90 | AM / AN     |
| 2863.2110 | Partes, peças e acessórios para teares   | kg                | 8448.49.20 + .49.90 + .59.10 + .59.2                            |             |
| 2863.2120 | Secadores para tecidos   | unidade           | 8419.39.00  |             |
| 2863.2130 | Teares para malhas; máquinas de costura por entrelaçamento; máquinas automáticas para bordar; máquinas para fabricar rendas, passamanarias e semelhantes | unidade           | 8447  |             |
| 2863.2140 | Teares para tecidos  | unidade           | 8446  |             |
| 2863.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, quando executados pela unidade fabricante                          |                   |   |             |
| 2863.9020 | Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para a indústria têxtil e serviços industriais relacionados  |                   |   |             |

**CNAE 28.64-0: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                       | Atualização |
|-----------|---|-------------------|------------------------------------|-------------|
| 2864.2010 | Máquinas de costura, exceto para uso industrial   | unidade           | 8452.10.00                         | AD          |
| 2864.2020 | Máquinas de costura de uso industrial   | unidade           | 8452.21 + .29                      |             |
| 2864.2030 | Máquinas de lavar roupas de uso industrial, inclusive para lavanderias  | unidade           | 8450.20                            | AN          |
| 2864.2040 | Máquinas e prensas para passar, inclusive as prensas fixadoras  | unidade           | 8451.30                            | AN          |
| 2864.2050 | Máquinas para fabricação ou conserto de calçados e de obras de couros e peles   | unidade           | 8453.20 + .80                      |             |
| 2864.2060 | Móveis, bases e tampas para máquinas de costura e suas partes   | unidade           | 8452.90.20                         |             |
| 2864.2070 | Máquinas para preparar, curtir e trabalhar couros e peles   | unidade           | 8453.10                            |             |
| 2864.2080 | Máquinas para lavar, tingir, branquear ou secar artefatos da indústria do vestuário   | unidade           | 8451.40.90 + .50.20 + .50.90 + .80 |             |
| 2864.2090 | Partes e peças para máquinas de costura, exceto para uso industrial   | kg                | 8452.90.8                          | AD          |
| 2864.2100 | Partes e peças para máquinas para lavar roupa de uso industrial, inclusive para lavanderias   | kg                | 8450.90.10                         |             |
| 2864.2110 | Partes e peças para máquinas para preparar, curtir e trabalhar couros e peles   | kg                | 8453.90                            | AM          |
| 2864.2120 | Partes e peças para outras máquinas para trabalhar produtos têxteis   | kg                | 8451.90                            | AM / AN     |
| 2864.2130 | Partes e peças para secadores de roupa, centrífugos, com capacidade não superior a 6kg  | kg                | 8421.91.10                         |             |
| 2864.2140 | Partes e peças, inclusive agulhas, para remalhadeiras, lançadeiras e outras máquinas de costura   | kg                | 8452.30 + .90.9                    |             |
| 2864.2150 | Secadores-centrifugadores de roupas   | unidade           | 8421.12                            |             |
| 2864.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados, quando executados pela unidade fabricante |                   |                                    |             |
| 2864.9020 | Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para as indústrias do vestuário, couro e calçados e serviços industriais relacionados                   |                   |                                    |             |

**CNAE 28.65-8: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019              | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------|-------------|
| 2865.2010 | Máquinas para fabricação e acabamento de papel ou papel-cartão (para bobinar, impregnar, ondular, etc.)  | unidade           | 8439.20 + .30             |             |
| 2865.2020 | Máquinas e aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas (p. ex. Máquinas desaeradoras/desgaseificadoras, classificadoras e depuradoras de pasta, refinadoras, entre outras) | unidade           | 8439.10                   |             |
| 2865.2030 | Cortadeiras ou bobinadoras para papel ou papel-cartão, n.e.  | unidade           | 8441.10                   |             |
| 2865.2040 | Máquinas para trabalhos da pasta de papel, papel ou papel-cartão   | unidade           | 8441.20 + .30 + .40 + .80 |             |
| 2865.2050 | Partes e peças de máquinas para fabricação de pasta de matéria celulósica  | kg                | 8439.91                   | AM          |
| 2865.2060 | Partes e peças de máquinas para fabricação ou acabamento de papel ou papel-cartão  | kg                | 8439.99                   | AM          |
| 2865.2070 | Partes e peças para máquinas para trabalhos de pasta de papel, papel ou papel-cartão, n.e.   | kg                | 8441.90                   | AM          |
| 2865.2080 | Secadores para madeira, pasta de papel, papel ou papel-cartão  | unidade           | 8419.32 + .39             |             |
| 2865.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel ou artefatos, quando executados pela unidade fabricante   |                   |                           |             |
| 2865.9020 | Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para as indústrias de celulose, papel e papelão e serviços industriais relacionados  |                   |                           |             |

**CNAE 28.66-6: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---|-------------|
| 2866.2010 | Extrusoras para plástico   | unidade           | 8477.20   |             |
| 2866.2020 | Máquinas de moldar para trabalhar produtos de material plástico  | unidade           | 8477.10.11 + .19 + .21<br>+ .29 + .91 + .99 +<br>.30.90 + .40 + .59 |             |
| 2866.2030 | Máquinas e aparelhos para trabalhar ou fabricar produtos de material plástico, n.e.  | unidade           | 8477.30.10 + .80.90   |             |
| 2866.2040 | Partes e peças para máquinas para trabalhar material plástico  | kg                | 8477.90   | AM          |
| 2866.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, quando executados pela unidade fabricante |                   |   |             |
| 2866.9020 | Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para a indústria do plástico e serviços industriais relacionados               |                   |   |             |



**CNAE 28.69-1: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2869.2025 | Aparelhos e dispositivos para lançamento ou aterrissagem de veículos aéreos (em porta-aviões) e suas partes        | unidade           | 8805.10  | AN          |
| 2869.2040 | Dispositivos de evaporação para arrefecimento do ar  | unidade           | 8479.60  | AN          |
| 2869.2050 | Distribuidores e dosadores de sólidos ou líquidos, n.e.  | unidade           | 8479.89.12   |             |
| 2869.2060 | Extrusoras para borracha   | unidade           | 8477.20.90   |             |
| 2869.2070 | Máquinas auxiliares para impressão   | unidade           | 8443.91.9  | AM          |
| 2869.2080 | Máquinas e aparelhos para tratamento de metais, inclusive as bobinadoras para enrolamentos elétricos               | unidade           | 8479.81  |             |
| 2869.2090 | Máquinas para amassar, esmagar, moer, misturar, separar, etc., sem aplicação específica                            | unidade           | 8479.82  |             |
| 2869.2100 | Máquinas para brochura ou encadernação, inclusive as máquinas de costurar cadernos                                 | unidade           | 8440.10  |             |
| 2869.2110 | Máquinas, aparelhos ou equipamentos para usos industriais, n.e.  | unidade           | 8401.20 + 8419.39 + 8479.40 + .89.2 + .9 + 8486.10 + .20 + .30 + .40 |             |
| 2869.2130 | Máquinas e aparelhos para trabalhar ou fabricar produtos de borracha (prensas, máquinas para moldar, etc.)         | unidade           | 8477.10.19 + .29 + .91 + .99 + .30.90 + .40 + .51 + .59 + .80        |             |
| 2869.2140 | Máquinas para fabricação de moldes de areia para fundição  | unidade           | 8474.80.10   |             |
| 2869.2150 | Máquinas e material para preparação ou fabricação de caracteres tipográficos, inclusive clichês                    | unidade           | 8442.30  |             |
| 2869.2160 | Máquinas para fabricar ou trabalhar a quente vidro e suas obras; máquinas para fabricação de fibras ópticas        | unidade           | 8475.10 + .21 + .29  |             |
| 2869.2170 | Máquinas para impressão, n.e. (ofsete, tipográfica, serigrafia, flexográficos, jato de tinta, heliográficos, etc.) | unidade           | 8443.11 + .13 + .14 + .15 + .16 + .17 + .19 + .39.10                 |             |
| 2869.2180 | Prensas, n.e.  | unidade           | 8479.89.11   |             |
| 2869.2200 | Partes e peças de máquinas e aparelhos para compor caracteres tipográficos   | kg                | 8442.40  | AN          |

**CNAE 28.69-1: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019         | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------------|-------------|
| 2869.2210 | Partes e peças de outras máquinas e aparelhos para usos industriais, n.e.   | kg                | 8479.90.90 + 8486.90 | AM          |
| 2869.2220 | Partes e peças de outras máquinas para fabricar ou trabalhar vidro e suas obras a quente  | kg                | 8475.90              |             |
| 2869.2230 | Partes e peças de máquinas para impressão, inclusive auxiliares   | kg                | 8443.99.29           | AM          |
| 2869.2240 | Partes e peças para máquinas para trabalhar borracha  | kg                | 8477.90              |             |
| 2869.2250 | Partes e peças de máquinas para brochura ou encadernação  | kg                | 8440.90              |             |
| 2869.2260 | Robôs industriais, exceto robôs para soldar   | unidade           | 8479.50              |             |
| 2869.2270 | Silos metálicos para cereais, fixos, incluindo as baterias, com mecanismos elevadores ou extratores incorporados                    | unidade           | 8479.89.40           |             |
| 2869.2280 | Simuladores de voo e suas partes  | unidade           | 8805.2               |             |
| 2869.9010 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para usos industriais, n.e., quando executados pelo próprio fabricante |                   |                      |             |
| 2869.9020 | Serviço de produção de outras máquinas, equipamentos e peças de uso específico e serviços industriais relacionados                  |                   |                      |             |

**CNAE 29.10-7: Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                    | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------------|-------------|
| 2910.2010 | Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicomcombustível, de cilindrada maior que 1.500 cm <sup>3</sup> e menor ou igual a 3.000 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD (completely knocked down)      | unidade           | 8703.23                         |             |
| 2910.2020 | Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicomcombustível, de cilindrada maior que 1.000 cm <sup>3</sup> e menor ou igual a 1.500 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD (completely knocked down)      | unidade           | 8703.22                         |             |
| 2910.2030 | Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicomcombustível, de cilindrada maior que 3.000 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD (completely knocked down)   | unidade           | 8703.24                         |             |
| 2910.2040 | Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicomcombustível, de cilindrada menor ou igual a 1.000cm <sup>3</sup> , inclusive CKD (completely knocked down)   | unidade           | 8703.21                         |             |
| 2910.2050 | Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros com motor diesel, de cilindrada menor ou igual a 1.500 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD (completely knocked down)   | unidade           | 8703.31                         |             |
| 2910.2060 | Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros com motor diesel, de cilindrada maior que 1.500 e menor ou igual a 2.500 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD (completely knocked down)   | unidade           | 8703.32                         |             |
| 2910.2070 | Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros com motor diesel, de cilindrada superior a 2.500 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD (completely knocked down)   | unidade           | 8703.33                         |             |
| 2910.2080 | Chassis com motor para automóveis, jipes ou camionetas   | unidade           | 8706.00.90                      |             |
| 2910.2090 | Motores de explosão e combustão interna para veículos automotores, de qualquer cilindrada - exceto motores diesel  | mil               | 8407.3                          |             |
| 2910.2100 | Motores diesel e semidiesel para veículos rodoviários - exceto ônibus, caminhões, tratores e máquinas  | unidade           | 8408.20                         | AN          |
| 2910.2105 | Veículos equipados unicamente com motor elétrico para propulsão; e veículos híbridos equipados, simultaneamente, com um motor de combustão alternativo e motor elétrico para propulsão   | unidade           | 8703.40 + .50 + .60 + .70 + .80 | I           |
| 2910.2110 | Veículos para campos de golfe  | unidade           | 8703.10                         | AN          |
| 2910.2120 | Veículos para transporte especializado (ambulâncias, carros celulares, veículos para transporte de valores, etc.)  | unidade           | 8703.90                         | AN          |
| 2910.2130 | Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, pick-ups simples ou cabine dupla, etc.), com motor a gasolina e/ou álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down) | unidade           | 8704.31                         |             |
| 2910.2140 | Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, pick-ups simples ou cabine dupla, etc.), com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down)                 | unidade           | 8704.21                         |             |
| 2910.9010 | Serviços de produção de motores de automóveis, camionetas e utilitários e serviços industriais relacionados  |                   |                                 |             |

**CNAE 29.20-4: Fabricação de caminhões e ônibus**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                    | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------------|-------------|
| 2920.2015 | Caminhão-trator (cavalo mecânico), para reboques e semirreboques, inclusive CKD (completely knocked down)  | unidade           | 8701.20                         |             |
| 2920.2020 | Caminhões, com motor a gasolina ou a álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) menor ou igual a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down)                   | unidade           | 8704.31                         |             |
| 2920.2030 | Caminhões, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) menor ou igual a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down)                                   | unidade           | 8704.21                         |             |
| 2920.2040 | Caminhões, com motor a gasolina ou a álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down)                         | unidade           | 8704.32                         |             |
| 2920.2050 | Caminhões, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down)   | unidade           | 8704.22 + .23                   |             |
| 2920.2075 | Chassis com motor para caminhões   | unidade           | 8706.00.20 + .90                |             |
| 2920.2080 | Chassis com motor para ônibus  | unidade           | 8706.00.10                      |             |
| 2920.2090 | Motores diesel e semidiesel para ônibus e caminhões  | unidade           | 8408.20                         | AN          |
| 2920.2100 | Ônibus, inclusive CKD (completely knocked down)  | unidade           | 8702.10 + .20 + .30 + .40 + .90 | AN          |
| 2920.2110 | Veículos automotores para usos especiais (autossocorros, betoneiras, para combate a incêndio, veículos radiológicos, etc.), inclusive adaptados ou transformados | unidade           | 8705                            |             |
| 2920.2120 | Veículos para transporte de dez ou mais pessoas (p. ex. Vans), exceto ônibus   | unidade           | 8702.20 + .30 + .40 + .90       | AN          |
| 2920.9010 | Serviços de produção de motores para caminhões e ônibus e serviços industriais relacionados  |                   |                                 |             |

**CNAE 29.30-1: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 2930.2010 | Capotas metálicas, fibra de vidro ou de lona para cobertura de veículos automotores                                       | mil               | 8708.29.99   | AD          |
| 2930.2020 | Carretas para transporte de madeira   | unidade           | 8716.40      |             |
| 2930.2030 | Carrocerias para automóveis, inclusive as cabines   | unidade           | 8707.10      | AM          |
| 2930.2040 | Carrocerias para caminhões, inclusive as cabines e caçambas basculantes   | unidade           | 8707.90.90   | AD          |
| 2930.2050 | Carrocerias para ônibus   | unidade           | 8707.90.90   |             |
| 2930.2070 | Contêineres (contentores) e caçambas de qualquer material, especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte | unidade           | 8609         |             |
| 2930.2080 | Partes e peças para reboques (chassis, eixos, etc.)   | unidade           | 8716.90      | AM          |
| 2930.2090 | Reboques-cisterna, inclusive equipados com bombas   | unidade           | 8716.31      |             |
| 2930.2100 | Reboques-frigoríficos e reboques isotérmicos  | unidade           | 8716.39      |             |
| 2930.2110 | Reboques e semirreboques para habitação ou para acampar, tipo "trailer"   | unidade           | 8716.10      |             |
| 2930.2120 | Reboques e semirreboques para usos n.e.   | unidade           | 8716.40      |             |
| 2930.9010 | Serviços de blindagem de veículos   |                   |              |             |
| 2930.9020 | Serviços de produção de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores e serviços industriais relacionados     |                   |              |             |

**CNAE 29.41-7: Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                          | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------------------------|-------------|
| 2941.2010 | Bombas injetoras, de qualquer tipo, para veículos automotores, inclusive partes   | mil               | 8413.30 + .91.90                      | AN          |
| 2941.2020 | Embreagens ou suas partes para veículos automotores   | mil               | 8708.93                               |             |
| 2941.2030 | Elementos de filtros de ar, de óleo ou de combustível para motores de veículos automotores  | mil               | 8421.23 + .31                         |             |
| 2941.2040 | Peças ou acessórios, n.e., para o sistema de motor de veículos automotores (blocos de cilindro, virabrequins, carburadores, válvulas, polias, juntas, etc.) | mil               | 8409.91.1 + .20 + .30 + .90 + 8409.99 |             |
| 2941.2050 | Radiadores ou suas partes para veículos automotores   | mil               | 8708.91                               |             |
| 2941.9010 | Serviços de produção de peças ou acessórios para o sistema do motor para veículos automotores e serviços industriais relacionados                           |                   |                                       |             |

**CNAE 29.42-5: Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------|
| 2942.2010 | Caixas de marcha (velocidade) e suas partes, para veículos automotores   | unidade           | 8708.40             | AN          |
| 2942.2020 | Eixos de transmissão com diferencial, mesmo com outros órgãos de transmissão, para veículos automotores  | unidade           | 8708.50.8           | AM          |
| 2942.2050 | Partes e peças para os sistemas de marcha ou transmissão, n.e., para veículos automotores  | mil               | 8708.50.99 + .99.90 | AG          |
| 2942.9010 | Serviços de produção de peças e acessórios para o sistema de marcha ou transmissão para veículos automotores e serviços industriais relacionados |                   |                     |             |

**CNAE 29.43-3: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 2943.2010 | Freios (travões), servo-freios para veículos automotores   | mil               | 8708.30      |             |
| 2943.2020 | Peças e acessórios para o sistema de freios (discos, pratos, tambores, cilindros, etc.), para veículos automotores                 | mil               | 8708.99.90   |             |
| 2943.9010 | Serviços de produção de peças ou acessórios para o sistema de freios para veículos automotores e serviços industriais relacionados |                   |              |             |



**CNAE 29.44-1: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                               | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--|-------------|
| 2944.2015 | Amortecedores de suspensão para veículos automotores   | mil               | 8708.80                                    |             |
| 2944.2020 | Eixos, exceto de transmissão ou suas partes (terceiro eixo, truck) para veículos automotores   | mil               | 8708.99.90                                 |             |
| 2944.2030 | Molas e folhas de molas de ferro e aço, de qualquer espécie, para veículos automotores   | mil               | 7320                                       |             |
| 2944.2040 | Peças ou acessórios para o sistema de direção ou suspensão, n.e., para veículos automotores, exceto amortecedores e molas                        | mil               | 8413.60.19 +<br>8708.94.90 +<br>8708.99.90 |             |
| 2944.2045 | Sistemas de suspensão e suas partes, exceto amortecedores e molas de suspensão para veículos automotores   | mil               | 8708.80                                    |             |
| 2944.2050 | Volantes, barras ou caixas de direção para veículos automotores  | unidade           | 8708.94.8                                  |             |
| 2944.9010 | Serviços de produção de peças ou acessórios para o sistema de direção ou suspensão para veículos automotores e serviços industriais relacionados |                   |  |             |

**CNAE 29.45-0: Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                    | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------------------|-------------|
| 2945.2010 | Aparelhos de sinalização acústica para veículos automotores (p. ex. Sirenes para veículos)  | unidade           | 8512.30                         | AM          |
| 2945.2020 | Comandos elétricos para travamento de portas, movimentação de vidros ou de antenas, para veículos automotores                                   | unidade           | 8543.70.99                      | AM          |
| 2945.2030 | Componentes elétricos de ignição para motores a explosão ou diesel e suas partes (chaves, velas, bobinas, alternadores, etc.)                   | mil               | 8511.10 + .20 + .30 + .50 + .80 |             |
| 2945.2040 | Controladores eletrônicos automáticos para veículos automotores (ignição, suspensão, freios, transmissão)                                       | unidade           | 9032.89.2                       | AM          |
| 2945.2050 | Faróis ou outros aparelhos para iluminação e sinalização visual para veículos automotores   | mil               | 8512.20 + .30                   |             |
| 2945.2060 | Injeção eletrônica  | unidade           | 8409.91.40                      | AM          |
| 2945.2080 | Jogos de fios para velas de ignição e outros chicotes elétricos para veículos automotores   | mil               | 8544.30                         |             |
| 2945.2090 | Limpadores ou desembaçadores de para-brisas para veículos automotores, inclusive partes   | mil               | 8512.40 + .90                   |             |
| 2945.2100 | Motores de partida (arranque) para motores de explosão de veículos automotores  | mil               | 8511.40                         |             |
| 2945.2110 | Painéis ou quadros de instrumentos (completos) para veículos automotores  | mil               | 9032.89.2                       |             |
| 2945.2130 | Partes de outros materiais elétricos, n.e., para motores e para veículos automotores, inclusive isqueiros e acendedores elétricos para veículos | mil               | 8511.90 + 8512.90 + 9613.8      | AM          |
| 2945.9010 | Serviço de produção de material elétrico para veículos automotores e serviços industriais relacionados  |                   |                                 |             |

**CNAE 29.49-2: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                        | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------------------------|-------------|
| 2949.2015 | "Airbags" (bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação), inclusive sistema de insuflação e outras partes de veículos automotores        | mil               | 8708.95.10 + .2                     |             |
| 2949.2020 | Bancos de metal para veículos automotores   | mil               | 9401.20                             |             |
| 2949.2030 | Bancos, exceto de metal, para veículos automotores  | unidade           | 9401.20                             |             |
| 2949.2040 | Dispositivos para comando de acelerador, marcha, etc., do tipo dos utilizados por pessoas incapacitadas   | unidade           | 8708.99.10                          |             |
| 2949.2050 | Catalisador de gases de escapamento para veículos automotores; exceto elemento catalítico   | mil               | 8421.39.20                          | AD          |
| 2949.2060 | Cintos de segurança para veículos automotores   | unidade           | 8708.21                             |             |
| 2949.2070 | Depósitos de combustíveis para veículos automotores   | mil               | 8708.99.90                          |             |
| 2949.2090 | Painéis ou quadros (incompletos) para instrumentos dos veículos automotores   | mil               | 8708.29.14 + .94                    |             |
| 2949.2100 | Para-choques de qualquer material, inclusive partes, para veículos automotores  | unidade           | 8708.10                             | AM          |
| 2949.2110 | Para-lamas para veículos automotores  | unidade           | 8708.29.11 + .91                    |             |
| 2949.2125 | Partes ou peças, inclusive modulares, de qualquer material para bancos de veículos automotores  | mil               | 9401.90                             |             |
| 2949.2130 | Partes, peças e acessórios para veículos automotores, n.e.  | mil               | 8708.29.92 + .95 + .99 + 8708.99.90 |             |
| 2949.2140 | Portas para veículos automotores  | unidade           | 8708.29.93                          |             |
| 2949.2150 | Rodas, suas partes ou acessórios (discos, raios, calotas, etc.) para veículos automotores   | mil               | 8708.70.90                          |             |
| 2949.2160 | Silenciosos ou tubos de escape e suas partes para veículos automotores  | mil               | 8708.92                             |             |
| 2949.9010 | Serviços de produção de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe e serviços industriais relacionados |                   |                                     |             |

**CNAE 29.50-6: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 2950.9010       | Reconstrução, recondicionamento e serviços semelhantes em motores de veículos automotores |                          |                     |                    |

**CNAE 30.11-3: Construção de embarcações e estruturas flutuantes**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019      | Atualização |
|-----------|--|-------------------|-------------------|-------------|
| 3011.2015 | Barcos-faróis, barcos-bombas, barcos de combate a incêndio, dragas, guindastes flutuantes e embarcações semelhantes                                  | unidade           | 8905.10 + .90     |             |
| 3011.2025 | Barcos-frigoríficos, barcos de pesca; barcos-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca                     | unidade           | 8901.30 + 8902    |             |
| 3011.2040 | Chatas, barcas, pontões e semelhantes  | unidade           | 8901.90           |             |
| 3011.2050 | Desembarcadouros, diques, balsas, boias de amarração ou sinalização ou outras estruturas flutuantes  | unidade           | 8907              |             |
| 3011.2070 | Embarcações de apoio marítimo à exploração de petróleo e gás natural   | h/h               | 8901.90           |             |
| 3011.2080 | Embarcações de outros tipos para o transporte de cargas ou pessoas (transatlânticos, ferry-boats, graneleiros e outros cargueiros semelhantes, etc.) | unidade           | 8901.10 + .90     |             |
| 3011.2090 | Estruturas, partes ou módulos para embarcações e estruturas flutuantes   | t                 | 8905.90           |             |
| 3011.2100 | Navios-hospitais, navios de guerra, embarcações para pesquisa científica e outras embarcações semelhantes  | unidade           | 8906              |             |
| 3011.2110 | Navios modernizados ou navios transformados (em unidades estacionárias de produção, em outro tipo de navio, etc.)                                    | h/h               | 8901.90 + 8905.90 |             |
| 3011.2120 | Navios-tanque, inclusive petroleiro  | unidade           | 8901.20           |             |
| 3011.2130 | Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis   | unidade           | 8905.20           |             |
| 3011.2140 | Rebocadores e outros barcos para empurrar embarcações  | unidade           | 8904              |             |
| 3011.9010 | Serviços de construção de embarcações ou partes de embarcações para transporte de passageiros, de mercadorias ou para usos múltiplos                 |                   |                   |             |

**CNAE 30.12-1: Construção de embarcações para esporte e lazer**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 3012.2010 | Barcos infláveis  | unidade           | 8903.10      |             |
| 3012.2025 | Botes de dois remos, canoas, caiaques, pedalinhos ou semelhantes                    | unidade           | 8903.99      | AG          |
| 3012.2030 | Embarcações para esporte e lazer (p. ex. iates, lanchas, veleiros, escunas, etc.)   | unidade           | 8903.9       | AD          |
| 3012.2040 | Jet-esquis  | unidade           | 8903.99      |             |
| 3012.9010 | Serviços de construção de embarcações ou partes de embarcações para esporte e lazer |                   |              |             |

**CNAE 30.31-8: Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 3031.2010 | Litorinas (Automotriz), mesmo para circulação urbana (bondes)   | unidade           | 8603         |             |
| 3031.2020 | Locomotivas elétricas, diesel-elétricas e outras  | unidade           | 8601 + 8602  |             |
| 3031.2030 | Vagões para transporte de mercadorias (tanques, fechados, abertos, de descarga automática, isotérmicos, refrigerados, etc.) | unidade           | 8606         |             |
| 3031.2040 | Vagões (Carros) de passageiros, vagões-postais, furgões para bagagem e outros vagões especiais                              | unidade           | 8605         |             |
| 3031.2050 | Veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes  | unidade           | 8604         |             |
| 3031.9010 | Serviços de construção de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes   |                   |              |             |

**CNAE 30.32-6: Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019      | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------|-------------|
| 3032.2010 | Aparelhos mecânicos ou eletromecânicos de sinalização, controle ou de comando para vias férreas e semelhantes | unidade           | 8608.00.1         |             |
| 3032.2020 | Freios e suas partes para veículos ferroviários   | unidade           | 8607.2            |             |
| 3032.2030 | Material fixo de vias férreas e semelhantes   | mil               | 8608.00.90        |             |
| 3032.2040 | Partes e peças para veículos ferroviários e semelhantes, exceto freios e suas partes                          | mil               | 8607.1 + .30 + .9 |             |
| 3032.9010 | Serviços de produção de peças e acessórios para veículos ferroviários   |                   |                   |             |



**CNAE 30.41-5: Fabricação de aeronaves**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 3041.2020 | Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 15.000 kg, vazios                                   | unidade           | 8802.40      | AN          |
| 3041.2030 | Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 2.000 kg e menor ou igual a 15.000 kg, vazios       | unidade           | 8802.30      | AN          |
| 3041.2040 | Aviões ou outros veículos aéreos de peso menor ou igual a 2.000 kg, vazios                              | unidade           | 8802.20      | AN          |
| 3041.2050 | Balões e dirigíveis; planadores, asas-delta e outros veículos aéreos semelhantes sem propulsão mecânica | unidade           | 8801         |             |
| 3041.2060 | Helicópteros  | unidade           | 8802.1       |             |
| 3041.2080 | Veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento                               | unidade           | 8802.60      | AN          |
| 3041.9020 | Serviços de produção de aeronaves   |                   |              |             |

**CNAE 30.42-3: Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------|
| 3042.2010 | Assentos, principalmente com armação metálica, para aeronaves, inclusive ejetáveis               | unidade           | 9401.10             |             |
| 3042.2020 | Hélices, rotores e suas partes para aeronaves  | unidade           | 8803.10             |             |
| 3042.2030 | Limpadores de para-brisas elétricos; acumuladores hidráulicos para aeronaves; peças e acessórios | unidade           | 8479.89.3 + .90.10  |             |
| 3042.2040 | Motores para aviação   | unidade           | 8407.10             |             |
| 3042.2050 | Partes e peças de motores para aviação   | unidade           | 8409.10             |             |
| 3042.2060 | Partes e peças de turborreatores e turbopropulsores para aeronaves                               | unidade           | 8411.91             |             |
| 3042.2070 | Peças e acessórios n.e., para veículos aéreos, inclusive trens de aterrissagem e suas partes     | unidade           | 8803.20 + .30 + .90 | AM / AN     |
| 3042.2080 | Propulsores à reação, para aeronaves - exceto turborreatores                                     | unidade           | 8412.10             |             |
| 3042.2090 | Turborreatores e turbopropulsores (turbinas) para aeronaves                                      | unidade           | 8411.1 + .2         |             |
| 3042.9010 | Serviços de produção de partes e peças para aeronaves  |                   |                     |             |

**CNAE 30.50-4: Fabricação de veículos militares de combate**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 3050.2010 | Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes                        | unidade           | 8710         |             |
| 3050.9010 | Serviço de produção de veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes |                   |              |             |

**CNAE 30.91-1: Fabricação de motocicletas**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 3091.2005 | Bicicletas elétricas (inclusive triciclos e quadriciclos), equipadas com motor elétrico de assistência ao pedal e potência nominal de até 350 watts       | unidade           | 8711.60       | DG          |
| 3091.2010 | Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 e menor ou igual a 500cm <sup>3</sup>                 | unidade           | 8711.30       |             |
| 3091.2020 | Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm <sup>3</sup> e menor ou igual a 250 cm <sup>3</sup> | unidade           | 8711.20       |             |
| 3091.2030 | Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500cm <sup>3</sup>  | unidade           | 8711.40 + .50 |             |
| 3091.2040 | Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada menor ou igual a 50 cm <sup>3</sup>                                  | unidade           | 8711.10       |             |
| 3091.2055 | Motocicletas, motociclos, triciclos e outros ciclomotores, n. e., inclusive sidecars; exceto bicicletas, triciclos ou quadriciclos elétricos              | unidade           | 8711.90       | DG          |
| 3091.2060 | Peças e acessórios para motocicletas, triciclos, motociclos e outros ciclomotores, n.e.   | mil               | 8714.10       |             |
| 3091.2070 | Motores de explosão e combustão interna para motocicletas, de qualquer cilindrada   | unidade           | 8407.3        |             |
| 3091.9010 | Serviços de produção de motocicletas e peças para motocicletas e serviços industriais relacionados  |                   |               |             |

**CNAE 30.92-0: Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019              | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------------|-------------|
| 3092.2010 | Aros e raios para bicicletas   | unidade           | 8714.92                   |             |
| 3092.2020 | Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos), sem motor   | mil               | 8712                      |             |
| 3092.2030 | Cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com necessidades especiais, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão | unidade           | 8713                      | AD          |
| 3092.2040 | Carrinhos e veículos semelhantes para bebê   | unidade           | 8715                      |             |
| 3092.2050 | Freios, cubos de freios e suas partes, para bicicletas   | unidade           | 8714.93 + .94             | AM          |
| 3092.2060 | Peças e acessórios para carrinhos e veículos semelhantes para bebê   | unidade           | 8715                      | AD          |
| 3092.2070 | Peças e acessórios para cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com necessidades especiais                          | unidade           | 8714.20                   | AD          |
| 3092.2085 | Peças e acessórios para bicicletas e outros ciclos sem motor (pedais, quadros, selins, etc.)                                 | mil               | 8714.91 + .95 + .96 + .99 |             |
| 3092.9010 | Serviços de produção de bicicletas e triciclos não motorizados, inclusive peças e serviços industriais relacionados          |                   |                           |             |

**CNAE 30.99-7: Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 3099.2010 | Carrinhos para usos n.e. (carrinhos de mão; isotérmicos; para recolher lixo, etc.)  | unidade           | 8716.80      | AM          |
| 3099.2020 | Veículos de tração animal, n.e. (carroças e charretes)  | unidade           | 8716.80      |             |
| 3099.2030 | Peças para veículos para usos diversos (carrinhos de mão; isotérmicos; para recolher lixo, veículos de tração animal, etc.) | unidade           | 8716.90.90   | AM          |
| 3099.9010 | Serviços de produção de outros equipamentos de transporte, inclusive peças e serviços industriais relacionados              |                   |              |             |

**CNAE 31.01-2: Fabricação de móveis com predominância de madeira**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019         | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------------|-------------|
| 3101.2025 | Armários de madeira para uso residencial, exceto embutidos ou modulados e para cozinhas  | m <sup>2</sup>    | 9403.50 + .60        | AD          |
| 3101.2030 | Móveis de madeira embutidos ou modulados para cozinhas   | m <sup>2</sup>    | 9403.40              |             |
| 3101.2040 | Armários de madeira embutidos ou modulados para uso residencial, exceto para cozinhas  | m <sup>2</sup>    | 9403.50              |             |
| 3101.2070 | Assentos e cadeiras de madeira para escritório   | unidade           | 9401.30.10 + 9401.6  |             |
| 3101.2080 | Assentos e cadeiras de madeira, exceto para escritório   | unidade           | 9401.40.10 + 9401.6  |             |
| 3101.2090 | Balcões e vitrines de madeira para uso comercial   | unidade           | 9403.60              | AM          |
| 3101.2100 | Bancos de madeira  | unidade           | 9401.6               | AM          |
| 3101.2110 | Berços de madeira  | unidade           | 9403.50              |             |
| 3101.2120 | Camas, beliches e outros tipos de camas de madeira   | unidade           | 9403.50              |             |
| 3101.2130 | Carrinhos de madeira para chá ou bebidas   | unidade           | 9403.60              |             |
| 3101.2140 | Cômodas de madeira   | unidade           | 9403.50              |             |
| 3101.2155 | Componentes, partes e peças de madeira para móveis (portas, laterais, prateleiras e semelhantes); inclusive cabeceiras para camas tipo box     | mil               | 4420.90 + 9403.90.10 | AD / AN     |
| 3101.2160 | Estantes e racks de madeira para uso residencial; inclusive racks combinados com painéis para suporte de TVs tela plana                        | unidade           | 9403.60              | AD          |
| 3101.2200 | Mesas de madeira para uso comercial ou escritório  | unidade           | 9403.30              |             |
| 3101.2208 | Mesas e mesinhas de madeira para uso residencial   | unidade           | 9403.50 + .60        |             |
| 3101.2230 | Móveis de madeira para uso residencial, n.e., exceto utilizados em cozinhas e móveis embutidos ou modulados e mesas                            | unidade           | 9403.60              | AD / AM     |
| 3101.2245 | Móveis de madeira para cozinhas, exceto embutidos ou modulados   | unidade           | 9403.40              | AM          |
| 3101.2255 | Móveis de madeira para escritório, n.e., exceto embutidos ou modulados   | unidade           | 9403.30              | AM          |
| 3101.2260 | Móveis de madeira embutidos ou modulados para escritório, n.e.   | m <sup>2</sup>    | 9403.30              |             |
| 3101.2270 | Móveis diversos de madeira para instalações comerciais, escolas, igrejas, oficinas e outras instalações semelhantes, exceto balcões e vitrines | m <sup>2</sup>    | 9403.60              |             |
| 3101.2285 | Móveis de madeira embutidos ou modulados para uso residencial, n.e.; exceto para cozinhas  | m <sup>2</sup>    | 9403.60              | AD          |

**CNAE 31.01-2: Fabricação de móveis com predominância de madeira**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 3101.2300 | Partes e peças para assentos e cadeiras de madeira, exceto para veículos   | unidade           | 9401.90.10   |             |
| 3101.2310 | Poltronas e sofás de madeira, exceto para escritório   | unidade           | 9403.60      |             |
| 3101.2320 | Prateleiras de madeira   | unidade           | 9403.60      |             |
| 3101.9010 | Serviço de produção de móveis com predominância de madeira, inclusive partes e serviços industriais relacionados |                   |              |             |



**CNAE 31.02-1: Fabricação de móveis com predominância de metal**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------|
| 3102.2020 | Armários metálicos de uso residencial  | mil               | 9403.20             |             |
| 3102.2040 | Assentos e cadeiras de metal para escritório   | unidade           | 9401.30.90 + 9401.7 |             |
| 3102.2050 | Assentos e cadeiras de metal, exceto para escritório, inclusive cadeiras de praia  | mil               | 9401.7 + .80        |             |
| 3102.2060 | Balcões e vitrines de metal  | unidade           | 9403.20             |             |
| 3102.2070 | Bancos de metal  | unidade           | 9401.79             |             |
| 3102.2080 | Berços de metal  | unidade           | 9403.20             | AN          |
| 3102.2090 | Cadeiras para salões de cabeleireiro   | unidade           | 9402.10             |             |
| 3102.2100 | Camas, beliches e outros tipos de camas de metal   | unidade           | 9403.20             | AN          |
| 3102.2110 | Carrinhos de metal para chá ou bebidas   | unidade           | 9403.20             | AN          |
| 3102.2130 | Estantes metálicas de uso residencial  | unidade           | 9403.20             | AN          |
| 3102.2140 | Mesas de metal para escritório   | unidade           | 9403.10             | AN          |
| 3102.2150 | Mesas metálicas de uso residencial   | unidade           | 9403.20             | AM / AN     |
| 3102.2160 | Móveis diversos de metal, exceto para escritório   | unidade           | 9403.20             | AM          |
| 3102.2175 | Móveis diversos de metal para escritório   | unidade           | 9403.10             |             |
| 3102.2180 | Móveis modulados de metal para escritório, n.e.  | unidade           | 9403.10             | AN          |
| 3102.2190 | Móveis diversos de metal para instalações comerciais, escolas, igrejas, oficinas e outras instalações semelhantes, exceto balcões e vitrines | unidade           | 9403.20             | AD / AN     |
| 3102.2200 | Partes e peças de cadeiras para salões de cabeleireiro   | unidade           | 9402.10             |             |
| 3102.2210 | Partes e peças de metal para móveis  | unidade           | 9403.90.90          |             |
| 3102.2220 | Partes e peças de metal para assentos e cadeiras de metal, exceto para veículos  | mil               | 9401.90.90          |             |
| 3102.2230 | Poltronas e sofás metálicos, exceto para escritório  | unidade           | 9403.20             | AN          |
| 3102.2240 | Prateleiras de metal   | mil               | 9403.20             | AN          |
| 3102.9010 | Serviço de produção de móveis com predominância de metal, inclusive partes e serviços industriais relacionados                               |                   |                     |             |

**CNAE 31.03-9: Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019            | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-------------------------|-------------|
| 3103.2020 | Assentos e cadeiras de materiais n.e., exceto para escritório   | unidade           | 9401.80                 | AN          |
| 3103.2025 | Assentos e cadeiras de materiais n.e., inclusive de plástico, para escritório   | unidade           | 9401.80                 | AN          |
| 3103.2050 | Assentos e cadeiras de plástico, exceto para escritório   | mil               | 9401.80                 | AN          |
| 3103.2060 | Bancos de plástico  | unidade           | 9401.80                 | AM / AN     |
| 3103.2070 | Bancos ou cadeiras de vime, bambu e materiais semelhantes, para qualquer uso  | unidade           | 9401.40.90 + 9401.5     | AN          |
| 3103.2080 | Mesas de plástico de uso residencial  | unidade           | 9403.70                 | AM          |
| 3103.2090 | Mesinhas de vime, bambu e semelhantes (para centro, canto, etc.)  | unidade           | 9403.82 + .83 + .89     | AN          |
| 3103.2110 | Móveis de bambu, vime e de materiais n.e., para qualquer uso  | unidade           | 9403.82 + .83 + .89     | AM / AN     |
| 3103.2115 | Móveis de plástico, n.e., para qualquer uso   | unidade           | 9403.70                 | AM          |
| 3103.2120 | Partes e peças de vime, bambu e semelhantes para móveis   | unidade           | 9401.90.90 + 9403.90.90 |             |
| 3103.2130 | Partes e peças para assentos e cadeiras de materiais n.e., exceto para veículos   | unidade           | 9401.90.90              | AM          |
| 3103.2140 | Partes de plástico para móveis  | unidade           | 9401.90.90 + 9403.90.90 | AM          |
| 3103.2150 | Poltronas e sofás de vime, bambu e semelhantes, exceto para escritório  | mil               | 9403.82 + .83 + .89     | AN          |
| 3103.9010 | Serviço de produção de móveis com predominância de outros materiais, exceto madeira e metal, inclusive partes e serviços industriais relacionados |                   |                         |             |

**CNAE 31.04-7: Fabricação de colchões**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 3104.2010 | Colchões de borracha, de plásticos alveolares ou de espumas de plástico, inclusive colchões ortopédicos constituídos internamente por qualquer tipo de estrutura | mil               | 9404.21      | AD          |
| 3104.2020 | Colchões de algodão, crina, penas ou outras matérias semelhantes; exceto colchões ortopédicos  | unidade           | 9404.29      | AD / AM     |
| 3104.2030 | Colchões de molas metálicas; exceto colchões ortopédicos   | mil               | 9404.29      | AD          |
| 3104.2040 | Suportes para camas (somiês)   | unidade           | 9404.10      | AD / AM     |
| 3104.9010 | Serviço de produção de colchões de qualquer material e serviços industriais relacionados   |                   |              |             |

**CNAE 32.11-6: Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|--|-------------------|---------------|-------------|
| 3211.2010 | Artefatos de joalheria e suas partes, de metais preciosos  | kg                | 7113          |             |
| 3211.2020 | Artefatos de joalheria e suas partes, de metais folheados ou chapeados de metais preciosos                                 | kg                | 7113          |             |
| 3211.2030 | Artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais comuns folheados ou chapeados de metais preciosos                        | kg                | 7114.20       | AM          |
| 3211.2040 | Artefatos de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas e de pedras sintéticas ou reconstituídas | kg                | 7116          |             |
| 3211.2055 | Artefatos folheados ou chapeados de metais preciosos para usos técnicos  | kg                | 7115.90       |             |
| 3211.2060 | Artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos  | kg                | 7114.1        |             |
| 3211.2070 | Diamantes industriais trabalhados, mas não montados nem engastados   | quilate           | 7102.29       |             |
| 3211.2080 | Diamantes não industriais trabalhados, mas não montados nem engastados   | quilate           | 7102.39       |             |
| 3211.2090 | Gemas (pedras preciosas ou semipreciosas) trabalhadas, mas não enfiadas, montadas ou engastadas; exceto diamantes          | kg                | 7103.91 + .99 | AD / AM     |
| 3211.2100 | Moedas   | kg                | 7118          |             |
| 3211.2110 | Pedras preciosas ou semipreciosas sintéticas, mesmo trabalhadas, mas não enfiadas, montadas ou engastadas                  | kg                | 7104.90       |             |
| 3211.2120 | Pérolas cultivadas trabalhadas, exceto enfiadas, montadas ou engastadas  | grama             | 7101.22       |             |
| 3211.2130 | Pó de diamantes, de gemas (pedras preciosas ou semipreciosas) ou de pedras sintéticas                                      | kg                | 7105          |             |
| 3211.9010 | Serviço de lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)   |                   |               |             |
| 3211.9020 | Serviço de produção de artefatos de joalheria e ourivesaria e serviços industriais relacionados                            |                   |               |             |

**CNAE 32.12-4: Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019  | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------|-------------|
| 3212.2010 | Bijuterias de metais comuns (brincos, braceletes, pulseiras, colares, etc.)                   | mil               | 7117.19       |             |
| 3212.2020 | Bijuterias de outros materiais exceto metais  | mil               | 7117.11 + .90 |             |
| 3212.9010 | Serviço de produção de bijuterias e artefatos semelhantes e serviços industriais relacionados |                   |               |             |

**CNAE 32.20-5: Fabricação de instrumentos musicais**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 3220.2010 | Apitos, chamarizes, caixa de música ou outros instrumentos musicais, n.e.                               | unidade           | 9208         |             |
| 3220.2020 | Instrumentos musicais de cordas (violinos, violão, guitarras, etc.), exceto elétricos ou eletrônicos    | unidade           | 9202         | AD          |
| 3220.2030 | Instrumentos musicais de percussão (tambores, pratos, triângulos, maracás, etc.)                        | unidade           | 9206         |             |
| 3220.2040 | Instrumentos musicais de sopro (vento): clarinetes, saxofones, trompetes, flautas, fagotes, oboés, etc. | unidade           | 9205         |             |
| 3220.2050 | Instrumentos musicais elétricos ou eletrônicos (guitarras elétricas, teclados, sintetizadores, etc.)    | unidade           | 9207         | AD          |
| 3220.2060 | Partes, peças e acessórios para instrumentos musicais   | unidade           | 9209         | AM          |
| 3220.2070 | Pianos e outros instrumentos de corda com teclado, exceto eletrônicos e elétricos                       | unidade           | 9201         | AD          |
| 3220.9010 | Serviço de produção de instrumentos musicais, inclusive peças e serviços industriais relacionados       |                   |              |             |

**CNAE 32.30-2: Fabricação de artefatos para pesca e esporte**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019          | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-----------------------|-------------|
| 3230.2010 | Artigos e equipamentos de proteção para esporte (joelheiras, cotoveleiras, luvas, etc.)                               | mil               | 4203.21 + 9506.99     |             |
| 3230.2020 | Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo, n.e.  | unidade           | 9506.91               | AM          |
| 3230.2030 | Artigos e equipamentos para esportes aquáticos (pranchas, esquis, tobogãs, pés de pato, máscaras para mergulho, etc.) | unidade           | 9506.2                |             |
| 3230.2045 | Artigos e equipamentos para esportes, n.e, inclusive para golfe (tacos, bolas, etc.)                                  | unidade           | 9506.1 + .99 + 9506.3 | AG          |
| 3230.2060 | Artigos e equipamentos para caça e pesca (anzóis, iscas, puçás, molinetes, varas ou caniços, etc.)                    | mil               | 9507                  | AD          |
| 3230.2070 | Artigos e equipamentos para tênis de mesa (raquetes, bolas, mesas, etc.)  | unidade           | 9506.40               |             |
| 3230.2080 | Bicicletas e esteiras ergométricas  | unidade           | 9506.91               |             |
| 3230.2090 | Bolas de futebol, inclusive as câmaras de ar  | unidade           | 9506.69               |             |
| 3230.2100 | Bolas para esportes, inclusive câmaras de ar; exceto para golfe, tênis de mesa e futebol                              | unidade           | 9506.6                | AD / AM     |
| 3230.2110 | Patins para gelo e patins de rodas, inclusive os fixados em calçados  | par               | 9506.70               |             |
| 3230.2120 | Partes e acessórios de patins   | unidade           | 9506.70               |             |
| 3230.2130 | Piscinas infantis   | mil               | 9506.99               | AD          |
| 3230.2140 | Raquetes de tênis e raquetes semelhantes, mesmo não encordadas, exceto para tênis de mesa                             | unidade           | 9506.5                |             |
| 3230.9010 | Serviço de produção de artefatos para caça, pesca e esportes e serviços industriais relacionados                      |                   |                       |             |

**CNAE 32.40-0: Fabricação de brinquedos e jogos recreativos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|------------------------------|-------------|
| 3240.2010 | Bonecos e bonecas de qualquer material, mesmo com mecanismos, representando seres humanos  | mil               | 9503.00.21 + .22             |             |
| 3240.2020 | Brinquedos n.e., motorizados, de qualquer material, inclusive acessórios   | unidade           | 9503.00.40 + .97 + .98 + .99 | AD / AM     |
| 3240.2030 | Brinquedos n.e., não motorizados, de qualquer material   | mil               | 9503.00.80 + .99             | AD          |
| 3240.2040 | Brinquedos ou conjuntos de modelos reduzidos para montagem ou construção   | mil               | 9503.00.50 + .60             |             |
| 3240.2050 | Brinquedos representando animais ou seres não humanos  | mil               | 9503.00.3                    |             |
| 3240.2060 | Carrinhos para bonecos   | unidade           | 9503.00.10                   | AM          |
| 3240.2070 | Cartas de jogar (baralhos)   | unidade           | 9504.40                      |             |
| 3240.2080 | Instrumentos e aparelhos musicais de brinquedo   | unidade           | 9503.00.91                   |             |
| 3240.2105 | Jogos de salão, jogos de competição, os bilhares e outros artigos para jogos n.e. (mesas especiais para jogos e seus acessórios, boliches, autoramas, etc.), inclusive os jogos acionados por fichas ou moedas | unidade           | 9504.20 + .30 + .90          |             |
| 3240.2110 | Partes, peças ou acessórios para bonecos, inclusive vestuário ou seus acessórios   | unidade           | 9503.00.29                   | AM          |
| 3240.2120 | Quebra-cabeças   | mil               | 9503.00.70                   |             |
| 3240.2130 | Triciclos, patinetes, carros de pedais, motorizados, para uso infantil   | unidade           | 9503.00.10                   | AD          |
| 3240.2140 | Triciclos, patinetes, carros de pedais, não motorizados, para uso infantil   | mil               | 9503.00.10                   | AD          |
| 3240.9010 | Serviço de produção de brinquedos e jogos recreativos, inclusive peças e serviços industriais relacionados   |                   |                              |             |



**CNAE 32.50-7: Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------------------------|-------------|
| 3250.2005 | Adesivos, hemostáticos, laminárias e outros materiais esterilizados para cirurgia ou odontologia, absorvíveis ou não   | t                 | 3006.10.90                     |             |
| 3250.2008 | Algodão hidrófilo, curativos adesivos (inclusive esparadrapo e semelhantes), gases, ataduras e artigos semelhantes, não impregnados com substância farmacêutica; campos cirúrgicos de falso tecido | kg                | 3005.90.1 + .20 + .90 + 3006.5 | AM          |
| 3250.2020 | Aparelhos de mecanoterapia, de massagem ou de psicotécnica   | unidade           | 9019.10                        |             |
| 3250.2030 | Aparelhos de outros tipos que se implantam no organismo para compensar deficiências ou enfermidades  | unidade           | 9021.90.19 + .8                | AM          |
| 3250.2035 | Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, respiratório de reanimação e outros de terapia respiratória, inclusive pulmões de aço  | unidade           | 9019.20                        | AM / AN     |
| 3250.2040 | Aparelhos para diálise denominados "rins artificiais"  | unidade           | 9018.90.40                     |             |
| 3250.2050 | Aparelhos para medir a pressão arterial  | unidade           | 9018.90.92                     |             |
| 3250.2060 | Aparelhos para oftalmologia  | unidade           | 9018.50                        |             |
| 3250.2070 | Armações para óculos ou artigos semelhantes e suas partes  | mil               | 9003                           |             |
| 3250.2080 | Artigos e aparelhos para prótese dentária, inclusive dentes artificiais  | mil               | 9021.2                         |             |
| 3250.2090 | Artigos e aparelhos para prótese (lentes intraoculares, válvulas cardíacas e semelhantes)  | unidade           | 9021.39.1 + .20 + .30 + .80    |             |
| 3250.2100 | Bisturis de todos os tipos   | mil               | 9018.90.2                      |             |
| 3250.2105 | Categutes esterilizados e semelhantes para suturas cirúrgicas (incluindo os fios cirúrgicos esterilizados para cirurgia ou odontologia)  | kg                | 3006.10.90                     |             |
| 3250.2115 | Amálgamas, cimentos, resinas e outros produtos para obturações dentárias   | kg                | 3006.40.1                      | AD / AM     |
| 3250.2120 | Cimentos médico-cirúrgicos para reconstituição óssea   | kg                | 3006.40.2                      | AD          |
| 3250.2140 | Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório  | unidade           | 8419.20                        |             |
| 3250.2150 | Grampos, cliques, aplicador, extrator para aparelhos medicinais  | unidade           | 9018.90.95                     | AM          |
| 3250.2160 | Hastes (flexíveis ou não) com extremidades envoltas em algodão, próprio para higiene pessoal, sem conter substâncias farmacêuticas   | mil               | 3005.90.90                     |             |
| 3250.2170 | Implantes expansíveis, de aço inoxidável, para dilatar artérias (stents)   | unidade           | 9021.90.81                     |             |
| 3250.2180 | Instrumentos e aparelhos para transfusão de sangue, etc.   | mil               | 9018.90.10                     |             |

**CNAE 32.50-7: Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                      | Atualização |
|-----------|---|-------------------|-----------------------------------|-------------|
| 3250.2195 | Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, etc., de outros tipos   | unidade           | 9018.90.3 + .50 + .91 + .96 + .99 | AM          |
| 3250.2205 | Instrumentos e aparelhos para odontologia (limas, brocas, etc.)   | mil               | 9018.4                            |             |
| 3250.2210 | Lentes de contato   | mil               | 9001.30                           |             |
| 3250.2220 | Lentes para óculos, de qualquer material  | par               | 9001.40 + .50                     |             |
| 3250.2230 | Máscaras contra gases e aparelhos respiratórios semelhantes   | mil               | 9020                              |             |
| 3250.2235 | Materiais esterilizados para suturas cirúrgicas, exceto categutes (catgut)  | mil               | 3006.10                           |             |
| 3250.2240 | Mobiliários para medicina, odontologia ou veterinária (cadeiras de dentistas, mesas cirúrgicas, etc.), inclusive partes                                   | unidade           | 9402                              |             |
| 3250.2250 | Óculos de segurança   | mil               | 9004.90.20                        |             |
| 3250.2260 | Óculos para correção, proteção ou outros fins, exceto óculos de segurança   | mil               | 9004.10 + .90.10 + .90            |             |
| 3250.2270 | Partes e acessórios para artigos e aparelhos para compensar deficiência, exceto para marca-passos e para aparelhos auditivos                              | unidade           | 9021.90.99                        |             |
| 3250.2280 | Partes, peças e acessórios para outros artigos e aparelhos de prótese (inclui materiais para confecção de moldes odontológicos)                           | mil               | 3910.00.90 + 9021.39.9            | AD / AN     |
| 3250.2285 | Preparações lubrificantes à base de gel, para usos médicos em exames ou cirurgias   | t                 | 3006.70                           |             |
| 3250.2290 | Próteses articulares e outros aparelhos para ortopedia ou para fraturas, inclusive palmilhas ortopédicas  | mil               | 9021.10 + .31                     |             |
| 3250.2300 | Próteses com corpo de silicone  | unidade           | 9021.39.40 + .80                  |             |
| 3250.2310 | Seringas, agulhas, cateteres, cânulas, lancetas e instrumentos semelhantes  | unidade           | 9018.3                            | AM          |
| 3250.2320 | Termômetros clínicos, inclusive partes  | unidade           | 9025.11.10 + .90.10               |             |
| 3250.9010 | Serviço de produção de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos, inclusive peças e serviços industriais relacionados |                   |                                   |             |
| 3250.9020 | Serviços industriais de lapidação de lentes para óculos (laboratórios óticos)   |                   |                                   |             |

**CNAE 32.91-4: Fabricação de escovas, pincéis e vassouras**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019        | Atualização |
|-----------|---|-------------------|---------------------|-------------|
| 3291.2010 | Apagador para quadros, lousas e semelhantes   | mil               | 9603.90             | AN          |
| 3291.2020 | Escovas de dentes   | mil               | 9603.21             |             |
| 3291.2030 | Escovas para cabelos e outras escovas de toucador                                       | unidade           | 9603.29             | AM          |
| 3291.2040 | Escovas para usos diversos; pincéis de barba  | unidade           | 9603.10 + .29 + .90 | AM          |
| 3291.2050 | Escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos, para limpeza          | mil               | 9603.50             | AD          |
| 3291.2070 | Pincéis e escovas para artistas, para aplicação de cosméticos e para usos semelhantes   | unidade           | 9603.30             | AM          |
| 3291.2080 | Pincéis, rolos e escovas para pintar, envernizar e para usos semelhantes                | mil               | 9603.40             | AD          |
| 3291.2090 | Rodos de borracha ou de outras matérias flexíveis                                       | mil               | 9603.90             |             |
| 3291.2105 | Vassouras de qualquer material, exceto mecânicas  | mil               | 9603.10 + .90       |             |
| 3291.2110 | Vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas                                | mil               | 9603.90             |             |
| 3291.9010 | Serviço de produção de escovas, pincéis e vassouras e serviços industriais relacionados |                   |                     |             |

**CNAE 32.92-2: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019                     | Atualização |
|-----------|---|-------------------|----------------------------------|-------------|
| 3292.2010 | Vestuário e acessórios de borracha para segurança e proteção, exceto capacetes e luvas                                      | t                 | 4015.9                           |             |
| 3292.2020 | Acessórios de plástico para segurança e proteção, exceto capacetes  | t                 | 3926.20                          |             |
| 3292.2030 | Acessórios e equipamentos, n.e., para segurança e proteção (p. ex. Colete à prova de bala)                                  | t                 | 4203.30 + .40 +<br>6211.33 + .43 | AD          |
| 3292.2040 | Artefatos de tecido não tecido (falsos tecidos) para segurança e proteção (gorros, máscaras protetoras, etc.)               | mil               | 6307.90.10                       |             |
| 3292.2055 | Capacetes e artefatos de uso semelhante de plástico ou de borracha, para segurança e proteção                               | unidade           | 6506.10                          | AM          |
| 3292.2070 | Cintos, boias e coletes, de borracha, e equipamentos semelhantes para salvamento  | kg                | 4016.95                          | AD          |
| 3292.2080 | Cintos, boias e coletes, de plástico, e equipamentos semelhantes para salvamento  | t                 | 3926.90.90                       | AD          |
| 3292.2090 | Cintos e coletes salva-vidas, de qualquer matéria têxtil  | mil               | 6307.20                          | AN          |
| 3292.2100 | Luvas de borracha para segurança e proteção, inclusive para uso doméstico   | par               | 4015.1                           |             |
| 3292.2110 | Luvas de couro para segurança e proteção  | par               | 4203.29                          |             |
| 3292.2115 | Luvas de malha, inclusive impregnadas, revestidas ou recobertas de plástico ou borracha, para segurança e proteção          | par               | 6116                             |             |
| 3292.2125 | Luvas de tecidos planos, inclusive impregnadas, revestidas ou recobertas de plástico ou borracha, para segurança e proteção | par               | 6216                             |             |
| 3292.2130 | Vestuário, calçados, acessórios e artefatos semelhantes, de amianto   | t                 | 6812.91.00                       |             |
| 3292.9010 | Serviço de confecção de acessórios do vestuário para segurança e proteção e serviços industriais relacionados               |                   |                                  |             |

**CNAE 32.99-0: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**

(continua)

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019       | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------------|-------------|
| 3299.2015 | Agulhas de costura e alfinetes; agulhas de tricô ou de crochê, furadores para bordar e semelhantes de ferro ou aço; exceto agulhas para máquinas  | kg                | 7319               | AD          |
| 3299.2020 | Painéis e letreiros luminosos (anúncios, cartazes, placas indicadoras, etc.)  | t                 | 9405.60            | AD          |
| 3299.2030 | Artefatos n.e.  | t                 | 6701 + 6702 + 6704 | AN          |
| 3299.2040 | Artigos para festas, carnaval e outros divertimentos; artigos de magia e semelhantes (p. ex. Confetes e serpentinas, língua-de-sogra, máscaras para carnaval, enfeites para festas confeccionados com isopor, etc.) | unidade           | 9505               | AM          |
| 3299.2050 | Bengalas, bengalas-assento, chicotes e artefatos semelhantes  | unidade           | 6602               |             |
| 3299.2060 | Borrachas de apagar   | mil               | 4016.92            |             |
| 3299.2070 | Botões de qualquer material   | mil               | 9606.10 + .2       | AN          |
| 3299.2080 | Cachimbo, piteiras e suas partes  | unidade           | 9614               |             |
| 3299.2090 | Caixões ou urnas mortuários   | unidade           | 4421.91 + .99      | AN          |
| 3299.2100 | Canetas esferográficas, canetas e marcadores, lapiseiras e artefatos semelhantes, inclusive partes  | mil               | 9608               |             |
| 3299.2110 | Carimbos e sinetes; datadores e numeradores manuais   | unidade           | 9611               |             |
| 3299.2120 | Chaveiros de materiais diversos, exceto plástico  | mil               | 7117.19 + .90      |             |
| 3299.2130 | Fechos-ecler (fecho de correr) e suas partes  | mil               | 9607               |             |
| 3299.2140 | Ferrocério e outras ligas pirofóricas (pedras de isqueiro) sob qualquer forma; combustíveis líquidos ou gasosos para carregar isqueiros ou acendedores  | kg                | 3606               | AD          |
| 3299.2150 | Fitas para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes; almofadas para carimbos  | unidade           | 9612               |             |
| 3299.2160 | Fivelas, colchetes, ilhoses e artefatos semelhantes de metal comum  | mil               | 8308               |             |
| 3299.2170 | Formas e outras partes de botões; esboços de botões   | mil               | 9606.30            | AN          |
| 3299.2180 | Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos e suas partes, exceto as ampolas de vidro  | mil               | 9617               |             |
| 3299.2190 | Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis   | unidade           | 6601               |             |
| 3299.2200 | Instrumentos, modelos e aparelhos concebidos para demonstração  | unidade           | 9023               | AM          |

**CNAE 32.99-0: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**

(conclusão)

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019   | Atualização |
|-----------|--|-------------------|----------------|-------------|
| 3299.2210 | Isqueiros e outros acendedores, mesmo mecânicos ou elétricos e suas partes, exceto pedras e pavios   | mil               | 9613           |             |
| 3299.2220 | Lápis para escrever ou desenhar; minas para lápis ou lapiseira; giz  | mil               | 9609           |             |
| 3299.2240 | Manequins e artigos semelhantes  | unidade           | 9618           |             |
| 3299.2250 | Marfim, ossos, chifres e outras matérias animais para entalhar, e suas obras   | t                 | 0506.90 + 9601 |             |
| 3299.2260 | Matérias vegetais ou minerais de entalhar trabalhadas e obras dessas matérias; cápsulas de gelatina digeríveis para medicamentos                           | t                 | 9602           |             |
| 3299.2270 | Obras de tripa, de bexiga ou de tendões  | t                 | 4206           |             |
| 3299.2280 | Partes, guarnições e acessórios para bengalas, bengalas-assento, chicotes e artefatos semelhantes  | unidade           | 6603           |             |
| 3299.2290 | Peneiras e crivos manuais  | mil               | 9604           |             |
| 3299.2300 | Pentes, travessas, grampos, rolos e artigos semelhantes para cabelos   | mil               | 9615           |             |
| 3299.2320 | Placas indicadoras, placas sinalizadoras e semelhantes; números, letras e sinais diversos de metal; exceto luminosos                                       | kg                | 8310           |             |
| 3299.2330 | Quadros ou lousas para escrever ou desenhar  | unidade           | 9610           |             |
| 3299.2340 | Telas preparadas para pintura  | unidade           | 5901.90        | AN          |
| 3299.2350 | Troféus, copos, taças e objetos comemorativos semelhantes, de metais comuns  | unidade           | 8306.2         | AM          |
| 3299.2360 | Borrifadores ou pulverizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações; esponjas para aplicação de produtos de toucador; exceto válvulas de spray | mil               | 9616           |             |
| 3299.2370 | Velas, pavios, círios e artigos semelhantes  | t                 | 3406           |             |
| 3299.9010 | Serviço de fabricação de produtos n.e. e serviços industriais relacionados   |                   |                |             |

**CNAE 33.11-2: Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 3311.9010 | Serviços de manutenção e reparação de armas de fogo  |                   |              |             |
| 3311.9020 | Serviços de manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central ou para veículos   |                   |              |             |
| 3311.9030 | Serviços de manutenção e reparação de equipamento bélico pesado  |                   |              |             |
| 3311.9040 | Serviços de manutenção e reparação de tanques, botijões, reservatórios metálicos ou caldeiras para aquecimento central |                   |              |             |

**CNAE 33.12-1: Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 3312.9010 | Serviços de manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios           |                   |              |             |
| 3312.9025 | Serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, inclusive controle de processos industriais |                   |              |             |
| 3312.9040 | Serviços de manutenção e reparação de instrumentos profissionais de fotografia, cinema e de instrumentos ópticos                        |                   |              |             |



**CNAE 33.13-9: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 3313.9010 | Serviço de manutenção e reparação de baterias ou acumuladores elétricos, exceto para veículos  |                   |              |             |
| 3313.9020 | Serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores, motores elétricos, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes |                   |              |             |
| 3313.9030 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos ou equipamentos elétricos, n.e.  |                   |              |             |

**CNAE 33.14-7: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 3314.9025 | Serviços de manutenção e reparação de motores estacionários e outras máquinas motrizes não elétricas, n.e.                  |                   |              |             |
| 3314.9040 | Serviços de manutenção e reparação de bombas, válvulas ou outros equipamentos hidráulicos ou pneumáticos semelhantes        |                   |              |             |
| 3314.9050 | Serviços de manutenção e reparação de compressores  |                   |              |             |
| 3314.9060 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos ou equipamentos para instalações térmicas, n.e.                   |                   |              |             |
| 3314.9070 | Serviços de manutenção e reparação de empilhadeiras ou outras máquinas ou aparelhos para transporte e elevação de cargas    |                   |              |             |
| 3314.9080 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial, n.e. |                   |              |             |
| 3314.9090 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, n.e.  |                   |              |             |
| 3314.9100 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária                                   |                   |              |             |
| 3314.9110 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas-ferramenta   |                   |              |             |
| 3314.9120 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração mineral                            |                   |              |             |
| 3314.9130 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação ou construção                |                   |              |             |
| 3314.9140 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta      |                   |              |             |
| 3314.9150 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas ou equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida ou fumo              |                   |              |             |
| 3314.9165 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, vestuário, couro e calçados          |                   |              |             |
| 3314.9170 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel ou artefatos            |                   |              |             |
| 3314.9180 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico                                  |                   |              |             |
| 3314.9190 | Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria mecânica, n.e.                               |                   |              | AD          |

**CNAE 33.15-5: Manutenção e reparação de veículos ferroviários**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 3315.9010       | Serviço de manutenção e reparação de veículos ferroviários |                          |                     |                    |

**CNAE 33.16-3: Manutenção e reparação de aeronaves**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 3316.9010 | Serviço de manutenção e reparação de aeronaves, turbinas e motores de aviação, inclusive o serviço de pintura de aeronaves |                   |              |             |

**CNAE 33.17-1: Manutenção e reparação de embarcações**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 3317.9010 | Serviço de manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer  |                   |              |             |
| 3317.9020 | Serviço de manutenção e reparação de navios ou outras embarcações para qualquer uso, exceto para esporte e lazer |                   |              |             |
| 3317.9030 | Serviço de manutenção e reparação de estruturas flutuantes   |                   |              |             |

**CNAE 33.19-8: Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 3319.9010 | Serviços de reparação de barris, tonéis, paletes e semelhantes de madeira |                   |              |             |
| 3319.9040 | Serviços de recuperação de tambores ou tonéis metálicos, exceto botijões  |                   |              |             |
| 3319.9050 | Serviço de recuperação de artefatos metálicos, n.e.                       |                   |              |             |
| 3319.9070 | Serviço de recuperação de produtos diversos, n.e.                         |                   |              |             |

**CNAE 33.21-0: Instalação de máquinas e equipamentos industriais**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 3321.9010 | Serviços de instalação e montagem de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, quando executados por unidades especializadas; exceto para veículos                     |                   |              | AD          |
| 3321.9020 | Serviços de instalação e montagem de equipamentos transmissores de comunicação, quando executados por unidades especializadas  |                   |              |             |
| 3321.9030 | Serviços de instalação e montagem de equipamentos de medida, teste e controle (inclusive controle de processos industriais), quando executados por unidades especializadas |                   |              |             |
| 3321.9040 | Serviços de instalação e montagem de equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos, quando executados por unidades especializadas  |                   |              |             |
| 3321.9050 | Serviços de instalação e montagem de equipamentos e aparelhos elétricos, quando executados por unidades especializadas   |                   |              |             |
| 3321.9060 | Serviços de instalação e montagem de motores e turbinas, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, compressores e semelhantes, quando executados por unidades especializadas |                   |              |             |
| 3321.9070 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para instalações térmicas, de refrigeração e ventilação, quando executados por unidades especializadas        |                   |              |             |
| 3321.9080 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executados por unidades especializadas   |                   |              |             |
| 3321.9090 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, quando executados por unidades especializadas                                    |                   |              |             |
| 3321.9100 | Serviços de instalação e montagem de máquinas-ferramenta, quando executados por unidades especializadas  |                   |              |             |
| 3321.9110 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, quando executados por unidades especializadas                                   |                   |              |             |
| 3321.9120 | Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso em terraplenagem, pavimentação e construção, quando executados por unidades especializadas           |                   |              |             |
| 3321.9130 | Serviços de instalação e montagem de máquinas para a indústria metalúrgica, quando executados por unidades especializadas  |                   |              |             |
| 3321.9140 | Serviços de instalação e montagem de máquinas para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, quando executados por unidades especializadas                               |                   |              |             |
| 3321.9150 | Serviços de instalação e montagem de máquinas para as indústrias têxtil, vestuário, couro e calçados, quando executados por unidades especializadas                        |                   |              |             |
| 3321.9160 | Serviços de instalação e montagem de máquinas para as indústrias de celulose, papel e artefatos, quando executados por unidades especializadas                             |                   |              |             |
| 3321.9170 | Serviços de instalação e montagem de máquinas para uso industrial específico, quando executados por unidades especializadas  |                   |              |             |

**CNAE 33.29-5: Instalação de equipamentos não especificados anteriormente**

| PRODLIST  | Descrição   | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 3329.9010 | Serviços de montagem e acabamento de móveis de qualquer material (envernizamento, laqueação e similares), quando executados por unidades especializadas |                   |              |             |
| 3329.9020 | Serviços de instalação e montagem de equipamento e produtos n.e., quando executados por unidades especializadas   |                   |              |             |



**CNAE 35.11-5: Geração de energia elétrica**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>            | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 3511.2010       | Geração de energia elétrica | Mwh                      | 2716                |                    |

**CNAE 35.12-3: Transmissão de energia elétrica**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>                           | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 3512.9010       | Serviço de transmissão de energia elétrica |                          |                     |                    |

**CNAE 35.14-0: Distribuição de energia elétrica**

| <b>PRODLIST</b> | <b>Descrição</b>                            | <b>Unidade de medida</b> | <b>NCM/IPI 2019</b> | <b>Atualização</b> |
|-----------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 3514.9010       | Serviço de distribuição de energia elétrica |                          |                     |                    |

**CNAE 35.20-4: Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas**

| PRODLIST  | Descrição                                       | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 3520.9010 | Serviço de distribuição de combustíveis gasosos |                   |              |             |

**CNAE 35.30-1: Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 3530.2010 | Água quente (produção)   | m <sup>3</sup>    |              |             |
| 3530.2020 | Ar condicionado (produção)   | kg                |              |             |
| 3530.2030 | Vapor industrial (produção)  | kg                |              |             |
| 3530.9010 | Serviço de produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado |                   |              |             |

**CNAE 36.00-6: Captação, tratamento e distribuição de água**

| PRODLIST  | Descrição  | Unidade de medida | NCM/IPI 2019 | Atualização |
|-----------|--|-------------------|--------------|-------------|
| 3600.2010 | Água natural (potável e não potável)                   | m <sup>3</sup>    | 2201.90      |             |
| 3600.9010 | Serviço de captação, tratamento e distribuição de água |                   |              |             |

# Índice da PRODLIST-Indústria 2019 por classes de atividades econômicas

|                   |  |    |
|-------------------|--|----|
| <b>Divisão 05</b> | <b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>  |    |
| 05.00-3           | Extração de carvão mineral.....  | 23 |
| <b>Divisão 06</b> | <b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>  |    |
| 06.00-0           | Extração de petróleo e gás natural .....   | 24 |
| <b>Divisão 07</b> | <b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>  |    |
| 07.10-3           | Extração de minério de ferro.....  | 25 |
| 07.21-9           | Extração de minério de alumínio.....   | 26 |
| 07.22-7           | Extração de minério de estanho .....   | 27 |
| 07.23-5           | Extração de minério de manganês .....  | 28 |
| 07.24-3           | Extração de minério de metais preciosos .....  | 29 |
| 07.25-1           | Extração de minerais radioativos.....  | 30 |
| 07.29-4           | Extração de minerais metálicos não ferrosos<br>não especificados anteriormente.....              | 31 |
| <b>Divisão 08</b> | <b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>  |    |
| 08.10-0           | Extração de pedra, areia e argila.....   | 32 |
| 08.91-6           | Extração de minerais para fabricação de adubos,<br>fertilizantes e outros produtos químicos..... | 34 |
| 08.92-4           | Extração e refino de sal marinho e sal-gema.....   | 35 |
| 08.93-2           | Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) ..  | 36 |
| 08.99-1           | Extração de minerais não metálicos não especificados<br>anteriormente .....                      | 37 |
| <b>Divisão 09</b> | <b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>  |    |
| 09.10-6           | Atividades de apoio à extração de petróleo e<br>gás natural .....                                | 38 |
| 09.90-4           | Atividades de apoio à extração de minerais, exceto<br>petróleo e gás natural .....               | 39 |

|                   |   |    |
|-------------------|---|----|
| <b>Divisão 10</b> | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>  |    |
| 10.11-2           | Abate de reses, exceto suínos.....  | 40 |
| 10.12-1           | Abate de suínos, aves e outros pequenos animais.....  | 41 |
| 10.13-9           | Fabricação de produtos de carne.....  | 42 |
| 10.20-1           | Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado.....                               | 43 |
| 10.31-7           | Fabricação de conservas de frutas.....  | 44 |
| 10.32-5           | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais.....                                     | 46 |
| 10.33-3           | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes.....                                      | 47 |
| 10.41-4           | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.....                              | 48 |
| 10.42-2           | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho.....                             | 49 |
| 10.43-1           | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais..... | 50 |
| 10.51-1           | Preparação do leite.....  | 51 |
| 10.52-0           | Fabricação de laticínios.....   | 52 |
| 10.53-8           | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis.....                                      | 54 |
| 10.61-9           | Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz.....                                | 55 |
| 10.62-7           | Moagem de trigo e fabricação de derivados.....  | 56 |
| 10.63-5           | Fabricação de farinha de mandioca e derivados.....  | 57 |
| 10.64-3           | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.....                        | 58 |
| 10.65-1           | Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho.....                           | 59 |
| 10.66-0           | Fabricação de alimentos para animais.....   | 60 |
| 10.69-4           | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente.....        | 61 |
| 10.71-6           | Fabricação de açúcar em bruto.....  | 62 |
| 10.72-4           | Fabricação de açúcar refinado.....  | 63 |
| 10.81-3           | Torrefação e moagem de café.....  | 64 |
| 10.82-1           | Fabricação de produtos à base de café.....  | 65 |
| 10.91-1           | Fabricação de produtos de panificação.....  | 66 |
| 10.92-9           | Fabricação de biscoitos e bolachas.....   | 67 |
| 10.93-7           | Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos.....                     | 68 |
| 10.94-5           | Fabricação de massas alimentícias.....  | 69 |
| 10.95-3           | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.....                                | 70 |
| 10.96-1           | Fabricação de alimentos e pratos prontos.....   | 71 |
| 10.99-6           | Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente.....                      | 72 |
| <b>Divisão 11</b> | <b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>  |    |
| 11.11-9           | Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas.....                                    | 74 |
| 11.12-7           | Fabricação de vinho.....  | 75 |
| 11.13-5           | Fabricação de malte, cervejas e chopes.....   | 76 |
| 11.21-6           | Fabricação de águas envasadas.....  | 77 |
| 11.22-4           | Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas.....                           | 78 |
| <b>Divisão 12</b> | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>   |    |
| 12.10-7           | Processamento industrial do fumo.....   | 79 |
| 12.20-4           | Fabricação de produtos do fumo.....   | 80 |
| <b>Divisão 13</b> | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>   |    |
| 13.11-1           | Preparação e fiação de fibras de algodão.....   | 81 |



|                   |   |     |
|-------------------|---|-----|
| 13.12-0           | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão .....  | 82  |
| 13.13-8           | Fiação de fibras artificiais e sintéticas .....   | 83  |
| 13.14-6           | Fabricação de linhas para costurar e bordar.....  | 84  |
| 13.21-9           | Tecelagem de fios de algodão.....   | 85  |
| 13.22-7           | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão .....  | 86  |
| 13.23-5           | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas.....   | 87  |
| 13.30-8           | Fabricação de tecidos de malha.....   | 89  |
| 13.40-5           | Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis .....  | 90  |
| 13.51-1           | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico .....  | 91  |
| 13.52-9           | Fabricação de artefatos de tapeçaria .....  | 92  |
| 13.53-7           | Fabricação de artefatos de cordoaria .....  | 93  |
| 13.54-5           | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos .....  | 94  |
| 13.59-6           | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.....  | 95  |
| <b>Divisão 14</b> | <b>CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>   |     |
| 14.11-8           | Confecção de roupas íntimas .....   | 96  |
| 14.12-6           | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.....   | 97  |
| 14.13-4           | Confecção de roupas profissionais.....  | 100 |
| 14.14-2           | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.....  | 101 |
| 14.21-5           | Fabricação de meias.....  | 102 |
| 14.22-3           | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.....                                      | 103 |
| <b>Divisão 15</b> | <b>PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>                                    |     |
| 15.10-6           | Curtimento e outras preparações de couro .....  | 104 |
| 15.21-1           | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material .....  | 105 |
| 15.29-7           | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente .....  | 106 |
| 15.31-9           | Fabricação de calçados de couro .....   | 107 |
| 15.32-7           | Fabricação de tênis de qualquer material .....  | 108 |
| 15.33-5           | Fabricação de calçados de material sintético .....  | 109 |
| 15.39-4           | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente .....   | 110 |
| 15.40-8           | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material .....  | 111 |
| <b>Divisão 16</b> | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>  |     |
| 16.10-2           | Desdobramento de madeira.....   | 112 |
| 16.21-8           | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada .....                                     | 113 |
| 16.22-6           | Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção ..  | 114 |
| 16.23-4           | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.....   | 115 |
| 16.29-3           | Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis ..... | 116 |
| <b>Divisão 17</b> | <b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>  |     |
| 17.10-9           | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel .....   | 117 |
| 17.21-4           | Fabricação de papel .....   | 118 |
| 17.22-2           | Fabricação de cartolina e papel-cartão .....  | 120 |
| 17.31-1           | Fabricação de embalagens de papel .....   | 121 |
| 17.32-0           | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão .....  | 122 |

|                   |  |     |
|-------------------|--|-----|
| 17.33-8           | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado .....   | 123 |
| 17.41-9           | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.....                  | 124 |
| 17.42-7           | Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário ....   | 125 |
| 17.49-4           | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente..... | 126 |
| <b>Divisão 18</b> | <b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>   |     |
| 18.11-3           | Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas .....   | 127 |
| 18.12-1           | Impressão de material de segurança.....  | 128 |
| 18.13-0           | Impressão de materiais para outros usos.....   | 129 |
| 18.21-1           | Serviços de pré-impressão .....  | 130 |
| 18.22-9           | Serviços de acabamentos gráficos .....   | 131 |
| 18.30-0           | Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte.....  | 132 |
| <b>Divisão 19</b> | <b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>   |     |
| 19.10-1           | Coqueiras .....  | 133 |
| 19.21-7           | Fabricação de produtos do refino de petróleo.....  | 134 |
| 19.22-5           | Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino ....   | 135 |
| 19.31-4           | Fabricação de álcool.....  | 136 |
| 19.32-2           | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool .....   | 137 |
| <b>Divisão 20</b> | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>   |     |
| 20.11-8           | Fabricação de cloro e álcalis.....   | 138 |
| 20.12-6           | Fabricação de intermediários para fertilizantes .....  | 139 |
| 20.13-4           | Fabricação de adubos e fertilizantes.....  | 140 |
| 20.14-2           | Fabricação de gases industriais .....  | 141 |
| 20.19-3           | Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente .....  | 142 |
| 20.21-5           | Fabricação de produtos petroquímicos básicos .....   | 146 |
| 20.22-3           | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras .....   | 147 |
| 20.29-1           | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente ....   | 149 |
| 20.31-2           | Fabricação de resinas termoplásticas.....  | 156 |
| 20.32-1           | Fabricação de resinas termofixas .....   | 158 |
| 20.33-9           | Fabricação de elastômeros.....   | 159 |
| 20.40-1           | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas .....  | 160 |
| 20.51-7           | Fabricação de defensivos agrícolas .....   | 161 |
| 20.52-5           | Fabricação de desinfestantes domissanitários .....   | 162 |
| 20.61-4           | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos .....  | 163 |
| 20.62-2           | Fabricação de produtos de limpeza e polimento.....   | 164 |
| 20.63-1           | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ....   | 165 |
| 20.71-1           | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.....  | 167 |
| 20.72-0           | Fabricação de tintas de impressão .....  | 168 |
| 20.73-8           | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins.....  | 169 |
| 20.91-6           | Fabricação de adesivos e selantes.....   | 170 |
| 20.92-4           | Fabricação de explosivos.....  | 171 |
| 20.93-2           | Fabricação de aditivos de uso industrial .....   | 172 |
| 20.94-1           | Fabricação de catalisadores .....  | 174 |

|                   |   |     |
|-------------------|---|-----|
| 20.99-1           | Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente .....                           | 175 |
| <b>Divisão 21</b> | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>                                     |     |
| 21.10-6           | Fabricação de produtos farmoquímicos.....   | 177 |
| 21.21-1           | Fabricação de medicamentos para uso humano.....   | 178 |
| 21.22-0           | Fabricação de medicamentos para uso veterinário .....   | 180 |
| 21.23-8           | Fabricação de preparações farmacêuticas .....   | 182 |
| <b>Divisão 22</b> | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>                                |     |
| 22.11-1           | Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar.....   | 183 |
| 22.12-9           | Reforma de pneumáticos usados .....   | 184 |
| 22.19-6           | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente .....                       | 185 |
| 22.21-8           | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico .....                           | 187 |
| 22.22-6           | Fabricação de embalagens de material plástico.....  | 188 |
| 22.23-4           | Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção ....               | 189 |
| 22.29-3           | Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente .....              | 190 |
| <b>Divisão 23</b> | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>   |     |
| 23.11-7           | Fabricação de vidro plano e de segurança.....   | 192 |
| 23.12-5           | Fabricação de embalagens de vidro .....   | 193 |
| 23.19-2           | Fabricação de artigos de vidro .....  | 194 |
| 23.20-6           | Fabricação de cimento .....   | 196 |
| 23.30-3           | Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes ..... | 197 |
| 23.41-9           | Fabricação de produtos cerâmicos refratários .....  | 198 |
| 23.42-7           | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção .....        | 199 |
| 23.49-4           | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente .....          | 200 |
| 23.91-5           | Aparelhamento e outros trabalhos em pedras.....   | 201 |
| 23.92-3           | Fabricação de cal e gesso .....   | 202 |
| 23.99-1           | Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente .....          | 203 |
| <b>Divisão 24</b> | <b>METALURGIA</b>   |     |
| 24.11-3           | Produção de ferro-gusa .....  | 205 |
| 24.12-1           | Produção de ferroligas .....  | 206 |
| 24.21-1           | Produção de semiacabados de aço .....   | 207 |
| 24.22-9           | Produção de laminados planos de aço.....  | 208 |
| 24.23-7           | Produção de laminados longos de aço .....   | 209 |
| 24.24-5           | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço.....                                    | 210 |
| 24.31-8           | Produção de tubos de aço com costura .....  | 211 |
| 24.39-3           | Produção de outros tubos de ferro e aço .....   | 212 |
| 24.41-5           | Metalurgia do alumínio e suas ligas.....  | 213 |
| 24.42-3           | Metalurgia dos metais preciosos.....  | 214 |
| 24.43-1           | Metalurgia do cobre.....  | 215 |
| 24.49-1           | Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente .....           | 216 |
| 24.51-2           | Fundição de ferro e aço .....   | 218 |
| 24.52-1           | Fundição de metais não ferrosos e suas ligas .....  | 219 |

|                   |   |     |
|-------------------|---|-----|
| <b>Divisão 25</b> | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                            |     |
| 25.11-0           | Fabricação de estruturas metálicas .....  | 220 |
| 25.12-8           | Fabricação de esquadrias de metal .....   | 221 |
| 25.13-6           | Fabricação de obras de caldeiraria pesada .....   | 222 |
| 25.21-7           | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.....          | 223 |
| 25.22-5           | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos ..... | 224 |
| 25.31-4           | Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas .....                           | 225 |
| 25.32-2           | Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó .....                                 | 226 |
| 25.39-0           | Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais.....                             | 227 |
| 25.41-1           | Fabricação de artigos de cutelaria .....  | 228 |
| 25.42-0           | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias .....                                     | 229 |
| 25.43-8           | Fabricação de ferramentas .....   | 230 |
| 25.50-1           | Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições .....                           | 232 |
| 25.91-8           | Fabricação de embalagens metálicas.....   | 233 |
| 25.92-6           | Fabricação de produtos de trefilados de metal .....   | 234 |
| 25.93-4           | Fabricação de artigos de metal para usos doméstico e pessoal.....                                 | 236 |
| 25.99-3           | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente .....                             | 237 |
| <b>Divisão 26</b> | <b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>                  |     |
| 26.10-8           | Fabricação de componentes eletrônicos.....  | 239 |
| 26.21-3           | Fabricação de equipamentos de informática .....   | 240 |
| 26.22-1           | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática .....                                  | 241 |
| 26.31-1           | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação.....                                      | 242 |
| 26.32-9           | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação.....                  | 243 |
| 26.40-0           | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo.....    | 244 |
| 26.51-5           | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle .....                          | 245 |
| 26.52-3           | Fabricação de cronômetros e relógios .....  | 248 |
| 26.60-4           | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação .....     | 249 |
| 26.70-1           | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos.....           | 250 |
| 26.80-9           | Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas .....  | 251 |
| <b>Divisão 27</b> | <b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>                                    |     |
| 27.10-4           | Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos.....                                 | 252 |
| 27.21-0           | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores.....    | 253 |
| 27.22-8           | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores.....                              | 254 |
| 27.31-7           | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica .....     | 255 |
| 27.32-5           | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.....                      | 256 |
| 27.33-3           | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados.....                                    | 257 |
| 27.40-6           | Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação .....                                  | 258 |

|                   |   |     |
|-------------------|---|-----|
| 27.51-1           | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico.....                        | 259 |
| 27.59-7           | Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente...                                     | 260 |
| 27.90-2           | Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente .....                          | 262 |
| <b>Divisão 28</b> | <b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>  |     |
| 28.11-9           | Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários...                                  | 264 |
| 28.12-7           | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas ...                                       | 265 |
| 28.13-5           | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes.....   | 266 |
| 28.14-3           | Fabricação de compressores.....   | 267 |
| 28.15-1           | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais.....  | 268 |
| 28.21-6           | Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas .....  | 269 |
| 28.22-4           | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas .....           | 270 |
| 28.23-2           | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.....            | 272 |
| 28.24-1           | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado .....   | 273 |
| 28.25-9           | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamentos básico e ambiental .....                                 | 274 |
| 28.29-1           | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente .....                        | 275 |
| 28.31-3           | Fabricação de tratores agrícolas .....  | 278 |
| 28.32-1           | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola .....  | 279 |
| 28.33-0           | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação.....                 | 280 |
| 28.40-2           | Fabricação de máquinas-ferramenta .....   | 282 |
| 28.51-8           | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo.....                             | 284 |
| 28.52-6           | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo ..... | 285 |
| 28.53-4           | Fabricação de tratores, exceto agrícolas .....  | 286 |
| 28.54-2           | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores .....      | 287 |
| 28.61-5           | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta.....                            | 288 |
| 28.62-3           | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.....                      | 289 |
| 28.63-1           | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil.....  | 291 |
| 28.64-0           | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados .....             | 292 |
| 28.65-8           | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos .....         | 293 |
| 28.66-6           | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico .....  | 294 |
| 28.69-1           | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente.....       | 295 |
| <b>Divisão 29</b> | <b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>   |     |
| 29.10-7           | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários .....  | 297 |
| 29.20-4           | Fabricação de caminhões e ônibus.....   | 298 |

|                   |  |     |
|-------------------|--|-----|
| 29.30-1           | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores.. ....                         | 299 |
| 29.41-7           | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores.....                     | 300 |
| 29.42-5           | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores..... | 301 |
| 29.43-3           | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores.....                 | 302 |
| 29.44-1           | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores .....   | 303 |
| 29.45-0           | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias.....           | 304 |
| 29.49-2           | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente.....        | 305 |
| 29.50-6           | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.....                              | 306 |
| <b>Divisão 30</b> | <b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>                    |     |
| 30.11-3           | Construção de embarcações e estruturas flutuantes .....  | 307 |
| 30.12-1           | Construção de embarcações para esporte e lazer .....   | 308 |
| 30.31-8           | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes .....                                    | 309 |
| 30.32-6           | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários .....                                      | 310 |
| 30.41-5           | Fabricação de aeronaves .....  | 311 |
| 30.42-3           | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves.....                       | 312 |
| 30.50-4           | Fabricação de veículos militares de combate .....  | 313 |
| 30.91-1           | Fabricação de motocicletas .....   | 314 |
| 30.92-0           | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados .....   | 315 |
| 30.99-7           | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente .....                         | 316 |
| <b>Divisão 31</b> | <b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>  |     |
| 31.01-2           | Fabricação de móveis com predominância de madeira .....  | 317 |
| 31.02-1           | Fabricação de móveis com predominância de metal.....   | 319 |
| 31.03-9           | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.....                                  | 320 |
| 31.04-7           | Fabricação de colchões .....   | 321 |
| <b>Divisão 32</b> | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>   |     |
| 32.11-6           | Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria.....                           | 322 |
| 32.12-4           | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes .....   | 323 |
| 32.20-5           | Fabricação de instrumentos musicais .....  | 324 |
| 32.30-2           | Fabricação de artefatos para pesca e esporte.....  | 325 |
| 32.40-0           | Fabricação de brinquedos e jogos recreativos .....   | 326 |
| 32.50-7           | Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos .....      | 327 |
| 32.91-4           | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras .....   | 329 |
| 32.92-2           | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional .....         | 330 |
| 32.99-0           | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente .....                                  | 331 |
| <b>Divisão 33</b> | <b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                   |     |
| 33.11-2           | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.....      | 333 |

|                   |  |     |
|-------------------|--|-----|
| 33.12-1           | Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos .....   | 334 |
| 33.13-9           | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos .....  | 335 |
| 33.14-7           | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica...                                     | 336 |
| 33.15-5           | Manutenção e reparação de veículos ferroviários .....  | 337 |
| 33.16-3           | Manutenção e reparação de aeronaves .....  | 338 |
| 33.17-1           | Manutenção e reparação de embarcações .....  | 339 |
| 33.19-8           | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados<br>anteriormente .....                     | 340 |
| 33.21-0           | Instalação de máquinas e equipamentos industriais .....  | 341 |
| 33.29-5           | Instalação de equipamentos não especificados anteriormente .....   | 342 |
| <b>Divisão 35</b> | <b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>   |     |
| 35.11-5           | Geração de energia elétrica .....  | 343 |
| 35.12-3           | Transmissão de energia elétrica .....  | 344 |
| 35.14-0           | Distribuição de energia elétrica .....   | 345 |
| 35.20-4           | Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de<br>combustíveis gasosos por redes urbanas ..... | 346 |
| 35.30-1           | Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado .....  | 347 |
| <b>Divisão 36</b> | <b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>   |     |
| 36.00-6           | Captação, tratamento e distribuição de água .....  | 348 |





## Referências

CENTRAL product classification - CPC. Version 2.1. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 2015. 603 p. Disponível em: <https://unstats.un.org/unsd/classifications/unsdclassifications/cpcv21.pdf>. Acesso em: jan. 2020.

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas - CNAE: versão 2.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 425 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas>. Acesso em: jan. 2020.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. Regulamento (UE) 2019/1933 da Comissão, de 6 de novembro de 2019, que estabelece a «lista prodcom» de produtos industriais a que se refere o Regulamento (CEE) no 3924/91 do Conselho. *Jornal Oficial da União Européia*, Luxembourg, L 309, 29 nov. 2019. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L:2019:309:FULL&from=EN>. Acesso em: jan. 2020.

INTERNATIONAL standard industrial classification of all economic activities - ISIC. Rev. 4. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 2008. 291 p. (Statistical papers. Series M, n. 4/rev. 4). Disponível em: <http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas.html>. Acesso em: jan. 2020.

NOTAS explicativas [do] sistema harmonizado de designação e de codificação de mercadorias - NESH. 6. ed. Brasília, DF: Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, 2017. Tradução do original da Organização Mundial das Alfândegas. Disponível em: <http://>

[receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/classificacao-fiscal-de-mercadorias/notas-explicativas-do-sistema-harmonizado](http://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/classificacao-fiscal-de-mercadorias/notas-explicativas-do-sistema-harmonizado). Acesso em: jan. 2020.

TECWIN web: tarifa externa comum. São Paulo: Aduaneiras, 2020. Disponível em: <http://www.aduaneiras.com.br/Produtos/TECwinWeb>. Acesso em: jan. 2020.

# **Anexos**

**1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E**

**2 - Tabela de Unidades de Medida**

**3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2019 x 2016**



## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E

(continua)

| Seção    | Divisão   | Grupo       | Classe  | Denominação  |
|----------|-----------|-------------|---------|--|
| <b>B</b> |           |             |         | <b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>   |
|          | <b>05</b> |             |         | <b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>  |
|          |           | <b>05.0</b> |         | <b>Extração de carvão mineral</b>  |
|          |           |             | 05.00-3 | Extração de carvão mineral   |
|          | <b>06</b> |             |         | <b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>  |
|          |           | <b>06.0</b> |         | <b>Extração de petróleo e gás natural</b>  |
|          |           |             | 06.00-0 | Extração de petróleo e gás natural   |
|          | <b>07</b> |             |         | <b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>  |
|          |           | <b>07.1</b> |         | <b>Extração de minério de ferro</b>  |
|          |           |             | 07.10-3 | Extração de minério de ferro   |
|          |           | <b>07.2</b> |         | <b>Extração de minerais metálicos não-ferrosos</b>                                       |
|          |           |             | 07.21-9 | Extração de minério de alumínio  |
|          |           |             | 07.22-7 | Extração de minério de estanho   |
|          |           |             | 07.23-5 | Extração de minério de manganês  |
|          |           |             | 07.24-3 | Extração de minério de metais preciosos  |
|          |           |             | 07.25-1 | Extração de minerais radioativos   |
|          |           |             | 07.29-4 | Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente              |
|          | <b>08</b> |             |         | <b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>  |
|          |           | <b>08.1</b> |         | <b>Extração de pedra, areia e argila</b>   |
|          |           |             | 08.10-0 | Extração de pedra, areia e argila  |
|          |           | <b>08.9</b> |         | <b>Extração de outros minerais não-metálicos</b>   |
|          |           |             | 08.91-6 | Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos |
|          |           |             | 08.92-4 | Extração e refino de sal marinho e sal-gema  |
|          |           |             | 08.93-2 | Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)                                     |
|          |           |             | 08.99-1 | Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente                       |
|          | <b>09</b> |             |         | <b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>  |
|          |           | <b>09.1</b> |         | <b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>                          |
|          |           |             | 09.10-6 | Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural                                 |
|          |           | <b>09.9</b> |         | <b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>         |
|          |           |             | 09.90-4 | Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural                |
| <b>C</b> |           |             |         | <b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>   |
|          | <b>10</b> |             |         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>   |
|          |           | <b>10.1</b> |         | <b>Abate e fabricação de produtos de carne</b>   |
|          |           |             | 10.11-2 | Abate de reses, exceto suínos  |
|          |           |             | 10.12-1 | Abate de suínos, aves e outros pequenos animais  |
|          |           |             | 10.13-9 | Fabricação de produtos de carne  |
|          |           | <b>10.2</b> |         | <b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>                        |
|          |           |             | 10.20-1 | Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado                               |
|          |           | <b>10.3</b> |         | <b>Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</b>                      |
|          |           |             | 10.31-7 | Fabricação de conservas de frutas  |
|          |           |             | 10.32-5 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais                                     |
|          |           |             | 10.33-3 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes                                      |
|          |           | <b>10.4</b> |         | <b>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</b>                                 |
|          |           |             | 10.41-4 | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho                              |
|          |           |             | 10.42-2 | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho                             |
|          |           |             | 10.43-1 | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais |

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E

(continuação)

| Seção | Divisão   | Grupo       | Classe  | Denominação   |
|-------|-----------|-------------|---------|---|
|       |           | <b>10.5</b> |         | <b>Laticínios</b>   |
|       |           |             | 10.51-1 | Preparação do leite   |
|       |           |             | 10.52-0 | Fabricação de laticínios  |
|       |           |             | 10.53-8 | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis                               |
|       |           | <b>10.6</b> |         | <b>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</b>       |
|       |           |             | 10.61-9 | Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz                         |
|       |           |             | 10.62-7 | Moagem de trigo e fabricação de derivados   |
|       |           |             | 10.63-5 | Fabricação de farinha de mandioca e derivados                                     |
|       |           |             | 10.64-3 | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho                 |
|       |           |             | 10.65-1 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho                    |
|       |           |             | 10.66-0 | Fabricação de alimentos para animais  |
|       |           |             | 10.69-4 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente |
|       |           | <b>10.7</b> |         | <b>Fabricação e refino de açúcar</b>  |
|       |           |             | 10.71-6 | Fabricação de açúcar em bruto   |
|       |           |             | 10.72-4 | Fabricação de açúcar refinado   |
|       |           | <b>10.8</b> |         | <b>Torrefação e moagem de café</b>  |
|       |           |             | 10.81-3 | Torrefação e moagem de café   |
|       |           |             | 10.82-1 | Fabricação de produtos à base de café   |
|       |           | <b>10.9</b> |         | <b>Fabricação de outros produtos alimentícios</b>                                 |
|       |           |             | 10.91-1 | Fabricação de produtos de panificação   |
|       |           |             | 10.92-9 | Fabricação de biscoitos e bolachas  |
|       |           |             | 10.93-7 | Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos              |
|       |           |             | 10.94-5 | Fabricação de massas alimentícias   |
|       |           |             | 10.95-3 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos                         |
|       |           |             | 10.96-1 | Fabricação de alimentos e pratos prontos  |
|       |           |             | 10.99-6 | Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente               |
|       | <b>11</b> |             |         | <b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>  |
|       |           | <b>11.1</b> |         | <b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>   |
|       |           |             | 11.11-9 | Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas                             |
|       |           |             | 11.12-7 | Fabricação de vinho   |
|       |           |             | 11.13-5 | Fabricação de malte, cervejas e chopes  |
|       |           | <b>11.2</b> |         | <b>Fabricação de bebidas não-alcoólicas</b>                                       |
|       |           |             | 11.21-6 | Fabricação de águas envasadas   |
|       |           |             | 11.22-4 | Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas                    |
|       | <b>12</b> |             |         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>   |
|       |           | <b>12.1</b> |         | <b>Processamento industrial do fumo</b>   |
|       |           |             | 12.10-7 | Processamento industrial do fumo  |
|       |           | <b>12.2</b> |         | <b>Fabricação de produtos do fumo</b>   |
|       |           |             | 12.20-4 | Fabricação de produtos do fumo  |
|       | <b>13</b> |             |         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>   |
|       |           | <b>13.1</b> |         | <b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b>                                      |
|       |           |             | 13.11-1 | Preparação e fiação de fibras de algodão  |
|       |           |             | 13.12-0 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão                    |
|       |           |             | 13.13-8 | Fiação de fibras artificiais e sintéticas   |
|       |           |             | 13.14-6 | Fabricação de linhas para costurar e bordar                                       |

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E

(continuação)

| Seção     | Divisão | Grupo       | Classe  | Denominação   |
|-----------|---------|-------------|---------|---|
|           |         | <b>13.2</b> |         | <b>Tecelagem, exceto malha</b>  |
|           |         |             | 13.21-9 | Tecelagem de fios de algodão  |
|           |         |             | 13.22-7 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão  |
|           |         |             | 13.23-5 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas  |
|           |         | <b>13.3</b> |         | <b>Fabricação de tecidos de malha</b>   |
|           |         |             | 13.30-8 | Fabricação de tecidos de malha  |
|           |         | <b>13.4</b> |         | <b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>   |
|           |         |             | 13.40-5 | Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis  |
|           |         | <b>13.5</b> |         | <b>Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário</b>  |
|           |         |             | 13.51-1 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico  |
|           |         |             | 13.52-9 | Fabricação de artefatos de tapeçaria  |
|           |         |             | 13.53-7 | Fabricação de artefatos de cordoaria  |
|           |         |             | 13.54-5 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos  |
|           |         |             | 13.59-6 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente   |
| <b>14</b> |         |             |         | <b>CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>   |
|           |         | <b>14.1</b> |         | <b>Confecção de artigos do vestuário e acessórios</b>   |
|           |         |             | 14.11-8 | Confecção de roupas íntimas   |
|           |         |             | 14.12-6 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  |
|           |         |             | 14.13-4 | Confecção de roupas profissionais   |
|           |         |             | 14.14-2 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção   |
|           |         | <b>14.2</b> |         | <b>Fabricação de artigos de malharia e tricotagem</b>   |
|           |         |             | 14.21-5 | Fabricação de meias   |
|           |         |             | 14.22-3 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias                                     |
| <b>15</b> |         |             |         | <b>PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>                              |
|           |         | <b>15.1</b> |         | <b>Curtimento e outras preparações de couro</b>   |
|           |         |             | 15.10-6 | Curtimento e outras preparações de couro  |
|           |         | <b>15.2</b> |         | <b>Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro</b>   |
|           |         |             | 15.21-1 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material  |
|           |         |             | 15.29-7 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente  |
|           |         | <b>15.3</b> |         | <b>Fabricação de calçados</b>   |
|           |         |             | 15.31-9 | Fabricação de calçados de couro   |
|           |         |             | 15.32-7 | Fabricação de tênis de qualquer material  |
|           |         |             | 15.33-5 | Fabricação de calçados de material sintético  |
|           |         |             | 15.39-4 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente   |
|           |         | <b>15.4</b> |         | <b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>   |
|           |         |             | 15.40-8 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material  |
| <b>16</b> |         |             |         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>  |
|           |         | <b>16.1</b> |         | <b>Desdobramento de madeira</b>   |
|           |         |             | 16.10-2 | Desdobramento de madeira  |
|           |         | <b>16.2</b> |         | <b>Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis</b>  |
|           |         |             | 16.21-8 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada                                     |
|           |         |             | 16.22-6 | Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção   |
|           |         |             | 16.23-4 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira  |
|           |         |             | 16.29-3 | Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis |

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E

(continuação)

| Seção | Divisão | Grupo | Classe  | Denominação   |
|-------|---------|-------|---------|---|
|       | 17      |       |         | <b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>  |
|       |         | 17.1  |         | <b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>  |
|       |         |       | 17.10-9 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel   |
|       |         | 17.2  |         | <b>Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão</b>  |
|       |         |       | 17.21-4 | Fabricação de papel   |
|       |         |       | 17.22-2 | Fabricação de cartolina e papel-cartão  |
|       |         | 17.3  |         | <b>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>  |
|       |         |       | 17.31-1 | Fabricação de embalagens de papel   |
|       |         |       | 17.32-0 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão  |
|       |         |       | 17.33-8 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado  |
|       |         | 17.4  |         | <b>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>                                     |
|       |         |       | 17.41-9 | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório                  |
|       |         |       | 17.42-7 | Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário   |
|       |         |       | 17.49-4 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente |
|       | 18      |       |         | <b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>  |
|       |         | 18.1  |         | <b>Atividade de impressão</b>   |
|       |         |       | 18.11-3 | Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas  |
|       |         |       | 18.12-1 | Impressão de material de segurança  |
|       |         |       | 18.13-0 | Impressão de materiais para outros usos   |
|       |         | 18.2  |         | <b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>   |
|       |         |       | 18.21-1 | Serviços de pré-impressão   |
|       |         |       | 18.22-9 | Serviços de acabamentos gráficos  |
|       |         | 18.3  |         | <b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>   |
|       |         |       | 18.30-0 | Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte  |
|       | 19      |       |         | <b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>  |
|       |         | 19.1  |         | <b>Coquerias</b>  |
|       |         |       | 19.10-1 | Coquerias   |
|       |         | 19.2  |         | <b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>   |
|       |         |       | 19.21-7 | Fabricação de produtos do refino de petróleo  |
|       |         |       | 19.22-5 | Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino   |
|       |         | 19.3  |         | <b>Fabricação de biocombustíveis</b>  |
|       |         |       | 19.31-4 | Fabricação de álcool  |
|       |         |       | 19.32-2 | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool  |
|       | 20      |       |         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>  |
|       |         | 20.1  |         | <b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>  |
|       |         |       | 20.11-8 | Fabricação de cloro e álcalis   |
|       |         |       | 20.12-6 | Fabricação de intermediários para fertilizantes   |
|       |         |       | 20.13-4 | Fabricação de adubos e fertilizantes  |
|       |         |       | 20.14-2 | Fabricação de gases industriais   |
|       |         |       | 20.19-3 | Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente   |
|       |         | 20.2  |         | <b>Fabricação de produtos químicos orgânicos</b>  |
|       |         |       | 20.21-5 | Fabricação de produtos petroquímicos básicos  |
|       |         |       | 20.22-3 | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras  |
|       |         |       | 20.29-1 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente   |



## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E

(continuação)

| Seção     | Divisão | Grupo       | Classe  | Denominação  |
|-----------|---------|-------------|---------|--|
|           |         | <b>20.3</b> |         | <b>Fabricação de resinas e elastômeros</b>   |
|           |         |             | 20.31-2 | Fabricação de resinas termoplásticas   |
|           |         |             | 20.32-1 | Fabricação de resinas termofixas   |
|           |         |             | 20.33-9 | Fabricação de elastômeros  |
|           |         | <b>20.4</b> |         | <b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>   |
|           |         |             | 20.40-1 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas  |
|           |         | <b>20.5</b> |         | <b>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários</b>   |
|           |         |             | 20.51-7 | Fabricação de defensivos agrícolas   |
|           |         |             | 20.52-5 | Fabricação de desinfestantes domissanitários   |
|           |         | <b>20.6</b> |         | <b>Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |
|           |         |             | 20.61-4 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos  |
|           |         |             | 20.62-2 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento  |
|           |         |             | 20.63-1 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  |
|           |         | <b>20.7</b> |         | <b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins</b>  |
|           |         |             | 20.71-1 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas   |
|           |         |             | 20.72-0 | Fabricação de tintas de impressão  |
|           |         |             | 20.73-8 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins   |
|           |         | <b>20.9</b> |         | <b>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</b>   |
|           |         |             | 20.91-6 | Fabricação de adesivos e selantes  |
|           |         |             | 20.92-4 | Fabricação de explosivos   |
|           |         |             | 20.93-2 | Fabricação de aditivos de uso industrial   |
|           |         |             | 20.94-1 | Fabricação de catalisadores  |
|           |         |             | 20.99-1 | Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente  |
| <b>21</b> |         |             |         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>  |
|           |         | <b>21.1</b> |         | <b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>  |
|           |         |             | 21.10-6 | Fabricação de produtos farmoquímicos   |
|           |         | <b>21.2</b> |         | <b>Fabricação de produtos farmacêuticos</b>  |
|           |         |             | 21.21-1 | Fabricação de medicamentos para uso humano   |
|           |         |             | 21.22-0 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário  |
|           |         |             | 21.23-8 | Fabricação de preparações farmacêuticas  |
| <b>22</b> |         |             |         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>   |
|           |         | <b>22.1</b> |         | <b>Fabricação de produtos de borracha</b>  |
|           |         |             | 22.11-1 | Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar   |
|           |         |             | 22.12-9 | Reforma de pneumáticos usados  |
|           |         |             | 22.19-6 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente  |
|           |         | <b>22.2</b> |         | <b>Fabricação de produtos de material plástico</b>   |
|           |         |             | 22.21-8 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico  |
|           |         |             | 22.22-6 | Fabricação de embalagens de material plástico  |
|           |         |             | 22.23-4 | Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção   |
|           |         |             | 22.29-3 | Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente   |
| <b>23</b> |         |             |         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>  |
|           |         | <b>23.1</b> |         | <b>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</b>  |
|           |         |             | 23.11-7 | Fabricação de vidro plano e de segurança   |
|           |         |             | 23.12-5 | Fabricação de embalagens de vidro  |
|           |         |             | 23.19-2 | Fabricação de artigos de vidro   |

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E

(continuação)

| Seção | Divisão | Grupo | Classe  | Denominação  |
|-------|---------|-------|---------|--|
|       |         | 23.2  |         | <b>Fabricação de cimento</b>   |
|       |         |       | 23.20-6 | Fabricação de cimento  |
|       |         | 23.3  |         | <b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> |
|       |         |       | 23.30-3 | Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes        |
|       |         | 23.4  |         | <b>Fabricação de produtos cerâmicos</b>  |
|       |         |       | 23.41-9 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários   |
|       |         |       | 23.42-7 | Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção               |
|       |         |       | 23.49-4 | Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente                 |
|       |         | 23.9  |         | <b>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos</b>         |
|       |         |       | 23.91-5 | Aparelhamento e outros trabalhos em pedras   |
|       |         |       | 23.92-3 | Fabricação de cal e gesso  |
|       |         |       | 23.99-1 | Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente                 |
| 24    |         |       |         | <b>METALURGIA</b>  |
|       |         | 24.1  |         | <b>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</b>  |
|       |         |       | 24.11-3 | Produção de ferro-gusa   |
|       |         |       | 24.12-1 | Produção de ferroligas   |
|       |         | 24.2  |         | <b>Siderurgia</b>  |
|       |         |       | 24.21-1 | Produção de semi-acabados de aço   |
|       |         |       | 24.22-9 | Produção de laminados planos de aço  |
|       |         |       | 24.23-7 | Produção de laminados longos de aço  |
|       |         |       | 24.24-5 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço  |
|       |         | 24.3  |         | <b>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</b>  |
|       |         |       | 24.31-8 | Produção de tubos de aço com costura   |
|       |         |       | 24.39-3 | Produção de outros tubos de ferro e aço  |
|       |         | 24.4  |         | <b>Metalurgia dos metais não-ferrosos</b>  |
|       |         |       | 24.41-5 | Metalurgia do alumínio e suas ligas  |
|       |         |       | 24.42-3 | Metalurgia dos metais preciosos  |
|       |         |       | 24.43-1 | Metalurgia do cobre  |
|       |         |       | 24.49-1 | Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente                  |
|       |         | 24.5  |         | <b>Fundição</b>  |
|       |         |       | 24.51-2 | Fundição de ferro e aço  |
|       |         |       | 24.52-1 | Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas   |
| 25    |         |       |         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                           |
|       |         | 25.1  |         | <b>Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada</b>                          |
|       |         |       | 25.11-0 | Fabricação de estruturas metálicas   |
|       |         |       | 25.12-8 | Fabricação de esquadrias de metal  |
|       |         |       | 25.13-6 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada  |
|       |         | 25.2  |         | <b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras</b>                                |
|       |         |       | 25.21-7 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central              |
|       |         |       | 25.22-5 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos      |
|       |         | 25.3  |         | <b>Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais</b>                 |
|       |         |       | 25.31-4 | Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas                                |
|       |         |       | 25.32-2 | Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó                                      |
|       |         |       | 25.39-0 | Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais                                 |

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E

(continuação)

| Seção     | Divisão | Grupo       | Classe  | Denominação   |
|-----------|---------|-------------|---------|---|
|           |         | <b>25.4</b> |         | <b>Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas</b>                           |
|           |         |             | 25.41-1 | Fabricação de artigos de cutelaria  |
|           |         |             | 25.42-0 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias   |
|           |         |             | 25.43-8 | Fabricação de ferramentas   |
|           |         | <b>25.5</b> |         | <b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>                          |
|           |         |             | 25.50-1 | Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições                                 |
|           |         | <b>25.9</b> |         | <b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>                            |
|           |         |             | 25.91-8 | Fabricação de embalagens metálicas  |
|           |         |             | 25.92-6 | Fabricação de produtos de trefilados de metal   |
|           |         |             | 25.93-4 | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal                                       |
|           |         |             | 25.99-3 | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente                                   |
| <b>26</b> |         |             |         | <b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>                  |
|           |         | <b>26.1</b> |         | <b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>  |
|           |         |             | 26.10-8 | Fabricação de componentes eletrônicos   |
|           |         | <b>26.2</b> |         | <b>Fabricação de equipamentos de informática e periféricos</b>                                    |
|           |         |             | 26.21-3 | Fabricação de equipamentos de informática   |
|           |         |             | 26.22-1 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática  |
|           |         | <b>26.3</b> |         | <b>Fabricação de equipamentos de comunicação</b>  |
|           |         |             | 26.31-1 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação   |
|           |         |             | 26.32-9 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação                       |
|           |         | <b>26.4</b> |         | <b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>  |
|           |         |             | 26.40-0 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo         |
|           |         | <b>26.5</b> |         | <b>Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios</b> |
|           |         |             | 26.51-5 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle                                |
|           |         |             | 26.52-3 | Fabricação de cronômetros e relógios  |
|           |         | <b>26.6</b> |         | <b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>    |
|           |         |             | 26.60-4 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação           |
|           |         | <b>26.7</b> |         | <b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>         |
|           |         |             | 26.70-1 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos                |
|           |         | <b>26.8</b> |         | <b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>   |
|           |         |             | 26.80-9 | Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas  |
| <b>27</b> |         |             |         | <b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>                                    |
|           |         | <b>27.1</b> |         | <b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>                               |
|           |         |             | 27.10-4 | Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos                                      |
|           |         | <b>27.2</b> |         | <b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</b>                                    |
|           |         |             | 27.21-0 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores         |
|           |         |             | 27.22-8 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores                                   |
|           |         | <b>27.3</b> |         | <b>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>                |
|           |         |             | 27.31-7 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica           |
|           |         |             | 27.32-5 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo                           |
|           |         |             | 27.33-3 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados   |
|           |         | <b>27.4</b> |         | <b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>                                 |
|           |         |             | 27.40-6 | Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação  |
|           |         | <b>27.5</b> |         | <b>Fabricação de eletrodomésticos</b>   |
|           |         |             | 27.51-1 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico               |
|           |         |             | 27.59-7 | Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente                          |

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E

(continuação)

| Seção | Divisão | Grupo | Classe  | Denominação   |
|-------|---------|-------|---------|---|
|       |         | 27.9  |         | <b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>                   |
|       |         |       | 27.90-2 | Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente                          |
|       | 28      |       |         | <b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>  |
|       |         | 28.1  |         | <b>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</b>                          |
|       |         |       | 28.11-9 | Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários                               |
|       |         |       | 28.12-7 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas                                     |
|       |         |       | 28.13-5 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes  |
|       |         |       | 28.14-3 | Fabricação de compressores  |
|       |         |       | 28.15-1 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais   |
|       |         | 28.2  |         | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</b>   |
|       |         |       | 28.21-6 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas  |
|       |         |       | 28.22-4 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas           |
|       |         |       | 28.23-2 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial           |
|       |         |       | 28.24-1 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado   |
|       |         |       | 28.25-9 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental                                  |
|       |         |       | 28.29-1 | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente                        |
|       |         | 28.3  |         | <b>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</b>                  |
|       |         |       | 28.31-3 | Fabricação de tratores agrícolas  |
|       |         |       | 28.32-1 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola  |
|       |         |       | 28.33-0 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação                |
|       |         | 28.4  |         | <b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>  |
|       |         |       | 28.40-2 | Fabricação de máquinas-ferramenta   |
|       |         | 28.5  |         | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção</b>                   |
|       |         |       | 28.51-8 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo                            |
|       |         |       | 28.52-6 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo |
|       |         |       | 28.53-4 | Fabricação de tratores, exceto agrícolas  |
|       |         |       | 28.54-2 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores      |
|       |         | 28.6  |         | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico</b>                                 |
|       |         |       | 28.61-5 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta                           |
|       |         |       | 28.62-3 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo                     |
|       |         |       | 28.63-1 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil   |
|       |         |       | 28.64-0 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados             |
|       |         |       | 28.65-8 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos         |
|       |         |       | 28.66-6 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico  |
|       |         |       | 28.69-1 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente      |
|       | 29      |       |         | <b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>   |
|       |         | 29.1  |         | <b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>   |
|       |         |       | 29.10-7 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários  |
|       |         | 29.2  |         | <b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>   |
|       |         |       | 29.20-4 | Fabricação de caminhões e ônibus  |

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E

(continuação)

| Seção | Divisão | Grupo | Classe  | Denominação   |
|-------|---------|-------|---------|---|
|       |         | 29.3  |         | <b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>                    |
|       |         |       | 29.30-1 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores                           |
|       |         | 29.4  |         | <b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</b>                                 |
|       |         |       | 29.41-7 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores                     |
|       |         |       | 29.42-5 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores |
|       |         |       | 29.43-3 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores                 |
|       |         |       | 29.44-1 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores    |
|       |         |       | 29.45-0 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias           |
|       |         |       | 29.49-2 | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente        |
|       |         | 29.5  |         | <b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>                       |
|       |         |       | 29.50-6 | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores                              |
| 30    |         |       |         | <b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>               |
|       |         | 30.1  |         | <b>Construção de embarcações</b>  |
|       |         |       | 30.11-3 | Construção de embarcações e estruturas flutuantes   |
|       |         |       | 30.12-1 | Construção de embarcações para esporte e lazer  |
|       |         | 30.3  |         | <b>Fabricação de veículos ferroviários</b>  |
|       |         |       | 30.31-8 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes                                     |
|       |         |       | 30.32-6 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários                                       |
|       |         | 30.4  |         | <b>Fabricação de aeronaves</b>  |
|       |         |       | 30.41-5 | Fabricação de aeronaves   |
|       |         |       | 30.42-3 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves                       |
|       |         | 30.5  |         | <b>Fabricação de veículos militares de combate</b>  |
|       |         |       | 30.50-4 | Fabricação de veículos militares de combate   |
|       |         | 30.9  |         | <b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>                   |
|       |         |       | 30.91-1 | Fabricação de motocicletas  |
|       |         |       | 30.92-0 | Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados  |
|       |         |       | 30.99-7 | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente                          |
| 31    |         |       |         | <b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>   |
|       |         | 31.0  |         | <b>Fabricação de móveis</b>   |
|       |         |       | 31.01-2 | Fabricação de móveis com predominância de madeira   |
|       |         |       | 31.02-1 | Fabricação de móveis com predominância de metal   |
|       |         |       | 31.03-9 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal                                  |
|       |         |       | 31.04-7 | Fabricação de colchões  |
| 32    |         |       |         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>  |
|       |         | 32.1  |         | <b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</b>                                |
|       |         |       | 32.11-6 | Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria                           |
|       |         |       | 32.12-4 | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes  |
|       |         | 32.2  |         | <b>Fabricação de instrumentos musicais</b>  |
|       |         |       | 32.20-5 | Fabricação de instrumentos musicais   |
|       |         | 32.3  |         | <b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>   |
|       |         |       | 32.30-2 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte  |
|       |         | 32.4  |         | <b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>   |
|       |         |       | 32.40-0 | Fabricação de brinquedos e jogos recreativos  |
|       |         | 32.5  |         | <b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b> |
|       |         |       | 32.50-7 | Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos        |

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações das seções B, C, D e E

(conclusão)

| Seção    | Divisão   | Grupo       | Classe  | Denominação   |
|----------|-----------|-------------|---------|---|
|          |           | <b>32.9</b> |         | <b>Fabricação de produtos diversos</b>  |
|          |           |             | 32.91-4 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras  |
|          |           |             | 32.92-2 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional              |
|          |           |             | 32.99-0 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente                                       |
|          | <b>33</b> |             |         | <b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                  |
|          |           | <b>33.1</b> |         | <b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</b>  |
|          |           |             | 33.11-2 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos          |
|          |           |             | 33.12-1 | Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos  |
|          |           |             | 33.13-9 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos   |
|          |           |             | 33.14-7 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica                               |
|          |           |             | 33.15-5 | Manutenção e reparação de veículos ferroviários   |
|          |           |             | 33.16-3 | Manutenção e reparação de aeronaves   |
|          |           |             | 33.17-1 | Manutenção e reparação de embarcações   |
|          |           |             | 33.19-8 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente                     |
|          |           | <b>33.2</b> |         | <b>Instalação de máquinas e equipamentos</b>  |
|          |           |             | 33.21-0 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais   |
|          |           |             | 33.29-5 | Instalação de equipamentos não especificados anteriormente  |
| <b>D</b> |           |             |         | <b>ELETRICIDADE E GÁS</b>   |
|          | <b>35</b> |             |         | <b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>  |
|          |           | <b>35.1</b> |         | <b>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>  |
|          |           |             | 35.11-5 | Geração de energia elétrica   |
|          |           |             | 35.12-3 | Transmissão de energia elétrica   |
|          |           |             | 35.13-1 | Comércio atacadista de energia elétrica   |
|          |           |             | 35.14-0 | Distribuição de energia elétrica  |
|          |           | <b>35.2</b> |         | <b>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>                              |
|          |           |             | 35.20-4 | Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas |
|          |           | <b>35.3</b> |         | <b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>                                |
|          |           |             | 35.30-1 | Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado                                       |
| <b>E</b> |           |             |         | <b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>                               |
|          | <b>36</b> |             |         | <b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>  |
|          |           | <b>36.0</b> |         | <b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>  |
|          |           |             | 36.00-6 | Captação, tratamento e distribuição de água   |

## Anexo 2 - Tabela de Unidades de Medida

| Abreviatura        | Descrição          |
|--------------------|--------------------|
| h / h              | homem / hora       |
| l                  | litro              |
| mil l              | mil litros         |
| MWh                | Megawatt-hora      |
| m                  | metro linear       |
| m <sup>2</sup>     | metro quadrado     |
| m <sup>3</sup>     | metro cúbico       |
| mil m              | mil metros         |
| mil m <sup>3</sup> | mil metros cúbicos |
| mil                | milheiro           |
| milhão             | milhão             |
| unidade            | unidade            |
| par                | par                |
| quilate            | quilate            |
| grama              | grama              |
| kg                 | quilograma         |
| t                  | tonelada           |





## Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2019 x 2016

| Inclusões (I)         |           |           |           |           |           |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2019                  |           |           |           |           |           |
| 1012.2075             | 1013.2070 | 1064.2100 | 2399.2015 | 2610.2085 | 2910.2105 |
| (continua)            |           |           |           |           |           |
| Alteração de NCM (AN) |           |           |           |           |           |
| 2019                  |           |           |           |           |           |
| 0500.2030             | 1052.2210 | 1531.2045 | 2014.2030 | 2121.2410 | 2441.2020 |
| 0810.2070             | 1052.2270 | 1610.2020 | 2019.2045 | 2122.2270 | 2441.2100 |
| 0810.2180             | 1052.2290 | 1610.2030 | 2019.2380 | 2123.2055 | 2441.2110 |
| 0810.2255             | 1052.2300 | 1610.2070 | 2019.2620 | 2211.2040 | 2443.2025 |
| 0899.2020             | 1052.2330 | 1622.2030 | 2019.2630 | 2211.2140 | 2449.2095 |
| 0899.2100             | 1061.2030 | 1622.2050 | 2019.2790 | 2219.2170 | 2449.2110 |
| 0899.2120             | 1061.2050 | 1622.2060 | 2022.2420 | 2219.2250 | 2449.2150 |
| 1011.2055             | 1061.2060 | 1623.2020 | 2029.2105 | 2221.2100 | 2449.2170 |
| 1011.2095             | 1062.2070 | 1629.2025 | 2029.2330 | 2222.2010 | 2522.2030 |
| 1012.2060             | 1063.2010 | 1629.2040 | 2029.2355 | 2222.2020 | 2532.2070 |
| 1012.2070             | 1063.2020 | 1721.2025 | 2029.2365 | 2222.2030 | 2541.2020 |
| 1020.2012             | 1064.2020 | 1721.2050 | 2029.2395 | 2222.2040 | 2541.2030 |
| 1020.2030             | 1064.2030 | 1721.2150 | 2029.2400 | 2222.2050 | 2541.2070 |
| 1020.2035             | 1065.2020 | 1721.2180 | 2029.2420 | 2222.2070 | 2543.2100 |
| 1020.2065             | 1065.2030 | 1721.2190 | 2029.2520 | 2222.2080 | 2543.2110 |
| 1031.2150             | 1065.2040 | 1722.2010 | 2029.2570 | 2222.2090 | 2543.2130 |
| 1031.2180             | 1065.2080 | 1722.2050 | 2029.2610 | 2222.2100 | 2543.2180 |
| 1031.2250             | 1066.2010 | 1722.2070 | 2029.2630 | 2222.2110 | 2550.2080 |
| 1031.2265             | 1069.2025 | 1741.2010 | 2029.2645 | 2222.2120 | 2591.2080 |
| 1032.2010             | 1091.2070 | 1741.2030 | 2029.2960 | 2222.2130 | 2592.2060 |
| 1032.2020             | 1092.2020 | 1741.2050 | 2031.2030 | 2222.2140 | 2592.2070 |
| 1032.2040             | 1093.2070 | 1741.2060 | 2031.2290 | 2222.2150 | 2592.2170 |
| 1033.2010             | 1095.2010 | 1741.2070 | 2032.2020 | 2229.2010 | 2592.2260 |
| 1033.2015             | 1095.2070 | 1741.2100 | 2032.2090 | 2229.2020 | 2593.2060 |
| 1033.2040             | 1095.2100 | 1741.2120 | 2040.2120 | 2229.2070 | 2599.2032 |
| 1033.2045             | 1099.2070 | 1741.2160 | 2051.2110 | 2229.2080 | 2599.2150 |
| 1033.2070             | 1099.2100 | 1741.2180 | 2051.2130 | 2229.2090 | 2622.2050 |
| 1033.2140             | 1099.2110 | 1742.2050 | 2051.2150 | 2229.2100 | 2670.2040 |
| 1033.2155             | 1099.2120 | 1742.2060 | 2051.2220 | 2229.2110 | 2710.2030 |
| 1033.2160             | 1099.2250 | 1742.2070 | 2051.2225 | 2229.2120 | 2710.2075 |
| 1033.2170             | 1099.2260 | 1749.2010 | 2051.2228 | 2229.2150 | 2733.2040 |
| 1041.2080             | 1099.2305 | 1811.2010 | 2051.2250 | 2229.2185 | 2740.2075 |
| 1042.2060             | 1111.2010 | 1811.2030 | 2052.2010 | 2312.2040 | 2759.2070 |
| 1042.2080             | 1111.2020 | 1811.2050 | 2052.2020 | 2319.2130 | 2759.2190 |
| 1042.2090             | 1111.2040 | 1811.2060 | 2052.2030 | 2330.2030 | 2811.2020 |
| 1043.2050             | 1111.2060 | 1811.2080 | 2071.2130 | 2342.2030 | 2811.2025 |
| 1043.2060             | 1111.2070 | 1811.2100 | 2092.2020 | 2342.2040 | 2811.2028 |
| 1043.2070             | 1111.2080 | 1811.2120 | 2093.2120 | 2342.2045 | 2811.2090 |
| 1043.2080             | 1112.2030 | 1811.2155 | 2093.2130 | 2391.2030 | 2811.2110 |
| 1052.2010             | 1122.2015 | 1811.2180 | 2093.2170 | 2399.2040 | 2811.2130 |
| 1052.2030             | 1122.2020 | 1812.2030 | 2093.2330 | 2399.2050 | 2812.2020 |
| 1052.2100             | 1122.2035 | 1830.2020 | 2094.2040 | 2411.2020 | 2812.2030 |
| 1052.2110             | 1122.2040 | 2012.2080 | 2099.2175 | 2412.2060 | 2815.2060 |
| 1052.2130             | 1330.2040 | 2012.2170 | 2099.2210 | 2422.2120 | 2822.2040 |
| 1052.2180             | 1351.2050 | 2012.2180 | 2110.2285 | 2422.2130 | 2822.2080 |
| 1052.2190             | 1411.2140 | 2013.2090 | 2121.2307 | 2423.2040 | 2822.2210 |

## Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2019 x 2016

(conclusão)

| Alteração de NCM (AN) |           |           |           |           |           |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2019                  |           |           |           |           |           |
| 2824.2040             | 2861.2040 | 2910.2120 | 3041.2080 | 3103.2020 | 3299.2070 |
| 2829.2445             | 2862.2030 | 2920.2090 | 3102.2080 | 3103.2025 | 3299.2090 |
| 2832.2010             | 2864.2030 | 2920.2100 | 3102.2100 | 3103.2050 | 3299.2170 |
| 2833.2060             | 2864.2040 | 2920.2120 | 3102.2110 | 3103.2070 | 3299.2340 |
| 2833.2210             | 2869.2025 | 2941.2010 | 3102.2130 | 3103.2090 |           |
| 2840.2120             | 2869.2040 | 2942.2010 | 3102.2140 | 3103.2150 |           |
| 2840.2260             | 2869.2200 | 3041.2020 | 3102.2180 | 3291.2010 |           |
| 2854.2010             | 2910.2100 | 3041.2030 | 3102.2230 | 3292.2090 |           |
| 2861.2010             | 2910.2110 | 3041.2040 | 3102.2240 | 3299.2030 |           |

(continua)

| Alteração de Descrição (AD) |           |           |           |           |           |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2019                        |           |           |           |           |           |
| 0810.2040                   | 1064.2010 | 1412.2100 | 1533.2100 | 1749.2050 | 2099.2050 |
| 0892.2020                   | 1069.2010 | 1412.2130 | 1533.2110 | 1749.2065 | 2099.2225 |
| 0892.2040                   | 1069.2050 | 1412.2140 | 1533.2120 | 1813.2055 | 2110.2230 |
| 0892.9010                   | 1071.2040 | 1412.2150 | 1533.2130 | 1813.2110 | 2110.2300 |
| 1011.2010                   | 1091.2025 | 1412.2160 | 1533.2140 | 1813.2140 | 2121.2030 |
| 1011.2065                   | 1091.2045 | 1412.2170 | 1533.9010 | 1813.2150 | 2121.2040 |
| 1011.2070                   | 1093.2030 | 1412.2180 | 1539.2010 | 1830.2050 | 2121.2070 |
| 1012.2100                   | 1095.2020 | 1412.2190 | 1539.2030 | 1921.2010 | 2121.2090 |
| 1012.2110                   | 1095.2090 | 1412.2200 | 1539.2040 | 1922.9010 | 2121.2110 |
| 1012.2120                   | 1099.2130 | 1412.2210 | 1539.2050 | 1931.2012 | 2121.2140 |
| 1012.9010                   | 1099.2200 | 1412.2220 | 1539.2070 | 1931.2020 | 2121.2160 |
| 1013.2010                   | 1099.2210 | 1412.2230 | 1540.2060 | 1931.2025 | 2121.2200 |
| 1013.2030                   | 1099.2265 | 1412.2250 | 1540.9020 | 1931.2030 | 2121.2220 |
| 1013.2040                   | 1112.2070 | 1412.2260 | 1610.2040 | 1931.2040 | 2121.2230 |
| 1013.2045                   | 1112.2080 | 1412.2270 | 1610.2050 | 1931.9010 | 2121.2268 |
| 1020.2005                   | 1122.2050 | 1412.2330 | 1610.2090 | 2011.2060 | 2121.2285 |
| 1031.2010                   | 1122.2060 | 1412.2340 | 1621.2040 | 2019.2120 | 2121.2310 |
| 1031.2040                   | 1122.2070 | 1412.2380 | 1621.2050 | 2019.2150 | 2121.2320 |
| 1031.2050                   | 1122.2080 | 1412.2390 | 1622.2010 | 2019.2340 | 2121.2322 |
| 1031.2200                   | 1220.2040 | 1412.2400 | 1622.2070 | 2029.2160 | 2121.2330 |
| 1031.2280                   | 1311.2050 | 1412.2410 | 1629.2015 | 2029.2260 | 2121.2340 |
| 1032.2060                   | 1311.2060 | 1412.2420 | 1731.2010 | 2029.2670 | 2121.2395 |
| 1032.2110                   | 1311.2070 | 1412.2450 | 1731.2020 | 2062.2100 | 2121.2400 |
| 1032.2120                   | 1314.2040 | 1412.2460 | 1731.2040 | 2063.2010 | 2122.2060 |
| 1041.2010                   | 1321.2035 | 1414.9010 | 1732.2010 | 2063.2030 | 2122.2080 |
| 1041.2110                   | 1322.2020 | 1422.2010 | 1732.2030 | 2063.2040 | 2122.2170 |
| 1041.2120                   | 1322.2040 | 1510.2040 | 1732.2040 | 2063.2060 | 2122.2175 |
| 1041.9010                   | 1322.9010 | 1510.2060 | 1733.2010 | 2063.2070 | 2122.2180 |
| 1042.2020                   | 1340.9040 | 1510.2070 | 1733.2020 | 2063.2110 | 2122.2200 |
| 1042.9010                   | 1354.2060 | 1531.2060 | 1741.2040 | 2063.2130 | 2122.2220 |
| 1043.2090                   | 1412.2030 | 1533.2050 | 1741.2045 | 2063.2180 | 2122.2260 |
| 1052.2220                   | 1412.2040 | 1533.2060 | 1741.2130 | 2063.2210 | 2123.9010 |
| 1052.2280                   | 1412.2070 | 1533.2070 | 1741.9010 | 2063.2260 | 2211.2010 |
| 1052.2320                   | 1412.2080 | 1533.2080 | 1741.9020 | 2073.2060 | 2211.2060 |
| 1061.2010                   | 1412.2090 | 1533.2090 | 1741.9030 | 2094.9010 | 2211.2080 |

## Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2019 x 2016

(conclusão)

| Alteração de Descrição (AD) |           |           |           |           |           |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2019                        |           |           |           |           |           |
| 2211.2090                   | 2412.2010 | 2599.2065 | 2710.2068 | 2854.2155 | 3220.2020 |
| 2211.2100                   | 2424.2010 | 2599.9010 | 2740.2030 | 2861.9010 | 3220.2050 |
| 2211.2120                   | 2424.2070 | 2610.2090 | 2751.2005 | 2861.9020 | 3220.2070 |
| 2211.2130                   | 2431.9010 | 2610.2110 | 2790.2140 | 2862.2050 | 3230.2060 |
| 2219.2220                   | 2442.2075 | 2622.2110 | 2812.9010 | 2862.2120 | 3230.2130 |
| 2221.2020                   | 2443.2055 | 2631.2020 | 2815.2010 | 2862.2220 | 3240.2030 |
| 2221.2040                   | 2511.2040 | 2631.2190 | 2815.2020 | 2864.2010 | 3240.2130 |
| 2229.2200                   | 2512.2040 | 2632.2060 | 2815.2030 | 2864.2090 | 3240.2140 |
| 2229.2330                   | 2522.9010 | 2640.2010 | 2815.2040 | 2930.2010 | 3250.2120 |
| 2229.2350                   | 2543.2200 | 2640.2050 | 2815.2050 | 2930.2040 | 3291.2050 |
| 2311.9010                   | 2550.2030 | 2640.2060 | 2815.2070 | 2949.2050 | 3291.2080 |
| 2320.2080                   | 2591.2010 | 2640.2070 | 2815.2100 | 3012.2030 | 3292.2030 |
| 2330.2040                   | 2592.2080 | 2640.2180 | 2822.9008 | 3092.2030 | 3292.2070 |
| 2330.2053                   | 2592.2090 | 2651.2355 | 2823.2030 | 3092.2060 | 3292.2080 |
| 2330.2090                   | 2592.2100 | 2670.2090 | 2829.2030 | 3092.2070 | 3299.2015 |
| 2330.2115                   | 2592.2110 | 2670.2100 | 2829.2225 | 3101.2025 | 3299.2020 |
| 2330.2130                   | 2592.2240 | 2670.2120 | 2852.2030 | 3101.2160 | 3299.2140 |
| 2341.2025                   | 2592.2270 | 2670.2130 | 2852.9010 | 3101.2285 | 3314.9190 |
| 2341.2040                   | 2593.2050 | 2680.2035 | 2852.9020 | 3104.2010 | 3321.9010 |
| 2399.2180                   | 2599.2035 | 2710.2065 | 2854.2030 | 3104.2030 |           |

(continua)

| Alteração de unidade de medida (AM) |           |           |           |           |           |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2019                                |           |           |           |           |           |
| 1011.2040                           | 1312.2090 | 1323.2130 | 1359.2070 | 2441.2050 | 2632.2040 |
| 1031.2140                           | 1313.2020 | 1323.2150 | 1359.2100 | 2542.2070 | 2632.2070 |
| 1031.2220                           | 1313.2030 | 1323.2170 | 1359.2120 | 2543.2050 | 2640.2100 |
| 1031.2245                           | 1313.2040 | 1323.2180 | 1359.2130 | 2543.2160 | 2640.2110 |
| 1032.2090                           | 1313.2050 | 1323.2190 | 1359.2150 | 2543.2170 | 2651.2035 |
| 1041.2040                           | 1313.2090 | 1323.2200 | 1412.2320 | 2543.2230 | 2651.2140 |
| 1041.2055                           | 1321.2010 | 1330.2010 | 1413.2030 | 2543.2260 | 2651.2160 |
| 1041.2060                           | 1321.2050 | 1330.2030 | 1413.2040 | 2543.2270 | 2651.2200 |
| 1041.2070                           | 1321.2060 | 1330.2050 | 1413.2060 | 2543.2320 | 2651.2230 |
| 1042.2040                           | 1321.2090 | 1330.2060 | 1413.2070 | 2591.2030 | 2651.2240 |
| 1042.2055                           | 1321.2110 | 1351.2030 | 1413.2090 | 2593.2030 | 2651.2260 |
| 1042.2070                           | 1321.2120 | 1351.2040 | 1413.2100 | 2599.2090 | 2651.2270 |
| 1093.2090                           | 1322.2070 | 1351.2060 | 1414.2042 | 2610.2060 | 2651.2280 |
| 1095.2050                           | 1322.2080 | 1353.2010 | 1414.2055 | 2610.2120 | 2651.2325 |
| 1095.2080                           | 1322.2090 | 1353.2030 | 1414.2065 | 2610.2130 | 2651.2370 |
| 1111.2050                           | 1322.2100 | 1353.2050 | 1521.2040 | 2610.2155 | 2651.2405 |
| 1112.2010                           | 1322.2110 | 1354.2010 | 1521.2050 | 2610.2190 | 2651.2440 |
| 1311.2010                           | 1322.2120 | 1354.2040 | 1521.2070 | 2622.2075 | 2651.2455 |
| 1311.2025                           | 1323.2020 | 1354.2050 | 1529.2020 | 2631.2010 | 2651.2460 |
| 1311.2040                           | 1323.2070 | 1354.2085 | 1529.2033 | 2631.2055 | 2651.2470 |
| 1312.2010                           | 1323.2080 | 1354.2120 | 1731.2050 | 2631.2100 | 2651.2540 |
| 1312.2030                           | 1323.2090 | 1359.2010 | 1821.2020 | 2631.2130 | 2652.2010 |
| 1312.2040                           | 1323.2100 | 1359.2020 | 2110.2145 | 2631.2200 | 2731.2010 |
| 1312.2070                           | 1323.2110 | 1359.2040 | 2110.2260 | 2632.2020 | 2731.2030 |
| 1312.2080                           | 1323.2120 | 1359.2060 | 2399.2030 | 2632.2030 | 2732.2010 |

## Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2019 x 2016

(conclusão)

| Alteração de unidade de medida (AM) |           |           |           |           |           |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2019                                |           |           |           |           |           |
| 2732.2070                           | 2811.2100 | 2823.2010 | 2840.2300 | 2942.2020 | 3103.2140 |
| 2732.2090                           | 2812.2090 | 2823.2090 | 2840.2330 | 2945.2010 | 3211.2030 |
| 2732.2120                           | 2813.2030 | 2829.2280 | 2840.2340 | 2945.2020 | 3220.2060 |
| 2733.2080                           | 2813.2040 | 2829.2340 | 2854.2145 | 2945.2040 | 3230.2020 |
| 2740.2010                           | 2813.2050 | 2829.2345 | 2854.2150 | 2945.2060 | 3240.2060 |
| 2740.2120                           | 2813.2060 | 2829.2350 | 2862.2190 | 2945.2130 | 3240.2110 |
| 2740.2150                           | 2813.2070 | 2829.2370 | 2862.2200 | 2949.2100 | 3250.2008 |
| 2751.2060                           | 2813.2080 | 2829.2380 | 2862.2210 | 3092.2050 | 3250.2030 |
| 2751.2090                           | 2813.2090 | 2829.2390 | 2864.2110 | 3099.2010 | 3250.2150 |
| 2751.2110                           | 2813.2100 | 2829.2400 | 2865.2050 | 3099.2030 | 3250.2195 |
| 2759.2120                           | 2813.2120 | 2829.2420 | 2865.2060 | 3101.2090 | 3250.2310 |
| 2759.2180                           | 2814.2050 | 2829.2435 | 2865.2070 | 3101.2100 | 3291.2030 |
| 2759.2230                           | 2821.2010 | 2829.2450 | 2866.2040 | 3101.2245 | 3291.2040 |
| 2790.2010                           | 2821.2060 | 2829.2460 | 2869.2070 | 3101.2255 | 3291.2070 |
| 2790.2120                           | 2821.2080 | 2832.2020 | 2869.2210 | 3102.2160 | 3292.2055 |
| 2790.2130                           | 2821.2090 | 2833.2150 | 2869.2230 | 3103.2080 | 3299.2040 |
| 2790.2175                           | 2821.2140 | 2833.2180 | 2930.2030 | 3103.2115 | 3299.2200 |
| 2790.2210                           | 2822.2090 | 2840.2020 | 2930.2080 | 3103.2130 | 3299.2350 |

| Alteração de Descrição (AD) e unidade de medida (AM) |           |           |           |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2019   |           |           |           |           |           |
| 1011.2130  | 1323.2045 | 1412.2385 | 2610.2010 | 2759.2030 | 3211.2090 |
| 1012.2130  | 1412.2010 | 1412.2425 | 2610.2040 | 2759.2130 | 3230.2100 |
| 1095.2030  | 1412.2055 | 1412.2435 | 2610.2170 | 2829.2330 | 3240.2020 |
| 1313.2060  | 1412.2065 | 1412.2443 | 2622.2120 | 2833.2120 | 3250.2115 |
| 1313.2070  | 1412.2110 | 1412.2445 | 2640.2080 | 2862.2170 |           |
| 1322.2035  | 1412.2120 | 1422.2020 | 2651.2120 | 3101.2230 |           |
| 1322.2050  | 1412.2240 | 2110.2050 | 2651.2410 | 3104.2020 |           |
| 1322.2060  | 1412.2315 | 2110.2290 | 2733.2090 | 3104.2040 |           |

| Alteração de Descrição (AD) e NCM (AN) |           |           |           |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2019                                   |           |           |           |           |           |
| 1011.2045                              | 1065.2045 | 1122.2010 | 2110.2185 | 2211.2050 | 2759.2220 |
| 1011.2120                              | 1071.2010 | 1122.2090 | 2110.2215 | 2211.2110 | 2815.2080 |
| 1013.2020                              | 1071.2030 | 1531.2010 | 2121.2130 | 2221.2060 | 2815.2090 |
| 1013.2050                              | 1071.2050 | 1531.2020 | 2121.2185 | 2221.2070 | 2831.2030 |
| 1013.2065                              | 1071.2080 | 1531.2030 | 2121.2305 | 2229.2030 | 2840.2060 |
| 1032.2100                              | 1093.2080 | 1622.2090 | 2121.2370 | 2330.2080 | 2853.2020 |
| 1033.2022                              | 1093.2130 | 1623.2040 | 2121.2380 | 2399.2170 | 2862.2150 |
| 1033.2024                              | 1099.2010 | 1741.2090 | 2121.2390 | 2511.2025 | 3101.2155 |
| 1033.2026                              | 1099.2020 | 1741.2110 | 2122.2105 | 2591.2090 | 3102.2190 |
| 1033.2128                              | 1099.2060 | 1741.2150 | 2122.2165 | 2631.2170 | 3250.2280 |
| 1033.2180                              | 1099.2150 | 1811.2070 | 2122.2217 | 2631.2180 |           |
| 1041.2100                              | 1099.2160 | 1811.2090 | 2122.2230 | 2670.2140 |           |
| 1061.2020                              | 1099.2190 | 1811.2130 | 2122.2250 | 2680.2015 |           |
| 1061.2040                              | 1099.2220 | 1932.2010 | 2211.2020 | 2710.2078 |           |
| 1062.2060                              | 1113.2020 | 2052.2040 | 2211.2030 | 2751.2070 |           |

## Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2019 x 2016

| Alteração de Descrição (AD), unidade de medida (AM) e NCM (AN) |           |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|
| 2019   |           |           |           |
| 1031.2110  | 1412.2020 | 2813.2132 | 2829.2410 |

| Alteração de unidade de medida (AM) e NCM (AN) |           |           |           |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2019   |           |           |           |           |           |
| 1020.2050                                      | 1623.2030 | 2812.2110 | 2822.2180 | 2861.2060 | 3103.2060 |
| 1095.2060                                      | 2543.2120 | 2821.2110 | 2822.2190 | 2863.2100 | 3103.2110 |
| 1113.2010                                      | 2543.2150 | 2821.2120 | 2829.2360 | 2864.2120 | 3250.2035 |
| 1414.2050                                      | 2732.2030 | 2821.2130 | 2840.2290 | 3042.2070 |           |
| 1521.2010                                      | 2759.2200 | 2822.2160 | 2861.2050 | 3102.2150 |           |

| Alteração de Atividade (AA) |           |
|-----------------------------|-----------|
| 2016                        | 2019      |
| 1521.2060                   | 1529.2065 |
| 2829.2490                   | 2862.2230 |

| Alteração de Conteúdo (AC) |           |
|----------------------------|-----------|
| 2016                       | 2019      |
| 1510.2050                  | 1510.2045 |
| 2550.2010                  | 2550.2055 |
| 2710.2055                  | 2710.2057 |

| Alteração de Conteúdo (AC) e NCM (AN) |           |
|---------------------------------------|-----------|
| 2016                                  | 2019      |
| 1312.2020                             | 1312.2015 |
| 1312.2140                             | 1312.2135 |
| 1510.2065                             | 1510.2063 |
| 2710.2058                             | 2710.2059 |
| 2759.2025                             | 2759.2027 |
| 2833.2020                             | 2833.2025 |
| 2833.2140                             | 2833.2145 |

| Alteração de Conteúdo (AC), NCM (AN) e unidade de medida (AM) |           |
|---|-----------|
| 2016  | 2019      |
| 2680.2040   | 2680.2045 |

(continua)

| Agregação (AG) |           |           |           |           |           |
|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2016           | 2019      | 2016      | 2019      | 2016      | 2019      |
| 1033.2080      | 1033.2085 | 1540.2090 | 1540.2085 | 2110.2010 | 2110.2135 |
| 1033.2135      |           | 1540.2110 |           | 2110.2090 |           |
|                |           |           |           | 2110.2100 |           |
| 1529.2010      | 1529.2025 |           | 2110.2023 | 2110.2120 |           |
| 1529.2030      |           | 2110.2020 |           | 2110.2130 |           |
|                |           | 2110.2125 |           | 2110.2140 |           |
| 1539.9010      | 1539.9030 | 2110.2310 |           | 2110.2150 |           |
| 1539.9020      |           |           |           | 2110.2170 |           |

## Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2019 x 2016

(conclusão)

| Agregação (AG) |           |           |           |           |           |
|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2016           | 2019      | 2016      | 2019      | 2016      | 2019      |
| 2110.2075      | 2110.2077 | 2122.2050 | 2122.2055 | 2821.2150 | 2821.2170 |
| 2110.2110      |           | 2122.2070 |           | 2821.2160 |           |
| 2110.2250      |           | 2122.2120 |           |           |           |
|                |           | 2122.2130 |           | 2822.2110 | 2822.2115 |
| 2110.2085      | 2110.2087 | 2122.2150 |           | 2822.2120 |           |
| 2110.2240      |           |           |           |           |           |
|                |           | 2122.2030 | 2122.2135 | 2822.2140 | 2822.2135 |
| 2121.2100      | 2121.2055 | 2122.2090 |           |           |           |
| 2121.2120      |           |           |           |           |           |
| 2121.2240      |           | 2349.2020 | 2349.2015 | 2829.2060 | 2829.2276 |
| 2121.2260      |           | 2349.2055 |           | 2829.2230 |           |
| 2121.2280      |           |           |           | 2829.2275 |           |
|                |           | 2349.2075 | 2349.2047 |           |           |
| 2121.2210      | 2121.2175 | 2349.2095 |           | 2840.2070 | 2840.2215 |
| 2121.2265      |           |           |           | 2840.2080 |           |
|                |           | 2399.2135 | 2399.2125 | 2840.2090 |           |
| 2121.2050      | 2121.2255 | 2399.2140 |           |           |           |
| 2121.2060      |           |           |           | 2942.2030 | 2942.2050 |
| 2121.2170      |           | 2670.2070 | 2670.2075 | 2942.2040 |           |
| 2121.2250      |           | 2670.2080 |           |           |           |
|                |           |           |           | 3012.2020 | 3012.2025 |
| 2122.2040      | 2122.2045 | 2811.2010 | 2811.2015 | 3012.2050 |           |
| 2122.2190      |           |           |           | 2811.2150 |           |
|                |           |           |           | 3230.2040 | 3230.2045 |
|                |           |           |           | 3230.2050 |           |

| Desagregação (DG) |           |           |           |           |           |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2016              | 2019      | 2016      | 2019      | 2016      | 2019      |
| 1041.2095         | 1041.2045 | 1081.2030 | 1081.2040 | 2094.2010 | 2094.2015 |
|                   | 1041.2097 |           | 1081.2050 |           | 2094.2045 |
|                   |           |           |           |           |           |
| 1042.2110         | 1042.2045 | 1629.2045 | 1629.2043 | 2449.2160 | 2449.2115 |
|                   | 1042.2115 |           | 1629.2047 |           | 2449.2165 |
|                   |           |           |           |           |           |
| 1066.2040         | 1066.2045 | 1921.2040 | 1921.2025 | 2610.2080 | 2610.2045 |
|                   | 1066.2050 |           | 1921.2027 |           | 2610.2075 |
|                   |           |           | 1921.2135 |           |           |
| 1071.2060         | 1071.2065 | 2012.2190 |           | 3091.2050 | 3091.2005 |
|                   | 1071.2075 |           | 2012.2200 |           | 3091.2055 |
|                   |           |           |           | 2012.2210 |           |

# Equipe técnica

## **Diretoria de Pesquisas**

### **Coordenação de Cadastro e Classificações**

Francisco de Souza Marta

### **Gerência de Classificações**

Breno Augusto Campolina Barbosa

## **Gestão e Atualização da PRODLIST-Indústria 2019**

### **Equipe responsável**

Breno Augusto Campolina Barbosa

Daniel de Almeida

Eliseu Marques Ferreira de Oliveira

Francisco de Souza Marta

Pedro Paes Martins de Albuquerque

Gabriel dos Santos Gomes (Estagiário)

Gabriela Santos da Silva (Estagiária)

Gabriela Tavares da Silva

Marcia Maria Melo Quintslr

### **Editoração da PRODLIST-Indústria**

Francisco de Souza Marta

Gabriela Santos da Silva (Estagiária)

### **Gestão e atualização do Sistema PRODLIST**

Breno Augusto Campolina Barbosa

Daniel de Almeida

Eliseu Marques Ferreira de Oliveira

Maria Inês Teixeira de Oliveira

Pedro Paes Martins de Albuquerque

## **Colaboradores do IBGE**

### **Coordenação de Indústria**

Flávio Renato Keim Magheli  
André Luiz Oliveira Macedo  
Alexandre Pessoa Brandão  
Bernardo Monteiro dos Anjos de Almeida  
Denise Rocha Daniel de Deus  
Manuel Campos Souza Neto  
Murilo Lemos Alvim  
Ricardo Neves Tavares

### **Coordenação de Serviços e Comércio**

Alessandro de Orlando Maia Pinheiro  
Celestino José Rodrigues Costa  
Denis da Costa Oliveira  
Diogo Senna Canongia  
Fernando Abritta Figueiredo  
Guilherme Abib Leão  
Gustavo Tavares Lameiro da Costa  
Jurandir Carlos de Oliveira  
Lucas Rosa Assis do Nascimento  
Nicholli Menezes Ribeiro de Oliveira  
Solange Maria Fortuna Lucas  
Sonia Maria de Souza  
Teófilo de Oliveira e Souza Filho

### **Coordenação de Contas Nacionais**

Rebeca de La Rocque Palis  
Cristiano de Almeida Martins  
Michel Vieira Lapip

### **Unidades Estaduais**

Alessandra Coelho de Oliveira (Unidade Estadual de Minas Gerais)  
Bruna Ferreira Silva (Unidade Estadual de Goiás)  
Bruno Cesar Santos de Alcantara (Unidade Estadual de Pernambuco)  
Cláudia Pinelli Magalhães Carvalho (Unidade Estadual de Minas Gerais)  
Daniele Viana de Araújo (Unidade Estadual do Ceará)  
Ivone Aguiar Ribeiro (Unidade Estadual do Ceará)  
Jaqueline Josi Sama Rodrigues (Unidade Estadual do Rio Grande do Sul)  
Katia Tiemi Saito (Unidade Estadual de São Paulo)  
Luciano Moraes Braga (Unidade Estadual do Rio Grande do Sul)  
Matheus Ovidio Siqueira (Unidade Estadual de Goiás)  
Mayara Adja da Silva Souza (Unidade Estadual de São Paulo)  
Talita Miranda Ribeiro (Unidade Estadual de São Paulo)



## **Diretoria de Informática**

Beatriz Alves de Maria Leite  
Claudio Ananias Ferraz  
Edno Vicente da Silva  
Marcio Tadeu Medeiros Vieira

## **Avaliação e elaboração da Lista de Produtos**

**Associação Brasileira da Indústria de Alimentos - ABIA**  
**Associação Brasileira da Indústria de Formulários, Documentos e Gerenciamento da Informação - ABRAFORM**  
**Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos - ABIHPEC**  
**Associação Brasileira da Indústria de Insumos Farmacêuticos - ABIQUIFI**  
**Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ**  
**Associação Brasileira da Indústria de Tubos e Acessórios de Metal - ABITAM**  
**Associação Brasileira da Indústria do Plástico - ABIPLAST**  
**Associação Brasileira da Indústria e Comércio de Ingredientes e Aditivos para Alimentos - ABIAM**  
**Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE**  
**Associação Brasileira da Indústria Gráfica - ABIGRAF**  
**Associação Brasileira da Indústria Química - ABIQUIM**  
**Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - ABIT**  
**Associação Brasileira das Indústrias de Calçados - ABICALÇADOS**  
**Associação Brasileira das Indústrias de Etiquetas e Rótulos Adesivos - ABIEA**  
**Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Essenciais, Produtos Químicos Aromáticos, Fragrâncias, Aromas e Afins - ABIFRA**  
**Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Limpeza e Afins - ABIPLA**  
**Associação Brasileira de Celulose e Papel - BRACELPA**  
**Associação Brasileira de Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos - ASSINTECAL**  
**Associação Brasileira do Alumínio - ABAL**  
**Associação Brasileira do Papelão Ondulado - ABPO**  
**Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP**  
**Associação Nacional de Editores de Revistas - ANER**  
**Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica - FEBRAFARMA**  
**Instituto Brasileiro de Siderurgia - IBS**  
**Secretaria de Comércio Exterior - SECEX**  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - SENAI / CETIQT**

**Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça no Estado de São Paulo - SIAPAPECO**

**Sindicato Nacional da Indústria do Cimento - SNIC**

**Sindicato Nacional das Indústrias de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos - SICETEL**

**Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA**

## **Projeto Editorial**

### **Centro de Documentação e Disseminação de Informações**

#### **Coordenação de Produção**

Marisa Sigolo

#### **Gerência de Editoração**

##### **Estruturação textual, tabular**

Fernanda Maciel Jardim

Leonardo Martins

##### **Diagramação tabular**

Alberto Guedes da Fontoura Neto

##### **Diagramação textual**

Lucas Monçores

##### **Programação visual**

Fernanda Jardim

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Marisa Sigolo

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

#### **Gerência de Documentação**

##### **Pesquisa e normalização bibliográfica**

Aline Loureiro de Souza

Ana Raquel Gomes da Silva

Isabella Carolina do Nascimento Pinto

Juliana da Silva Gomes

Lioara Mandoju

Nadia Bernuci dos Santos

##### **Elaboração de quartas capas**

Ana Raquel Gomes da Silva

#### **Gerência de Gráfica**

Ednalva Maia do Monte

Newton Malta de Souza Marques

##### **Impressão e acabamento**

Helvio Rodrigues Soares Filho

Se o assunto é **Brasil**,  
procure o **IBGE**.



/ibgecomunica



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/ibgeoficial

**www.ibge.gov.br 0800 721 8181**

# LISTA DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA

## PRODLIST-INDÚSTRIA 2019

A PRODLIST-Indústria é uma lista detalhada de bens e serviços industriais investigados pela Pesquisa Industrial Anual - Produto, PIA-Produto. Derivada da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, a PRODLIST - Indústria é articulada com a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, tendo correspondência, também, com a Clasificación Central de Productos - CCP (Central Product Classification - CPC) das Nações Unidas.

Com esta publicação, o IBGE apresenta a versão atualizada dessa nomenclatura, cuja revisão é efetuada a cada três anos. O volume inclui anexos com a estrutura detalhada da CNAE 2.0 relativamente às atividades industriais, as unidades de medida padrão para mensuração da produção física de produtos, bem como os códigos que sofreram atualizações em relação à PRODLIST-Indústria 2016.

As informações estão disponíveis no portal do IBGE na Internet.

A PRODLIST-Indústria constitui um importante instrumento para a organização de pesquisas e o levantamento de estatísticas de produtos das indústrias extrativas e de transformação, possibilitando, ainda, a comparabilidade das informações da produção interna com os registros de fluxos de exportação e importação de bens e serviços.



ISBN 978-85-240-4522-6



9 788524 045226